

**ANEXOS**  
**VOLUME I**

## ANEXO I - ESTRUTURA DE RESULTADOS E MOITORAMENTO

### Objetivo de Desenvolvimento do Projeto

#### Declaração do ODP

O objetivo de Desenvolvimento do Projeto é expandir a área sob proteção legal, fortalecer o manejo das áreas protegidas e aumentar a área de restauração na Amazônia brasileira.

Os Resultados são ao	Nível de projeto
----------------------	------------------

#### Indicadores de Objetivos Ambientais Globais

Nome do Indicador	Linha de Base	Valores Cumulativos						
		Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Fim
Criação de novas áreas protegidas (UCs) (milhões Ha)	0.00	0.00	0.00	0.00	1.00	2.00	3.00	3.00
UCs apoiadas pelo projeto com	Total: 60.00	Total: 60.00	Total: 60.00	Total: 60.00	Total: 60.00	Total: 60.00	Total: 60.00	Total: 60.00
i) baixa,	Grupo 1: 10	Grupo 1: 10	Grupo 1: 8	Grupo 1: 5	Grupo 1: 3	Grupo 1: 0	Grupo 1: 0	Grupo 1:0
ii) média,	Grupo 2: 44	Grupo 2: 44	Grupo 2: 44	Grupo 2: 40	Grupo 2: 38	Grupo 2: 36	Grupo 2: 34	Grupo 2: 34
iii) alta efetividade de gestão segundo critério definido	Grupo 3: 6	Grupo 3: 6	Grupo 3: 8	Grupo 3: 15	Grupo 3: 19	Grupo 3: 24	Grupo 3: 26	Grupo 3: 26
Área (Ha) sob recuperação apoiada pelo projeto desagregada em:	0.00	0.00	0.00	4.00	8.00	18.00	28.00	28.00
i) condução de regeneração natural;	(i): 0.00	(i): 0.00	(i): 0.00	(i): 3.40	(i): 6.80	(i): 15.30	(i): 23.80	(i): 23.80
ii) recuperação ativa, segundo critério definido	(ii): 0.00	(ii): 0.00	(ii): 0.00	(ii): 0.60	(ii): 1.20	(ii): 2.70	(ii): 4.20	(ii): 4.20
Área florestal sob planos de manejo (concessão florestal) (Ha)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.4	1.4	1.4

### Indicadores de Resultados Intermediários

Indicador	Linha de Base	Valores Cumulativos						
		Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Fim
1.1 UCs existentes apoiadas pelo fundo de transição (ARPA) com melhorias de gestão (Número)	65.00	65.00	90.00	105.00	114.00	114.00	114.00	114.00
1.2 Capitalização do Fundo de Transição ARPA	134.00	144.00	154.00	165.00	180.00	195.00	215.00	215.00
2.1 Área de propriedades rurais apoiadas pelo projeto adotando práticas de manejo sustentável segundo critério definido	0.00	100.00	200.00	300.00	500.00	700.00	900.00	900.00
2.2 UCs de uso sustentável com práticas de manejo sustentável apoiadas pelo projeto segundo critério definido	0.00	0.00	0.00	1.00	2.00	3.00	5.00	5.00
2.3 Área com práticas de manejo sustentável (indicador cooperativo)	0.00	100	200	1,304	2,508	3,718	5,928	5,928
3.1 Propriedades rurais adotando ferramentas de planejamento do uso do solo para a gestão sustentável	0.00	2.00	4.00	9.00	14.00	20.00	27.00	27.00
3.2 Mecanismos de incentivos para a redução do desmatamento e o aumento da recuperação	0.00	1.00	3.00	5.00	7.00	9.00	10.00	10.00
4.1 População local consultada sobre ações do projeto (desagregado por gênero)	Total: 0.00 Homens: 0.00 Mulheres: 0.00	Total 600 Homens: 420 Mulheres: 180	Total 1.200 Homens: 840 Mulheres: 360	Total 1.500 Homens: 1.050 Mulheres: 450	Total 1.800 Homens 1.260 Mulheres: 540	Total 2.400 Homens: 1.680 Mulheres: 720	Total 3.000 Homens: 2.100 Mulheres: 900	Total 3.000 Homens: 2.100 Mulheres: 900

## Descrição do Indicador

### Indicadores de Objetivos Ambientais Globais

Nome do Indicador	Descrição (definição) (Os valores são cumulativos)
Criação de novas áreas protegidas (UCs) (milhões Ha)	O Indicador captura o ODP Indicador de área sob proteção legal conforme decretos presidenciais ou decretos do governo estadual
<p>Área de UCs apoiadas pelo projeto com</p> <p>i) baixa, ii) média, iii) alta efetividade de gestão segundo critério definido</p>	<p>O indicador capta o processo de gestão das áreas protegidas, feito pela ferramenta de avaliação (METT), que é a ferramenta padrão do GEF para avaliar a evolução da eficácia da gestão da área protegida, avaliando-a em 6 categorias; conteúdo, planejamento, insumos, processos, resultados e resultados.</p> <p>Pontuação de 0-33 por cento indica baixa eficácia no gerenciamento; 34-66 por cento indica eficácia de gestão moderada; 67-99 por cento indica alta eficácia de gestão.</p>
<p>Área sob recuperação apoiada pelo projeto desagregada em:</p> <p>i) condução de <b>regeneração natural</b>;</p> <p>ii) <b>recuperação ativa</b>, segundo critério definido</p>	<p>As áreas podem estar localizadas dentro e fora das UCs selecionadas, dentro da área de intervenção do projeto. Essas ações de restauração serão implementadas pelas atividades do projeto no campo (plantação, exclusão de fogo, etc.) e apoiadas por atividades adicionais, como planos de manejo com ações de recuperação específicas e treinamento focado que possam resultar em ações de recuperação.</p> <p>Critérios definidos: "<b>Regeneração natural assistida</b>" significa áreas degradadas de sucessão tardia sob intervenções de restauração indiretas (exclusão de fogo, exclusão de pastagem, etc.) dentro da área do projeto.</p> <p>A "<b>restauração ativa</b>" significa áreas degradadas em operações de restauração direta ou florestação (enriquecimento, plantação total, sistema agroflorestamento, etc.) dentro da área do projeto.</p>
Área florestal sob planos de manejo (concessão florestal)	<p>Essas áreas podem ser localizadas dentro e fora das áreas protegidas e também se sobrepõem com áreas protegidas apoiadas pelo projeto.</p> <p>Critérios: inclui florestas de produção e proteção, bem como outras florestas sob gestão sustentável, cujos planos de manejo foram elaborados, aprovados e implementados. A classificação das áreas florestais baseia-se em definições nacionais. O plano de gestão é definido de acordo com a legislação nacional.</p>

## Indicadores de Resultados Intermediários

Indicador	Descrição (definição) (Os valores são cumulativos, exceto para o item 3.2)	Frequência	Fonte de Dados/Metodologia	Responsabilidade pela Coleta de Dados
1.1 UCs existentes apoiadas pelo fundo de transição (ARPA) com melhorias de gestão (Número)	Inclui as UCs que recebem apoio financeiro e/ou técnico do Fundo de Transição.  "Gerenciamento aprimorado" é definido como o número de áreas protegidas, passando do processo de 'Consolidação' para 'Manutenção', conforme definido pela Ferramenta FAUC de monitoramento de UC. A FAUC é baseada no METT Scorecard, adaptado ao contexto brasileiro.	Anual	Ferramenta de Avaliação de Unidades de Conservação do Programa ARPA (FAUC)	ICMBIO e agências estaduais de meio ambiente
1.2 Capitalização do Fundo de Transição ARPA	Medido como doação que entra no Fundo de Transição para além das dotações orçamentárias governamentais	Anual	Relatório do Fundo de Transição revisado pelo gestor de ativos	MMA, ICMBio, FUNBIO e agências estaduais de meio ambiente
2.1 Área de propriedades rurais apoiadas pelo projeto adotando práticas de manejo sustentável segundo critério definido	Área média da propriedade rural estimada em 100ha. Critérios: Propriedades rurais que estão: (i) inscritas no Programa de Regularização Ambiental (PRA) de acordo com a Lei 12.651/2012 e os regulamentos de implementação estaduais aplicáveis, e (ii) desenvolvimento de práticas sustentáveis de manejo	Anual	Relatório do SICAR Relatório do Projeto	MMA e agências estaduais de meio ambiente
2.2 UCs de uso sustentável com práticas de manejo sustentável apoiadas pelo projeto segundo critério definido	Critérios: "UCs de uso sustentável": RESEX, RDS, Florestas públicas e APA. As "práticas sustentáveis de gestão" são definidas como práticas que sustentam atividades produtivas sustentáveis relacionadas à extração, processamento e comercialização de madeira e NTFP e manejo sustentável de florestas.	Anual	Relatório do Projeto	MMA, ICMBIO e agências estaduais de meio ambiente

Indicador	Descrição (definição) (Os valores são cumulativos, exceto para o item 3.2)	Frequência	Fonte de Dados/Metodologia	Responsabilidade pela Coleta de Dados
2.3 Área com práticas de manejo sustentável (indicador corporativo)	<p>Este indicador mede a área que, como resultado do Projeto, incorporou e/ou melhorou as práticas sustentáveis de manejo. O indicador pode rastrear o progresso em direção à sustentabilidade na escala da área e uma escala de paisagem dentro das zonas agroecológicas, bacias hidrográficas. O valor da linha de base para este indicador deve ser zero.</p> <p>Critérios: práticas de manejo sustentável definidas como áreas apoiadas no projeto, adotando uma combinação de pelo menos duas novas tecnologias/abordagens para aumentar a qualidade da área e restaurar a degradada, por exemplo, medidas agronômicas, vegetativas, estruturais e de gestão que, aplicadas combinadas, aumentam a conectividade entre áreas protegidas, terras florestais, pastagens e terras agrícolas.</p> <p>Indicador calculado pela soma: (a) 'Área sob restauração ou reflorestamento apoiada pelo projeto (desagregada por (i) regeneração natural assistida, e (ii) restauração ativa) de acordo com critérios definidos' (KPI), (b) 'área de propriedades rurais que adotam práticas sustentáveis de manejos apoiadas pelo projeto de acordo com critérios definidos "(IR 2.1), e (c)" áreas protegidas de uso sustentável sob práticas sustentáveis de manejo integrado apoiadas pelo projeto de acordo com critérios definidos "(IR 2.2).</p>	Anual	Relatório do Projeto	MMA, ICMBIO, SFB e agências estaduais de meio ambiente
3.1 Propriedades rurais adotando ferramentas de planejamento do uso do solo para a gestão sustentável	Número de propriedades com Registro no SICAR validadas.	Anual	Relatório do SICAR Relatório do Projeto	MMA e agências estaduais de meio ambiente

<b>Indicador</b>	<b>Descrição (definição) (Os valores são cumulativos, exceto para o item 3.2)</b>	<b>Frequência</b>	<b>Fonte de Dados/Metodologia</b>	<b>Responsabilidade pela Coleta de Dados</b>
3.2 Mecanismos de incentivos para a redução do desmatamento e o aumento da recuperação	O "mecanismo de incentivo" é definido como políticas ou iniciativas (federal, estadual, governos locais e privados) com foco na redução do desmatamento e restauração florestal (por exemplo, políticas e planos nacionais de revegetação, esquemas de crédito rural público e privado, regimes de infração, etc.)	Anual	Relatório do Projeto Boletins Estaduais Ambientais	MMA, SFB e agências estaduais de meio ambiente
4.1 População local consultada sobre ações do projeto (desagregado por gênero)	A participação cidadã e indicador de gênero reflete a participação das partes interessadas locais no projeto, com foco especial em: (i) atividades relacionadas à comunidade; e (ii) criação e gestão de áreas novas e existentes no âmbito do Programa de Área Protegida da Amazônia.	Anual	Relatório do SICAR Relatório do Projeto	MMA, ICMBIO, SFB e agências estaduais de meio ambiente

**ANEXO II - MARCO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL**

**MARCO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL**

**Projeto: PAISAGENS SUSTENTÁVEIS DA AMAZÔNIA - BRASIL**

**[Amazon Sustainable Landscapes Child Project – P158000]**

**Brasília, 23 de agosto de 2017**



## SUMÁRIO

<b><u>SIGLAS</u></b>	<b><u>4</u></b>
<b><u>1. PROJETO “PAISAGENS SUSTENTÁVEIS DA AMAZÔNIA - BRASIL”</u></b>	<b><u>6</u></b>
<b><u>2. OBJETIVOS DO MARCO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL</u></b>	<b><u>8</u></b>
<b><u>3. DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL</u></b>	<b><u>8</u></b>
<u>3.1. Contexto Socioeconômico e Ambiental</u>	<u>8</u>
<u>3.2. Arcabouço Legal</u>	<u>11</u>
<u>3.2.1. Leis e decretos federais</u>	<u>11</u>
<u>3.2.2. Políticas e Conselhos nacionais</u>	<u>14</u>
<u>3.2.3. Leis estaduais</u>	<u>16</u>
<u>3.2.4. Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC)</u>	<u>18</u>
<u>3.2.5. Metas Nacionais de Biodiversidade</u>	<u>18</u>
<u>3.3. Beneficiários</u>	<u>18</u>
<u>3.4. Avaliação dos Impactos do Projeto</u>	<u>19</u>
<u>3.4.1. Definição e categorização dos impactos</u>	<u>19</u>
<u>3.4.2. Identificação e análise dos potenciais impactos positivos</u>	<u>20</u>
<u>3.4.3. Identificação e análise dos potenciais impactos negativos</u>	<u>25</u>
<b><u>4. POLÍTICAS DE SALVAGUARDAS SOCIOAMBIENTAIS</u></b>	<b><u>30</u></b>
<u>4.1. Avaliação Ambiental</u>	<u>31</u>
<u>4.2. Habitats Naturais</u>	<u>31</u>
<u>4.3. Manejo de Pragas</u>	<u>32</u>
<u>4.4. Patrimônio Físico-Cultural</u>	<u>32</u>
<u>4.5. Gênero e Desenvolvimento</u>	<u>33</u>
<u>4.6. Povos Indígenas</u>	<u>33</u>
<u>4.7. Reassentamento Involuntário</u>	<u>34</u>
<u>4.8. Florestas</u>	<u>35</u>
<u>4.8.1. Florestas Nacionais</u>	<u>36</u>
<u>4.8.2. Manejo Florestal Comunitário e Familiar</u>	<u>37</u>
<u>4.8.3. Manejo de Produtos Florestais Não Madeireiros</u>	<u>38</u>
<u>4.8.4. Sistemas Agroflorestais</u>	<u>38</u>
<u>4.9. Hidrovias Internacionais</u>	<u>39</u>
<u>4.10. Gestão de riscos socioambientais</u>	<u>39</u>
<b><u>5. PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA</u></b>	<b><u>40</u></b>

## ANEXOS

<u>1. LISTA DE VERIFICAÇÃO SOCIOAMBIENTAL</u>	<u>42</u>
<u>2. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA HABITATS NATURAIS</u>	<u>48</u>
<u>3. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA MANEJO DE PRAGAS</u>	<u>54</u>
<u>4. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA RECURSOS CULTURAIS FÍSICOS</u>	<u>65</u>
<u>5. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO</u>	<u>73</u>
<u>6. METODOLOGIA UTILIZADA</u>	<u>86</u>
<u>7. LISTA DE ENTREVISTADOS</u>	<u>87</u>
<u>8. DOCUMENTOS REFERENTES AO PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA</u>	<u>88</u>

Apêndice 1 – Convite da Consulta Pública de Manaus, maio 2017

Apêndice 2 – Lista de Instituições Convidadas: Consulta Pública de Manaus, maio 2017

Apêndice 3 – Ata da Consulta Pública de Manaus, maio 2017

Apêndice 4 – Convite da Consulta Pública de Rio Branco, agosto 2017

Apêndice 5 – Ata da Consulta Pública de Rio Branco, agosto 2017

Apêndice 6 – Contribuições Consolidadas: Consultas Públicas de maio a agosto 2017

#### **QUADROS**

<u>1. Leis e decretos federais de relevância para o projeto</u>	<u>12</u>
<u>2. Políticas e Conselhos Nacionais em temáticas socioambientais</u>	<u>15</u>
<u>3. Leis estaduais de relevância para o projeto</u>	<u>17</u>
<u>4. Potenciais impactos positivos com medidas de intensificação</u>	<u>21</u>
<u>5. Potenciais impactos negativos com medidas de prevenção/mitigação</u>	<u>26</u>
<u>6. Políticas de salvaguardas acionadas para o projeto</u>	<u>30</u>

## SIGLAS

<u>APP</u>	<u>Área de Proteção Permanente</u>
<u>ARPA</u>	<u>Áreas Protegidas da Amazônia</u>
<u>ASL</u>	<u>Amazon Sustainable Landscapes Program</u>
<u>ATER</u>	<u>Assistência técnica e extensão rural</u>
<u>BNDES</u>	<u>Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social</u>
<u>CAR</u>	<u>Cadastro Ambiental Rural</u>
<u>CI-Brasil</u>	<u>Conservation International - Brasil</u>
<u>CNFP</u>	<u>Cadastro Nacional de Florestas Públicas</u>
<u>CONABIO</u>	<u>Comissão Nacional de Biodiversidade</u>
<u>CONAMA</u>	<u>Conselho Nacional do Meio Ambiente</u>
<u>DAP</u>	<u>Departamento de Áreas Protegidas</u>
<u>DECO</u>	<u>Departamento de Conservação de Ecossistemas</u>
<u>DISAT</u>	<u>Diretoria de Ações Socioambientais e Consolidação Territorial em Unidades de Conservação</u>
<u>FAO</u>	<u>Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura</u>
<u>FLONA</u>	<u>Floresta Nacional</u>
<u>FNDF</u>	<u>Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal</u>
<u>FT</u>	<u>Fundo de Transição</u>
<u>FUNBIO</u>	<u>Fundo Brasileiro para a Biodiversidade</u>
<u>GEF</u>	<u>Global Environmental Facility</u>
<u>IBAMA</u>	<u>Instituto Brasileiro de Recursos Naturais Renováveis e do Meio Ambiente</u>
<u>ICMBio</u>	<u>Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade</u>
<u>ISP</u>	<u>Plano de Apoio de Implementação</u>
<u>MDA</u>	<u>Ministério do Desenvolvimento Agrário</u>
<u>MMA</u>	<u>Ministério do Meio Ambiente</u>
<u>NGI</u>	<u>Núcleo de Gestão Integrada</u>
<u>OEMA</u>	<u>Órgão Estadual do Meio Ambiente</u>
<u>ONG</u>	<u>Organização Não Governamental</u>
<u>PADS</u>	<u>Plano de Ações de Desenvolvimento Sustentável</u>
<u>PAOF</u>	<u>Plano Anual de Outorga Florestal</u>
<u>PAS</u>	<u>Plano Amazônia Sustentável</u>
<u>PFNM</u>	<u>Produtos Florestais Não Madeireiros</u>
<u>PGTA</u>	<u>Plano de Gestão Territorial e Ambiental das Terras Indígenas</u>
<u>PMCF</u>	<u>Programa Federal de Manejo Florestal Comunitário e Familiar</u>
<u>PNAP</u>	<u>Plano Nacional de Áreas Protegidas</u>
<u>PNB</u>	<u>Política Nacional da Biodiversidade</u>
<u>PNMC</u>	<u>Plano Nacional sobre a Mudança do Clima</u>
<u>PPA</u>	<u>Plano Plurianual</u>
<u>PPCDAM</u>	<u>Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal</u>

<u>PPI</u>	<u>Plano de Ação dos Povos Indígenas</u>
<u>PRA</u>	<u>Programa de Regularização Ambiental</u>
<u>PRADA</u>	<u>Planos de Recuperação de Áreas Degradadas e Alteradas</u>
<u>PRONAF</u>	<u>Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar</u>
<u>PROVEG</u>	<u>Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa</u>
<u>PSAM-Brasil</u>	<u>Paisagens Sustentáveis da Amazônia – Brasil</u>
<u>SAF</u>	<u>Sistema Agroflorestal</u>
<u>SFB</u>	<u>Serviço Florestal Brasileiro</u>
<u>SICAR</u>	<u>Sistema de Cadastro Ambiental Rural</u>
<u>SISBIO</u>	<u>Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade</u>
<u>SNUC</u>	<u>Sistema Nacional de Unidades de Conservação</u>
<u>UC</u>	<u>Unidade de Conservação</u>
<u>UCP</u>	<u>Unidade de Coordenação do Projeto</u>

## 1. PROJETO “PAISAGENS SUSTENTÁVEIS DA AMAZÔNIA - BRASIL”

O projeto “Paisagens Sustentáveis da Amazônia – Brasil” (PSAM-Brasil) é parte do Programa “Amazon Sustainable Landscapes” (ASL) do Global Environmental Facility (GEF) que consiste de quatro projetos nacionais (denominados “child projects”) – Brasil (1), Colômbia (1) e Peru (2) – e um quinto projeto desenhado para fomentar colaborações regionais na pan-Amazônia.

O projeto PSAM-Brasil congrega mais que uma década de trabalhos de fortalecimento das ações de conservação da biodiversidade, redução das taxas de desmatamento e melhoria dos modos de vida das comunidades amazônicas locais. Este projeto será o terceiro a ser apoiado pelo GEF/Banco Mundial e outras agências, começando com o Projeto Áreas Protegidas da Amazônia – ARPA I (P058503) de 1998 e seguido por uma segunda fase, ARPA II (P114810), em 2012. No ARPA II, o tema da sustentabilidade financeira começou a ser tratado mediante o estabelecimento e capitalização inicial de um Fundo de Transição (FT) com a meta de transferir gradativamente o financiamento do sistema das áreas protegidas ao governo brasileiro.

Durante seus quinze anos de execução, o Programa ARPA elaborou e implementou uma série de políticas de salvaguardas que ainda são vigentes e que serão, em grande medida, incorporadas no presente projeto. As políticas de salvaguardas vigentes de (i) Habitats Naturais; (ii) Manejo de Pragas; (iii) Recursos Culturais Físicos; e (iv) Reassentamento Involuntário encontram-se nos Anexos 2-5, respectivamente, deste documento.

O Objetivo Global do projeto é: expandir a área sob proteção legal e melhorar o manejo de Unidades de Conservação, e aumentar a área sob restauração e manejo sustentável na Amazônia brasileira. Os principais indicadores e metas para esse objetivo global são:

- Novas Unidades de Conservação apoiadas pelo projeto (Meta: 3 milhões de hectares);
- Unidades de Conservação existentes apoiadas pelo projeto com (i) baixa; (ii) média; ou (iii) alta efetividade de manejo segundo critérios pré-definidos (Meta: 60 milhões de hectares);
- Restauração ou reflorestamento de áreas apoiadas pelo projeto (desagregadas por (i) restauração ativa; e (ii) regeneração natural assistida) segundo critérios pré-definidos (Meta: 28,000 hectares);
- Expandir a área sob Planos de Manejo Sustentável (Meta: 1.4 milhões de hectares).

Para cumprir com os seus objetivos, o projeto está estruturado em quatro componentes:

- (1) Áreas Protegidas da Amazônia (ARPA), cujo principal objetivo é consolidar um sistema de 60 milhões de hectares de áreas protegidas e garantir seu financiamento no longo prazo.
- (2) Gestão Integrada de Paisagens<sup>1</sup> visando Conectividade, que tem como objetivo o fortalecimento do manejo de florestas em paisagens agrícolas mediante ações de produção sustentável, recuperação de áreas degradadas e promoção de mecanismos inovadores de financiamento.

---

<sup>1</sup> Para fins do projeto, o termo paisagem define-se como um conjunto de ecossistemas naturais e/ou produtivos contíguos dentro de uma determinada região da Amazônia.

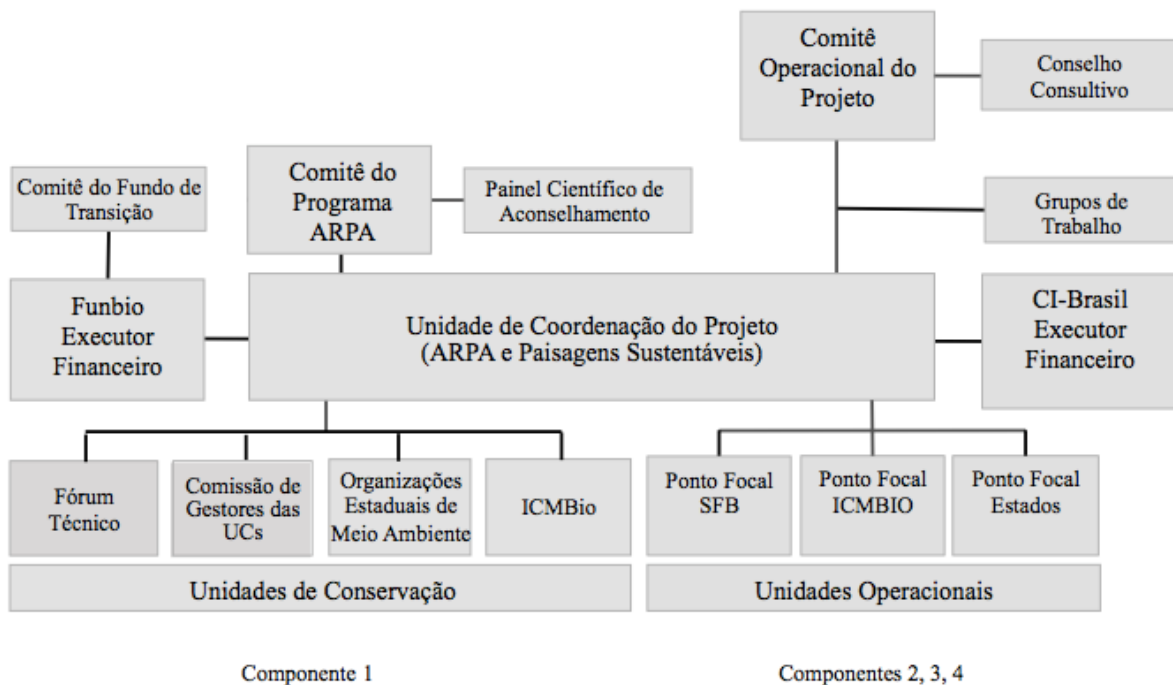
- (3) Políticas e Planos voltados à Proteção e Recuperação da Vegetação Nativa, no qual ênfase será dada ao Programa de Regularização Ambiental (PRA) e à implementação e validação do Cadastro Ambiental Rural (CAR).
- (4) Capacitação, Cooperação Regional e Gestão do Projeto, que dará apoio à capacitação de diversos atores sociais procedentes de diferentes setores e fortalecerá o gerenciamento global do projeto. Esse componente manterá um vínculo direto com o projeto de coordenação regional do Programa ASL (P159233).

O projeto também herda um complexo arranjo interinstitucional de governança que inclui parcerias público-privadas. Este projeto fez algumas modificações e acréscimos a esse arranjo para que possa funcionar com maior eficácia.

A operação do projeto está dividida em quatro níveis administrativos, com suas respectivas instituições executoras:

- Nível de implementação: Unidades de Conservação e Unidades Operacionais
- Nível de supervisão: ICMBio; SFB; OEMAS; Fórum Técnico; Conselho de Gestores
- Nível de coordenação: Funbio; UCP/MMA; CI-Brasil
- Nível deliberativo: Comitê do Programa ARPA; Comitê Operacional do Projeto

O organograma abaixo mostra o arranjo institucional e administrativo do projeto:



## **2. OBJETIVOS DO MARCO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL**

- (i) Identificar os principais impactos potenciais das ações previstas no projeto e categorizá-los em positivos e negativos;
- (ii) Delinear medidas de intensificação para ampliar o efeito dos impactos positivos e medidas de prevenção e/ou mitigação dos impactos negativos;
- (iii) Detalhar os procedimentos a serem seguidos pelo projeto para assegurar a sustentabilidade ambiental e social das ações apoiadas;
- (iv) Detalhar os procedimentos a serem seguidos pelo projeto em referência aos povos indígenas para assegurar o estabelecimento de relações justas e equitativas de colaboração.

## **3. DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL**

### **3.1. Contexto Socioeconômico e Ambiental**

O projeto vai ser lançado dentro de um contexto socioeconômico e ambiental na Amazônia brasileira de desmatamento, degradação ambiental e perda de habitats. As principais pressões e ameaças atuais à integridade ambiental da Amazônia brasileira são:

- (i) Expansão agropecuária: Vastas áreas da Amazônia estão sendo desmatadas para a instalação de monocultivos de soja, cana de açúcar e dendzeiro e para a pastagem extensiva de gado, provocando a liberação de milhões de toneladas de carbono na atmosfera cada ano;
- (ii) Construção de vias de transporte: Várias estradas, ferrovias e hidrovias estão sendo construídas ou planejadas na Amazônia, sendo que algumas são de alcance interoceânico. Cada via de transporte facilita a chegada de milhares de colonos em procura de terras agrícolas, provocando aumentos nas taxas de desmatamento e perda de biodiversidade;
- (iii) Construção de usinas hidrelétricas: Várias usinas hidrelétricas de grande escala foram instaladas nos grandes rios amazônicos, barrando rios que antes fluíam livremente, com impactos negativos sobre a várzea, as migrações de peixes e as dinâmicas socioculturais dos ribeirinhos. Cada nova hidrelétrica leva consigo a entrada de dezenas de milhares de operários com o subsequente crescimento das cidades amazônicas em forma desordenada;
- (iv) Mineração: A mineração industrial funciona em grande escala em áreas dispersas da Amazônia na extração de bauxita, ferro, manganês, zinco, cobre, caulim, níquel, entre outros, com enormes impactos de contaminação de solos e águas e degradação ambiental. A garimpagem ilegal de ouro na Amazônia acontece em centenas de lugares isolados, provocando a contaminação do ambiente pelo mercúrio;
- (v) Comércio ilegal de madeira: A maior parte da madeira comercializada na Amazônia é de fontes ilegais, com correspondentes impactos negativos na flora, na fauna e na integridade dos ecossistemas. O grande tamanho do mercado de madeira ilegal compromete a viabilidade das práticas legais e sustentáveis de manejo florestal, sejam elas de tipo comunitário ou de concessões florestais comerciais;
- (vi) Pesca predatória: Existem várias atividades de pesca industrial na Amazônia que carecem de um sistema adequado de fiscalização, o que tem provocado o esgotamento dos estoques pesqueiros em distintas regiões;

- (vii) Falta de ordenamento territorial: A grilagem de terras na Amazônia continua sendo um problema muito sério, já que estimula a ocupação ilegal da floresta e a implantação de atividades que destroem os seus ciclos ecológicos.

Em resposta, o projeto propõe uma teoria de mudança fundamentada em quatro noções básicas: (a) a conservação de amplas áreas florestadas mediante vários regimes de proteção; (b) o manejo sustentável da agricultura e áreas degradadas com zero desmatamento ilegal e reflorestamento; (c) a implantação de políticas públicas e estratégias nacionais que apoiam práticas sustentáveis; e (d) a melhoria das capacidades de atores sociais locais e regionais mediante ações de treinamento e cooperação.

Outra estratégia a ser implementada pelo projeto para gerar impactos positivos consiste na coordenação entre o projeto e as outras políticas públicas brasileiras para o meio ambiente, tais como (a) Plano Amazônia Sustentável (PAS); (b) Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAM); (c) Plano Nacional de Áreas Protegidas (PNAP); (d) Plano Nacional sobre a Mudança do Clima (PNMC); (e) os Programas Ambientais constantes no Planejamento Plurianual (PPA) federal; e (f) os Programas Ambientais constantes nos Planos Plurianuais (PPA) estaduais.

Sem a implementação do projeto (o cenário zero), o risco de um agravamento do quadro de destruição e degradação ambiental na Amazônia brasileira é alto. Os trabalhos do projeto estão desenhados para aumentar a quantidade de áreas florestadas sob proteção e qualificar o manejo delas; recuperar áreas degradadas pelo desmatamento e práticas agrícolas mediante processos de reflorestamento; melhorar a organização e colaboração na gestão da floresta; e ter atores sociais (*stakeholders*) com mais capacidades de conservar e utilizar sustentavelmente a floresta.

O projeto também pretende fazer contribuições para a mitigação e adaptação dos impactos das mudanças climáticas com trabalhos que aumentam significativamente a quantidade de carbono sequestrado e que fomentam a substituição de práticas agrícolas que provocam desmatamentos por práticas produtivas sustentáveis que geram benefícios para as populações locais e para a sociedade brasileira no seu conjunto.

Um dos mecanismos mais eficazes de promover essas ações socioambientais é a construção de laços de colaboração e cooperação entre, por um lado, as agências ambientais e as organizações ambientalista e, por outro lado, os múltiplos povos indígenas e comunidades tradicionais amazônicas que advogam para a proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável dos seus respectivos territórios. Todavia, uma aliança conservacionista entre esses dois conjuntos de atores sociais não é um fato dado, apesar da existência de interesses conservacionistas em comum. É necessária a construção de entendimentos e acordos entre as unidades de conservação específicas e os grupos sociais que moram nos seus respectivos entornos, sempre respeitando os direitos adquiridos de cada grupo social.

Podemos identificar quatro tipos principais de grupos sociais tradicionais que interagem diretamente com as unidades de conservação e que podem ser parceiros na construção de uma ampla *conservation constituency*, isto é, uma relação colaborativa entre as unidades de conservação e os povos e comunidades tradicionais em prol da proteção da floresta.

**(1) Povos Indígenas:** Os direitos dos povos indígenas no Brasil foram garantidos na Constituição Federal do Brasil de 1988, que no seu artigo 231 diz: “São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens”. Atualmente, existem 419 terras indígenas na Amazônia Legal em diferentes fases de processo



demarcatório, que ocupam 115.342.101 hectares, ou 23% da superfície da Amazônia brasileira. Enquanto 20% da floresta amazônica já foi desmatada, as terras indígenas, tomadas no seu conjunto, perderam apenas 1,9% de suas florestas originais, demonstrando claramente sua eficácia para a proteção ambiental.

**(2) Quilombolas:** O reconhecimento fundiário formal das comunidades quilombolas foi incorporado na Constituição Federal no Artigo 68 das Disposições Transitórias que afirma: “Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos”. Comunidades quilombolas existem em todos os estados amazônicos, mas com uma notável concentração territorial nas regiões da bacia do rio Trombetas no Pará e da faixa ocidental do estado do Maranhão.

**(3) Agroextrativistas:** A emergência dos agroextrativistas da Amazônia como atores políticos no plano nacional foi liderada pelo movimento dos seringueiros. Os seringueiros estabeleceram uma aliança com diferentes grupos ambientalistas e, juntos, elaboraram uma plataforma de reivindicações que pleiteou o reconhecimento de seus direitos coletivos sobre a terra, reivindicação que foi posta em prática por meio da modalidade das Reservas Extrativistas. Posteriormente, outros grupos agroextrativistas, tais como os castanheiros e as quebradeiras de côco de babaçu, se organizaram para promover seus direitos culturais e territoriais. Nesse processo, os agroextrativistas se tornaram um exemplo importante para o estabelecimento de práticas de desenvolvimento sustentável da Amazônia.

**(4) Ribeirinhos:** Os ribeirinhos da Amazônia constituem um grupo social numeroso que é geograficamente disperso e mantém um grau relativamente baixo de organização política. Os ribeirinhos têm desenvolvido complexos sistemas coletivos de adaptação que combinam práticas tradicionais de pesca e agricultura baseados no seu conhecimento profundo dos ciclos aquáticos dos rios e no uso especializado da várzea e dos lagos. Em muitos casos, os ribeirinhos não gozam de títulos formais sobre as terras e águas que ocupam e, portanto, são vulneráveis a invasões de seus territórios por grupos econômicos externos.

Apesar das múltiplas diferenças entre esses quatro tipos de grupos amazônicos, eles demonstram semelhanças sociopolíticas e ambientais significativas. Em geral, esses grupos mantêm modos de vida fundamentados em práticas coletivas orientadas por conhecimentos tradicionais sintonizados com os fluxos ecossistêmicos, o que os coloca na vanguarda dos esforços para criar novos modelos de desenvolvimento sustentável. É importante notar que os moradores nas UCs e nos seus entornos podem se enquadrar em mais de um grupo social, dada a complexidade de seu modo de adaptação e as forças históricas que atuaram na região.

Todos esses grupos tradicionais são vulneráveis às atividades predatórias de desmatamento e degradação ambiental procedentes de poderosas forças econômicas externas – construção de grandes barragens; mineração industrial; exploração ilegal de madeira; expansão da pecuária extensiva; garimpagem de ouro; grilagem de terras; pesca predatória etc. – e tendem a ser marginalizados dentro dos quadros político-econômicos da região.

Há um quinto grupo social que merece menção aqui.

**(5) Pequenos Agricultores dos Assentamentos Agrários:** O incremento no número de assentamentos agrários na Amazônia produziu resultados contraditórios. Por um lado, existem muitos casos de desmatamento acelerado por parte dos agricultores na instalação de suas práticas produtivas, o que representa mais um vetor de desmatamento. Por outro lado, há casos de assentamentos onde os agricultores utilizam práticas agroflorestais sustentáveis, transformando-se em colaboradores com a *conservation constituency*.

Portanto, esses distintos grupos oferecem ao projeto grandes oportunidades de colaboração e cooperação socioambiental. A chave para forjar boas relações e alianças entre o projeto e esses grupos é garantir foros adequados para sua ativa participação nos processos decisórios sobre as práticas de conservação ambiental e uso sustentável dos recursos naturais. Esses esforços podem servir também para a consolidação de mosaicos e corredores ambientais que garantam a conectividade entre ecossistemas diversos.

### **3.2. Arcabouço Legal**

#### **3.2.1. Leis e decretos federais**

O Quadro nº 1 apresenta as principais leis, decretos e portarias na área socioambiental com implicações para o projeto e que devem orientar os distintos âmbitos da sua atuação.

**QUADRO 1:**  
**LEIS E DECRETOS FEDERAIS DE RELEVÂNCIA PARA O PROJETO**  
**(em ordem decrescente)**

<b>Ano</b>	<b>Data</b>	<b>Instrumento /Nº</b>	<b>Título/Função</b>	<b>Implicações para o projeto</b>
2015	20/mai	Lei nº 13.123	Lei da Biodiversidade/Patrimônio Genético (Dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios)	Aplicável para ações que acessam o patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado
2012	17/out	Lei nº 12.727	Altera a recomposição de Áreas de Proteção Permanente nas áreas rurais consolidadas	Serve como referência para as ações que incidem nas APPs
2012	17/out	Decreto nº 7.830	Sistema de Cadastro Ambiental Rural – Sicar; Programa de Regularização Ambiental - PRA	Deve orientar as ações do Componente 3
2012	25/jun	Lei nº 12.678	Reestruturação do IBAMA; Redemarcação dos limites de algumas Unidades de Conservação federais	Oferece normas relevantes para a administração do projeto
2012	25/mai	Lei nº 12.651	Código Florestal/Proteção da Vegetação Nativa (Revogou as Leis nºs 4.771/65 e 7.754/89)	Guia mestre em temas de recuperação e manejo florestal
2012	11/abr	Decreto nº 7.719	Estabelece o processo administrativo federal para a apuração das infrações ao meio ambiente	Deve orientar os processos que tratam de infrações nas UCs do projeto
2011	08/dez	Lei nº 140 (Complementar)	Trata das competências comuns entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em material ambiental	Oferece normas relevantes para a administração do projeto
2009	25/junho	Lei nº 11.952	Regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal	Aplicável em pequenas propriedades do entorno das UCs, facilitando projetos de uso sustentável dos recursos naturais
2008	22/jul	Decreto nº 6.514	Dispõe sobre as infrações administrativas ao meio ambiente	Oferece normas relevantes para a administração do projeto
2007	31/maio	Lei nº 11.481	Regularização fundiária de interesse social em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal	Aplicável em pequenas propriedades do entorno das UCs, facilitando projetos de uso sustentável dos recursos naturais

2007	21/mar	Lei nº 11.460	Permite atividades de liberação planejada e cultivo de organismos geneticamente modificados nas Áreas de Proteção Ambiental e nas zonas de amortecimento das demais categorias de unidade de conservação	Aplicável para atividades nos entornos das UCs
2006	18/abr	Decreto nº 70 (Legislativo)	Ratifica o Tratado Internacional sobre os Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e a Agricultura (Promulgado pelo Decreto nº 6.476 de 05 de junho de 2008)	Aplicável para variedades fitogenéticas comercializadas pelos moradores das UCs de uso sustentável
2006	02/mar	Lei nº 11.284	Gestão de florestas públicas para a produção sustentável; institui o Serviço Florestal Brasileiro - SFB; cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF	Deve orientar todos os processos de manejo florestal
2005	24/mar	Lei nº 11.105	Lei da Biossegurança (Revogou a Lei nº 8.974/95)	Deve orientar o uso de organismos geneticamente modificados nas UCs
2000	18/jul	Lei nº 9.985	Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Regulamentado pelo Decreto nº 4.340 de 18 de julho de 2002)	Deve orientar todos os processos de criação, implantação e gestão de UCs
1998	12/fev	Lei nº 9.605	Lei de Crimes Ambientais	Relevante para ações de fiscalização nas UCs e seus entornos
1994	03/fev	Decreto nº 2 (Legislativo)	Ratifica a Convenção sobre Diversidade Biológica (Promulgada pelo Decreto nº 2.519 de 16 de março de 1998)	Deve guiar as ações de conservação e uso sustentável da biodiversidade

### **3.2.2. Políticas e Conselhos Nacionais**

O Brasil tem uma série de Políticas Nacionais – estabelecidas por decreto federal – contendo diretrizes que devem orientar as ações do projeto nos seus respectivos temas. Algumas políticas nacionais contam com Conselhos Nacionais compostos por membros de distintos setores da sociedade. O Quadro nº 2 apresenta as principais políticas e conselhos nacionais que têm aplicabilidade para o projeto.

**QUADRO 2:**

**POLÍTICAS E CONSELHOS NACIONAIS EM TEMÁTICAS SOCIOAMBIENTAIS (em ordem decrescente)**

<b>Ano</b>	<b>Data</b>	<b>Instrumento /Nº</b>	<b>Título/Função</b>	<b>Implicações para o projeto</b>
2017	23/jan	Decreto nº 8.972	Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa	O projeto pode ser pioneiro na implementação desta nova política importante interlocutor para o projeto no plano nacional
2016	9/mai	Decreto 8.750	Cria o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais	
2014	11/dez	Decreto nº 8.375	Política Agrícola para Florestas Plantadas	Aplicável para as ações de reflorestamento
2012	05/jun	Decreto nº 7.747	Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas	Planos de Gestão Territorial e Ambiental das Terras Indígenas (PGTAs) podem ser incorporados na gestão regional integrada
2012	20/ago	Decreto nº 7.794	Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica	Aplicável para a implantação dos Sistemas Agroflorestais
2009	29/dez	Lei nº 12.187	Política Nacional sobre Mudança do Clima (Regulamentada pelo Decreto nº 7.390 de 09 de dezembro de 2010)	Arcabouço geral para guiar a interface do projeto com o tema das mudanças climáticas
2009	05/jun	Decreto nº 6.874	Institui o Programa Federal de Manejo Florestal Comunitário e Familiar	Orienta as atividades de manejo florestal comunitário e familiar
2007	07/dez	Decreto nº 6.040	Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais	Contém diretrizes de alta relevância para os processos produtivos em UCs de uso sustentável
2006	21/dez	Resolução nº 3 da CONABIO	Estabelece as Metas Nacionais para Biodiversidade	Orienta a seleção das novas UCs a serem criadas e das áreas a serem reflorestadas
2006	11/out	Instrução normativa IBAMA nº 119	Institui o Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (Sisbio)	Aplicável para atividades de pesquisa e monitoramento em UCs
2006	13/abr	Decreto nº 5.758	Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas	Guia mestre para o Componente 1
2004	21/mai	Decreto nº 5.092	Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade	Guia mestre para determinar a localização de UCs a serem criadas pelo projeto
2003	20/nov	Decreto nº 4.887	Regulamenta o procedimento de titulação das terras ocupadas por populações quilombolas	Aplicável para UCs com quilombos no seu entorno
1997	08/jan	Lei nº 9.433	Política Nacional de Recursos Hídricos	Aplicável para as atividades de gestão integrada de bacias hidrográficas

### **3.2.3. Leis estaduais**

As Unidades de Conservação de oito estados amazônicos participarão no projeto. Em geral, cada Estado da União tem uma lei matriz de meio ambiente que estabelece a Política Ambiental para o estado e estrutura os distintos órgãos ambientais necessários para implementar essa política. Muitas dessas leis-matriz foram promulgadas na década dos 1990. Legislação mais recente aborda temas como mudanças climáticas, serviços ambientais e licenciamento ambiental. O Quadro 3 apresenta as principais leis estaduais dos oito estados amazônicos que tenham relevância para o projeto.

**QUADRO 3:**  
**LEIS ESTADUAIS DE RELEVÂNCIA PARA O PROJETO**

ESTADO	ANO	DATA	INSTRUMENTO /Nº	TÍTULO/FUNÇÃO
Acre	1994	26/Janeiro	Lei Estadual Nº 1.117	Política Estadual De Meio Ambiente
AMAPÁ	1994	18/agosto	Lei Complementar nº 0005	Código de Proteção Ambiental do Meio Ambiente do Estado do Amapá
AMAZONAS	2015	01/dezembro	Lei Estadual nº 337	Lei Estadual de Serviços Ambientais
	2012	24/julho	Lei Estadual nº 3.785	Licenciamento Ambiental no Estado do Amazonas
	2007	05/junho	Lei Ordinária nº 3.135	Política Estadual sobre Mudanças Climáticas, Conservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
MATO GROSSO	1995	12/novembro	Lei Complementar nº 38	Código Estadual do Meio Ambiente
PARÁ	1995	09/maio	Lei Estadual nº 5.887	Política Estadual do Meio Ambiente
RONDÔNIA	2015	08/dezembro	Lei Estadual nº 3.686	Sistema de Licenciamento Ambiental
	2002	12/dezembro	Lei Estadual nº 1.114	Sistema Estadual de Unidades de Conservação
RORAIMA	1994	26/agosto	Lei Complementar nº 7	Política Ambiental do Estado de Roraima
TOCANTINS	1991	20/fevereiro	Lei Estadual nº 261	Política Ambiental do Estado do Tocantins



### **3.2.4. Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC)**

O projeto vai trabalhar em 164 unidades de conservação que abarcam mais de 74 milhões de hectares, de tal forma que a Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) serve como guia fundamental para o componente 1. O SNUC e suas regulamentações estabelecem o marco legal para as áreas protegidas no Brasil, que são classificadas em duas categorias: (i) Unidades de Proteção Integral, com a finalidade de preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto de seus recursos naturais; e (ii) Unidades de Conservação de Uso Sustentável, que podem abrigar populações humanas com o uso sustentável de seus recursos naturais. O Capítulo IV da Lei do SNUC (Artigos 22-36) estabelece as normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação e delinea os elementos que devem constar nos seus respectivos Planos de Manejo (Artigo 27).

### **3.2.5. Metas Nacionais de Biodiversidade**

O Decreto 5.092, de 21 de maio de 2004, definiu que o Ministério do Meio Ambiente deveria definir as regras para identificação de áreas prioritárias para a conservação, utilização sustentável e repartição dos benefícios da biodiversidade. Por meio da Portaria 126, de 27 de maio de 2004, o Ministério do Meio Ambiente estabeleceu que as áreas prioritárias são as apresentadas no mapa "Áreas Prioritárias para a Conservação, Utilização Sustentável e Repartição de Benefícios da Biodiversidade Brasileira". Esse mapa está em processo de atualização e sua nova versão, quando publicada, orientará a seleção das novas unidades de conservação a serem criadas pelo projeto. A implementação do projeto também será orientada pelas Metas Nacionais de Biodiversidade, estabelecidas pela Resolução nº 3, de 21 de dezembro de 2006, da Comissão Nacional de Biodiversidade (CONABIO), instância colegiada de caráter deliberativo e consultivo que coordena a implementação dos compromissos assumidos pelo país no âmbito da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) bem como dos princípios e diretrizes da Política Nacional da Biodiversidade (PNB).

### **3.3. Beneficiários**

O bioma da Amazônia cumpre múltiplas funções climáticas e ambientais. A ampliação e consolidação das unidades de conservação está prevista no Componente 1. Na medida em que o projeto protege para a posteridade esse rico acervo do patrimônio ambiental do país e, ao mesmo tempo, assegura sua contínua provisão de múltiplos serviços ecossistêmicos, todos os cidadãos brasileiros podem ser considerados como beneficiários do projeto.

As ações de produção sustentável que o projeto vai promover no Componente 2 gerará alimentos e renda para as populações residentes nas unidades de conservação de uso sustentável. A recuperação de áreas degradadas por meio de práticas de reflorestamento fará uma contribuição às metas brasileiras frente ao Acordo de Paris sobre Mudanças Climáticas. Os beneficiários das ações do Componente 3 incluem os proprietários que vão ter suas terras regularizadas e cadastradas, o que lhes abrirá novas oportunidades para receberem crédito agrícola. As atividades de capacitação previstas no Componente 4 beneficiarão uma ampla gama de atores sociais de distintos setores e permitirão sua participação qualificada na elaboração e implementação de políticas ambientais.

### **3.4. Avaliação dos Impactos do Projeto**

### 3.4.1. Definição e categorização dos impactos

Neste diagnóstico foi adotada a definição de impacto ambiental segundo a resolução CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986, em seu artigo 1º, como:

qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam:

- I - a saúde, a segurança e o bem-estar da população;
- II - as atividades sociais e econômicas;
- III - a biota;
- IV - as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente;
- V - a qualidade dos recursos ambientais.

A categorização desses impactos como positivos ou negativos implica um juízo de valor fundamentado em critérios específicos. Para os fins deste diagnóstico, os “impactos positivos” são definidos como aqueles que fomentam a proteção ambiental e/ou o bem-estar das comunidades amazônicas residentes nas unidades de conservação ou nos seus entornos. Os “impactos negativos” são definidos como aqueles que causam danos ou destruição ambiental e/ou prejudicam a sustentabilidade do modo de vida dessas mesmas comunidades. Ambos os tipos de impactos identificados são classificados aqui como “potenciais”, sendo que sua realização ou não vai depender da efetividade da implementação do projeto. Dada a grande abrangência geográfica do projeto – 164 unidades de conservação abarcando mais de 74 milhões de hectares – os impactos identificados são de caráter geral.

Espera-se que a quase totalidade dos impactos ambientais do projeto sejam positivos, uma vez que todas as atividades previstas visam a conservação e restauração<sup>2</sup> de ecossistemas e biodiversidade. A expectativa é de que o projeto gere resultados sociais positivos associados, por exemplo, ao aumento do bem-estar e à segurança dos meios de subsistência das populações que vivem em unidades de conservação de uso sustentável, à melhoria das condições ambientais e de proteção aos recursos naturais e à promoção de benefícios econômicos para as populações locais em decorrência da promoção do turismo, do engajamento nos processos de gestão das unidades de conservação e outras oportunidades econômicas.

Para várias atividades propostas – capacitação, estudos, gerenciamento, cooperação – não se prevê impactos socioambientais negativos. Ao contrário, prevê-se que tais atividades gerem impactos ambientais positivos no meio físico, biótico e social, os quais deverão ser analisados e avaliados.

Para as demais atividades, os potenciais impactos negativos identificados foram classificados como de baixo impacto, isto é, impactos específicos do local, reversíveis e passíveis de mitigação pela adoção de medidas já existentes ou que podem ser definidas com facilidade. Não se prevê que as atividades do projeto gerem impactos socioambientais negativos significativos, isto é, impactos negativos irreversíveis de grande magnitude e alcance geográfico.

---

<sup>2</sup> Para fins do projeto, o termo restauração define-se como a inversão do processo de perda dos serviços ecossistêmicos dentro de paisagens florestais degradadas, particularmente mediante a regeneração natural do meio ambiente.

### **3.4.2. Identificação e análise dos potenciais impactos positivos**

O Quadro nº 4 identifica os principais impactos positivos que as ações do projeto podem gerar. Para cada impacto identificado, delineiam-se medidas desenhadas a multiplicar e/ou intensificar seus efeitos positivos. Quando se agregam os impactos de todas as ações do projeto, a soma de impactos positivos projeta ter uma grande envergadura com respeito a seu alcance geográfico, a quantidade de distintas espécies biológicas protegidas e a sua representatividade da biodiversidade amazônica.

**QUADRO 4:**

**POTENCIAIS IMPACTOS POSITIVOS COM MEDIDAS DE INTENSIFICAÇÃO**

Nº	Tema	Ações	Potenciais impactos positivos	Medidas de intensificação
<b>Componente 1 – Áreas Protegidas da Amazônia (ARPA)</b>				
1.1	Criação de novas Unidades de Conservação	Criação de três milhões de ha de Unidades de Conservação	➤ Aumento da área nacional sob proteção ambiental	➤ Criação de UCs que contêm habitats sensíveis e <i>hotspots</i> da biodiversidade
1.2	Consolidação de Áreas Protegidas	Manejo efetivo consolidado para 60 milhões de ha de UCs do ARPA	➤ Melhoria na proteção da biodiversidade	➤ Gestão integrada das UCs dentro de uma mesma região
1.3	Manutenção de Áreas Protegidas	Apoio à elaboração e implantação dos Planos de Manejo das UCs	➤ Maior número de UCs com Planos de Manejo implantados ➤ Atividades de turismo geram renda para a manutenção da UC	➤ Capacitação em torno dos Planos de Manejo ➤ Capacitação na área de turismo ecológico
1.4	Coordenação e gerenciamento do ARPA	Gerenciamento e comunicação fortalecidos para o ARPA	➤ Aumento da eficiência das ações do ARPA	➤ Ampliação do escopo das metas do ARPA
1.5	Sustentabilidade de longo prazo para UCs do ARPA	Assegurar a sustentabilidade financeira do ARPA	➤ Patrimônio biológico nacional protegido no longo prazo	➤ Fomentar a opinião pública a favor das Unidades de Conservação
<b>Componente 2 – Gestão integrada de paisagens visando conectividade</b>				
2.1	Desenvolvimento de sistemas produtivos sustentáveis	Qualificação de técnicos na área de sistemas produtivos sustentáveis	➤ Aumento na produtividade agrícola e silvícola	➤ Multiplicação dos cursos de capacitação e treinamento
		Apoio à utilização de sistemas agroflorestais (SAFs) e práticas agrícolas sustentáveis	➤ Maior proteção da floresta ➤ Segurança alimentar da população local	➤ Ampla disseminação dos resultados dos SAFs exitosos
2.2	Apoio à consolidação de cadeias produtivas	Elaboração e implantação de Planos de Negócio para cadeias produtivas incipientes	➤ Melhoria no valor agregado e no escoamento da produção	➤ Replicação de casos de sucesso
		Estabelecimento e implementação de Acordos Comunitários de Pesca	➤ Aumento dos estoques pesqueiros ➤ Garantia de direitos de pesca ➤ Fortalecimento da segurança alimentar	➤ Regulamentação dos Acordos de Pesca por meio de Portarias Normativas do Órgão Ambiental
		Aumentar a produtividade das cadeias produtivas consolidadas	➤ Aumento na renda da população local	➤ Fomento de sistemas de microcrédito

2.3	Estruturação da cadeia de recuperação da vegetação nativa	Capacitação de agricultores e técnicos em práticas de recuperação	➤ Setor de assistência técnica e extensão rural fortalecido	➤ Ampliação do escopo das ações de capacitação
		Consolidação da cadeia de recuperação da vegetação nativa (coleta de sementes; estruturação de viveiros etc.)	➤ Expansão da área reflorestada ➤ Valorização das espécies nativas	➤ Desenvolver um sistema e ferramentas para monitoramento do reflorestamento
		Recuperação de áreas degradadas com vegetação nativa (incluindo as áreas alagáveis e margens de rios)	➤ Maior conectividade biológica de alta qualidade entre Áreas Protegidas	➤ Favorecer áreas que criem corredores entre florestas preservadas
2.4	Fortalecimento da gestão integrada de Áreas Protegidas	Estruturação dos Núcleos de Gestão Integrada (NGI)	➤ Superação dos efeitos nocivos da fragmentação de habitats	➤ Estabelecimento de marcos administrativos apropriados para os mosaicos
		Estruturação dos Arranjos de Apoio Mútuo (APM)	➤ Melhor eficiência e maximização de recursos para a conservação ambiental	➤ Disseminação de arranjos inovadores de gestão
<b>Componente 3 – Políticas e Planos voltados à proteção e recuperação da vegetação nativa</b>				
3.1	Fortalecimento da implementação de instrumentos legais			
3.1.1	Fortalecimento da implementação do Código Florestal	Implementação do Programa de Regularização Ambiental (PRA)	➤ Aumento no número das propriedades rurais com regularização ambiental	➤ Incrementar a fiscalização de terras sem regularização ambiental
		Implementação e validação do Cadastro Rural Ambiental (CAR)	➤ Dados do CAR ajudam no planejamento e fiscalização ambiental	➤ Divulgação estratégica dos dados do CAR
		Planos de Recuperação de Áreas Degradadas e Alteradas (PRADA)	➤ Maior número de agricultores fazendo ações de recuperação e com acesso ao crédito	➤ Identificação e replicação das técnicas de recuperação mais efetivas
3.1.2	Fortalecimento da implementação da Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (Proveg)	Apoio à estruturação da “Aliança pela Restauração na Amazônia”	➤ Escala da restauração florestal qualificada e ampliada	➤ Criação de uma rede ambiental de proprietários em áreas privadas
		Subsidiar processos de implementação, monitoramento, avaliação e revisão da Proveg	➤ Implantação acelerada das espécies arbóreas utilizadas no manejo florestal	➤ Desenvolver um sistema e ferramentas para monitoramento do reflorestamento
3.1.3	Fortalecimento da implementação da	Elaboração de Planos de Manejo das Florestas Nacionais	➤ Planejamento resulta em melhor eficiência na exploração florestal	➤ Sistematização dos resultados obtidos

	Gestão de Florestas Públicas	Estudos que subsidiam a elaboração dos Editais de Concessão Florestal	➤ Inventários identificam melhores espécies arbóreas para exploração	➤ Uso dos resultados para a definição de quantidades e cronologias sustentáveis
		Modelos elaborados para concessões florestais para reflorestamento em florestas públicas degradadas e/ou desmatadas	➤ Aperfeiçoamento do sistema de concessões gera novas alternativas de renda	➤ Sistema integrado de monitoramento das concessões florestais
3.1.4	Fortalecimento da implementação das Políticas Estaduais	Apoio às políticas ambientais e instrumentos de ordenamento territorial em quatro estados	➤ Políticas incentivam práticas mais sustentáveis no uso dos recursos naturais	➤ Incorporação das novas políticas no nível municipal
3.2	Monitoramento da restauração florestal	Aperfeiçoamento da metodologia da TerraClass Amazônia	➤ Informações e mapas sobre recuperação vegetal amplamente disponíveis	➤ Dados do monitoramento alimentam outras bases de dados ambientais
		Desenho e implementação de uma plataforma nacional de planejamento espacial e monitoramento	➤ Informações da plataforma são utilizadas no planejamento territorial	➤ Integração da Plataforma no Programa de Monitoramento Ambiental dos Biomas Brasileiros
3.3	Incentivos financeiros para restauração no longo prazo	Adaptação do Plano ABC, Pronaf, BNDES Florestal e outros programas	➤ Maior acesso dos agricultores aos mecanismos financeiros	➤ Ampla divulgação dos programas aos produtores
		Promover novos mecanismos financeiros		
<b>Componente 4 – Capacitação, Cooperação Regional e Gestão do Projeto</b>				
4.1	Capacitação e Cooperação	Capacitação intersetorial e <i>inter-stakeholder</i>	➤ Maior integração entre ações institucionais e cooperação entre agentes	➤ Redes estabelecidas promovem políticas públicas regionais
		Cooperação Regional	➤ Redes de cooperação regional incrementam a eficiência das ações de conservação	➤ Elaboração de projetos de alcance pan-amazônico
4.2	Gerenciamento do Projeto	Coordenação interinstitucional no gerenciamento do projeto	➤ Melhoria da competência gerencial contribui para o alcance das metas de conservação ambiental do projeto	➤ Melhores práticas gerenciais são adotadas para o gerenciamento de outros projetos

### **3.4.3. Identificação e análise dos potenciais impactos negativos**

O Quadro nº 5 identifica os principais impactos negativos que as ações do projeto podem gerar, todos eles classificados como de “baixo impacto”. Para cada impacto identificado, delineiam-se medidas desenhadas a prevenir e/ou mitigar seus efeitos negativos. O projeto não contempla a geração de impactos negativos cumulativos.

**QUADRO 5:**

**POTENCIAIS IMPACTOS NEGATIVOS COM MEDIDAS DE PREVENÇÃO/MITIGAÇÃO**

Nº	Tema	Ações	Potenciais impactos negativos	Medidas de prevenção/mitigação
<b>Componente 1 – ÁREAS PROTEGIDAS DA AMAZÔNIA (ARPA)</b>				
1.1	Criação de novas Unidades de Conservação	Criação de três milhões de ha de Unidades de Conservação	➤ Novas UCs podem restringir práticas de produção, coleta, caça e pesca da população local	➤ Participação da população local nos processos da criação para atenuar e resolver os conflitos mediante o uso da Matriz de Processos
1.2	Consolidação de Áreas Protegidas	Manejo efetivo consolidado para 60 milhões de ha de UCs do ARPA	➤ Abertura de trilhas provoca supressão da vegetação	➤ Capacitação de técnicos para a abertura de ramais com baixo impacto
1.3	Manutenção de Áreas Protegidas	Apoio à elaboração e implantação dos Planos de Manejo das UCs	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Construção de infraestrutura para sedes da UC, postos de vigilância, centros de visitação e ações de turismo</li> <li>➤ Lixo produzido na realização das ações de manejo, vigilância e visitação</li> <li>➤ Aumento na utilização de combustível para voadeiras</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Reciclar os resíduos e materiais utilizados</li> <li>➤ Respeitar as normas técnicas da construção civil e as diretrizes e da Lei 9.985/2000 e do ICMBio</li> <li>➤ Evitar interferências em ambientes frágeis e corpos d'água</li> <li>➤ Incluir projetos de drenagem e saneamento sempre que relevante</li> <li>➤ Otimizar a quantidade de deslocamentos necessários</li> </ul>
1.4	Coordenação e gerenciamento do ARPA	Gerenciamento e comunicação fortalecidos para o ARPA	➤ Não identificado	
1.5	Sustentabilidade de longo prazo para UCs do ARPA	Assegurar a sustentabilidade financeira do sistema de UCs		
<b>Componente 2 – Gestão integrada de paisagens visando conectividade</b>				
2.1	Desenvolvimento de sistemas produtivos sustentáveis	<ul style="list-style-type: none"> <li>Qualificação de técnicos na área de sistemas produtivos sustentáveis</li> <li>Apoio à utilização de sistemas agroflorestais (SAFs) e práticas agrícolas sustentáveis</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Falhas nas cadeias de valor podem produzir perdas para os produtores</li> <li>➤ Esgotamento dos estoques ambientais pela superprodução</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Plano de manejo para a coleta de recursos florestais não madeireiros</li> <li>➤ Sistema de monitoramento dos estoques ambientais</li> </ul>
2.2	Apoio à consolidação de cadeias produtivas	<ul style="list-style-type: none"> <li>Elaboração e implantação de Planos de Negócio para cadeias produtivas incipientes</li> <li>Estabelecimento e implementação de Acordos Comunitários de Pesca</li> </ul>	➤ Acordos de Pesca podem restringir acesso a recursos pesqueiros pelos grupos mais vulneráveis	➤ Processos transparentes e inclusivos na tomada de decisões que levem em conta as necessidades dos mais vulneráveis





		Aumentar a produtividade das cadeias produtivas consolidadas	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Máquinas de beneficiamento podem gerar resíduos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Reciclar os resíduos ou retirar e depositá-los em locais apropriados</li> <li>➤ Estudos de mercado levem em consideração os impactos cumulativos na região para a manutenção de corredores</li> </ul>	
2.3	Estruturação da cadeia de recuperação da vegetação nativa	<p>Capacitação de agricultores e técnicos em práticas de recuperação</p> <p>Consolidação da cadeia de recuperação da vegetação nativa (coleta de sementes; estruturação de viveiros etc.)</p> <p>Recuperação de áreas degradadas com vegetação nativa (incluindo as áreas alagáveis e margens de rios)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Resíduos de construção e reforma</li> <li>➤ Pragas e parasitos não controlados ameaçam a vegetação nativa</li> <li>➤ Uso indevido de substâncias químicas contamina o ambiente</li> <li>➤ Falta de treinamento dos técnicos de ATER em práticas produtivas ecológicas pode comprometer a sustentabilidade das ações</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Reciclar os resíduos ou retirar e depositá-los em locais apropriados</li> <li>➤ Sistema de controle de pragas e parasitos instalado em consonância com as salvaguardas do projeto</li> <li>➤ Diretrizes de sustentabilidade para uso e gestão de produtos químicos, gestão de resíduos e gestão de recursos hídricos</li> <li>➤ Treinamento para técnicos agrícolas e florestais em temas da sustentabilidade e controle de pragas com base agroecológica</li> </ul>	
2.4	Fortalecimento da gestão integrada de Áreas Protegidas	<p>Estruturação dos Núcleos de Gestão Integrada (NGI)</p> <p>Estruturação dos Arranjos de Apoio Mútuo (APM)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Desmatamento nas áreas do entorno das UCs rompe a conectividade biológica</li> <li>➤ Falta de colaboração interinstitucional compromete as ações de gestão</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Eliminação das redundâncias no sistema de gestão integrada de UCs</li> <li>➤ Apoio a atividades de reflorestamento, combinadas com agrofloresta, para os proprietários de terras privadas</li> <li>➤ Capacitação de produtores e/ou assistentes técnicos rurais em metodologias produtivas sustentáveis</li> </ul>	
<b>Componente 3 – Políticas e Planos voltados à proteção e recuperação da vegetação nativa</b>					
3.1	Fortalecimento da implementação de instrumentos legais				
	3.1.1	Fortalecimento da implementação do Código Florestal	<p>Implementação do Programa de Regularização Ambiental (PRA)</p> <p>Implementação e validação do Cadastro Rural Ambiental (CAR)</p> <p>Planos de Recuperação de Áreas Degradadas e Alteradas (PRADA)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Resistência dos proprietários ao cadastramento e regularização ambiental pode aumentar as tensões na região</li> <li>➤ Falta de dados fidedignos sobre as áreas florestadas e as APPs em propriedades privadas podem comprometer a validade do CAR</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Todas as concessões florestais seguirão os procedimentos estabelecidos em OP 4.36 do Banco Mundial com um enfoque especial na certificação independente</li> <li>➤ Técnicos capacitados sobre os procedimentos do OP 4.36 do Banco Mundial</li> </ul>
	3.1.2	Fortalecimento da implementação da	Apoio à estruturação da “Aliança pela Restauração na Amazônia”		



		Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (Proveg)	Subsidiar processos de implementação, monitoramento, avaliação e revisão da Proveg	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Falta de dados fidedignos sobre a sustentabilidade da exploração de espécies alvo pode comprometer a sustentabilidade de planos de manejo das Florestas Nacionais e editais de concessão florestal</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Técnicos capacitados devem ressaltar os benefícios do PRA, CAR e PRADA para os proprietários</li> <li>➤ Sistematização dos dados do CAR pode aumentar a eficiência e eficácia da implementação dos programas</li> <li>➤ As medidas de mitigação devem incentivar o uso de espécies nativas e o não-uso de espécies potencialmente invasoras</li> <li>➤ Assegurar que os planos de manejo e as concessões incorporam os princípios de sustentabilidade ecológica na exploração florestal</li> </ul>
3.1.3	Fortalecimento da implementação da Gestão de Florestas Públicas	Elaboração de Planos de Manejo das Florestas Nacionais			
		Estudos que subsidiam a elaboração dos Editais de Concessão Florestal			
		Modelos elaborados para concessões florestais para reflorestamento em florestas públicas degradadas e/ou desmatadas			
3.1.4	Fortalecimento das Políticas Estaduais	Apoio às políticas ambientais e instrumentos de ordenamento territorial em quatro estados			
3.2	Monitoramento da restauração florestal	Aperfeiçoamento da metodologia da TerraClass Amazônia	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Não identificado</li> </ul>		
		Desenho e implementação de uma plataforma nacional de planejamento espacial e monitoramento			
3.3	Incentivos financeiros para restauração no longo prazo	Adaptação do Plano ABC, Pronaf, BNDES Florestal e outros programas	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Mal manejo financeiro pelos produtores pode incentivar práticas não sustentáveis</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Treinamento de produtores na gestão de crédito e outras formas de financiamento</li> <li>➤ Um sistema robusto de monitoramento do uso dos mecanismos financeiros</li> </ul>	
		Promover novos mecanismos financeiros			
<b>Componente 4 – Capacitação, Cooperação Regional e Gestão do Projeto</b>					
4.1	Capacitação e Cooperação	Capacitação intersetorial e inter-stakeholder	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Não identificado</li> </ul>		
		Cooperação Regional			
4.2	Gerenciamento do Projeto	Coordenação interinstitucional no gerenciamento do Projeto			



#### 4. POLÍTICAS DE SALVAGUARDAS SOCIOAMBIENTAIS

O projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia-Brasil dá continuidade e amplia o Programa ARPA que vem funcionando desde 1998. Nesse tempo, o ARPA elaborou e consolidou um conjunto robusto de salvaguardas socioambientais que formam parte dos procedimentos operativos do FUNBIO, instituição administradora deste projeto. O projeto incorpora vários elementos dessas políticas de salvaguardas e atualiza outros elementos para atender às suas novas esferas de atuação. Cada política de salvaguarda tem um conjunto de diretrizes que deve orientar as ações a serem realizadas pelo projeto.

O Quadro nº 6 lista as principais políticas de salvaguardas e indica sua aplicabilidade ou não para o Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia-Brasil.

**Quadro 6: Políticas de salvaguardas acionadas para o Projeto**

Políticas de salvaguardas	Sim	Não
Avaliação Ambiental (OP/BP 4.01)	X	
Habitats Naturais (OP/BP 4.04)	X	
Manejo Integrado de Pragas (OP 4.09)	X	
Povos Indígenas (OP/BP 4.10)	X	
Patrimônio Físico-Cultural (OP/BP 4.11)	X	
Reassentamento Involuntário (OP/BP 4.12)	X	
Gênero e Desenvolvimento (OP/BP 4.20)	X	
Florestas (OP/BP 4.36)	X	
Segurança de Barragens (OP/BP 4.37)		X
Projetos em Hidrovias Internacionais (OP/BP 7.50)	X	
Projetos em Áreas Disputadas (OP/BP 7.60)		X

A responsabilidade para a implementação e monitoramento das Políticas de Salvaguardas é compartilhada entre os distintos níveis administrativos do projeto, sendo que os gestores das Unidades de Conservação, que estão mais próximos à execução na ponta das atividades, junto com seus respectivos Conselhos Gestores, representam um primeiro nível de controle. Um segundo nível de responsabilidade corresponde às distintas entidades implementadoras do projeto: ICMBio; Órgãos Estaduais do Meio Ambiente; Serviço Florestal Brasileiro. Um terceiro nível de responsabilidade para garantir a adequada implementação das políticas de salvaguardas são as três organizações administrativas do projeto: Funbio; Unidade de Coordenação do Projeto do MMA; e Conservação Internacional-Brasil. Finalmente, um quarto nível de controle consiste do Comitê do Programa, instância deliberativa do projeto, que é constituído mediante Decreto Federal e composto por 12 membros do governo, da sociedade civil e do setor privado (veja organograma acima).

Apresenta-se a seguir uma relação das Políticas de Salvaguardas a serem adotadas pelo projeto.

##### 4.1. Avaliação Ambiental (OP/BP 4.01)

Um Diagnóstico Socioambiental foi realizado para o projeto. O Diagnóstico compreendeu um estudo independente e analisou o contexto e a solidez socioambiental do projeto, identificando os potenciais impactos positivos e delineando medidas de intensificação (veja Quadro 4). O Diagnóstico detalhou os potenciais efeitos adversos, razoavelmente previsíveis, das ações propostas ao meio ambiente, e foi usado como base para a definição dos cursos de ação para prevenir, minimizar, mitigar e monitorar

impactos adversos. Todos os impactos negativos previstos foram classificados como de “baixo impacto” (veja Quadro 5).

O detalhamento dos impactos e das suas respectivas medidas somente pode ser determinado caso por caso mediante uma análise da situação socioambiental específica de cada UC ou região onde as atividades serão realizadas. O Anexo 1 apresenta o formulário “Lista de Verificação Socioambiental” que deve ser preenchida e avaliada pelos gestores do projeto antes da implementação das atividades de cada componente. Uma vez identificados os potenciais impactos, os gestores devem elaborar propostas de medidas para a intensificação dos impactos positivos e a prevenção ou mitigação dos impactos negativos conforme orientação dos Quadros 3 e 4 e diretrizes das salvaguardas.

#### **4.2. Habitats Naturais (OP/BP 4.04)**

O projeto compromete-se a assegurar que o desenvolvimento ambientalmente sustentável seja promovido através do apoio à gestão sustentável, proteção, conservação, manutenção e reabilitação de habitats naturais, bem como das funções ecossistêmicas e de biodiversidade a estes associadas. O projeto realizará ações de vigilância das áreas protegidas como parte das suas tarefas rotineiras de conservação. O projeto não participará em ações de fiscalização ambiental ou de cobrança de multas, já que isto corresponde aos agentes ambientais do IBAMA ou à Polícia Federal.

Diretrizes:

- Através do uso do Diagnóstico Socioambiental, o projeto emprega uma abordagem de precaução e ecossistêmica para a conservação dos recursos naturais, bem como para a gestão do desenho do projeto, ponderando os benefícios esperados do projeto contra os potenciais custos ambientais.
- A metodologia de Diagnóstico Socioambiental e a aplicação do formulário da Lista de Verificação Socioambiental são utilizadas para rastrear, o quanto antes, possíveis impactos sobre a saúde e a qualidade do ecossistema, bem como sobre os direitos e bem-estar de populações dependentes da floresta.
- O projeto divulga esboços de planos de mitigação para as principais partes interessadas em tempo hábil, envolvendo-os da melhor forma possível na concepção do projeto, implementação, monitoramento e avaliação, incluindo o acesso anterior aos planos de mitigação.
- Em nenhuma circunstância o projeto se envolve ou financia atividades que levam à conversão ou degradação de habitats naturais críticos, incluindo áreas de floresta.
- Nos casos raros em que o projeto considerar apoiar uma atividade que afete negativamente habitats naturais não críticos, o resultado do preenchimento da Lista de Verificação Socioambiental ajuda a ponderar ações alternativas e a orientar medidas de mitigação.
- A preferência no desenho do projeto é dada para locações de infraestrutura física em terras que já tenham sido convertidas para outros usos.

O texto integral desta política de salvaguarda vigente - “Procedimentos Operacionais para Proteção de Habitats Naturais” (Funbio PO-04) – consta no Anexo 2.

#### **4.3. Manejo de Pragas (OP 4.09)**

As políticas e práticas do projeto asseguram que os riscos ambientais e de saúde associados ao uso de pesticidas sejam minimizados e geridos através da adoção de práticas de gestão de pragas seguras, eficazes e ambientalmente adequadas.

Diretrizes:

- O projeto promove práticas e mecanismos para controle de pragas que utilizam métodos de gestão biológica e ambiental ecológicos, reduzindo a dependência de pesticidas químicos sintéticos.
- A análise da possível necessidade de práticas de manejo de pragas é parte integrante da metodologia da Lista de Verificação Socioambiental.
- O projeto promove o desenvolvimento da capacidade institucional de seus parceiros para a utilização do Manejo Integrado de Pragas e do Manejo Integrado de Vetores.
- O projeto divulga esboços de planos de mitigação sobre manejo de pragas para os principais *stakeholders*, em tempo hábil, antes do início da análise do projeto.
- O projeto segue as recomendações e orientações descritas no Código Internacional de Conduta para a Distribuição e Utilização de Pesticidas (Roma, 2003), da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), no que concerne a aquisição, manipulação e aplicação de pesticidas em projetos que envolvem o controle de pragas.

O texto integral desta política de salvaguarda vigente - “Procedimentos Operacionais para Manejo de Pragas” (Funbio PO-07) – consta no Anexo 3.

#### **4.4. Patrimônio Físico-Cultural (OP/BP 4.11)**

As políticas do projeto asseguram a preservação de recursos culturais físicos, evitando a sua destruição ou dano, incluindo sítios arqueológicos, paleontológicos, históricos, arquitetônicos e sagrados, em plena conformidade com os padrões brasileiros de preservação histórica.

Diretrizes:

- O projeto consulta as populações locais e os principais *stakeholders* para documentar a presença e a importância de recursos culturais físicos.
- Se possível, o projeto evita implementar atividades que podem causar danos significativos a recursos culturais físicos utilizando, quando apropriado, pesquisas de campo com especialistas qualificados.
- O projeto promove a análise de alternativas viáveis de projeto para evitar, minimizar ou compensar impactos adversos e estimular impactos positivos sobre recursos culturais físicos, através do desenho das atividades e escolha do local da sua implementação.
- O projeto exige planos de gestão e conservação prévios, por parte dos executores do projeto em campo, para lidar adequadamente com ocasionais achados de recursos culturais físicos.
- Em caso de um achado de recursos culturais físicos, o projeto exige a divulgação de um esboço de planos de mitigação aos principais *stakeholders*, em tempo hábil.

O texto integral desta política de salvaguarda vigente - “Procedimentos Operacionais para Recursos Culturais Físicos” (Funbio PO-05) – consta no Anexo 4.

#### **4.5. Gênero e Desenvolvimento (OP/BP 4.20)**

O projeto busca integrar os avanços na igualdade de gênero e fornecer oportunidades para a participação plena das mulheres e dos homens na realização das suas atividades. Mulheres e homens serão encorajados a participar em forma igualitária nos diálogos e nas consultas públicas do projeto e na conformação dos Conselhos Gestores das Unidades de Conservação. O projeto conta com estruturas internas para o monitoramento de questões de gênero dentro de cada componente e vai elaborar políticas de ação proativa para alcançar maior igualdade de gênero em suas atividades.

Diretrizes:

- O projeto rejeita todas as formas de preconceito de gênero e discriminação em suas operações.
- O projeto promove uma política proativa de integração de gênero na concepção e implementação das atividades a serem realizadas, usando uma variedade de métodos.
- O projeto pretende ajudar a construir uma maior compreensão entre os seus funcionários e parceiros sobre as dimensões essenciais de gênero envolvidas na promoção de sustentabilidade ambiental.
- O projeto repudia remunerações desiguais para trabalhos equivalentes entre homens e mulheres.
- O projeto segue as diretrizes da Declaração Universal de Direitos Humanos das Nações Unidas (1948) e da Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (1979).

#### **4.6. Povos Indígenas (OP/BP 4.10)**

O projeto irá trabalhar em colaboração com povos indígenas na realização de seus objetivos, sempre que apropriado. Em adição das diretrizes indicadas a seguir, o projeto elaborou um Marco de Políticas com Povos Indígenas que orientará todas as ações que envolvem relacionamentos com povos indígenas.

Diretrizes:

- O projeto reconhece a importância dos povos indígenas para o desenvolvimento social e cultural, bem como para a sustentabilidade ambiental, da sociedade brasileira como um todo.
- O projeto promove o respeito aos seus direitos e modos de vida com base na dignidade, aspirações e cultura dos grupos afetados.
- Todas as atividades do projeto que envolvem ou impactam povos indígenas devem receber o apoio formal da sua organização representativa, obtido mediante um processo de consulta culturalmente apropriada.
- O projeto reconhece a importância dos saberes e técnicas tradicionais na gestão de recursos naturais e estimulará seu uso no cumprimento das metas do projeto.
- Os processos de capacitação do projeto envolvendo povos indígenas devem levar em conta suas práticas ambientais tradicionais.
- O projeto deve antecipar e evitar os impactos negativos sobre as comunidades indígenas. Quando os impactos negativos forem inevitáveis, o projeto deve indicar como vai minimizar,

restaurar e/ou compensar esses impactos em proporção à natureza e escala de tais impactos, considerando a vulnerabilidade das comunidades afetadas e de uma maneira culturalmente apropriada.

- Se for determinado que exista um potencial de benefícios diretos resultantes do projeto para os Povos Indígenas, então mecanismos específicos para a geração e distribuição equitativa dos benefícios sociais e econômicos de uma maneira culturalmente apropriada devem ser desenvolvidos de forma colaborativa entre o implementador do projeto e as instituições que representam os povos indígenas.
- O projeto apoia a participação ativa de homens e mulheres e de pessoas de diferentes faixas etárias quando se trabalha com povos indígenas, de maneira a respeitar as tradições culturais e sociais da comunidade indígena.

#### **4.7. Reassentamento Involuntário (OP/BP 4.12)**

O projeto evita o reassentamento involuntário em virtude da tomada involuntária de terras. O projeto evita o deslocamento de pessoas. O projeto minimiza os impactos adversos decorrentes da restrição ao acesso a recursos naturais em virtude da criação e consolidação de áreas protegidas.

Diretrizes:

- Todas as alternativas viáveis de desenho do projeto são consideradas para evitar o reassentamento involuntário.
- Através do acesso ao censo e ao levantamento de dados socioeconômicos, utilizando a metodologia de Diagnóstico Socioambiental, o projeto avalia os impactos econômicos e sociais potenciais que podem ser causados pela restrição involuntária ao acesso a parques ou áreas protegidas legalmente estabelecidas.
- Para ações que envolvem a restrição involuntária de acesso a recursos em parques ou áreas protegidas legalmente estabelecidas, o projeto realiza consultas com as comunidades locais e os *stakeholders* afetados, para discutir como substituir de forma satisfatória esses recursos.
- Em casos de criação de Unidades de Conservação que tenham populações humanas em seu território, o projeto deve priorizar a criação de UCs de Uso Sustentável.
- Para casos de divergências sobre o acesso e uso de recursos pesqueiros, o projeto estimulará os diálogos e negociações necessários para a confecção e aprovação de Acordos Comunitários de Pesca. As normas a serem adotados para firmar os acordos de pesca constam no Matriz de Processo.

O texto integral desta política de salvaguarda vigente - “Procedimentos Operacionais para Reassentamento Involuntário” (Funbio PO-06) – consta no Anexo 5.

#### **4.8. Florestas (OP/BP 4.36)**

As atividades florestais têm como metas gerar benefícios socioeconômicos coletivos e ambientais para as comunidades amazônicas e contribuir para a conservação ambiental dos ecossistemas florestais. O projeto beneficiará da longa e rica experiência de manejo florestal no Brasil e será implementado dentro das políticas e programas de recuperação da vegetação nativa e de manejo florestal comunitário e familiar recentemente promulgados no plano federal (veja Quadro nº 2).



No setor florestal, o projeto privilegiará ações de manejo florestal comunitário e familiar (incluindo o manejo dos produtos florestais não madeireiros), a implantação de sistemas agroflorestais e o reflorestamento de áreas degradadas.

Diretrizes:

- Promover o desenvolvimento sustentável, por meio do uso múltiplo dos recursos naturais, bens e serviços das florestas.
- A floresta é considerada um investimento, assumindo que o planejamento adequado das atividades garante maiores chances da floresta se recuperar até o próximo ciclo de corte.
- A atividade florestal deve contribuir com a pesquisa científica relacionada ao manejo florestal sustentável de florestas tropicais da Amazônia.
- As atividades exploratórias visam diminuir os danos à vegetação remanescente, usando máquinas e equipamentos apropriados, além de trabalhadores treinados para o corte, arraste e monitoramento da exploração.

Restrições:

- É vedado o corte e comercialização de espécies ameaçadas de extinção ou com algum tipo de regulamentação sobre sua exploração para a Amazônia, apresentada na Instrução Normativa nº 6, de 23 de setembro de 2008, do MMA.
- Além das espécies protegidas por lei, serão protegidos os indivíduos de qualquer espécie que forem identificados como hospedeiros fixos de fauna, como por exemplo, gaviões, araras, e outros. Essas árvores não serão objeto de exploração.
- Em nenhuma instância o trabalho infantil será utilizado no processo de produção e comercialização florestal.
- O uso do trabalho forçado em qualquer instância da cadeia de produção e comercialização de produtos florestais é vedado. Além do mais, o projeto colaborará com a legislação dedicada à eliminação do trabalho forçado tal como indicado no Artigo 149 do Código Penal, atualizado por meio da Lei 10.803/2003, e com o Grupo Executivo de Repressão ao Trabalho Forçado, estabelecido pelo Decreto 1.538/1995.

#### **4.8.1. Florestas Nacionais**

A Floresta Nacional (FLONA) é categorizada pelo SNUC como Unidade de Conservação de Uso Sustentável. A Floresta Nacional compreende área com cobertura florestal de espécies predominantemente nativas e tem como objetivo básico o uso múltiplo sustentável dos recursos florestais e a pesquisa científica, com ênfase em métodos para exploração sustentável de florestas nativas.

O processo de concessões florestais nas Florestas Nacionais é incipiente ainda, sendo que essa situação oferece grandes oportunidades para a experimentação e construção de novas modalidades sustentáveis de exploração florestal. Uma modalidade inovadora e promissora deste projeto é o desenvolvimento de modelos de concessões de reflorestamento para florestas públicas degradadas e/ou desmatadas. Nesses casos, a outorga da concessão serve tanto para a recuperação da floresta nativa quanto para a geração de renda.

O projeto não vai apoiar a exploração comercial de madeira em grande escala. As ações do projeto no referente às FLONAS e outras florestas públicas concentram-se nas múltiplas fases preparatórias a

serem cumpridas antes de começar a exploração madeireira com a meta de preparar as FLONAs para uma fase de exploração florestal no futuro.

As principais atividades previstas no projeto para as florestas nacionais são: (i) a elaboração de planos de manejo para florestas com potencial para concessões; (ii) estudos de viabilidade econômica e produtiva; (iii) treinamento de para-botânicos para o melhoramento dos inventários florestais; e (iv) o estabelecimento de mecanismos para o monitoramento e rastreamento da madeira mediante *chips* e códigos de barra. Todos os planos e protocolos a serem elaborados pelo projeto seguirão os procedimentos estabelecidos pelo OP 4.36 do Banco Mundial, inclusive os distintos processos da certificação florestal.

Diretrizes:

- As concessões florestais somente serão outorgadas a Florestas Nacionais que tenham um plano de manejo aprovado e em implementação.
- As concessões florestais devem ser cadastradas no Cadastro Nacional de Florestas Públicas (CNFP).
- As concessões florestais devem ser habilitadas no Plano Anual de Outorga Florestal (PAOF).
- O planejamento da atividade florestal deve incluir estudos de mercado para produtos e serviços gerados pelas florestas.
- As atividades florestais de geração de renda devem ter um plano de monitoramento e de sustentabilidade.
- Apoiar ações de treinamento, capacitação, pesquisa e assistência técnica para a implementação de atividades florestais, com ênfase no manejo florestal.
- Promover a modalidade de concessões de reflorestamento como prática de recuperação florestal.

#### **4.8.2. Manejo Florestal Comunitário e Familiar**

Para os efeitos deste projeto, considera-se Manejo Florestal Comunitário e Familiar a execução de planos de manejo realizada pelos povos e comunidades tradicionais ou, em conformidade com a nomenclatura adotada no Decreto no 4.340, de 22 de agosto de 2002, pela população tradicional, para obtenção de benefícios econômicos, sociais e ambientais, respeitando-se os mecanismos de sustentação do ecossistema. No intuito de reduzir os riscos socioambientais, as atividades de manejo florestal comunitário e familiar do projeto serão: (i) apoiadas em Reservas Extrativistas, Florestas Nacionais e Assentamentos Rurais onde existam normas estabelecidas de exploração florestal nos seus respectivos planos de manejo ou utilização; e (ii) realizadas em sintonia com o Programa Federal de Manejo Florestal Comunitário e Familiar (PMCF) que é administrado conjuntamente pelos Ministérios do Meio Ambiente (MMA) e do Desenvolvimento Agrário (MDA).

Diretrizes:

- Contribuir para a melhoria da qualidade de vida da comunidade, por meio do incremento de renda financeira das famílias e investimentos em benefícios coletivos para a comunidade.
- Estimular a diversificação produtiva e a agregação de valor à produção florestal de base comunitária e familiar.
- Identificar e valorizar as diversas formas de organização social, cultural e produtiva das comunidades, visando o respeito às especificidades dos beneficiários e dos ecossistemas.

- Contribuir para a capacitação e autonomia para gestão do empreendimento florestal comunitário em todas as etapas do manejo florestal, desde o planejamento até a comercialização.
- Promover o acesso das comunidades aos institutos jurídicos que permitam a regularização da posse e do uso das áreas ocupadas nas florestas da União, quando este uso for permitido pela legislação em vigor.

Técnicas:

- Fomentar a elaboração e implementação de planos de manejo como instrumentos aptos a orientar os manejadores na gestão adequada da produção sustentável.
- Promover a assistência técnica e extensão rural adaptadas ao manejo florestal comunitário e familiar.
- Promover a certificação ambiental e de procedência da madeira e dos produtos florestais não madeireiros.
- Promover a educação ambiental como instrumento de capacitação e orientação da juventude rural, visando estimular a sua permanência na produção familiar, de modo a assegurar o processo de sucessão.
- Fomentar a pesquisa, ao desenvolvimento e a apropriação de tecnologias pelos beneficiários.
- Gerar informações para políticas públicas relacionadas ao manejo florestal comunitário em florestas públicas brasileiras.

#### **4.8.3. Manejo de Produtos Florestais Não Madeireiros**

A extração ou coleta de Produtos Florestais Não Madeireiros (PFNM) é uma prática tradicional para muitas comunidades amazônicas. A coleta dos PFNM faz parte de seu calendário produtivo e contribui para sua segurança alimentar e a geração de renda. Essas atividades são consideradas, segundo a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, de baixo impacto ambiental e de interesse social, pois não descaracterizam a cobertura vegetal nativa existente nem prejudicam a função ambiental da área. Excetuando a fauna, os PFNM são recursos/produtos biológicos que não a madeira que podem ser obtidos das florestas para subsistência e/ou para comercialização. PFNMs descrevem uma ampla gama de produtos incluindo plantas medicinais, fibras, resinas, tipos de látex, óleos, gomas, frutas, castanhas, alimentos, temperos, tinturas, materiais para construção, rattan e bambu. Estudos de mercado para os produtos de maior interesse devem ser realizados antes da tomada de decisão sobre quais PFNMs a comunidade deseja manejar e comercializar.

Todas as atividades a serem realizadas com PFNM e com produtos pesqueiros dentro do marco do projeto acontecerão em pequena escala no nível da comunidade e não contemplam o processamento semi-industrial ou industrial de produtos. Caso o apoio do projeto inclua a construção de galpão ou alguma outra estrutura de armazenamento ou processamento, a planta da estrutura deve considerar a saúde e segurança do trabalhador e as condições sanitárias regulamentárias, e o processo de construção deve seguir boas práticas de sustentabilidade, bem como as normas do ICMBio para construção em Unidades de Conservação. Caso o apoio do projeto inclua a aquisição de algum equipamento, máquina ou veículo para a atividade de extrativismo ou processamento de produtos florestais não madeireiros, esta deve ser acompanhada (i) do fornecimento do EPI necessário para operação do equipamento, máquina ou veículo; (ii) de capacitação para sua operação adequada, incluindo manutenção e descarte adequado de embalagens de óleo e similares; e (iii) quando de

operação comunitária, sua entrega deve ser acompanhada da assinatura de acordo de uso e manutenção pelos beneficiários.

#### **4.8.4. Sistemas Agroflorestais**

Os Sistemas Agroflorestais (SAFs) são sistemas baseados na dinâmica, na ecologia e na gestão dos recursos naturais que, por meio da integração de árvores na propriedade e na paisagem agrícola, diversificam e sustentam a produção com maiores benefícios sociais, econômicos e ambientais para todos aqueles quem usam o solo em diversas escalas. O uso de sistemas agroflorestais está previsto no novo Código Florestal para a proteção da vegetação nativa em áreas de preservação permanente (APPs), reserva legal e para recuperação da cobertura vegetal nativa e de suas funções ecossistêmicas, com programas e linhas de financiamento específicos. Os SAFs oferecem uma alternativa ambientalmente positiva quando comparados a outras formas de uso da terra da Amazônia: diminuem as taxas de conversão de habitats naturais para outras atividades agropecuárias; criam distintas camadas de vegetação entre remanescentes de habitats, que promovem a conectividade entre fragmentos da floresta; e provêm habitats para espécies que são tolerantes a certo nível de perturbação ambiental.

#### **4.9. Hidrovias Internacionais (OP/BP 7.50)**

Numerosos corpos d'água presentes na região onde o projeto atuará são considerados águas internacionais conforme a definição da salvaguarda de Projetos em Hidrovias Internacionais (OP/BP 7.50), que trata da prevenção de impactos sobre corpos d'água trans-fronteiriços. As ações do projeto trarão grandes benefícios para os ambientes aquáticos em sua área de influência por meio da proteção das florestas que os rodeiam e nenhum impacto negativo é esperado como resultado do projeto sobre a qualidade ou quantidade da água ou sobre a biodiversidade aquática.

Entretanto, essa salvaguarda foi acionada porque algumas ações que serão apoiadas pelo projeto poderão utilizar quantidades limitadas de água (rega de mudas) ou atuar em ambientes aquáticos (manejo sustentável de estoques pesqueiros) que são considerados águas internacionais.

Como parte das atividades de reflorestamento, o projeto apoiará a produção de mudas em viveiros comunitários. Embora essa produção possa depender da chuva durante a maior parte do ano, é possível que nos períodos secos seja necessário regar as mudas, utilizando para isso quantidades limitadas da água amplamente disponível nos cursos d'água da região.

O manejo de recursos pesqueiros ocorrerá dentro de Unidades de Conservação de uso sustentável (RESEX e RDS), envolvendo o levantamento de estoques existentes de espécies nativas e limites permitidos para extração, definição de direitos e articulação de pescadores tradicionais com o propósito de estabelecer acordos comunitários de pesca, visando assegurar a sustentabilidade da atividade pesqueira dentro dessas áreas protegidas. Esse manejo configura manejo tradicional e não aquicultura, pois não envolverá a introdução de espécies exóticas, nem alimentação artificial ou instalação de tanques-rede.

Diretrizes:

- Utilizar água captada em corpos d'água naturais que compõem a Bacia Amazônica somente quando necessário e de forma e em volumes que não afetem negativamente a quantidade ou qualidade da água nessas fontes.
- As atividades de manejo sustentável comunitário de recursos pesqueiros devem necessariamente incluir o levantamento dos estoques existentes, o estabelecimento de

Acordos de Pesca e a preparação de um Plano de Manejo Sustentável e Monitoramento para assegurar o baixo impacto das atividades apoiadas.

#### **4.10. Gestão de riscos socioambientais**

O Ministério do Meio Ambiente (MMA) terá a responsabilidade global para o acompanhamento, supervisão e monitoramento dos processos de gestão dos riscos socioambientais do projeto. O MMA tem demonstrado sua capacidade nessa área em projetos anteriores financiados pelo GEF e servirá como mentor para as outras entidades executores do projeto, tais como o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), o Serviço Florestal Brasileiro (SBF), o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e a Conservation International – Brazil (CI-Brasil), no cumprimento das ações de gestão de riscos socioambientais. Adicionalmente, o projeto terá um Plano de Apoio de Implementação (ISP) no qual o Banco Mundial, entidades públicas e outros parceiros darão o apoio técnico necessário para cumprir os objetivos do projeto numa maneira que minimiza os riscos socioambientais.

### **5. PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA**

Partindo dos resultados obtidos pelo diagnóstico socioambiental realizado no âmbito do PSAM-Brasil, foi elaborada proposta do Marco de Gestão Socioambiental (MGSA). No intuito de incentivar a sociedade e todas as partes interessadas a contribuir para a construção da proposta do MGSA, foram realizadas três instâncias de consulta pública:

- (1) Uma consulta pública em formato virtual, com a disponibilização dos documentos e formulário na página do MMA e de parceiros do projeto paisagens (FUNBIO e Conservação Internacional-Brasil) e instituição de prazo para envio de contribuições. Esta consulta pública ficou aberta online por três semanas entre 12 de maio e 05 de junho de 2017.
- (2) Uma primeira consulta pública presencial, realizada em Manaus, Amazonas, no dia 30 de maio de 2017 no anexo da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, com objetivo de delinear os principais procedimentos a serem seguidos pelo projeto bem como identificar as medidas preventivas e mitigadoras dos potenciais impactos negativos e elaborar as medidas para potencializar ou intensificar os impactos positivos. Adicionalmente à disponibilização de informações sobre a realização da consulta presencial nos sítios eletrônicos do Ministério do Meio Ambiente, do Fundo Brasileiro para Biodiversidade e da Conservação Internacional, foram também enviados convites por meio do ofício circular nº 01/2017/SBio/MMA (veja Anexo 8 – Apêndice 1) e por correio eletrônico a 34 instituições (veja Anexo 8 – Apêndice 2), incluindo instituições governamentais, da sociedade civil e de representantes de povos indígenas. A consulta contou com 57 participantes representando entidades dos governos federal e estaduais, ONGs e representantes de comunitários. A Ata da Consulta, indicando os principais temas abordados e os comentários acolhidos, consta no Anexo 8 – Apêndice 3.
- (3) Uma segunda consulta pública presencial foi realizada em Rio Branco, Acre, no dia 01 de agosto de 2017 no Auditório da Procuradoria Geral do Estado, com objetivo de delinear os principais procedimentos a serem seguidos pelo projeto bem como identificar as medidas preventivas e mitigadoras dos potenciais impactos negativos e elaborar as medidas para potencializar ou intensificar os impactos positivos. A ênfase nessa consulta foi dada ao Marco de Políticas com Povos Indígenas, já que houve uma presença majoritária de participantes indígenas no evento. Adicionalmente à disponibilização de informações sobre a realização da

consulta presencial nos sítios eletrônicos do Ministério do Meio Ambiente, do Fundo Brasileiro para Biodiversidade e da Conservação Internacional, foram também enviados convites por meio do ofício circular nº 50017-MMA (veja Anexo 8 – Apêndice 4) e por correio eletrônico. A consulta contou com 32 participantes, sendo 18 indígenas, provenientes de 6 etnias e 10 terras indígenas distintas. A Ata da Consulta, indicando os principais temas abordados e os comentários acolhidos, consta no Anexo 8 – Apêndice 5.

Com base nestas consultas, várias modificações foram feitas ao Marco de Gestão Socioambiental: a descrição dos grupos sociais tradicionais foi aprimorada para melhor expressar a complexidade sociocultural da Amazônia; um item sobre turismo nas Unidades de Conservação foi adicionado à tabela de impactos positivos; a seção sobre reflorestamento foi modificada para explicar melhor essa nova modalidade de concessão florestal; definições dos termos “restauração” e “paisagem” foram incluídas no texto; outras ameaças à integridade da floresta amazônica foram incluídas no texto; um § foi acrescentado indicando como o projeto pretende coordenar os seus esforços com as outras políticas públicas para o meio ambiente; uma diretriz foi acrescentada sobre as prioridades na criação de Unidades de Conservação de Uso Sustentável. Uma tabela das contribuições consolidadas das três instâncias de consulta pública consta no Anexo 8 – Apêndice 6.

Todos os três Marcos de salvaguarda do projeto (Marco de Gestão Socioambiental, Marco de Políticas com Povos Indígenas e Matriz de Processo) são documentos públicos e estão disponíveis na página eletrônica do Programa ARPA (<http://programaarpa.gov.br/documentos-fase-iii-do-arpa/>) e na página eletrônica do FUNBIO (<https://www.funbio.org.br/projeto-paisagens-sustentaveis-amazonicas/>). Cópias eletrônicas dos documentos podem ser obtidas a partir dessas páginas. Documentos específicos (Planos de Gestão Socioambiental ou Planos com Povos Indígenas) que venham a ser preparados durante a implementação do projeto serão também disponibilizados nessas páginas.

<b>Documento</b>	<b>Forma de publicação</b>
Marco de Gestão Socioambiental	Documento final nas páginas eletrônicas do ARPA e FUNBIO.
Marco de Políticas com Povos Indígenas	Documento final nas páginas eletrônicas do ARPA e FUNBIO.
Matriz de Processo	Documento final nas páginas eletrônicas do ARPA e FUNBIO.
Plano de Gestão Socioambiental	Versão preliminar para consulta e discussão, em linguagem oficial, apresentada durante consultas e construção participativa, publicada eletronicamente nas páginas do ARPA e FUNBIO, e distribuída para atores chave.
Plano de Gestão Socioambiental	Documento final nas páginas eletrônicas do ARPA e FUNBIO
Plano com Povos Indígenas	Versão preliminar para consulta e discussão, em linguagem apropriada, apresentada durante consultas e construção participativa, e distribuída para os povos indígenas diretamente envolvidos e atores chave.
Plano com Povos Indígenas	Documento final nas páginas eletrônicas do ARPA e FUNBIO e distribuído em forma eletrônica e/ou impressa para os povos indígenas diretamente envolvidos e atores chave.

## ANEXO 1

### Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia - Brasil

#### LISTA DE VERIFICAÇÃO SOCIOAMBIENTAL

Este formulário será preenchido antes da implementação das principais atividades do projeto. O preenchimento do formulário também é requerimento para as propostas candidatas para apoio no âmbito dos Planos de Ação dos Povos Indígenas (PPI) e dos Planos de Ações de Desenvolvimento Sustentável (PADS).

Ademais, a aplicação deste formulário serve como filtragem para as atividades do projeto, tais como os impactos da criação de UCs e das atividades de apoio ao manejo sustentável de paisagens (veja Quadro 5), para verificar se deve acionar ou não as salvaguardas para: (i) Povos Indígenas, no caso de presença de povos indígenas no entorno das UCs; (ii) Reassentamento Involuntário, caso ação resulte na restrição do acesso a recursos para populações locais; (iii) Patrimônio Físico-Cultural, caso ocorra interferência com recursos culturais; (iv) Manejo de Pragas; e (v) Habitats Naturais.

As propostas que apresentarem atividades com previsão de impactos ambientais pontuais de intensidade baixa ou moderada, podendo ser mitigados, deverão apresentar uma descrição das medidas mitigadoras incorporadas ao plano de execução das atividades.

O projeto não prevê financiamento de atividades com previsão de impactos ambientais difusos, abrangentes e/ou de intensidade forte.

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1 UC Proponente:

1.2 Órgão responsável pela UC:

1.3 Gestor da UC:

1.4 Comunidade envolvida:

1.5 Município:

1.6 Bacia hidrográfica:

1.7 Unidade fundiária para implementação das ações propostas (marcar todas as opções relevantes):

Unidade de Conservação de Proteção Integral

Unidade de Conservação de Uso Sustentável

Entorno da UC proponente

Terra Indígena

Projeto de Assentamento

Outro \_\_\_\_\_

1.8 Principais objetivos da proposta: \_\_\_\_\_

#### 2. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO:

2.1 A área onde será implantada a ação proposta é considerada de Preservação Permanente?

Não

Sim (nesse caso só serão permitidas ações de reflorestamento com autorização do OEMA)

2.2 Na área da proposta existem recursos hídricos? (rio, igarapé, córrego, lagos, represas, nascente)?

Não

Sim, especificar: \_\_\_\_\_

Situação atual de conservação: \_\_\_\_\_

- Conservado
- Medianamente conservado
- Degradado, tipo de degradação: \_\_\_\_\_

2.3 A área onde se insere a ação proposta é considerada prioritária para a conservação da biodiversidade? (consultar lista do MMA de áreas prioritárias)

- Não
- Sim (deverão ser verificadas as restrições para o uso da área)

2.4 Uso atual da área onde será implantada a ação proposta (marcar todas as opções relevantes):

- Conservação
- Agricultura de ciclo curto
- Cultura perene
- Floresta plantada
- Pecuária
- Piscicultura
- Extrativismo
- Área abandonada
- Floresta nativa
- Outra \_\_\_\_\_

2.5 A área onde se insere a ação proposta contém locais sagrados ou outro tipo de patrimônio físico-cultural?

- Não
- Sim, descrever: \_\_\_\_\_

### 3. CARACTERÍSTICAS DA VEGETAÇÃO:

3.1 Existe vegetação nativa no local de implantação da ação proposta?

- Não
- Sim, descrever: \_\_\_\_\_

3.2 Existem espécies da flora nativa ameaçadas de extinção na área de influência da ação proposta?

- Não
- Sim, especificar: \_\_\_\_\_

3.3 A ação proposta prevê supressão de vegetação?

- Não
- Sim, especificar (tipo e área) \_\_\_\_\_

3.4 A ação proposta prevê o uso ou coleta de algum produto ou subproduto florestal?

- Não
- Sim, especificar: \_\_\_\_\_  
(se positivo, existe necessidade de autorização do OEMA)

3.5 A ação proposta prevê a introdução de espécie exótica com risco de se tornar espécie invasora?

- Não
- Sim, especificar \_\_\_\_\_

3.6 A implementação da ação proposta terá influência na adequação das propriedades ao passivo ambiental (Reserva Legal e Área de Preservação Permanente)?

- Não
- Sim, especificar \_\_\_\_\_

### 4. SOLO



4.1 Existem evidências de erosão na área de implementação da ação proposta ou na sua área de influência?

- Não  
 Sim

4.2 A ação proposta prevê alguma atividade que possa contribuir para o controle da perda de solo por erosão?

- Não  
 Sim, especificar \_\_\_\_\_

4.3 A ação proposta poderá gerar degradação de terras cultiváveis?

- Não  
 Sim, especificar e indicar se tem proposta de mitigação \_\_\_\_\_

4.4 A ação proposta contribuirá para melhorar as condições físicas, químicas e biológicas do solo?

- Não  
 Sim, especificar \_\_\_\_\_

## 5. RECURSOS HÍDRICOS

5.1 Há disponibilidade de água para atender as necessidades da ação proposta durante a sua implementação?

- Sim  
 Não, como pretende suprir : \_\_\_\_\_

5.2 A ação proposta prevê a construção de barragem em igarapé, captação, derivações ou interceptação em curso d'água para qualquer finalidade?

- Não  
 Sim, há a necessidade da obtenção de outorga do OEMA. Se houver intervenções em APP há a necessidade de autorização do OEMA.

5.3 A ação proposta prevê alguma atividade que possa contribuir com a recuperação de mata ciliar?

- Não  
 Sim, especificar \_\_\_\_\_

5.4 A ação proposta prevê a necessidade de controle de pragas e parasitas?

- Não  
 Sim, especificar o método que será empregado \_\_\_\_\_

5.5 A ação proposta prevê a utilização de agrotóxicos?

- Não  
 Sim, descrever o tipo, metodologia de uso e mecanismo de monitoramento desse uso \_\_\_\_\_

## 6. POLUIÇÕES E RESÍDUOS

6.1 A ação proposta prevê a geração resíduos sólidos, efluentes líquidos ou gases, resultantes de algum processo ou beneficiamento ou industrialização de qualquer matéria-prima?

- Não  
 Sim, especificar e indicar proposta de mitigação \_\_\_\_\_

(verificar se há necessidade de autorização do OEMA)

## 7. POPULAÇÕES HUMANAS:

7.1 Qual é o tipo de grupo social com que a ação proposta vai colaborar (se tiver)?

- Povo Indígena
- Comunidade Quilombola
- Comunidade agroextrativista
- Comunidade ribeirinha
- Pequenos agricultores
- Outro \_\_\_\_\_

7.2 Descreva o tipo de ocupação territorial e a situação fundiária do grupo social (Terra Indígena: demarcada, homologada etc.; Assentamento rural: federal, estadual etc.; Posse da terra; entre outros).

Descrição: \_\_\_\_\_

7.3 Descreva o relacionamento existente entre a UC e o grupo social (conflito; colaboração; desconhecimento mútuo; entre outros).

Descrição: \_\_\_\_\_

7.4 Identifique as limitações que o grupo social experimenta em torno do acesso e uso dos recursos naturais devido à existência da unidade de conservação (caça; pesca; coleta; agricultura; entre outros).

Relacione: \_\_\_\_\_

7.5 Identifique quaisquer atividades que podem ter um impacto significativo sobre o patrimônio cultural essencial à identidade e/ou aspectos culturais, cerimoniais ou espirituais do grupo social.

Relacione: \_\_\_\_\_

7.6 Os impactos potenciais, identificados nos itens anteriores, são suficientemente altos com respeito a sua escala geográfica ou grau de impacto sociocultural para requerer a realização de uma Avaliação Social e Ambiental com trabalho de campo?

- Não
- Sim

Justifique sua resposta: \_\_\_\_\_

## 8. RELAÇÕES DE TRABALHO

8.1 Verificar se a ação proposta respeita a legislação trabalhista.

Identificação da principal legislação trabalhista aplicável à ação: \_\_\_\_\_

8.2 Verificar se a ação proposta não utilizará trabalho infantil.

Descrição do mecanismo de monitoramento de cumprimento desse item: \_\_\_\_\_

8.3 Verificar se a ação proposta não utilizará trabalho forçado.

Descrição do mecanismo de monitoramento de cumprimento desse item: \_\_\_\_\_

## 9. OUTROS RECURSOS NATURAIS

9.1 Verificar se a ação proposta vai interferir em algum outro recurso natural não relacionado nesta lista de verificação.

Relacione: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## 10. CONCLUSÕES E ENCAMINHAMENTOS

10.1 Resumo dos impactos positivos e negativos da ação proposta considerando as respostas apuradas por esta lista de verificação, caracterizando a intensidade (baixa, moderada ou alta) e a ocorrência (direta ou indireta). Indicar as medidas de controle indicadas para os impactos negativos (preventivas ou mitigadoras).

Atividade proposta	Possível impacto socioambiental	Prevenção ou mitigação

10.2 Aprovação da ação proposta

( ) Sim

( ) Não

## 11. RESPONSÁVEIS:

11.1 Responsável pelo preenchimento:

Nome:

Data:

Assinatura:

11.2 Responsável pela aprovação:

Nome:

Data:

Assinatura:

11.3 Observações e recomendação:

## ANEXO 2

### PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA PROTEÇÃO DE HABITATS NATURAIS



---

PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA PROTEÇÃO DE HABITATS NATURAIS

PO-04/2013

Unidade responsável: Coordenação de Programas

#### **OBJETIVO:**

Fornecer a metodologia e as ferramentas necessárias para implementar a Política de Salvaguardas Ambientais e Sociais do Funbio no que diz respeito à proteção dos habitats naturais.

---

#### **ESCOPO ORGANIZACIONAL:**

Estes procedimentos aplicam-se a projetos financiados pelo GEF.

---

#### **VALIDAÇÃO**

Versão atual	Ação	Data
<b>2</b>	Aprovação	27 Mar 2014
	Início da vigência	27 Mar 2014
	Próxima revisão	Fev 2016

#### **CONTROLE DE VERSÃO**

Versão	Data	Responsável	Situação
0.1	22 Nov 2013	Alexandre Ferrazoli Camargo	Minuta
0.2	25 Nov 2013	Fernanda F. C. Marques	Revisado
1	06 Dec 2013	Governing Council	Aprovado
1.1	18 Mar 2014	Fernanda F. C. Marques	Revisado
<u>2</u>	<u>27 Mar 2014</u>	<u>Rosa Lemos</u>	<u>Aprovado</u>

**DOCUMENTOS RELACIONADOS:**

- P-21 Política de Análise (*appraisal*) e Seleção de Projetos;
- P-24 Política de Salvaguardas Ambientais e Sociais;
- PO-02 Procedimentos Operacionais para Povos Indígenas;
- PO-03 Procedimentos Operacionais de Avaliação de Impacto Ambiental e Social;
- PO-05 Procedimentos Operacionais para Recursos Culturais Físicos;
- PO-06 Procedimentos Operacionais de Reassentamento Involuntário;
- PO-07 Procedimentos Operacionais para Manejo de Pragas;
- PO-08 Procedimentos Operacionais para Sistema de Denúncias e Responsabilização.

**Privacidade:**

Esse documento é público e está disponível no website do Funbio. Não deve ser editado ou alterado sem consentimento prévio.

## SUMÁRIO

1	Introdução .....	54
2	declaração de princípios.....	54
3	estrutura institucional .....	55
4	preparação e implementação do Projeto.....	55
4.1	Definição.....	55
4.2	Triagem.....	56
4.3	Divulgação .....	57
4.4	Monitoramento e avaliação .....	57

### 1. INTRODUÇÃO

1. O FUNBIO reconhece a importância da conservação dos habitats naturais e sua fauna e flora nativas associadas, e apoia estratégias para promover a sua conservação e proteção. Isso se reflete na política de salvaguardas ambientais e sociais do Funbio, que visa garantir a preservação ou restauração de habitats naturais de importância nacional e global.
2. Para abordar adequadamente a proteção dos habitats naturais dentro do seu quadro institucional, o Funbio criou esta política específica contendo (a) um conjunto de princípios para orientar o seu trabalho; (b) as estruturas internas para a seleção, consulta e avaliação de projetos; e (c) as normas para a concepção, implementação, monitoramento e avaliação de projetos que impactam habitats naturais.

### 2. DECLARAÇÃO DE PRINCÍPIOS

3. O Funbio reconhece o valor biológico, social, econômico e a importância da existência dos habitats naturais, e os serviços ambientais de valor inestimável que eles provêm, incluindo a purificação do ar e da água, do ciclo de nutrientes, a regulação do ciclo hidrológico, e a conservação da biodiversidade, bem como seu papel fundamental para a mitigação e adaptação às mudanças climáticas.
4. O Funbio apoia iniciativas que promovam a conservação e o uso sustentável da biodiversidade, de acordo com as diretrizes da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB).
5. O Funbio incentiva e apoia, sempre que possível, projetos localizados em terras já convertidas, com foco na adaptação ambiental e fortalecimento das atividades produtivas, recuperação de áreas degradadas, planejamento estratégico ambiental, promoção da conectividade de fragmentos florestais e a restauração dos serviços ecossistêmicos.
6. O Funbio pode apoiar projetos de gestão florestal sustentável, incluindo produtos florestais não-madeireiros, bem como projetos de base comunitária. No entanto, o Funbio não apoia projetos que envolvam exploração florestal que cause a conversão ou degradação de habitats naturais críticos, incluindo áreas de floresta.

7. O Funbio exige que todos os beneficiários do projeto estejam em conformidade com a legislação nacional, bem como com outras obrigações decorrentes de tratados ambientais internacionais e acordos com relação à proteção dos habitats naturais, uso da terra, utilização da água e ocupação da zona costeira, visando promover a conservação e o uso ambientalmente adequado dos habitats naturais.
8. O Funbio incentiva e promove o envolvimento das comunidades locais e povos indígenas em todo o processo de planejamento, implementação e monitoramento dos projetos, bem como na identificação de habitats naturais críticos, para garantir o acesso e uso dos recursos naturais dos quais dependem para seu desenvolvimento físico, econômico, e para o bem-estar social, cultural ou espiritual.

### **3. ESTRUTURA INSTITUCIONAL**

9. O Funbio designou uma pessoa da equipe como Ponto Focal institucional para Salvaguardas Ambientais. Este funcionário é responsável pela coordenação, implementação e supervisão da Política de Salvaguardas Ambientais e Sociais para proteção dos habitats naturais.
10. O Funbio manterá um cadastro de especialistas ad hoc na área de proteção dos habitats naturais, com formação em áreas como biologia, ecologia, engenharia florestal, gestão ambiental, agronomia, oceanografia e disciplinas afins, que irão executar funções específicas na implementação da Política de Salvaguardas Ambientais e Sociais para proteção dos habitats naturais.

### **4. PREPARAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO**

#### **4.1 DEFINIÇÃO**

11. Habitats naturais são zonas terrestres ou aquáticas, não expostas a intervenções humanas que afetem a manutenção e continuidade do seu estado natural. Se distinguem por características geográficas, abióticas e bióticas, onde um complexo dinâmico de comunidades vegetais, animais e de microrganismos, bem como seu meio inorgânico, interagem como uma unidade funcional. Todos os habitats naturais têm valor biológico, social, econômico e existencial importante porque fornecem inestimáveis serviços ecossistêmicos, incluindo a purificação do ar e da água, ciclagem de nutrientes, polinização, regulação do ciclo hidrológico e proteção da biodiversidade, sendo também fundamentais para a mitigação e adaptação às alterações climáticas.
12. Habitats Naturais críticos são<sup>3</sup>:
13. áreas protegidas existentes e áreas protegidas oficialmente criadas pelos governos como tal (ex.: reservas que atendem aos critérios da União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN), áreas inicialmente reconhecidas como protegidas pelas comunidades locais tradicionais (ex.: bosques sagrados), e locais que mantêm condições vitais para a viabilidade destas áreas protegidas (como determinado pelo processo de avaliação ambiental); ou
14. áreas identificadas em listas complementares preparadas pelo Funbio ou por uma fonte oficial reconhecida pelo Funbio. Essas áreas podem incluir sítios reconhecidos pelas comunidades tradicionais locais (por exemplo, bosques sagrados); áreas com elevada adequação para a conservação da biodiversidade; e locais que são críticos para espécies raras, vulneráveis, migratórias ou ameaçadas de extinção. Essas listas são baseadas em

---

<sup>3</sup> Definitions taken from Operational Policy OP 4.04 – Natural Habitats, Annex A - Definitions, from June 2001 and available from [www.worldbank.org](http://www.worldbank.org).

avaliações sistemáticas de fatores como riqueza de espécies; o grau de endemismo, raridade e vulnerabilidade das espécies componentes; representatividade; e integridade dos processos dos ecossistemas.

#### 4.2 TRIAGEM

15. Os proponentes do projeto precisam explicar se o projeto proposto envolve, ou pode vir a causar, impactos para habitats naturais. Esta informação será utilizada pelo Ponto Focal institucional para Salvaguardas Ambientais para determinar se a Política de Salvaguardas Ambientais e Sociais para proteção dos habitats naturais deve ou não ser acionada.
16. O Funbio adotará uma abordagem ecossistêmica e baseada no princípio da precaução na sua avaliação dos riscos do projeto para a conservação dos habitats naturais, bem como na concepção do projeto, exigindo que o proponente analise os benefícios esperados do projeto em contrapartida à potenciais custos ambientais.
17. Ao analisar um projeto que envolva habitats naturais, o Funbio avaliará a capacidade do marco regulatório e das instituições envolvidas no projeto, em promover e apoiar a concepção de um projeto seguro, eficaz e ambientalmente saudável, com implementação e gestão que respeitem a proteção dos habitats naturais. O Funbio exigirá a incorporação de componentes no projeto para fortalecer essa capacidade, conforme necessário.
18. O Funbio pode apoiar projetos com foco no manejo sustentável das florestas e de produtos florestais não-madeireiros em habitats naturais não-críticos, ou em ambientes críticos onde a legislação permita tais atividades, desde que acompanhados por seus respectivos planos de manejo, que devem contemplar técnicas de baixo impacto - conforme definido pela legislação nacional e pelos regulamentos emitidos pelas instituições a cargo de pesquisa de manejo florestal e apoio técnico. Deve ser considerada a dependência das comunidades locais em relação ao uso dos recursos florestais no projeto e áreas adjacentes para a sua subsistência.
19. Projetos de recuperação florestal apoiados pelo Funbio devem ser elaborados com o objetivo de manter ou melhorar a biodiversidade e a função do ecossistema, por meio de ações complementares que sejam ambientalmente adequadas, socialmente benéficas e economicamente viáveis.
20. Os potenciais impactos das ações do projeto proposto em relação aos requisitos mínimos da Política de Salvaguardas Ambientais e Sociais para proteção dos habitats naturais devem ser atribuídos a uma das três categorias de salvaguarda<sup>4</sup>:
  - a) **Sem Impacto**: classes de ações pré-determinadas sem impacto sobre o meio ambiente;
  - b) **Baixo Impacto**: classes de ações com menor impacto, abordados com medidas de mitigação apropriadas. Trata-se de impactos localizados, a grande maioria são reversíveis, e na maioria dos casos as medidas de mitigação podem ser concebidas mais facilmente do que para projetos de impacto significativo. São necessários uma avaliação ambiental e um Plano de Gestão Ambiental e Social.
  - c) **Impacto Significativo**: impactos ambientais significativos exigindo Avaliação Socioambiental e reformulação do projeto. Trata-se de impactos ambientais adversos irreversíveis, diversos e sem precedentes. Esses impactos podem afetar uma área maior do que os locais ou instalações sujeitos a obras, construções, etc. Uma Avaliação de Impacto

---

<sup>4</sup> The operational definitions of the safeguard categories were based on the World Bank's classification of projects. See Operational Policy OP 4.01 – Environmental Assessment, revised on April 2013 and available from [www.worldbank.org](http://www.worldbank.org).



Ambiental e Social deve ser realizada e um Plano de Gestão Ambiental e Social deve ser elaborado.

21. Se a avaliação inicial indicar que habitats naturais não são afetados pelas atividades propostas pelo projeto (Sem Impacto), o restante desta política não será aplicável.
22. Uma classificação de “Baixo Impacto” indica que as ações propostas deverão ter um pequeno impacto em habitats naturais. Ações relacionadas ao Projeto estão autorizadas a começar mediante a aprovação de um Plano de Gestão Ambiental e Social, detalhando alternativas técnicas, econômicas e sociais para minimizar, mitigar, compensar e monitorar os possíveis impactos negativos da implementação do projeto sobre os habitats naturais.
23. Projetos classificados como “Impacto Significativo” convertem ou degradam significativamente habitats naturais, e precisam de uma Avaliação de Impacto Ambiental e Social (AIAS) completa, que deve ser aplicada a todas as áreas que sofrem grande impacto para evitar, minimizar, mitigar e compensar esses efeitos negativos de forma adequada e eficaz. Envolve a coleta e análise de dados adicionais, participação pública e consulta a agências governamentais apropriadas para verificar o cumprimento das normas legais brasileiras. A AIAS deve considerar os impactos ambientais e sociais com e sem o projeto, e recomendar ações para prevenir, minimizar, mitigar ou compensar os impactos negativos nos habitats naturais e melhorar o desempenho ambiental. Além disso, todos os requisitos para um projeto de “Baixo Impacto” devem ser abordados, incluindo um Plano de Gestão Ambiental e Social contemplando medidas mitigadoras.
24. Após a conclusão da Avaliação de Impacto Ambiental e Social completa por profissionais qualificados, o Ponto Focal para Salvaguardas Ambientais determinará se os recursos financeiros e técnicos disponíveis são suficientes para minimizar, mitigar, compensar e monitorar os possíveis impactos adversos, ou se as ações do projeto proposto devem ser revistas.

#### **4.3 DIVULGAÇÃO**

25. Os potenciais impactos identificados na avaliação ambiental e social, a Avaliação de Impacto Ambiental e Social (AIAS) completa, o conteúdo dos planos de mitigação necessários/exigidos, bem como os requisitos legais de gestão para os habitats naturais (planos de manejo florestal, por exemplo), juntamente com a documentação do processo de consulta, devem estar facilmente acessíveis, em forma e linguagem apropriadas, para todos os envolvidos e afetados, direta ou indiretamente, antes da avaliação do projeto. Os meios para essa divulgação devem incluir a publicação do material no site do Funbio e no site do proponente do projeto, bem como em versão impressa disponibilizada na localidade onde o projeto apoiado pelo GEF será implementado. Métodos de divulgação adicionais podem incluir reuniões com grupos da comunidade afetada, oficinas regionais, anúncios de rádio, folhetos e outros documentos escritos e mídias eletrônicas.

#### **4.4 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

26. Além do processo de monitoramento de projetos realizado regularmente pelo Funbio, para projetos que impactem habitats naturais o monitoramento dos itens aplicáveis constantes do Plano de Gestão Ambiental e Social será efetuado. Este aspecto do processo de monitoramento será realizado pelo proponente do projeto, com supervisão do Ponto Focal para Salvaguardas Ambientais, que pode exigir a contratação de consultores para realizar esta tarefa, e deve envolver a participação das comunidades de forma colaborativa. Os resultados de cada ciclo de monitoramento devem ser comunicados em tempo hábil para as comunidades afetadas.

- 27.** O monitoramento e a avaliação devem focar especialmente os impactos negativos; resultados das medidas de mitigação/compensação; benefícios gerados pelo projeto; e como tais benefícios foram partilhados.



**ANEXO 3**

**PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA MANEJO DE PRAGAS**



---

PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA MANEJO DE PRAGAS

PO-07/2013

Unidade Responsável: Gestão de Programas

**OBJETIVO**

Fornecer a metodologia e ferramentas para implementação da Política de Salvaguardas Ambientais e Sociais do Funbio no âmbito do manejo de pragas.

---

**ÂMBITO ORGANIZACIONAL:**

Estes procedimentos aplicam-se a projetos financiados pelo GEF.

---

## VALIDAÇÃO

<u>Versão Atual</u>	<u>Ação</u>	<u>Data</u>
<b><u>2</u></b>	<u>Aprovação</u>	<u>27 Abr 2014</u>
	<u>Início da vigência</u>	<u>27 Abr 2014</u>
	<u>Próxima Revisão</u>	<u>Fev 2016</u>

## CONTROLE DE VERSÃO

<u>Versão</u>	<u>Data</u>	<u>Responsável</u>	<u>Situação</u>
<u>0.1</u>	<u>25 Nov 2013</u>	<u>Erika Farias</u>	<u>Minuta</u>
<u>0.2</u>	<u>27 Nov 2013</u>	<u>Fernanda F C Marques</u>	<u>Revisado</u>
<u>1</u>	<u>06 Dez 2013</u>	<u>Conselho Deliberativo</u>	<u>Aprovado</u>
<u>1.1</u>	<u>18 Mar 2014</u>	<u>Fernanda F C Marques</u>	<u>Revisado</u>
<u>2</u>	<u>27 Mar 2014</u>	<u>Rosa Lemos</u>	<u>Aprovado</u>

## DOCUMENTOS RELACIONADOS:

- P-21 Política de Análise (*appraisal*) e Seleção de Projetos;
- P-24 Política de Salvaguardas Ambientais e Sociais;
- PO-02 Procedimentos Operacionais para Povos Indígenas;
- PO-03 Procedimentos Operacionais de Avaliação de Impacto Ambiental e Social;
- PO-04 Procedimentos Operacionais para Proteção de Habitats Naturais;
- PO-05 Procedimentos Operacionais para Recursos Culturais Físicos;
- PO-06 Procedimentos Operacionais para Reassentamento Involuntário; e
- PO-08 Procedimentos Operacionais para Sistema de Queixas, Controle e Responsabilidades.

### **Privacidade:**

Esse documento é público e está disponível no website do Funbio. Não deve ser editado ou alterado sem consentimento prévio.

## SUMÁRIO

1	Introdução .....	54
2	declaração de princípios.....	54
3	estrutura institucional .....	55
4	preparação e implementação do Projeto.....	55
4.1	Definição .....	55
4.2	Triagem.....	56
4.3	Divulgação .....	57
4.4	Monitoramento e avaliação .....	57
5	Introdução .....	63
6	Declaração de Princípios .....	63
7	Estrutura Institucional .....	64
8	Preparação e Implementação de Projeto.....	64
8.1	Definições.....	64
8.2	Análise Prévia .....	64
8.3	Consulta.....	67
8.4	Divulgação .....	67
8.5	Monitoramento e Avaliação.....	68

## 1. INTRODUÇÃO

1. Agricultores brasileiros estão usando cada vez mais pesticidas<sup>5</sup> em suas produções. Apesar do aumento considerável da área cultivada com sementes transgênicas (uma tecnologia que supostamente reduz o uso de pesticidas na produção), entre 2006 e 2012 a comercialização de pesticidas aumentou em mais de 72% – de 480,1 mil para 826,7 mil toneladas.<sup>6</sup> No mesmo período, a área plantada com grãos, fibras, café e cana de açúcar cresceu menos de 19%, de 68,8 milhões para 81,7 milhões de hectares, de acordo com a Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB. Isso significa que o consumo médio de pesticidas, que era aproximadamente 7 quilogramas por hectare em 2005, cresceu para 10.1 quilogramas em 2011 – um aumento de 43.2%.<sup>7</sup>
2. Para lidar de forma adequada com questões de Manejo de Pragas dentro do seu quadro institucional, o Funbio estabeleceu os Procedimentos Operacionais apresentados neste documento. Esses Procedimentos contêm: (a) um conjunto de princípios para orientar os trabalhos da instituição com Manejo de Pragas; (b) estruturas internas para a triagem, consulta e avaliação de projetos; e (c) regras para a concepção, implementação, monitoramento e avaliação de projetos envolvendo Manejo de Pragas.

## 2. DECLARAÇÃO DE PRINCÍPIOS

3. O Funbio apoiará o uso de métodos de controle biológico e ambiental para manejar pragas, e fornecerá os critérios de orientação para seleção e uso de pesticidas a fim de minimizar os riscos para a saúde, ao meio ambiente e a subsistência.
4. O Funbio segue as recomendações e padrões mínimos descritos no Código Internacional de Conduta para a Distribuição e Utilização de Pesticidas (Roma, 2003)<sup>8</sup>, da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), assim como os critérios técnicos associados a esse Código.
5. O Funbio não permitirá a compra ou uso, pelos beneficiários dos projetos, de pesticidas e outros poluentes orgânicos persistentes listados no Anexo A, B ou C da Convenção de Estocolmo.
6. O Funbio exige de todos os beneficiários de projetos (i.e. proponentes e todos aqueles envolvidos na implementação do projeto) que cumpram com a legislação nacional (por exemplo, Lei nº 7.802/89) e regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
7. Será dado apoio para ações voltadas a políticas públicas, caso solicitado pelo proponente, e ao desenvolvimento de capacitação institucional para aumentar a implementação de Manejo Integrado de Pragas e para regulamentar e monitorar a distribuição e o uso de pesticidas.

---

<sup>5</sup> "Pesticida" neste documento é usado como sinônimo de agrotóxico.

<sup>6</sup> Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Defesa Agrícola – SINDAG, organização que representa os produtores de agrotóxicos no Brasil.

<sup>7</sup> "Uso de defensivos é intensificado no Brasil", por Gerson Freitas Jr., São Paulo, Valor Econômico, 30 de julho de 2012, disponível em <http://www.ihu.unisinos.br/noticias/511948-uso-de-defensivos-e-intensificado-no-brasil>

<sup>8</sup> International Code of Conduct on Pesticide Management – Disponível em [http://www.fao.org/fileadmin/templates/agphome/documents/Pests\\_Pesticides/Code/Code2013.pdf](http://www.fao.org/fileadmin/templates/agphome/documents/Pests_Pesticides/Code/Code2013.pdf)

### 3. ESTRUTURA INSTITUCIONAL

8. O Funbio designou uma pessoa da equipe como Ponto Focal institucional para Salvaguardas Ambientais. Essa pessoa será responsável pela coordenação, implementação e supervisão da Política de Salvaguardas de Manejo de Pragas.
9. O Funbio manterá um cadastro de especialistas *ad hoc* para lidar com a questão de Manejo de Pragas, com formação nas áreas da agronomia, engenharia florestal, gestão ambiental, engenharia química e disciplinas correlatas. Esses especialistas realizarão funções específicas para implementação da Política de Salvaguardas de Manejo de Pragas.

### 4. PREPARAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO

#### 4.1 DEFINIÇÕES<sup>9</sup>

10. Manejo Integrado de Pragas (MIP) - É um processo decisório baseado na gestão de ecossistemas para prevenir problemas com pragas e no uso de uma combinação de tratamentos para controle de pragas. O MIP se refere a uma série de práticas ecológicas de controle de pragas direcionadas a agricultores e que visam reduzir a dependência de pesticidas químicos. O MIP envolve (a) o manejo de pragas (mantendo-as em níveis que não causem danos econômicos), ao invés de tentar erradicá-las; (b) a utilização, até onde possível, de medidas não químicas para manter populações de pragas em níveis baixos; e (c) a seleção e aplicação de pesticidas, quando sua utilização for necessária, de forma que reduza os impactos adversos em organismos benéficos, nos seres humanos, e no meio ambiente (ver Anexo I).
11. Plano de Manejo de Pragas (PMP) – O objetivo principal do PMP é garantir que pesticidas sejam usados apenas no âmbito de um programa de Manejo Integrado de Pragas (MIP). O Funbio não financiará produtos formulados que se enquadrem nas Classes IA e IB da Organização Mundial de Saúde (OMS), nem formulações de produtos que se enquadrem na Classe II, quando (a) o país não possuir restrições quanto ao uso e distribuição do produto; ou (b) existir a possibilidade do produto ser usado por, ou for acessível a, agricultores que não possuam o conhecimento adequado sobre sua utilização, ou outras pessoas sem o devido treinamento, equipamentos, e instalações para lidar, estocar, e aplicar esses produtos da forma correta. Para atingir esse objetivo, o PMP deve abordar<sup>10</sup> (i) Enfoque no manejo de pragas; (ii) Manejo de pesticidas; (iii) Política, quadro regulatório e capacidade institucional; e (iv) Monitoramento e avaliação. O nível de detalhamento do PMP depende da natureza do projeto e das circunstâncias do local.

#### 4.2 ANÁLISE PRÉVIA

12. Os proponentes de projetos precisam explicar se os projetos propostos envolvem manejo de pragas, ou se têm o potencial de causar impactos resultantes desse manejo. Essa informação será usada pelo Ponto Focal institucional para Salvaguardas Ambientais para definir se é necessário ou não acionar a salvaguarda de Manejo de Pragas para o projeto proposto.

---

<sup>9</sup> Definições retiradas do documento “OP-4.09 – Pest Management” (Manejo de Pragas), revisado em dezembro de 1998 e disponível em inglês na página do Banco Mundial em <http://go.worldbank.org/QNORFLUFRO>

<sup>10</sup> [Conteúdo](#) retirado do Plano Esquemático de Manejo de Pragas, OP 4.09 e BP 4.01 Anexo C, disponível em [www.worldbank.org](http://www.worldbank.org).



13. A proposta do projeto deve indicar e justificar não só a necessidade de se usar pesticidas, como também medidas de Manejo Integrado de Pragas (MIP) a serem adotadas. Quando o uso de pesticidas for justificado, deve ser feita uma análise dos potenciais impactos negativos resultantes desse uso, bem como os riscos associados com o manuseio ou estocagem inapropriados das embalagens. O Projeto deve incluir medidas para reduzir tais riscos, conforme as regras da Lei Federal nº 7.802/89 e dos regulamentos expedidos pela ANVISA.
14. Caso seja concluído que existe a possibilidade de ocorrer efeitos adversos, mecanismos de mitigação e/ou compensação devem ser desenvolvidos de forma colaborativa entre o beneficiário do projeto e as instituições envolvidas com a regulação e controle de Manejo de Pragas. Esses mecanismos devem ser incorporados ao desenho do projeto.
15. Os critérios para a seleção e uso de pesticidas devem considerar a natureza e extensão dos riscos associados ao uso dos produtos, levando em conta o uso proposto e os usuários a que se destinam. Essa avaliação deve ser incluída na Avaliação Ambiental e Social do projeto, e deve conter uma lista de pesticidas autorizados para uso no âmbito do projeto.
16. O plano de controle de pragas e uso de pesticidas exige a estrita observância de leis estaduais e federais que regulamentam o uso desses produtos, bem como aprovação dos órgãos competentes. Os planos de controle devem incluir produtos e técnicas de mínimo impacto, como definido em lei e acordos internacionais, e devem envolver as instituições responsáveis pela pesquisa e pelo apoio à saúde pública e aos produtos agrícolas.
17. Ao avaliar um projeto que envolva manejo de pragas, o Funbio analisará a capacidade do quadro regulatório do projeto e das suas instituições em promover e apoiar um manejo de pragas seguro, efetivo e sustentável ambientalmente. Conforme necessidade, o Funbio recomendará a inclusão de componentes no projeto para fortalecer essa capacidade.
18. Os impactos potenciais advindos das ações do projeto proposto em relação aos requisitos do Padrão Mínimo 5 (ver item V.5 da Política de Salvaguardas Ambientais e Sociais): Manejo de Pragas deve ser identificado e atribuído, em princípio, a uma das três categorias de salvaguardas a seguir:<sup>11</sup>
  - 1) **Sem Impacto:** Classes de ações pré-determinadas sem impacto no meio ambiente;
  - 2) **Baixo Impacto:** Classes de ações com impacto pouco significativo, tratadas com medidas apropriadas de mitigação. Essas ações consistem em impactos que são localizados, e alguns desses impactos, se existirem, são irreversíveis. Na maioria dos casos, medidas mitigatórias podem ser concebidas de forma mais eficiente se comparadas com projetos com **Impacto Significativo**. Uma Avaliação Ambiental e Social e um Plano de Manejo de Pragas são exigidos; e
  - 3) **Impacto Significativo:** Classes de ações com impacto significativo no meio ambiente que requerem Avaliação de Impacto Ambiental e Social e replanejamento do projeto. Essa categoria de impacto se caracteriza pelo dano irreversível, diversificado ou sem precedentes. Tais impactos podem afetar uma área maior do que os locais ou instalações

---

<sup>11</sup> As definições operacionais das categorias de salvaguarda foram baseadas na classificação de projeto do Banco Mundial. Ver Política Operacional PO 4.01 – Análise Ambiental, revisada em abril de 2013 e disponível em [www.worldbank.org.br](http://www.worldbank.org.br).

em que se realizam os trabalhos propriamente ditos. Uma Avaliação de Impacto Ambiental e Social deve ser feita e um Plano de Gestão Socioambiental deve ser elaborado.

19. A classificação **Sem Impacto** ocorre quando o projeto proposto não envolve nem financia produtos de controle de pragas. Nesta hipótese, o restante deste Documento não é aplicável.
20. Um projeto classificado como de **Baixo Impacto** indica que as ações propostas são possíveis de causar impactos adversos pouco significativos no meio ambiente. É permitido que as ações dos projetos se iniciem mesmo quando o Plano de Manejo de Pragas esteja pendente de aprovação. Esse Plano de Manejo detalha as alternativas técnicas, econômicas e sociais para minimizar, mitigar, compensar e monitorar possíveis impactos adversos da implementação do projeto.
21. O conteúdo mínimo da estratégia do Plano de Manejo de Pragas deve abordar o uso seguro, efetivo e ambientalmente benigno de pesticidas. O objetivo disso é minimizar os efeitos adversos em organismos benéficos, em seres humanos e no meio ambiente. O PMP deve seguir a Classificação Recomendada de Pesticidas por Grau de Perigo, no documento da Organização Mundial de Saúde (OMS), e os seus Critérios para Classificação (Genebra; WHO 2009)<sup>12</sup>.
22. O Plano de Manejo de Pragas pode não ser exigido para ações que não causem impacto no meio ambiente físico e natural, ou para atividades de pesquisa que tenham um efeito limitado no meio ambiente físico e natural. No entanto, quando ocorrerem essas hipóteses, todas as condições abaixo são exigidas:<sup>13</sup>
  - (i) Quantidades esperadas de produtos para controle de pragas não são significativas do ponto de vista ambiental ou da saúde;
  - (ii) Não é necessário lidar com questões ambientais ou de saúde significativas relacionadas com controle de pragas;
  - (iii) O projeto não inclui o uso de pesticidas ou outro controle biológico exótico em alguma área, ou não aumenta significativamente o nível de uso de pesticidas; e
  - (iv) Produtos perigosos<sup>14</sup> não são financiados.
23. Como dito no item 18.3, uma classificação de **Impacto Significativo** indica que as ações propostas pelo projeto são capazes de causar impacto significativo no meio ambiente, fazendo com que seja necessária uma Avaliação de Impacto Ambiental e Social completa. Ademais, tornam-se necessárias coleta e análise de dados adicionais, participação pública, e consulta aos órgãos governamentais competentes para garantir a devida observância das normas legais brasileiras. A Avaliação de Impacto Ambiental e Social deve considerar os impactos socioambientais com ou sem o projeto, e recomendar ações para prevenir, minimizar, mitigar, ou compensar impactos adversos e para melhorar o desempenho ambiental.

---

<sup>12</sup> Documento original disponível em <http://apps.who.int/iris/handle/10665/44271>

<sup>13</sup> BP 4.01, Anexo B – Formulário da EA para Projetos Envolvendo Manejo de Pragas, revisado em maio de 2011 e disponível em [www.worldbank.org](http://www.worldbank.org).

<sup>14</sup> Produtos perigosos incluem pesticidas listados na Classe Ia e Ib da Classificação Recomendada de Pesticidas em Função do Perigo e Normas para Classificação da OMS (Genebra: WHO, 1994-1995); materiais listados na Lista Consolidada das Nações Unidas de Produtos cujo Consumo e/ou Venda foram Banidos, Retirados do Mercado, tiveram sua circulação "Severamente Restrita", ou não foram aprovados por Órgãos Governamentais (Nova Iorque: ONU, 1994); e outros materiais que são banidos ou severamente restritos no país mutuário por causa de perigos à saúde e ao meio ambiente (ver, caso exista, o registro nacional de pesticidas do país). [Definições retiradas da BP 4.01](#), Anexo C, disponível na página do Banco Mundial em <http://go.worldbank.org/OPCWLOST60>.

24. Após a conclusão de uma completa Avaliação de Impacto Ambiental e Social por profissionais qualificados, o Ponto Focal institucional para Salvaguardas Ambientais determinará se existem recursos técnicos e financeiros suficientes para minimizar, mitigar, compensar e monitorar possíveis impactos adversos, ou se as ações propostas pelo projeto devem ser redefinidas.
25. O uso de pesticidas em um projeto deve observar os seguintes critérios:
- Ter efeitos adversos mínimos na saúde humana;
  - Comprovação da efetividade desse uso no combate a espécies alvo;
  - Ter efeitos mínimos no meio ambiente e em espécies que não são alvo;
  - Os métodos, tempo e frequência da aplicação de pesticidas devem minimizar o dano a inimigos naturais da espécie alvo;
  - Comprovação de que os pesticidas usados em programas de saúde humana são seguros para habitantes e animais domésticos das áreas tratadas, bem como para pessoas que aplicam esses produtos;
  - O uso dos pesticidas deve considerar a necessidade de se prevenir o desenvolvimento de resistência em parasitas; e
  - Os pesticidas devem ser fabricados, embalados, rotulados, manuseados, estocados, descartados e aplicados de acordo com padrões nacionais e internacionais.
26. Para promover o Manejo Integrado de Pragas (MIP) e garantir o uso seguro de pesticidas, as Ferramentas de Políticas do Banco Mundial para apoiar as tecnologias do MIP devem ser adotadas<sup>15</sup> permitindo uma análise do contexto da política e capacidade institucional, e a identificação de ações potenciais a serem apoiadas.

#### 4.3 CONSULTA

27. Para projetos de **Baixo Impacto** e **Impacto Significativo**, consultas a grupos impactados e organizações não governamentais (ONGs) sobre os aspectos ambientais do projeto devem ser conduzidas antes da avaliação do projeto. A visão dos consultados deve ser levada em conta quando da preparação do projeto. Esboços dos relatórios de Avaliação Ambiental e Social e de Avaliação de Impacto Ambiental e Social também devem ser submetidos a processos de consulta. Além disso, consultas aos grupos impactados devem ser conduzidas, quando necessário, durante toda a fase de implementação do projeto, com objetivo de abordar questões da Avaliação Ambiental e Social relacionadas a esses grupos.

#### 4.4 DIVULGAÇÃO

28. O conteúdo do Plano de Manejo de Pragas, junto com a documentação do processo de consulta, deve estar prontamente disponível na forma e em linguagem apropriadas para comunidades locais em momento anterior à avaliação do projeto. Os meios para a divulgação devem incluir publicação do material nos *websites* do Funbio e do proponente, bem como em versão impressa disponibilizada na localidade onde o projeto apoiado pelo GEF será implementado. Métodos

---

<sup>15</sup> Guia de Manejo de Pragas do Banco Mundial – Ferramentas de Políticas, disponível na página do Banco Mundial em <http://go.worldbank.org/176NN01JCO>

adicionais de divulgação podem incluir reuniões com grupos das comunidades envolvidas, workshops em locais específicos, anúncios em rádio, panfletos, cartazes, e outros documentos físicos e mídias eletrônicas.

#### **4.5 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

29. Além do processo de monitoramento de projetos realizado regularmente pelo Funbio, também será feito o monitoramento dos itens listados no Plano de Manejo de Pragas para os projetos que envolvam manejo de pragas. Esse processo de monitoramento específico dos itens do PMP será feito pelo proponente do projeto, com supervisão do Ponto Focal institucional para Salvaguardas Ambientais (que pode decidir contratar consultor externo para desempenhar essa função). O proponente do projeto deve envolver a participação das comunidades atingidas de forma colaborativa. Os resultados de cada ciclo de monitoramento devem ser comunicados em tempo hábil às comunidades atingidas.
30. As ações para manter e aumentar relações sólidas e eficientes com as comunidades atingidas devem incluir comunicação clara e expressa dos objetivos sociais envolvidos, bem como informação sobre os procedimentos a serem seguidos no uso e aplicação dos produtos.
31. O monitoramento e análise dos impactos advindos da aplicação de pesticidas para controlar pragas e parasitas devem ser analisados e comunicados.

## ANEXO I – PROGRAMA DE MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS<sup>16</sup>

1. O Manejo Integrado de Pragas (MIP) é uma abordagem efetiva e ambientalmente sensível para o manejo de pragas, que dispõe de uma combinação de práticas de senso comum. Programas de MIP utilizam informação atual e compreensível sobre o ciclo de vida de pragas e suas interações com o meio ambiente. Essa informação, combinada com métodos disponíveis de controle de pragas, é utilizada para manejar danos causados por pragas da forma mais econômica possível, e com a menor possibilidade de perigo para as pessoas, propriedades, e o meio ambiente.
2. O MIP se aproveita de todas as opções apropriadas de manejo de pragas, incluindo, entre outras, o uso controlado de pesticidas. Cabe ressaltar que a produção de alimentos orgânicos aplica muitos dos conceitos de MIP, mas se limita a usar pesticidas que são produzidos de fontes naturais, se opondo a químicos sintéticos.
3. O MIP não é um método único de controle de pragas, mas, sim, uma série de análises de manejo de pragas, decisões e controles. Ao aplicar o MIP, produtores que estão cientes do potencial de infestação de pragas seguem uma abordagem em quatro fases:

### Estabelecer Limites de Ação

4. Antes de tomar qualquer atitude para controle de pragas, o MIP estabelece primeiro um limite de ação, que é o ponto no qual populações de pragas ou condições ambientais indicam que uma ação para controle de pragas deve ser tomada. Avistar uma única praga não significa necessariamente que é preciso controle. O nível que demonstra que pragas irão se tornar uma ameaça econômica é crucial para guiar decisões futuras de controle de pragas.

### Monitorar e Identificar Pragas

5. Não são todos os insetos, ervas, e outros organismos vivos que requerem controle. Muitos organismos são inofensivos, e alguns são até mesmo benéficos. Os programas de MIP trabalham para monitorar pragas e identificá-las com rigor, para que, assim, decisões adequadas de controle sejam tomadas juntamente com limites de ação. Esse monitoramento e identificação retira a possibilidade do uso de pesticidas quando os mesmos não são realmente necessários ou de que o tipo errado de pesticida será usado.

### Prevenir

6. Como uma primeira linha de controle de pragas, os programas de MIP trabalham para gerenciar as plantações, áreas compostas por gramíneas ou na área interna do cultivo. O objetivo desse gerenciamento é evitar que pragas se tornem uma ameaça. Em um cultivo agrícola, isso pode significar o uso de métodos agrícolas como rotação entre diferentes culturas, seleção de variedades resistentes a pragas, e plantação de porta-enxertos livres de pragas. Esses métodos de controle podem ser muito eficazes, com custo eficiente e apresentar pouco ou quase nenhum risco às pessoas e ao meio ambiente.

---

<sup>16</sup> Princípios obtidos no *website* da Agência de Proteção Ambiental dos EUA e disponível em <http://www.epa.gov/opp00001/factsheets/ipm.htm>

### Controlar

7. Se o monitoramento, a identificação e os limites de ação indicarem que o controle de pragas é exigido e que métodos preventivos não funcionam mais, ou estão indisponíveis, o programa de MIP então analisa o método de controle adequado para eficácia e risco. Os controles de pragas eficazes e menos arriscados são escolhidos primeiro. Nesta primeira escolha incluem-se químicos com poder de alvo elevado, tais como feromônios para interromper o acasalamento de pragas, e controles mecânicos, tais como armadilhas ou capina. Caso monitoramentos, identificações e limites de ação mais aprofundados indiquem que os controles menos arriscados não estão funcionando, métodos adicionais de controle de pragas devem ser empregados, tais como pulverização com pesticidas em alvos específicos. A última solução será o uso de pulverização geral com pesticidas não específicos.

**ANEXO 4**

**PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA RECURSOS CULTURAIS FÍSICOS**



---

**PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA RECURSOS CULTURAIS FÍSICOS**

PO-05/2013

Unidade Responsável: Gestão de Programas

**OBJETIVO:**

Fornecer a metodologia e ferramentas para implementação da Política de Salvaguardas Ambientais e Sociais no âmbito de Recursos Culturais Físicos.

---

**ÂMBITO ORGANIZACIONAL:**

Os procedimentos estabelecidos neste documento aplicam-se a projetos financiados pelo GEF.

---



## VALIDAÇÃO

<u>Versão Atual</u>	<u>Ação</u>	<u>Data</u>
	<u>Aprovação</u>	<u>27 Mar 2014</u>
<u>2</u>	<u>Início da Vigência</u>	<u>27 Mar 2014</u>
	<u>Próxima revisão</u>	<u>Fev 2016</u>

## CONTROLE DE VERSÃO

<u>Versão</u>	<u>Data</u>	<u>Responsável</u>	<u>Situação</u>
<u>0.1</u>	<u>25 Nov 2013</u>	<u>Daniela Leite</u>	<u>Minuta</u>
<u>0.2</u>	<u>27 Nov 2013</u>	<u>Fernanda F. C. Marques</u>	<u>Revisado</u>
<u>1</u>	<u>06 Dez 2013</u>	<u>Conselho Deliberativo</u>	<u>Aprovado</u>
<u>1.1</u>	<u>25 Fev 2014</u>	<u>Daniela Leite</u>	<u>Revisado</u>
<u>2</u>	<u>27 Mar 2014</u>	<u>Rosa Lemos</u>	<u>Aprovado</u>

## DOCUMENTOS RELACIONADOS:

- P-21 Política de Análise (*appraisal*) e Seleção de Projetos;
- P-24 Política de Salvaguardas Ambientais e Sociais;
- PO-02 Procedimentos Operacionais para Povos Indígenas;
- PO-03 Procedimentos Operacionais de Avaliação de Impacto Ambiental e Social;
- PO-04 Procedimentos Operacionais para Proteção de Habitats Naturais;
- PO-06 Procedimentos Operacionais para Reassentamento Involuntário;
- PO-07 Procedimentos Operacionais para Manejo de Pragas; e
- PO-08 Procedimentos Operacionais para Sistema de Queixas, Controle e Responsabilidade.

### Privacidade

Este documento é público e está disponível no *website* do Funbio. Não pode ser editado ou alterado sem consentimento prévio.

## SUMÁRIO

1	Introdução .....	54
2	declaração de princípios.....	54
3	estrutura institucional .....	55
4	preparação e implementação do Projeto.....	55
4.1	Definição .....	55
4.2	Triagem.....	56
4.3	Divulgação .....	57
4.4	Monitoramento e avaliação .....	57
5	Introdução .....	63
6	Declaração de Princípios .....	63
7	Estrutura Institucional .....	64
8	Preparação e Implementação de Projeto.....	64
8.1	Definições.....	64
8.2	Análise Prévia .....	64
8.3	Consulta.....	67
8.4	Divulgação .....	67
8.5	Monitoramento e Avaliação.....	68
9	Introdução .....	75
10	Declaração de Princípios .....	75
11	Estrutura Institucional .....	75
12	Preparação e Implementação de Projeto.....	76
12.1	Definições.....	76
12.2	Análise Prévia .....	76
12.3	Consulta.....	78
12.4	Divulgação .....	78
12.5	Monitoramento e Avaliação.....	78

## **1. INTRODUÇÃO**

32. Este documento trata de Recursos Culturais Físicos – RCF, que são fundamentais para a memória e identidade da sociedade brasileira e para o desenvolvimento socioeconômico do país.
33. O Funbio reconhece a importância de se ter na casa políticas e práticas de salvaguarda de RCF, como parte integrante dos esforços envidados pela instituição para o desenvolvimento sustentável. Mesmo que o Funbio, por natureza, não apoie projetos que envolvam impactos significativos em recursos culturais físicos, é importante a identificação, da maneira mais clara possível, de possíveis impactos adversos causados pelos projetos. O objetivo é prevenir ou minimizar qualquer impacto adverso nestes recursos proveniente de projetos a serem apoiados, bem como minimizar riscos operacionais e à imagem do Funbio.
34. Para lidar apropriadamente com questões referentes a Recursos Culturais Físicos dentro de seu quadro institucional, o Funbio estabeleceu esta política específica, contendo (a) um conjunto de princípios para orientar seus trabalhos nesta matéria; (b) estruturas internas para fazer análise prévia, consulta e avaliação de projetos; e (c) regras para a concepção, implementação, monitoramento e avaliação de projetos envolvendo Recursos Culturais Físicos.

## **2. DECLARAÇÃO DE PRINCÍPIOS**

35. O Funbio evita financiar projetos que possam causar danos diretos significativos aos Recursos Culturais Físicos, buscando ações alternativas para evitar, minimizar, ou compensar riscos de impactos.
36. O Funbio segue as recomendações e diretrizes da Convenção da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) que trata da Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural (1972), bem como da Convenção para Proteção do Patrimônio Cultural Subaquático (2001).
37. O Funbio exige que todos os projetos apoiados cumpram com a legislação nacional, incluindo (a) o Art. 216 da Constituição Federal do Brasil de 1988 que trata do “patrimônio cultural brasileiro”; (b) os Arts. 24, § VII, e 30, § IX, também da Constituição Federal, que estabelecem as competências da União, dos Estados e Municípios no que se refere à proteção, dentre outros, do patrimônio cultural brasileiro; e (c) normas expedidas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), órgão vinculado ao Ministério da Cultura (MinC).
38. Impactos em Recursos Culturais Físicos resultantes de atividades de projetos, incluindo medidas mitigadoras, não poderão infringir a legislação nacional ou outras obrigações aplicáveis provenientes de acordos e tratados internacionais.

## **3. ESTRUTURA INSTITUCIONAL**

39. O Funbio terá uma pessoa da equipe designada como o Ponto Focal para as Salvaguardas Sociais. Essa pessoa é responsável pela coordenação, implementação e supervisão da Política de Salvaguardas dos Recursos Culturais Físicos.
40. O Funbio manterá um conjunto de especialistas *ad hoc* para lidar com Recursos Culturais Físicos, provenientes das áreas da antropologia, arqueologia, paleontologia, história, arquitetura, biologia

e disciplinas correlatas. Esses especialistas desempenharão funções específicas para implementação da Política de Salvaguardas dos Recursos Culturais Físicos.

#### 4. PREPARAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO

##### 4.1 DEFINIÇÕES<sup>17</sup>

41. Recursos Culturais Físicos (RCF): RCF são objetos móveis ou imóveis, sítios, estruturas, grupos de estruturas e características naturais e paisagens que têm significância arqueológica, paleontológica, histórica, arquitetônica, religiosa, estética, ou outra significância cultural. Recursos Culturais Físicos podem estar localizados em áreas urbanas ou rurais, e podem estar abaixo ou acima do nível do solo, ou submersos. O interesse cultural pode ser de nível local, regional, nacional, ou internacional.
42. Recursos Culturais Físicos são importantes como fontes de valor científico e informação histórica, como bens para o desenvolvimento socioeconômico, e como parte integrante da identidade e práticas da cultura das pessoas.
43. RCF são também conhecidos como “herança cultural”, “patrimônio cultural”, “bens culturais” ou “propriedade cultural”.

##### 4.2 ANÁLISE PRÉVIA

44. Os proponentes de projetos precisam explicar se suas propostas envolvem, ou potencialmente impactam, Recursos Culturais Físicos. Essa informação será usada pelo Ponto Focal em Salvaguardas Sociais do Funbio para determinar se RCFs estão envolvidos, direta ou indiretamente, na proposta do projeto.
45. Ações propostas pelo projeto em relação aos requisitos mínimos do Padrão Mínimo 6 (ver item V.6 da Política de Salvaguardas Ambientais e Sociais): Recursos Culturais Físicos devem ser identificados e provisoriamente inseridos em uma das três categorias<sup>18</sup>:
  - 4) **Sem Impacto**: Tipos de ações pré-determinadas que não têm impacto em recursos culturais físicos;
  - 5) **Baixo Impacto**: Tipos de ações que têm impacto pouco significativo e que podem ser tratadas com as devidas medidas mitigatórias. Impactos desse tipo afetam áreas específicas, e alguns deles, se existirem, são irreversíveis. Na maioria dos casos, medidas mitigatórias podem ser concebidas de forma mais eficiente se comparadas com projetos que tenham **impactos significativos**. Na hipótese de ações que geram **baixo impacto**, tornam-se necessários a Avaliação Socioambiental e o Plano de Gestão de RCF; e
  - 6) **Impacto Significativo**: Ações que geram **impactos significativos** em recursos culturais físicos são aquelas que requerem Avaliação Socioambiental e replanejamento do projeto. **Impactos significativos** consistem em impactos adversos (i.e. irreversíveis, diversificados ou sem precedentes) em recursos culturais físicos. Tais impactos podem afetar uma área

<sup>17</sup> As definições foram retiradas da Política Operacional OP 4.11 – Recursos Culturais Físicos, revisado em abril de 2013 e disponível em [www.worldbank.org](http://www.worldbank.org).

<sup>18</sup> As definições operacionais das categorias de salvaguardas foram baseadas na classificação de projetos do Banco Mundial. Ver Política Operacional OP 4.01 – Análise Ambiental, revisada em abril de 2013 e disponível em [www.worldbank.org](http://www.worldbank.org).

maior do que os locais ou instalações em que se realizam os trabalhos propriamente ditos. Uma Avaliação completa de Impacto Socioambiental deve ser feita e um Plano de Gestão de RCF deve ser elaborado.

46. Se análises iniciais indicarem que Recursos Culturais Físicos não estão envolvidos no projeto proposto (**Sem Impacto**), o restante da política estabelecida neste documento não é aplicável.
47. Cabe ressaltar que projetos classificados como **Sem Impacto** são aqueles em que não se espera encontrar ou impactar Recursos Culturais Físicos. No entanto, em caso de “Descoberta Fortuita<sup>19</sup>”, o proponente do projeto deve parar imediatamente os trabalhos que estão sendo conduzidos e notificar o Ponto Focal do Funbio para Salvaguardas Sociais. O Ponto Focal para Salvaguardas Sociais, ou o profissional contratado pelo Funbio para essa finalidade, deverá notificar o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) que, por sua vez, fornecerá as instruções cabíveis. Se necessário, o Funbio deverá preparar e executar atividades de salvamento e documentação. O proponente do projeto deve aguardar a resposta do IPHAN no sentido de dar prosseguimento ao projeto ou ter que fazer as modificações necessárias. Somente após a manifestação do IPHAN é que o proponente poderá preparar uma nova avaliação dos impactos do projeto, incluindo qualquer ajuste exigido (por exemplo, realocação do projeto, ou ajuste das atividades planejadas) e indicando em que categoria de impacto o novo projeto se enquadra. Posteriormente a essas mudanças, o proponente irá seguir as determinações da nova categoria de impacto na qual seu projeto se enquadra.
48. Projetos localizados dentro de, ou próximos a, locais com recursos culturais físicos - que envolvam escavações significantes, demolição, movimento na terra, alagamento, ou outra mudança ambiental; ou designados especificamente para fazer a gestão ou conservação de recursos culturais físicos - são revisados individualmente e devem ser classificados como de **Baixo Impacto**<sup>20</sup>.
49. Projetos classificados como de **Baixo Impacto** requerem:
  - (i) Identificação de instituições públicas ou privadas, além do IPHAN, cujas finalidades sejam relacionadas com a preservação ou manutenção de RCF; e a definição, conforme exigência de cada caso, de uma estratégia a ser adotada para participação das partes envolvidas, levando-se em conta o papel específico de cada instituição.
  - (ii) Plano de Gestão de Recursos Culturais Físicos, de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo IPHAN, o qual inclui uma investigação e inventário dos recursos culturais físicos possíveis de serem afetados pelo projeto; documentação da importância de tais recursos culturais físicos; uma análise da natureza e extensão dos potenciais impactos nesses recursos, identificando ações cabíveis de prevenção, mitigação ou compensação de qualquer desses impactos, levando-se em consideração a preservação e conservação da herança cultural e buscando a adequação das ações planejadas do projeto; e um sistema de monitoramento; e

---

<sup>19</sup> “Descoberta Fortuita” é quando recursos culturais físicos são encontrados posteriormente ao início do projeto.

<sup>20</sup> Critério de análise prévia retirado do BP 4.11 – Recursos Culturais Físicos, revisado em abril de 2013 e disponível em [www.worldbank.org](http://www.worldbank.org).

(iii) Plano de Comunicações Sociais, para disseminar informações para comunidades locais, incluindo ações planejadas de mitigação ou compensação dos potenciais impactos do projeto.

50. Projetos classificados como de **Impacto Significativo** têm a possibilidade *a priori* de gerar impactos em recursos culturais físicos. Assim, todos os requisitos para um projeto de **Baixo Impacto** devem ser levados em conta, incluindo um Plano de Gestão de Recursos Culturais Físicos que contemple os procedimentos gerais exigidos pelo IPHAN, e, pelo menos, os seguintes critérios: Coleta de dados de base, indicação dos possíveis recursos culturais físicos a serem afetados pelo projeto e uma análise dos potenciais impactos do projeto nestes recursos, bem como elaboração de medidas mitigadoras. Medidas compensatórias também devem ser detalhadas. O custo estimado para implementação do Plano de Gestão dos Recursos Culturais Físicos deve ser incluído no orçamento do projeto.
51. Após a conclusão da Avaliação completa de Impacto Socioambiental, o Ponto Focal para Salvaguardas Sociais do Funbio determinará se existem recursos técnicos e financeiros suficientes para minimizar, mitigar, compensar e monitorar possíveis impactos adversos, ou se as ações propostas pelo projeto devem ser redefinidas.

#### 4.3 CONSULTA

52. As consultas exigidas quando da Avaliação Socioambiental no âmbito dos Recursos Culturais Físicos devem envolver um projeto relevante que contemple grupos de interesse, autoridades governamentais ligadas ao contexto do projeto, e organizações não governamentais. O objetivo dessas consultas é documentar a presença e importância de recursos culturais físicos, avaliando os potenciais impactos e explorando opções de mitigação e prevenção. Métodos específicos de consulta podem variar dependendo da natureza e escopo do projeto proposto.

#### 4.4 DIVULGAÇÃO

53. O conteúdo do Plano de Gestão dos Recursos Culturais Físicos deve seguir as orientações estabelecidas na política de salvaguardas do Funbio, e deve ser disponibilizada na forma e em linguagem apropriadas para comunidades locais em momento anterior à análise do projeto. Os meios para a divulgação devem incluir publicação do material nos *websites* do Funbio e do proponente, bem como em papel impresso na localidade onde o projeto financiado pelo GEF será implementado. Métodos adicionais de divulgação podem incluir reuniões com grupos das comunidades envolvidas, workshops em locais específicos, anúncios na rádio, panfletos, cartazes, e outros documentos físicos e eletrônicos.
54. Restrições na divulgação devem ser levadas em conta no caso de risco para a segurança ou integridade dos recursos culturais físicos envolvidos.

#### 4.5 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

55. Além do processo regular de monitoramento conduzido pelo Funbio para todos os projetos, também será feito o monitoramento dos itens listados no Plano de Gestão dos Recursos Culturais Físicos para os projetos que envolvam esses recursos. Esse processo de monitoramento específico dos itens do Plano de Gestão será feito pelo proponente do projeto, com supervisão do Ponto

Focal em Salvaguardas Sociais do Funbio (que pode decidir contratar consultor externo para desempenhar essa função). O proponente do projeto deve envolver a participação das comunidades atingidas de forma colaborativa. Os resultados de cada ciclo de monitoramento devem ser comunicados tempestivamente às comunidades atingidas.

56. As ações para manter e aumentar relações sólidas e eficientes com as comunidades atingidas devem incluir comunicação clara e expressa dos objetivos sociais envolvidos, bem como informação sobre os procedimentos a serem seguidos para evitar, minimizar ou compensar impactos adversos em recursos culturais físicos.
57. O monitoramento e análise dos impactos adversos que o projeto pode ter em recursos culturais físicos devem ser avaliados e comunicados, e a efetividade das medidas de prevenção, mitigação e compensação deve ser estudada.

**ANEXO 5**

**PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO**




---

PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO

PO 06/2013

Unidade Responsável: Gestão de Programas

**OBJETIVO:**

Estes procedimentos operacionais apresentam a metodologia e ferramentas necessárias para a abordagem de questões de Deslocamento Involuntário e Reassentamento Involuntário nos projetos do Funbio.

**ESCOPO ORGANIZACIONAL:**

Estes procedimentos aplicam-se aos projetos financiados pelo GEF.

**VALIDAÇÃO**

<u>Versão Atual</u>	<u>Ação</u>	<u>Data</u>
<b>2</b>	<u>Aprovação</u>	<u>17 Abr 2014</u>
	<u>Início de vigência</u>	<u>17 Abr 2014</u>
	<u>Próxima revisão</u>	<u>Mar 2016</u>

**CONTROLE DE VERSÕES**

<u>Versão</u>	<u>Data</u>	<u>Responsável</u>	<u>Situação</u>
<u>0.1</u>	<u>22 Nov 2013</u>	<u>Daniela Leite</u>	<u>Minuta</u>
<u>0.2</u>	<u>25 Nov 2013</u>	<u>Fernanda F. C. Marques</u>	<u>Revisado</u>
<u>1</u>	<u>29 Nov 2013</u>	<u>Rosa Lemos</u>	<u>Aprovado</u>
<u>1.1</u>	<u>11 Abr 2014</u>	<u>Daniel R. Gross</u>	<u>Revisado</u>
<u>2</u>	<u>17 Abr 2014</u>	<u>Rosa Lemos</u>	<u>Aprovado</u>



#### DOCUMENTOS RELACIONADOS:

- P-21 Política de Análise (*appraisal*) e Seleção de Projetos;
- P-24 Política de Salvaguardas Ambientais e Sociais;
- PO-03 Procedimentos Operacionais de Avaliação de Impacto Ambiental e Social;
- PO-08 Procedimentos Operacionais para Sistema de Queixas, Controle e Responsabilidades.

#### Privacidade:

Esse documento é público e está disponível no website do Funbio. Não pode ser editado ou alterado sem consentimento prévio.

#### SUMÁRIO

Sumário .....	81
I. Introdução .....	81
II. Declaração de princípios .....	82
III. Estruturas Institucionais .....	82
IV. Elaboração e implementação do projeto .....	83
IV.1 Definições.....	83
IV.2 Seleção .....	83
IV.3 Desenho do Projeto.....	84
V. Passo-a-passo no desenvolvimento de um plano de reassentamento .....	86
VI. Divulgação .....	88
VII. Monitoramento e Avaliação .....	88
Anexo A: Termos de Referência para a preparação do PAR .....	90

#### 1. INTRODUÇÃO

1. O Reassentamento Involuntário<sup>21</sup>, principalmente de populações de baixa-renda e demais populações vulneráveis, pode causar mudanças repentinas nos processos produtivos, culturais, econômicos e sociais adotados por esses grupos, com potenciais impactos que

---

<sup>21</sup> Conforme utilizado por agências de desenvolvimento internacionais, o termo “reassentamento involuntário” se refere a qualquer remoção de pessoas de suas terras ou restrição a acesso a recursos, para propósitos de desenvolvimento.

podem perdurar por gerações. O reassentamento afeta não apenas aqueles que são fisicamente removidos de uma área, como consequência de uma decisão externa que lhes foi imposta, mas também o restante da população, que pode vir a perder vizinhos e acesso a recursos, além dos moradores das regiões em que as populações removidas serão realocadas. A restrição ao acesso aos recursos naturais pode causar impactos adversos na subsistência das pessoas afetadas. O reassentamento é considerado involuntário em todos os casos onde pessoas afetadas não têm a opção de permanecer no local com o mesmo acesso aos recursos que tinham antes do projeto.

2. O Funbio evitará apoiar projetos que implicam reassentamento involuntário significativo, e encoraja o redesenho do projeto sempre que possível, a fim de prevenir tais situações. Dos proponentes de projetos em que o reassentamento involuntário não pode ser evitado, será exigida a apresentação de um plano detalhado para a mitigação e/ou compensação dos impactos decorrentes, para curto e longo prazos.
3. A fim de abordar de maneira adequada as questões de reassentamento involuntário dentro de seu quadro institucional, o Funbio definiu uma política específica sobre o tema, abrangendo (a) um conjunto de princípios para orientação do seu trabalho com a temática; (b) estruturas internas para a seleção, consulta e avaliação de projetos; e (c) normas para o desenho, implementação, monitoramento e avaliação de projetos envolvendo deslocamento involuntário e reassentamento.

## **2. DECLARAÇÃO DE PRINCÍPIOS**

4. Todo esforço deve ser empreendido a fim de evitar o reassentamento involuntário em projetos, e se inevitável, minimizar os seus impactos por meio de alternativas viáveis social, ambiental e tecnicamente. Perdas causadas por reassentamento involuntário devem ser compensadas de maneira a fornecer às pessoas afetadas a oportunidade de restaurar ou melhorar seus padrões de vida de antes do início do projeto.
5. Projetos cujas atividades geram impactos nas populações locais, e exigem reassentamento involuntário ou medidas mitigatórias devido a restrição de acesso aos recursos naturais, não podem violar a legislação nacional ou outras obrigações no âmbito de relevantes tratados e acordos internacionais.
6. O Funbio exige que todos os beneficiários dos projetos cumpram a legislação nacional, incluindo o Decreto 6.040/2007 – Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT) e a resolução 001/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA. Lei 9985/2000 estabelecendo o Sistema Nacional de Áreas Protegidas – SNUC. Exceto em casos raros e extraordinários, povos indígenas não devem ser submetidos à reassentamentos involuntários.

## **3. ESTRUTURAS INSTITUCIONAIS**

7. O Funbio designou um membro da equipe como Ponto Focal para Salvaguardas Sociais. Esse membro é responsável pela coordenação, implementação e supervisão da Política de Salvaguardas para Reassentamento Involuntário da instituição.

8. O Funbio manterá e recorrerá a uma equipe de especialistas na área de Reassentamento Involuntário. Tais profissionais serão dos ramos da antropologia, sociologia e disciplinas relacionadas, e proverão aconselhamento na implementação da Política de Salvaguardas para Reassentamento Involuntário.

#### **4. ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO**

##### **4.1 DEFINIÇÕES**

9. O reassentamento involuntário ocorre quando a decisão de deslocar uma dada população de seu local de residência ou trabalho é tomada e imposta por um agente externo e quando não há possibilidade desta população permanecer no local. O termo é também usado para abranger aquisição de terras afetando a subsistência das populações, mesmo quando o deslocamento não ocorre<sup>22</sup>. O reassentamento involuntário pode ser causado por projetos de desenvolvimento cujo objetivo é a melhoria da saúde, renda, educação, conservação ou proteção do meio ambiente. O reassentamento é frequentemente associado com a perda de abrigo, terra, subsistência e acesso a recursos e serviços, entre outros.
10. O reassentamento também se refere a um processo de mitigação dos impactos adversos e assistência às pessoas afetadas a fim de repor habitação e outros bens, e restaurar sua subsistência e acesso aos recursos e serviços a um padrão semelhante ou melhor do que as condições predominantes antes do projeto.

##### **4.2 SELEÇÃO**

11. Os proponentes do projeto deverão divulgar claramente se quaisquer recursos alocados no Projeto, independentemente da fonte, poderão causar o reassentamento involuntário da forma descrita acima. Essa informação será usada pelo Ponto Focal do Funbio para as Salvaguardas Sociais, ou por consultores especialistas, independentes e qualificados, a fim de determinar se a Política de Salvaguardas para Reassentamento Involuntário é ameaçada pelo projeto proposto.
12. Durante a seleção do projeto, a localização e o tamanho aproximado da população afetada devem ser identificados e a natureza de quaisquer impactos sobre a população determinados. A seleção deve determinar se uma comunidade afetada ocupa ou é adjacente a uma área protegida, terra indígena, terrenos públicos, terreno privado ou se os ocupantes da área possuem a posse consuetudinária não reconhecida ou aceita por um documento legal. Ocupantes informais (*posseiros*) devem ser identificados.
13. Caso essa análise indique que o reassentamento involuntário não está envolvido no projeto proposto ou que este pode ser evitado, então o restante dessa política não será aplicável.
14. Caso a seleção indique que o reassentamento involuntário ocorrerá de fato, ou muito provavelmente, o proponente deve elaborar um Plano de Ação de Reassentamento (PAR) ou, se o número de pessoas afetadas for menor do que 200, um Plano de Ação de Reassentamento

---

<sup>22</sup> Isso ajuda a explicar por que o relevante Padrão de Desempenho 5 do IFC, é intitulado "Reassentamento Involuntário e Aquisição de Terras".

Abreviado (PARA) deve ser apresentado antes de decisão final em relação a proposta de projeto. Caso o PAR não siga as diretrizes descritas neste documento, a proposta pode ser recusada ou adiada para uma deliberação posterior.

### 4.3 DESENHO DO PROJETO

15. Os procedimentos salientados abaixo se aplicarão a todos os projetos que resultam em reassentamento involuntário, independentemente da fonte de financiamento, e mesmo se as ações específicas causadoras de deslocamentos involuntários são financiadas por fontes além do Funbio.
16. O PAR ou o PARA deve ser preparado de acordo com as diretrizes abaixo e submetidas a revisão antes da avaliação final do projeto. O financiamento de um projeto envolvendo reassentamento involuntário não deve ser feito até que um PAR satisfatório seja entregue ao Funbio. Em alguns casos, onde claramente justificado, a implementação efetiva do PAR pode ser adiada para um momento mais apropriado, mas a apresentação de um PAR não pode ser adiada para o período de implementação<sup>23</sup>. Se necessário, um PAR que estiver atrasado ou adiado pode ser revisado segundo as condições alteradas, mas deve ser revisto e apurado pelo Funbio antes da implementação.
17. Um consultor qualificado (empresa ou instituição), independente do proponente, elaborará um PAR. Enquanto um engenheiro ou outro especialista técnico podem ser capazes de elaborar um PAR, em geral, as qualificações do consultor devem incluir uma formação e experiência na área de ciências sociais<sup>24</sup>, além de especialistas – muito relevante – em agrimensura, legislação sobre terras, agricultura, ecologia, etc. As atividades básicas que apontam para a elaboração do PAR estão delineadas no Anexo A. Projetos com o objetivo de criar ou fortalecer áreas protegidas podem ser submetidos a procedimentos especiais a fim de garantir que não causarão grandes dificuldades às pessoas afetadas (verificar Anexo A).
18. Projetos que envolvam retirar terras de pessoas dependentes das mesmas para a sua subsistência (p.e. fazendeiros, pastores, caçadores) serão preferivelmente desenhados de forma a fornecer um terreno apropriado em substituição à terra que foi retirada. Caso uma solução de “terreno por terreno” não seja possível para todos os casos, o PAR pode apresentar alternativas tais como o desenvolvimento de acordos de subsistência alternativa. Por exemplo, uma subsistência da pesca pode ser substituída por uma aquicultura; a agricultura dependente de água da chuva pode ser substituída pela agricultura irrigada em propriedades menores.
19. A compensação em dinheiro pela terra apropriada pelo projeto pode ser considerada, mas deve ser abordada com cautela quando as pessoas afetadas têm pouca ou nenhuma experiência com administração de grandes quantias de dinheiro e podem não ser capazes de usar o recurso para a restauração de um sistema de subsistência viável. Em particular, a segurança alimentar pode ser ameaçada. Em tais casos, a compensação em dinheiro deve ser

---

<sup>23</sup> É reconhecidamente inconveniente preparar um PAR vários anos antes da sua implementação. No entanto, é essencial que a população sujeita à política seja totalmente engajada e avisada da iminência de reassentamento e aquisição de terras antes da aprovação do projeto. Se um período substancial de tempo passar entre o censo e a implementação, pode ser necessário repetir o censo e levantamento socioeconômico. Não é aceitável adiar este compromisso por qualquer motivo.

<sup>24</sup> Sociologia, antropologia, sociologia rural e serviço social.

- adotada apenas junto com uma medida de assistência aos beneficiários no planejamento do uso de sua compensação e após uma consulta apropriada às comunidades afetadas.
20. Além da subsistência, o desenho do projeto deve considerar a organização social das comunidades afetadas. Comunidades mais desfavorecidas e tradicionais, geralmente são baseadas fortemente em recursos compartilhados, redes de apoio mútuo e laços baseados em parentesco, religião e outras instituições. Romper tais redes pode causar sérios problemas para uma comunidade. Por essa razão, é necessário que o especialista em reassentamento busque maneiras de evitar romper as redes sociais e, quando impossível, buscar a restauração de tais redes.
21. Se não for viável evitar o reassentamento, medidas mitigatórias devem ser adotadas a fim de garantir que pessoas afetadas partilhem os benefícios do projeto. Projetos de Reassentamento devem ser concebidos como projetos de desenvolvimento, que contribuam para a redução da pobreza e a melhoria das condições de vida da população afetada. Estes grupos devem ser significativamente consultados<sup>25</sup> antes da implementação do projeto e devem ter oportunidades de participar no planejamento e implementação dos programas de reassentamento.
22. Projetos que acionam a salvaguarda de Reassentamento Involuntário requerem:
- (i) A elaboração de um Plano de Ação de Reassentamento (PAR). O PAR possui as informações necessárias para compreender as necessidades e preocupações das populações afetadas e um desenho que garanta que esta população seja compensada por suas perdas de forma rápida e justa, tais como: (a) que elas tenham a oportunidade de retomar seus meios de subsistência aos mesmos níveis ou a níveis melhores em relação àqueles anteriores a implementação do projeto; (b) que elas sejam assistidas durante a transição; e (c) que elas possam manter relacionamentos, empregos e oportunidades de produção, bem como acesso a serviços e recursos.
  - (ii) Uma revisão da legislação pertinente ao reassentamento e aquisição de terra. No Brasil, a aquisição de terras privadas pelo Estado requer uma Declaração de Utilidade Pública, geralmente pelo poder executivo, a partir da qual o Estado pode entrar em negociação com o proprietário da terra a fim de adquirir a mesma por meio de negociação ou expropriação. Se o projeto proposto não for executado pelo Estado, então pode não ser possível assegurar a Declaração de Utilidade Pública. Em tais casos, será necessário negociar com as partes afetadas a fim de adquirir ou ganhar acesso à terra que eles ocupam ou possuem. O Funbio não apoiará ou se associará a qualquer projeto que envolva a aquisição ou apreensão ilegal da terra. No caso de projetos envolvendo terras indígenas legalmente sancionadas pelo Governo Brasileiro, o proponente deverá obter a autorização da FUNAI e da população indígena afetada e obedecer às disposições da PO-02 Procedimentos Operacionais para Povos Indígenas do Funbio.

---

<sup>25</sup> Consulta significativa "refere-se a discussões culturalmente apropriadas com todos os segmentos das comunidades afetadas (líderes, anciãos, jovens, mulheres, etc) e que oferecem a oportunidade de ouvir diversas opiniões da população sobre o projeto. Significa também conduzir as discussões de forma que seja culturalmente apropriada para a sociedade em questão.

- (iii) A participação da(s) comunidade(s) afetada(s) na formulação da PAR incluindo, na medida do possível, a oportunidade de escolher dentre as soluções alternativas para moradia, subsistência e localização.
  - (iv) Um plano para o monitoramento e avaliação da implementação do PAR, incluindo uma avaliação *ex-post* a ser desenvolvida quando o projeto tenha razoavelmente alcançado os seus objetivos.
23. No desenho dos projetos de reassentamento, o reassentamento temporário deve ser geralmente evitado, mas pode ser permitido quando for necessário que uma comunidade se afaste por um período limitado durante a implementação do projeto, e depois tenha a possibilidade de retornar ao lugar original quando essa etapa tiver sido finalizada.
24. Os projetos relacionados às Áreas Protegidas com restrições nos usos dos recursos, como estabelecido pela legislação nacional (Lei 9985/2000, Sistema Nacional de Áreas Protegidas – SNUC), devem basear-se nos processos participativos para planejamento e implementação e devem engajar as comunidades afetadas. Nos casos onde as pessoas serão privadas de um recurso do qual elas dependem para grande parte de sua subsistência, discussões devem focar em como substituir de maneira satisfatória aquele recurso na dieta ou repertório cultural da comunidade. Por exemplo, se os objetivos de conservação exigem que pessoas que anteriormente pescavam em uma área protegida recentemente criada interrompessem essa prática, estas poderiam ser treinadas e assistidas para criar peixes. O resultado das discussões com as comunidades privadas do acesso aos recursos é chamado de Estrutura/Quadro do Processo (E/QP). A EP descreverá as medidas acordadas com as comunidades que devem ser executadas para compensar de maneira sustentável as perdas de acesso aos recursos naturais. A EP incluirá o fornecimento de recursos necessários para a implementação do plano incluindo treinamento e equipamento. O desenho deverá ser robusto e sustentável em um futuro próximo. Caso seja apropriado, o EP será formalmente acordado entre a comunidade afetada e o proponente do projeto por meio da assinatura de um Memorando de Entendimento (*MoU*, em inglês).

#### **5. PASSO-A-PASSO NO DESENVOLVIMENTO DE UM PLANO DE REASSENTAMENTO**

25. Quando o reassentamento involuntário é inevitável, um censo das famílias afetadas e proprietários das terras deve ser conduzido a fim de descrever a composição familiar, fonte de subsistência e identificar suas respectivas características socioeconômicas, nível de educação, acesso a serviços básicos como saúde e educação, inventários de recursos naturais, bens e infraestrutura disponíveis nas propriedades.
26. Em paralelo ao censo, o inventário de bens deve ser conduzido incluindo medições relevantes para avaliar o valor da reposição de tais bens. Quando um domicílio ou outra infraestrutura funciona como um local de produção, loja de varejo ou provedor de serviços, é necessário estimar as receitas provenientes do negócio a fim de calcular a perda de lucro (os lucros cessantes) do negócio.
27. A situação das áreas para as quais as famílias serão realocadas e a “população anfitriã”, também devem ser avaliadas, através de estudos e medidas de mitigação de impacto. Pode

- ser necessário, por exemplo, aprimorar ou expandir serviços como escolas que serão usadas pela população reassentada.
28. Avaliações socioeconômicas devem indicar a metodologia a ser adotada, a fim de assegurar que as pessoas sendo reassentadas tenham a oportunidade de participar em todas as etapas do processo, especialmente na definição de benefícios compensatórios para os grupos mais vulneráveis. O critério utilizado para determinar tais benefícios deve ser claramente definido.
29. Os Termos de Referência para a contratação do consultor para Reassentamento Involuntário estão detalhados no Anexo A.
30. Uma análise do quadro legal deve ser também realizada, abrangendo os seguintes itens:
- (i) O âmbito/escopo do poder de domínio eminente e a natureza da compensação a ela associados, em termos tanto da metodologia de avaliação como do prazo de pagamento;
  - (ii) Os procedimentos legais e administrativos, incluindo uma descrição das medidas disponíveis para pessoas deslocadas no processo judicial e o prazo normal para tais procedimentos, e quaisquer mecanismos de resolução de conflitos disponíveis que possam ser relevantes para o reassentamento no escopo do projeto;
  - (iii) o direito relevante (incluindo o direito costumeiro e tradicional) que rege a posse da terra, avaliação de ativos e perdas, compensação e os direitos de uso de recursos naturais; o direito pessoal/privado costumeiro relacionado ao deslocamento; as leis ambientais e a legislação de direito social;
  - (iv) leis e regulações relacionadas às agências responsáveis pela implementação das atividades de reassentamento;
  - (v) lacunas, caso existam, entre as legislações locais abrangendo o domínio eminente e o reassentamento e a política de reassentamento do agente financeiro, e os mecanismos para preencher tais lacunas; e
  - (vi) quaisquer etapas legais necessárias para garantir a eficácia da implementação das atividades de reassentamento no âmbito do projeto, incluindo, conforme apropriado, um processo de reconhecimento de reivindicações de direitos legais à terra - incluindo alegações que decorrem do direito consuetudinário e do uso tradicional.
31. O Plano de Ação de Reassentamento (PAR) deve considerar a complexidade e a extensão dos impactos do projeto na relação com as famílias envolvidas, e deve conter ao menos a informação indicada nos termos 25-30 deste documento.
32. O PAR deve contemplar medidas mitigatórias e compensatórias que considerem o reassentamento como uma oportunidade para o desenvolvimento sustentável, garantindo condições de vida adequadas e acesso à serviços básicos, bem como a um ambiente equilibrado e saudável para as comunidades envolvidas, e identificar oportunidades que poderiam ser criadas para assegurar melhorias na renda e nas condições de ocupação das famílias reassentadas.

33. Medidas para avaliar os impactos do reassentamento nas famílias afetadas devem considerar as suas características socioculturais e econômicas. A metodologia empregada deve incluir todas as partes interessadas no planejamento das ações.
34. Instituições governamentais e não-governamentais trabalhando com as comunidades afetadas devem ser identificadas e envolvidas no planejamento e na implementação do PAR.
35. Uma avaliação ambiental deve ser conduzida nos locais onde as famílias serão reassentadas, indicando as medidas necessárias para a mitigação dos impactos nas áreas.
36. Os projetos que causam restrições no acesso aos recursos naturais, tais como em parques e áreas protegidas legalmente designados, devem seguir os mesmos procedimentos descritos acima. Em tais casos, onde a população afetada é privada de acesso a algum recurso do qual dependiam significativamente, o consultor responsável pelo desenho do projeto deve participar de negociações com as comunidades afetadas a fim de encontrar substitutos para o recurso em questão (ver § 24 acima do trecho sobre a formulação da Estrutura do Processo).

## **6. DIVULGAÇÃO**

37. O conteúdo do Plano de Ação de Reassentamento (PAR) deve seguir as diretrizes determinadas na Política de Salvaguardas Ambientais e Sociais do Funbio, e deve ser disponibilizado no formato e no idioma apropriados para as comunidades locais antes da análise do projeto. Os meios para tal divulgação devem incluir a publicação do material no website do Funbio e no website do proponente, bem como impresso (em papel) no local onde o projeto GEF será implementado. Outros métodos de divulgação podem incluir reuniões com os grupos das comunidades afetadas, workshops regionais, anúncios em rádio, folhetos e outros documentos escritos e mídia eletrônica. Atender somente um único público-alvo geralmente não é suficiente para a divulgação.

## **7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

38. Além do processo regular de monitoramento de projetos realizado pelo Funbio para todos os seus projetos, para aqueles envolvendo Reassentamento Involuntário o monitoramento dos itens listados no Plano de Ação de Reassentamento também deverá ser conduzido. Esse aspecto do processo de monitoramento será executado pelo proponente do projeto com a supervisão do Ponto Focal de Salvaguardas Sociais do Funbio, que poderá também engajar consultores para acompanhar essa tarefa, e deve envolver a participação das comunidades de maneira colaborativa. Os resultados de cada ciclo de monitoramento devem ser comunicados em tempo hábil às comunidades afetadas.
39. As ações para manter e aperfeiçoar a comunicação efetiva com a comunidade devem envolver uma expressão clara dos objetivos sociais implicados, assim como da informação sobre os procedimentos a serem seguidos, a fim de evitar, minimizar ou compensar os impactos decorrentes do Reassentamento Involuntário.
40. O monitoramento e avaliação de impactos adversos das ações dos projetos gerados a partir do Reassentamento Involuntário devem ser acessados e comunicados, e a eficácia das medidas de prevenção, mitigação e compensação devem ser avaliadas.



41. Nesse momento em que se espera que os objetivos do plano de reassentamento tenham sido alcançados, uma avaliação ex-post do projeto deve ser realizada. O principal foco dessa avaliação será na medida em que os meios de vida e da coesão social da população afetada tenham sido restaurados ou melhorados.

## ANEXO A: TERMOS DE REFERÊNCIA PARA A PREPARAÇÃO DO PAR

1. Revisar a estrutura ou o contexto legal para a aquisição de terra por expropriação ou compra;
2. Tornar-se familiarizado com o projeto que exigirá o reassentamento ou a aquisição de terra; consulta ampla aos responsáveis pelo desenho do projeto proposto;
3. Delinear o polígono dentro do qual o projeto proposto impactará as pessoas;
4. **Consultar** amplamente e repetidamente as pessoas afetadas <sup>26</sup>, a fim de explicar o projeto, e também entender suas preocupações e incorporar as suas preferências no PAR na medida do possível; **é importante que os oficiais oriundos da agência proponente estejam presentes em tais consultas** a fim de responderem com autoridade às questões e inquietudes. **Todas as reuniões devem ser documentadas** de acordo com o horário, local, frequência, tópicos discutidos e consensos alcançados ou questões deixadas em aberto;
5. Realizar um **censo detalhado** da linha de base da população afetada, incluindo o tamanho da família e composição, nível de renda e fontes, escolaridade, atividades econômicas, a participação em organizações religiosas e outros locais, tempo de residência na área, forma preferida de compensação; acesso aos principais serviços e instalações;
6. Compor um perfil padronizado e um banco de dados de cada família afetada, armazenado em um banco de dados pesquisável;
7. Preparar um inventário de ativos (móveis e imóveis) das áreas afetadas, incluindo informações de posse e uma descrição da casa ou outro ativo, fotografias de cada domicílio e outros edifícios, tipo de construção, tamanho, número de quartos, material de cobertura, etc;
8. Realizar um levantamento socioeconômico da área do projeto abordando os meios de vida (análise de fluxo de renda - renda anual de várias fontes), a identidade étnica, a estrutura familiar, organização das famílias e da comunidade, padrões de liderança, as organizações locais ativas na área, atividades religiosas, étnicas ou rivalidades religiosas, os conflitos existentes ou potenciais e estratégias planejadas para lidar com a perda e impacto esperado em decorrência do reassentamento;
9. Avaliar a **Propriedade Comum e os recursos públicos** utilizados pela comunidade afetada, tais como fontes de água, terras comuns nas comunidades, terras de pastagem, instalações de armazenamento, áreas de pesca, escolas, centros de saúde, cemitérios, centros comunitários, locais de cultos, transportes públicos, bancos, cooperativas, sistemas de água, estradas de aldeias, etc;
10. Avaliar a **disponibilidade** de terras **substitutas** que sejam **adequadas** para compra ou aluguel

---

<sup>26</sup> O termo "Pessoas afetadas" inclui a população de acolhimento, no caso em que uma área é designada para receber as famílias reassentadas. As preocupações das populações de acolhimento devem ser registradas e as medidas para atenuar as suas preocupações, como por exemplo, a superlotação das instalações escolares, devem ser projetadas.

11. Fornecer uma explicação detalhada da metodologia de **avaliação de ativos** e taxas de compensação específicas, a descrição dos potenciais locais de reassentamento, caso relevantes, e possível infraestrutura necessária no novo local (por exemplo, escolas, postos de saúde, etc)<sup>27</sup>;
12. Após a conclusão do levantamento e do inventário de ativos, em conjunto com o gerenciamento de projetos, declarar uma **data de corte** após a qual os ativos adicionais e as melhorias aos ativos existentes não serão compensados;
13. Criar uma **matriz de elegibilidade**, uma tabela mostrando as formas de compensação disponíveis para bens perdidos e os critérios de elegibilidade para cada benefício;
14. Apresentar e debater a proposta do Plano de Reassentamento com a população afetada e outras partes interessadas e fazer os ajustes que venham a ser exigidos pelos participantes;
15. **Preparar um plano de implementação**, levando em consideração todas as questões desta lista, incluindo uma **lista detalhada das responsabilidades e obrigações e um cronograma para a realização da desapropriação**. O calendário deve ser correlacionado com o calendário do projeto subjacente;
16. Apresentar **alternativas atuais para a restauração das atividades de subsistência** da comunidade afetada com base na consulta às partes interessadas, dando atenção à igualdade de gênero e ao alojamento das necessidades especiais das pessoas vulneráveis na área do projeto (por exemplo, idosos, mães de crianças pequenas, pessoas com deficiência física ou mental);
17. Fornecer uma tabela detalhada de **arranjos institucionais** para todos os passos necessários para implementar o plano de reassentamento, indicando a função de cada agência, arranjos legais e fonte de financiamento;
18. Descrever quaisquer **custos de transição** necessários para cobrir os custos em movimento (se houver), apoio à segurança alimentar, treinamento de novos métodos de subsistência, assistência médica de emergência, etc;
19. Desenvolver um **mecanismo de denúncia** adequado e que permita o julgamento de reclamações decorrentes da aquisição de terras e reassentamento; o mecanismo de denúncias deve ser bem divulgado e descrever as responsabilidades para o recebimento, registro, adjudicação, decisões implementadas, análise de recursos e atualização periódica do próprio mecanismo de denúncias;
20. Apresentar uma estimativa de **custo detalhada e a justificativa do orçamento** para o reassentamento, a restauração das formas de subsistência utilizadas pelas comunidades afetadas, custos de transição, Monitoramento e Avaliação, incluindo custos administrativos<sup>28</sup>;
21. Apresentar um **plano de financiamento em concordância com o gerenciamento do projeto**, indicando a fonte de financiamento para os custos do plano de reassentamento;

---

<sup>27</sup> Tabelas oficiais são muitas vezes utilizadas por órgãos estaduais que atribuem valores a ativos específicos em casos de desapropriação para a construção de rodovias, etc. Essas tabelas são frequentemente compiladas numa base regional ou estadual e não levam em conta os valores dos ativos conforme definido por mercados locais. Além disso, frequentemente estão desatualizadas. A metodologia de avaliação baseia-se em pesquisas de transações de compra e venda recentes na área do projeto proposto (se disponível) ou, se não estiver disponível, outro método adequado, que reflète o valor dos ativos de substituição, sem considerar a depreciação.

<sup>28</sup> Nota: Os custos de implementação do plano de reassentamento devem ser incluídos na tabela de custo total do projeto e levadas em consideração na análise de viabilidade.

22. Preparar um **plano de monitoramento e avaliação** que pode ser implementado pelo proponente para acompanhar o impacto e avaliar o resultado final do processo de desapropriação para as famílias afetadas com especial ênfase na restauração dos meios de subsistência originais.

## ANEXO 6:

### METODOLOGIA UTILIZADA

#### **Metodologia de pesquisa utilizada**

O presente documento é fruto de vários meses de pesquisa realizada entre dezembro de 2016 e maio de 2017. As seguintes técnicas de pesquisa foram utilizadas na sua confecção: (1) Revisão documental; (2) Análise legislativa; (3) Consultas cartográficas; e (4) Entrevistas e visitas técnicas.

(1) Revisão documental: Foram revisados os documentos referentes aos temas de salvaguardas, conservação da natureza, recursos florestais, povos indígenas e desenvolvimento sustentável da: Fundação Nacional do Índio; Fundo Brasileiro para a Biodiversidade; Ministério do Meio Ambiente; *Global Environmental Facility*; e Banco Mundial. Consideração especial foi dada aos Procedimentos Operacionais do Programa ARPA (fase II) e do Banco Mundial.

(2) Análise legislativa: Os principais decretos e leis das últimas duas décadas de relevância para o projeto foram compilados. Isto foi seguido por uma compilação das políticas nacionais em temáticas socioambientais com relevância para o projeto. A Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) ocupou um lugar privilegiado na análise legislativa por ser normativo para os processos de criação e gestão das distintas categorias de áreas protegidas no país. A legislação sobre manejo florestal foi incorporada na análise com ênfase na exploração e uso sustentável de produtos madeireiros e não madeireiros. Normas e instrumentos internacionais – Convenção RAMSAR sobre as Zonas Húmidas de Importância Internacional; Convenção CITES sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Silvestres Ameaçadas de Extinção; Convenção 169 sobre os Povos Indígenas e Tribais da OIT; e o Protocolo de Nagoya sobre Acesso a Recursos Genéticos e Repartição Justa e Equitativa dos Benefícios Decorrentes de sua Utilização – foram analisados.

(3) Consultas cartográficas: Um mapa orientador consultado foi o mapa de “Áreas Prioritárias para a Conservação, Utilização Sustentável e Repartição de Benefícios da Biodiversidade Brasileira” do Ministério do Meio Ambiente. Outros mapas que subsidiaram a confecção do documento foram: os mapas de “Terras Indígenas no Brasil” (<https://ti.socioambiental.org>); os mapas de “Unidades de Conservação no Brasil” (<https://uc.socioambiental.org>) e o *Atlas Amazônia Sob Pressão*.

(4) Entrevistas e visitas técnicas: Especialistas e técnicos de agências governamentais e de organizações da sociedade civil com atuação na área foram visitados e entrevistados no levantamento das informações. Outros especialistas procedentes do âmbito acadêmico e das instituições de pesquisa

referentes a temas relacionados às Unidades de Conservação e às Terras Indígenas foram consultados para subsidiar e aprimorar o texto.

## ANEXO 7

### LISTA DE ENTREVISTADOS

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Instituição</b>
Adriana Moreira	Especialista Ambiental Sênior	Banco Mundial
Adriana Ramos	Coordenadora – Programa de Política e Direito Socioambiental	Instituto Socioambiental
Agnes Velloso	Especialista (Ambiental)	Banco Mundial
Alberto Costa	Especialista (Social)	Banco Mundial
Carlos Alberto de Mattos Scaramuzza	Diretor – Departamento de Conservação de Ecossistemas (DECO); Secretaria de Biodiversidade e Florestas	MMA
Fernanda Marques	Doações nacionais e internacionais	Funbio
Fernanda Santos	Técnico Administrativo – Coordenação de Projetos Especiais	ICMBio
Ilana Nina de Oliveira	Doações nacionais e internacionais	Funbio
Leonardo Queiroz	Analista Ambiental (DECO)	MMA
Marcelo Cavallini	Coordenador de Gestão de Conflitos Territoriais – Coordenação-Geral de Gestão Socioambiental	ICMBio
Otávio Gadiani	Analista Ambiental (DECO)	MMA
Raquel Almeida Campos	Consultora	Banco Mundial
Rodrigo Vieira	Gerente - Conservação de Ecossistemas (DECO)	MMA
Thiago Barros	Coordenador de Fomento ao SNUC – Departamento de Áreas Protegidas (DAP)	MMA
Tiago Eli de Lima Passos	Analista Administrativo – Diretoria de Ações Socioambientais e Consolidação Territorial em Unidades de Conservação (DISAT)	ICMBio

**ANEXO 8**

**DOCUMENTOS REFERENTES AO PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA**

Apêndice 1 – Convite da Consulta Pública de Manaus, maio 2017

Apêndice 2 – Lista de Instituições Convidadas: Consulta Pública de Manaus, maio 2017

Apêndice 3 – Ata da Consulta Pública de Manaus, maio 2017


Apêndice 4 – Convite da Consulta Pública de Rio Branco, agosto 2017

Apêndice 5 – Ata da Consulta Pública de Rio Branco, agosto 2017

Apêndice 6 – Contribuições Consolidadas: Consultas Públicas de maio a agosto 2017



**Apêndice 1 – Convite da Consulta Pública de Manaus, maio 2017**

  
**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA DE BIODIVERSIDADE**  
SEPN 505 Norte Bloco B, Sala 411 – CEP: 70730-540  
Tel: (61) 2028-2556

Ofício Circular n.º 01 /2017/SBio/MMA

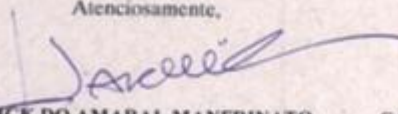
Brasília, 24 de maio de 2017.

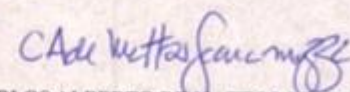
**Assunto: Consulta Pública Marco de Gestão Socioambiental, Marco de Políticas para Povos Indígenas e Matriz de Processo do Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia.**

Senhor(a),

1. Referimo-nos ao projeto “Paisagens Sustentáveis da Amazônia – Brasil” (PSAM-Brasil), parte do Programa “Amazon Sustainable Landscapes” (ASL) do Global Environmental Facility (GEF) que consiste de três projetos nacionais (Brasil, Colômbia e Peru), e um quarto projeto desenhado para fomentar colaborações regionais na pan-Amazônia.
2. O Projeto Paisagens Sustentáveis na Amazônia (PSAM-Brasil) busca melhorar a sustentabilidade dos sistemas de Áreas Protegidas, reduzir as ameaças à biodiversidade, recuperar áreas degradadas, aumentar o estoque de carbono, desenvolver boas práticas de manejo florestal e fortalecer políticas e planos voltados à conservação e recuperação.
3. A partir dos resultados obtidos no diagnóstico socioambiental realizado no âmbito do PSAM-Brasil, foi elaborada proposta de Marco de Gestão Socioambiental (MGSA) do Projeto, Marco de Políticas para Povos Indígenas (MPPI), e Matriz de Processo, cujo objetivo é delinear os principais procedimentos a serem seguidos pelo projeto bem como identificar as medidas preventivas e mitigadoras dos potenciais impactos negativos e elaborar as medidas para potencializar ou intensificar os impactos positivos.
4. Nesse sentido, convidamos a sua instituição e solicitamos a gentileza de divulgar junto aos possíveis interessados a realização de **consulta pública a ser realizada em 30/05/17 entre 09h e 14h no Auditório Senador João Bosco, Av. Mário Ypiranga, 3950, Parque Dez de Novembro, Manaus, anexo à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALEAM**. Pretende-se com a realização dessa consulta pública incentivar a sociedade e todas as partes interessadas a contribuir para a construção da proposta de MGSA, MPPI e Matriz de Processo. Ademais, os referidos documentos encontram-se disponíveis no site do Ministério do Meio Ambiente<sup>1</sup>, para consulta eletrônica e contribuições, até 05 de junho.
5. Agradecemos a colaboração e colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
**WARWICK DO AMARAL MANFRINATO**  
Diretor de Áreas Protegidas

  
**CARLOS ALBERTO DE MATTOS SCARAMUZZA**  
Diretor de Conservação de Ecossistemas *Prateado*

<sup>1</sup> <http://www.mma.gov.br/o-ministerio/editais-e-chamadas-publicas/item/8551>



**Apêndice 2 – Lista de Instituições Convidadas: Consulta Pública de Manaus, maio 2017**

UF/Sigla	INSTITUIÇÃO
AC	Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/AC
AM	Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/AM
AP	Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/AP
MA	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA
MT	Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT
PA	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS/PA
PA	Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade – Ideflor-bio
RO	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO
RR	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN
TO	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH/TO
TO	Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio
CI	Conservação Internacional
	Comissão de gestores ARPA
	Pontos Focais do ARPA nos Órgãos Gestores
APIB	Articulação dos Povos Indígenas do Brasil
CIMI	Conselho Indigenista Missionário
FOIRN/AM	Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro
GTA	Grupo de Trabalho Amazônico
IEPE	Instituto de Pesquisa e Formação em Educação Indígena
IIEB-DF	Instituto Internacional de Educação no Brasil
IMAZON	Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia
ISA	Instituto Socioambiental

OPAN	Operação Amazônia Nativa
WWF	WWF - Brasil
CIR	Conselho Indígena de Roraima
COIAB/AM	Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira
CTI	Centro de Trabalho Indigenista
FUNAI	Fundação Nacional do Índio
TNC	The Nature Conservancy
OPAN	Operação Amazônia Nativa
IPAM	Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia

### **Apêndice 3 – Ata da Consulta Pública de Manaus, maio 2017**

#### **CONSULTA PÚBLICA - Projeto GEF PSAM – Salvaguardas**

Manaus, Amazonas, dia 30/05/2017

Auditório Senador João Bosco, Av. Mário Ypiranga, 3950, Parque Dez de Novembro, Manaus, anexo à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALEAM.

O projeto “Paisagens Sustentáveis da Amazônia – Brasil” (PSAM-Brasil) é parte do Programa “Amazon Sustainable Landscapes” (ASL) do Global Environmental Facility (GEF) que consiste de três projetos nacionais (denominados “child projects”) – Brasil (1), Colômbia (1) e Peru (2) – e um quarto projeto desenhado para fomentar colaborações regionais na pan-Amazônia.

Alinhado com os objetivos estratégicos do GEF, o Projeto Paisagens Sustentáveis na Amazônia busca melhorar a sustentabilidade dos sistemas de Áreas Protegidas, reduzir as ameaças à biodiversidade, recuperar áreas degradadas, aumentar o estoque de carbono, desenvolver boas práticas de manejo florestal e fortalecer políticas e planos voltados à conservação e recuperação. Partindo dos resultados obtidos pelo diagnóstico socioambiental realizado no âmbito do PSAM-Brasil, foi elaborada proposta de Marco de Gestão Socioambiental (MGSA) do Projeto, Marco de Políticas para Povos Indígenas (MPPI), e Matriz de Processo.

No intuito de incentivar a sociedade e todas as partes interessadas a contribuir para a construção da proposta de MGSA, MPPI e Matriz de Processo, foi realizada consulta pública presencial com objetivo de delinear os principais procedimentos a serem seguidos pelo projeto bem como identificar as medidas preventivas e mitigadoras dos potenciais impactos negativos e elaborar as medidas para potencializar ou intensificar os impactos positivos. Foi realizada consulta pública em formato virtual, com a disponibilização dos documentos e formulário na página do MMA e de parceiros do projeto paisagens (CI, FUNBIO) e instituição de prazo para envio de contribuições. No dia 30 de maio de 2017 foi realizada audiência pública presencial no anexo da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, que contou com 57 participantes representando entidades dos governos federal e estaduais, ONGs e representantes de comunitários.

A Consulta Pública presencial teve seu início às 9h20. Na abertura foi realizada uma breve explicação sobre a metodologia da consulta pública. Na sequência foi feita a apresentação do Thiago Barros (DAP/SBio/MMA) sobre o projeto. A apresentação teve como foco explicar o Projeto PSAm em seu

contexto geral, seu arranjo, seus componentes e principais ações. Foi dado foco ao programa ARPA como marco de execução do componente 1 do projeto, e apresentação dos componentes 2, 3, e 4.

Após a apresentação a palavra foi concedida aos participantes que fizeram os seguintes comentários e sugestões:

**Francisco de Souza (Peba) – FOPEC - comunitário, extrativista, membro do conselho da biodiversidade e representante da FOPEC (Fórum Permanente de Defesa das Comunidades Ribeirinhas de Manaus):** Não viu nada claro para consolidar a gestão compartilhada entre os entes governamentais e a população local. E também acha importante que esse projeto se preocupe com ações em longo prazo para elaboração política e não seja modificado com as mudanças de gestão.

**NESTOR LOURENÇO – Embrapa Amazônia Oriental -** Não viu relação com outras políticas públicas. PNATER e PLANAPO por exemplo não são citadas nada no projeto, e o MMA faz parte do conselho do PLANAPO. O tema da agricultura sustentável por exemplo é desarticulado das outras políticas. Existe um processo histórico que não pode ser esquecido. Não sabe se foi falta de articulação ou se foi intencional esse esquecimento.

Em resposta Thiago Barros relatou que no documento tem citação das políticas relacionadas (PLANAPO) e estamos em diálogo com a SEDR/MMA (Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável) também para estreitar esses laços.

**Luizinho -SEMA -AM -** acrescentou que no estado do Amazonas por exemplo vão trabalhar bem nesse sentido de continuidade das ações.

Na sequência foi realizada a apresentação específica das políticas de Salvaguardas do Projeto, pelo consultor Paul Little.

O consultor apresentou o que são as salvaguardas de modo geral, porque é importante desenvolver esses marcos. Em essência o objetivo é identificar os impactos positivos e negativos do projeto e construir mecanismos de responsabilização por esses impactos. A seguir apresentou em linhas gerais os documentos elaborados para as Salvaguardas que foram o principal objeto de análise nessa consulta pública.

Sobre o Marco de Gestão Socioambiental apresentou os seus objetivos (diagnóstico socioambiental, identificação de impactos positivos, identificação de potenciais impactos negativos, medidas de prevenção e mitigação, delineamento de medidas de salvaguardas e consulta pública) e ao tratar do seu arcabouço legal abordou as políticas nacionais socioambientais, os impactos positivos previstos, os potenciais impactos negativos, a lista de verificação socioambiental e as políticas de salvaguardas.

Em Relação ao Marco de Políticas para os Povos Indígenas abordou os seus objetivos, o arcabouço legal, os procedimentos para consulta aos povos indígenas, os planos de ação para povos indígenas e a sobreposição de Terra Indígena (TI) e Unidade de Conservação (UC).

No que diz respeito à Matriz de Processos, foram apresentados os Planos de Ações de Desenvolvimento Sustentável (PADS) e os Acordos Comunitários de Pesca.

Após a apresentação a palavra foi concedida aos participantes que fizeram os seguintes comentários e sugestões:

**Enio Botelho - IPAAM** – Não viu diretamente à pesquisa dentro de UC, nem de incentivo à pesquisa em UC. Nem apoio às políticas de ordenamento territorial. Queria saber se o fortalecimento institucional dos órgãos estaduais está incluído o estado do Amazonas.

Thiago Barros respondeu que há apoio principalmente em relação à implementação do código florestal. Que a pesquisa está prevista no marco referencial do ARPA, que permite e estimula pesquisa em UCs que visem ganhos para a gestão da UC. Existem procedimentos específicos que são seguidos pelo ICMBio e órgãos gestores. A pesquisa não é destacada como um possível impacto mas pode ser integrado caso exista interesse.

Luizinho -SEMA -AM - respondeu que no Amazonas a parte do CAR dentro do projeto está forte e visa o fortalecimento institucional dos órgãos. Estão prevendo também ações de recuperação com SAFs.

**Vitor Soviete FAS** – No item 3.5 da matriz de processo fala dos indicadores, mas não os apresenta. No 3.6 no registro de queixas pensar que telefone e internet é muito pouco acessado no interior do estado. Por isso pensar em outros mecanismos como cartas e 0800 para facilitar isso. Outro item é na questão das políticas públicas e outros níveis de subsídios que possam existir nas UCs para evitar sobreposição.

**Rafael – FUNAI Manaus** – Esse programa é uma readequação ao ARPA? Qual é a modalidade de execução do projeto? Qual o papel das ações para povos indígenas? Qual nível de participação dos indígenas?

Thiago em resposta retomou o contexto do projeto apresentado e falou que as ações com povos indígenas só ocorrerão quando estiverem em áreas com sobreposição ou onde as TI forem entorno de UC. Os PPI têm função de melhorar a gestão territorial local que articule TI e UC para ações de cooperação para melhorar gestão territorial e ambiental. Projetos do PPI em torno de R\$200 mil. A complementariedade entre FUNAI e MMA em Brasília está acontecendo através de um projeto da USAID (US\$ 10 milhões). A participação dos indígenas nas ações do projeto é dentro dos conselhos

gestores das UCs de uso sustentável onde os indígenas têm assento. Na revisão das cadeias de resultados vamos envolver mais atores (indígenas, CR da FUNAI) para estar juntos.

**NESTOR – Embrapa Amazônia Oriental** – A questão do manejo de praga é muito pontual. Alterar o manejo de pragas para o manejo de agroecossistemas. O problema da agricultura é o manejo dos agroecossistemas de modo integrado não só as pragas. Por exemplo, perigo com a contaminação com transgênicos em UCs e Tis em áreas que estão próximas das grandes plantações. Sentiu falta do TIRFA (Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para Alimentação e para a Agricultura), pois é uma coisa importante de ser integrada nas salvaguardas. UCs tem que ser livre de transgênicos.

Além disso sugeriu mudar a redação do imperativo em partes dos documentos. O MMA está se responsabilizando por coisas que ele não tem governança (principalmente nas questões indígenas, nos estudos prévios de possíveis impactos). Como será tratada a questão da sobreposição UC e TI?

Thiago respondeu que essa nomenclatura de manejo de pragas é do Banco Mundial para salvaguardas em todos os países por isso foi usado. Sobre o papel do Ministério, como o MMA é o responsável pelo projeto ele é responsável pelos impactos deste, seu dever é identificar essas questões e direcionar para que as medidas necessárias sejam endereçadas aos órgãos responsáveis caso os impactos venham a se consumir (FUNAI, IPHAN, etc.). Sobre a questão da sobreposição isso era deixado de lado pelo ARPA e agora estamos querendo solucionar as questões de modo cooperativo e integrado. Ainda não sabemos o que isso vai refletir futuramente (se em redução de área de UC, de TI, ou outro ajuste de gestão como gestão conjunta, etc). Isso tudo vai ser decidido caso a caso com os atores responsáveis (FUNAI, SPU, MMA, ICMBio, estados, etc.). É um ponto de partida que o projeto está se propondo a dar. Mas talvez seja mais interessante a gestão comunitária pois o cenário político pode entender a desafetação de áreas como uma porta de entrada para continuarem fazendo isso.

Luizinho -SEMA -AM - destacou que temos que sentar juntos e dialogar mesmo. Por exemplo no estado do Amazonas o parque da Serra do Aracá está passando por esse conflito de território que precisa ser equacionado. Por isso o projeto é interessante pois pode fornecer apoio para solucionar esse tipo de conflito.

**Francisco de Souza (Peba) – comunitário, extrativista, membro do conselho da biodiversidade e representante da FOPEC (Fórum Permanente de Defesa das Comunidades Ribeirinhas de Manaus):** Sentiram contemplado a maior parte das questões afetas às comunidades ribeirinhas. Uma coisa que ficou insatisfeito é o pouco tempo de 5 dias para poderem discutir no local e depois trazer as contribuições. Eles agradecem o ARPA mas querem mais apoio e sentem faltam de estarem mais

atuantes e participativos na definição das atividades do projeto e também nessa versão das salvaguardas.

Thiago respondeu que o prazo se encerra, mas havendo contribuições da comunidade e da RDS nós nos prontificamos a incorporar possíveis ajustes e contribuições que vierem depois do prazo. O documento é vivo e poderá ser ajustado com o tempo.

**Lorenza – WWF** – Sentiu falta no contexto de falar da pesca predatória que é uma grande ameaça. Também é preciso diferenciar a dinâmicas de agropecuárias na região (grande e pequeno) pois são estratégias muito distintas. Focar também no entorno das UCs para evitar esse avanço agropecuário. O Ordenamento territorial deve ser melhorado como estratégia para evitar grilagem e conversão de uso da terra. Também é preciso caracterizar o conceito de paisagens que estamos trabalhando. As partes de mecanismos financeiros, participação está interessante, mas a parte de governança está muito oculta no documento. É preciso destacar a governança do projeto e como ela deve refletir na perenidade das ações do projeto em longo prazo. Além disso o projeto fala de SAF mas não fala de sistema agrosilvopastoril também para responder a estratégia de avanço da pecuária.

Thiago respondeu que o arranjo de gestão do projeto já existe e está definido em documentos do projeto, mas não nesses documentos das salvaguardas. O arranjo do ARPA já visa essa perenidade das ações, existindo várias camadas de governança (conselho, comitê de gestores, fórum técnico, painel científico) e esse projeto vai continuar focando nisso.

**Miqueias – SEMA** – Não viu ações focadas em queimada e em eventos extremos (como as cheias), que são eventos muito importantes na região. Documento deve tratar isso de alguma forma. Como trata de paisagem isso deve ser considerado.

Thiago respondeu que a ideia do documento do projeto é ser bem generalista e por isso de fato não temos nada disso escrito (estratégia para não fechar demais as possibilidades de ação), mas que na matriz lógica do projeto essa questão aparece. O detalhamento do Plano de Trabalho pode chegar em ações como essas de manejo do fogo caso isso apareça nas regiões de implantação do projeto.

Luizinho - SEMA-AM - destacou que inicialmente o estado do Amazonas tinha previsto ações de agricultura sem queima mais na área do Rio Negro que é fora da área do projeto e por isso não entrou. Mas realmente essas questões são um desafio que deve ser enfrentado, reduzir a degradação por meio das queimadas. O estado tem intenção de submeter para o Fundo Amazonas uma estratégia para queimadas por isso não está nesse projeto GEF. Acrescentou que o Estado do Amazonas possui um plano estadual de combate à queimada, contando com um conselho bastante atuante.

**Alexandra – IPAAM** – tem acompanhado a um tempo as políticas que o governo federal tem executado junto com o estadual e parabeniza o fato de o federal estar atuando com o estado para definir essas ações. Não viu muito o componente econômico na apresentação, só o socioambiental. O fomento à produção sustentável tem que ser trabalhado. Tem que incluir o fator econômico nas propostas. O governo do estado está trabalhando a matriz econômica de desenvolvimento sustentável e precisa ser melhorado e fortalecido. Também tem o ZEE que dá diretrizes para o desenvolvimento regional.

Thiago respondeu que estamos fazendo essa construção com os parceiros de execução para conseguir ter essa visão mais local que não conseguimos ter no nível federal e isso será feito continuamente durante a execução do projeto. O Foco do projeto é garantir ações estratégicas para a gestão da paisagem e que sejam estruturantes e permanentes os impactos dessa ação.

Luizinho – SEMA – AM – disse que a SEMA ainda não socializou com outros atores estaduais as atividades que foram desenhadas. Agora com o refinamento da oficina de julho pensam em depois compartilhar isso. Mas de modo geral o componente da matriz econômica está presente nas ações previstas (cadeias de fitofármacos, biocosméticos, não madeireiros, concessão florestal, manejo comunitário, cadeias pesca, açaí, etc.). A Alexandra coordenou o ProreSAF e pode ser um apoio nosso.

**Bosco – SEMA** – o Projeto vai ser só dentro de UC? Trabalhar zonas de amortecimento? E como vai atuar nas áreas de interstício de UCS? Na questão dos acordos de pesca existem regulamentações estaduais e eles sempre pactuam as regras consensuais entre todos, mas sempre tem um respaldo com legislação (federal e estadual) que tem ações de comando e controle. De fato, isso não está no acordo de pesca, mas este deve fazer referências às leis que devem ser seguidas. Também nos acordos atuais tem manuais que tratam dessas infrações e penalidades.

Thiago respondeu que o importante no documento sobre o acordo de pesca é destacar que o poder de polícia e fiscalização é do estado e que os acordos não podem sobrepor isso. Sobre a previsão de trabalhar fora de UCs ela também existe. Estamos vendo no componente 2 como trabalhar dessa forma nas cadeias e nas áreas privadas (apoio a regularização ambiental, recuperação, capacitações, etc.).

**Roberto Vizentin – Consultor CI** – Falou que serviu o MMA em épocas que não tinham equipe técnica (analistas servidores) e fica feliz de ver que hoje a equipe existe e é qualificada. Sugestão de que é necessário ampliar as consultas públicas para os atores que estão envolvidos nas questões dessa consulta (documentos de salvaguardas). Os indígenas e povos tradicionais não estão presentes aqui na consulta e eles precisam saber disso. Além disso, essa consulta é regional e não está cumprindo esse papel pois está só praticamente atores do estado do Amazonas. Principalmente para dar voz de



fato aos atores sociais mais afetos a esse tema. Precisa inclusive mudar o formato dessa consulta para que ela funcione mesmo. Sobre aspectos referentes ao texto, na pg. 4 e 5 do documento marco socioambiental que fala das ameaças (diversas) e depois fala da estratégia do projeto, a aliança é com comunidades tradicionais, ongs, etc. Ou seja, os setores mais importantes na geração de impactos na Amazônia (agropecuária, mineração, energia, etc) estão só na contextualização, mas não são envolvidos como atores econômicos na estratégia do projeto. Com isso a possibilidade de o programa não atingir de fato os fatores hegemônicos de causa da degradação da Amazônia são grandes e pode acontecer do projeto atingir de forma marginal esses vetores de degradação.

Thiago respondeu que de fato nesse primeiro momento não temos ações mais focadas nesses setores econômicos vetores da degradação. Estamos prevendo melhorar isso nas ações das cadeias de resultados e modelo conceitual do projeto (oficinas nos estados). Entendemos que precisamos ter esse nível de ação, até mais político, com esses setores e precisamos ver qual a melhor forma. Aqui no Amazonas a oficina será realizada no começo de Julho. Sobre a realização de consultas em outras áreas vamos levar isso para análise e ver se conseguimos.

**Francisco de Souza (Peba) – comunitário, extrativista, membro do conselho da biodiversidade e representante da FOPEC (Fórum Permanente de Defesa das Comunidades Ribeirinhas de Manaus):** Solicitou a participação das comunidades na execução do ARPA, nas reuniões do Plano Operacional.

Thiago indicou que este ano a elaboração do Plano Operacional será realizada localmente com a participação dos atores locais.

Com isso as 12h foi encerrada a consulta pública reforçando a importância da participação dos atores para garantir a boa execução do projeto e o fortalecimento das políticas ambientais na região. Foi destacado que o documento ainda se encontrava aberto pra contribuições e é um documento que deve ser continuamente melhorado. Foram repassados os prazos estabelecidos para as contribuições. Foi feito o agradecimento final a todos os participantes.

## Apêndice 4 – Convite da Consulta Pública de Rio Branco, agosto 2017

24/07/2017

SEIMMA - 0212859 - Ofício Circular



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA DE BIODIVERSIDADE  
DEPARTAMENTO DE ÁREAS PROTEGIDAS

Ofício Circular N° 50071-MMA

Brasília, 24 de julho de 2017

**Assunto: Consulta Pública Marco de Gestão Socioambiental, Marco de Políticas para Povos Indígenas e Matriz de Processo do Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia.**

Senhor (a),

1. Referimo-nos ao projeto "Paisagens Sustentáveis da Amazônia – Brasil" (PSAM-Brasil), parte do Programa "Amazon Sustainable Landscapes" (ASL) do Global Environmental Facility (GEF) que consiste de três projetos nacionais (Brasil, Colômbia e Peru), e um quarto projeto desenhado para fomentar colaborações regionais na pan-Amazônia.
2. O Projeto Paisagens Sustentáveis na Amazônia (PSAM-Brasil) está sendo implementado de forma conjunta pelos Departamentos de Áreas Protegidas e de Conservação de Ecossistemas da Secretaria de Biodiversidade e busca melhorar a sustentabilidade dos sistemas de Áreas Protegidas, reduzir as ameaças à biodiversidade, recuperar áreas degradadas, aumentar o estoque de carbono, desenvolver boas práticas de manejo florestal e fortalecer políticas e planos voltados à conservação e recuperação.
3. A partir dos resultados obtidos no diagnóstico socioambiental realizado no âmbito do PSAM-Brasil, foi elaborada proposta de Marco de Gestão Socioambiental (MGSA) do Projeto, Marco de Políticas para Povos Indígenas (MPPI), e Matriz de Processo, cujo objetivo é delinear os principais procedimentos a serem seguidos pelo projeto bem como identificar as medidas preventivas e mitigadoras dos potenciais impactos negativos e elaborar as medidas para potencializar ou intensificar os impactos positivos.
4. Em 30 de maio de 2017 foi realizada em Manaus-AM uma consulta pública presencial, além da consulta eletrônica por meio do site do Ministério do Meio Ambiente, contudo, em função da baixa participação de representantes de povos indígenas faz-se necessária a realização de uma nova consulta presencial.
5. Nesse sentido, convidamos a sua instituição e solicitamos a gentileza de divulgar junto aos possíveis interessados a realização de consulta pública a ser realizada em 01/08/17 entre 14h e 17h no Auditório da Procuradoria Geral do Estado, Av. Getúlio Vargas, 2852, Bosque, CEP: 69.900-589 - Rio Branco, AC. Pretende-se com a realização dessa consulta pública incentivar a sociedade e todas as partes interessadas a contribuir para a construção da proposta, especialmente do MPPI.
6. Agradecemos a colaboração e colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

## **Apêndice 5 – Ata da Consulta Pública de Rio Branco, agosto 2017**

Ata da 2ª Consulta Pública aos Documentos de Salvaguardas do

Projeto Paisagens Sustentáveis na Amazônia

Rio Branco, AC, 01 de agosto de 2017. Auditório da Procuradoria Geral do Estado, Av. Getúlio Vargas, 2852, Bosque, CEP: 69.900-589

Em 01/08/2017, foi realizada a **2ª consulta pública ao Marco de Gestão Socioambiental e ao Marco de Políticas para Povos Indígenas no âmbito das salvaguardas do Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia, no Auditório da Procuradoria Geral do Estado, Av. Getúlio Vargas, 2852, Bosque, CEP: 69.900-589 - Rio Branco, AC.** Nesta ocasião, a Unidade de Coordenação do Projeto desenvolveu esforço adicional de modo a garantir a mobilização e participação de representação de populações indígenas, um dos grupos sociais potencialmente beneficiários do Projeto, e cuja participação não se concretizou durante a 1ª consulta pública, realizada em 30 de maio de 2017, em Manaus/AM. A Consulta Pública foi conduzida pelo Coordenador de Geral do Departamento de Recursos Externos da Secretaria Executiva, Thiago Barros, e pelo analista ambiental Leonardo Correia, do Departamento de Ecossistemas da Secretaria de Biodiversidade.

Na consulta Pública foram registrados 32 presentes (ver lista de presença anexo), sendo 18 indígenas, provenientes de 06 etnias e 10 povos indígenas distintos. Diferentes instituições que representam os interesses dos povos indígenas também se fizeram representar, sendo elas: Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB), Associação Dos Produtores Kaxinawa Da Aldeia Paroa (APROKAP), Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), Comissão Pró-Índio do Acre (CPI/AC), Associação Do Movimento Dos Agentes Agroflorestais Indígenas Do Acre (AMAAIAC), Organização Dos Agricultores Kaxinawa Na Terra Indígena Colônia 27 de Tarauacá (OAKATI27), Organização dos Povos Indígenas do Rio Tarauacá (OPITAR), Organización Nacional de los Pueblos Indígenas de la Amazonia Colombiana (OPIAC).

A reunião teve início às 14:00 hs, sendo inicialmente apresentados os antecedentes e o escopo do projeto, os seus componentes, os principais eixos de atuação e as regiões onde o projeto irá atuar. Em seguida foi feita apresentação com os principais pontos dos documentos em consulta pública: Marco de Políticas para Povos Indígenas, Marco de Gestão Socioambiental e Matriz de Processo. As apresentações serviram de base para as discussões que ocorreram até as 17:30 horas.

A percepção geral dos presentes é de que o Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia é uma iniciativa importante para o desenvolvimento sustentável da região e que já existem algumas iniciativas relacionadas ocorrendo. Nesse sentido, o projeto tem potencial para somar aos esforços já existentes e ampliar ainda mais as boas experiências. Inclusive, as iniciativas já existentes podem servir como referência para orientar as ações a serem executadas pelo projeto. Foi destacado também que projeto pode servir como articulador para promover e fortalecer o intercâmbio das experiências entre os diversos atores envolvidos.

Foi exposto também que um dos gargalos ainda existentes para os indígenas na Amazônia é a formação de técnicos para qualificar a sua atuação junto às próprias comunidades e em face às situações verificadas em seu território, uma vez que isso vem ocorrendo em muito pequena escala. Solicitou-se, portanto, o apoio do projeto para apoiar a formação de técnicos, possibilitando a troca de conhecimentos e uma atuação compartilhada.

Um ponto questionado pelos representantes indígenas foi a ausência de representantes do ICMBio, dos gestores das UCs e da Funai na consulta Pública, atores fundamentais para a discussão mais ampla. Em resposta, foi explicado que tanto o ICMBio quanto a Funai haviam sido convidados, porém como já houvera a participação dessas instituições na primeira consulta em Manaus, tais instituições podem ter se sentido já contempladas com as discussões anteriores.

Outro ponto criticado pelos indígenas foi o curto prazo que eles tiveram para analisar os documentos e oferecer contribuições. Foi colocado que o ideal seria cada representante indígena levar a discussão para seus grupos e depois aportar as sugestões e contribuições. Além disso, foi colocado que o documento traz linhas muito gerais, o que dificulta a visualização de sua aplicação no território. A este respeito, foi esclarecido pela organização da reunião que os documentos em consulta definem as bases para que a implementação do Projeto ocorra com o menor impacto negativo possível sobre o meio ambiente e comunidades envolvidas, sendo naquele momento identificar se os possíveis impactos foram identificados, e se as medidas de prevenção e mitigação propostas são satisfatórias. Foi informado ainda que os documentos em consulta são passíveis de serem atualizados ao longo da execução do projeto, sendo solicitado esforço dos presentes para levar a discussão para os demais interessados e enviar a coordenação do projeto assim que possível reflexões e contribuições adicionais às já apresentadas na reunião de consulta presencial.

Apesar do Projeto Paisagens Sustentáveis na Amazônia ser voltado para a conservação e uso sustentável da biodiversidade, as Terras Indígenas não estão entre as áreas prioritárias de atuação do projeto. Foi comentado pelos indígenas que é muito pouco contar apenas com as salvaguardas do projeto, seria necessário um componente no projeto voltado especificamente para a implementação

de PGTAs (Planos de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas) em Terras Indígenas. Em resposta, foi comentado que de fato o PSAM não tem como foco de atuação, e que estas serão inseridas mediante avaliação estratégica por parte dos beneficiários diretos do Projeto quanto a forma de alcance dos resultados descritos na matriz de resultados do Projeto. Porém, foi lembrado que existe a possibilidade de se elaborar projeto específico para a questão indígena, além de outros projetos já em execução que desenvolvem ações diretamente relacionadas a políticas para povos indígenas, como o caso do Projeto Recursos Biológicos da Amazônia, em cooperação com a USAID, que destina um componente inteiro para o desenvolvimento de ações relacionadas a implementação da PNGATI e desenvolvimento de ações produtivas em Terras Indígenas.

Outro ponto que foi abordado foi a necessidade de se trabalhar as questões relacionadas a equidade de gênero. Foi verificado que na própria Consulta Pública havia uma grande maioria de representantes do sexo masculino. Assim, foi solicitado que houvesse uma preocupação com a equidade de gênero nas atividades a serem realizadas pelo projeto, assim como nas consultas públicas que vierem a acontecer.

Um comentário geral que foi feito com relação ao documento “Marco de Políticas para Povos Indígenas” diz respeito ao próprio título do documento. Como o projeto não teria o objetivo de trabalhar em territórios indígenas e a consulta está relacionada apenas às salvaguardas aos povos indígenas e não a políticas específicas para eles, foi comentado que não é coerente ter no título o termo “políticas para povos indígenas”. A sugestão dada é que se usasse o termo “políticas com povos indígenas”.

Por fim, foi comentado pelos indígenas que eles têm interesse em divulgar o trabalho que vem sendo desenvolvido em suas comunidades e que iniciativas complementares, a exemplo desse projeto, são muito bem-vindas pois facilitam o intercâmbio de informações e a formação de uma rede voltada ao uso sustentável da biodiversidade e a utilização de práticas sustentáveis.

A reunião encerrou-se às 17:30 h, e a presente Ata foi lavrada por Leonardo Correia, e revisada por Thiago Barros.

**Apêndice 6 – Contribuições Consolidadas: Consultas Públicas de maio a agosto 2017**

Documento	Número do subitem/página	Proposta de novo texto para o subitem	Justificativa para a modificação ou exclusão do subitem	Avaliação UCP	Reflexo no MGSA, MP e MPPI
MGSA	Quadro 3; p.16	Uso público - Turismo está como "potenciais impactos negativos", no entanto, este pode ser o trabalho como fortalecimento para a conservação.		* verificar no documento, avaliar contexto, eventualmente ajustar.	Foi acrescentado texto na tabela de impactos positivos sobre geração de renda pelas atividades de turismo
MGSA	3.4.1; p.14	Concessão de reflorestamento: Onde estão essas floras degradadas e qual área ocupam? Floresta degradada significa que ainda resta vegetação florestal em pé, então aqui não cabe o termo reflorestamento se aplicaria nas áreas desmatadas. Seriam então aplicáveis	Terminologia inconsistente.	Verificar emprego dos termos reflorestamento e restauração ao longo do documento e substituir. Não existe experiências de concessão para restauração. As ações iniciais do Projeto buscaram identificar as informações e modelar arranjo possível, considerando	O texto foi modificado para explicar melhor a nova modalidade de concessões de reflorestamento e seu uso. Uma definição do termo restauração foi incluída em nota de rodapé.
MGSA	3.1; pp.4-5	Incluir/detalhar no contexto socioeconômico ameaças: pesca predatória, falta de ordenamento territorial (grilagem), pecuária convencional grande e pequena escala. - Todos os documentos: Incluir definição de "paisagem".	Para manter/clarificar links entre ameaças, cadeia de resultado e teoria da mudança.	Verificar e incluir contexto. Não há definição consenso para o termo Paisagem.	Outras ameaças à integridade da floresta amazônica foram incluídas no texto.
MGSA	3.1; p.6	Repensar a divisão dos grupos, pois na Amazônia os moradores de UC podem não se enquadrar somente em um grupo		* verificar grupos-alvo como beneficiários, e tornar redação mais geral.	Texto modificado para incorporar o comentário.

MGSA	3.1; p.5	Refletir sobre como incluir ordenamento territorial;	Para manter/clarificar links entre ameaças, cadeia de resultado e teoria da mudança.	Relacionado com conceito do termo Paisagens	Um § foi acrescentado indicando como o projeto pretende coordenar os seus esforços com as outras políticas públicas para o meio ambiente.
MGSA	1.; p.3	Refletir sobre os 4 pilares da paisagem (governança, bem-estar, conservação, necessidades dos setores econômicos) e revisar detalhamento das "ações"	Para manter/clarificar links entre ameaças, cadeia de resultado e teoria da mudança.	Relacionado com conceito do termo Paisagens	Uma definição do termo paisagem foi incluída nos três documentos.
MGSA		Em caso de criação de UCs que tenham populações em seu território, decretar a criação de UCs de uso sustentável prioritariamente. Isso deve estar explícito nas salvaguardas.			
Matriz de Processo	3.5; p.9	Quais são os indicadores de desempenho e resultados?	A métrica, metodologia e periodicidade de coleta e análise são cruciais para testar performance e aportar melhorias	Verificar se o documento contempla os pontos elencados.	O texto foi modificado para incluir as equipes responsáveis pelo monitoramento e avaliação.
Matriz de Processo	3.6; p.10	Incluir 0800 Incluir meios não-eletrônicos: cartas e reuniões in loco.	A exclusão do amazônica prejudica a comunicação, principalmente com comunidades isoladas; Baseada na experiência do Bolsa Floresta, incluir mais meios e formas de comunicação com os beneficiários	Incluir endereço de correspondência, além de telefone e email da UCP/MMA e das agências executoras. Avaliar custo de manter uma linha 0800 para o Projeto em 6 anos, vis-à-vis o número de queixas que se espera receber.	Uma tabela foi incluída com os contatos para MMA e Funbio: endereço de correio; telefones; fax; endereço eletrônico
Matriz de Processo	pg. 4	"Tenham de modificar algumas de suas práticas e técnicas tradicionais ou de subsistência" - isso deve estar casado com			

		os planos de gestão territorial e ambiental das TIs quando houver esse instrumento.			
MPPI		Recomendo um diálogo, forte, franco, com as organizações indígenas e as organizações de populações tradicionais		Não é impacto do Projeto. Pode ser avaliado como ação a ser desenvolvida pelo Projeto.	Sem relação com os documentos em consulta.
MPPI		Alterar de "Marco de Políticas para Povos Indígenas" para "Marco de Políticas com Povos Indígenas"			O título do documento foi alterado para Marco de Políticas com Povos Indígenas
MPPI	pag. 11 - Item 3.7 - § 1º	Depois de tais como inserir "fortalecimento de intercâmbios entre povos indígenas e comunidades do entorno...".			O benefício de fortalecimento de intercâmbios foi acrescentado
MPPI	pag. 8	Acrescentar a seguinte diretriz: "Incluir e considerar os atores locais indígenas da categoria dos Agentes Ambientais Indígenas que está em desenvolvimento em outros estados (no caso do Acre, os Agentes Agroflorestais Indígenas)".			Uma nova diretriz foi acrescentada ao documento
MPPI		Implementar condições de recursos para elaborar os planos de gestão em Terras Indígenas que ainda não fez ou não tem.			Uma ação de apoio técnico ou financeiro à elaboração de PPIs foi incluída
MPPI		Colher as ações já realizadas ou em andamento das Terras Indígenas e povos dos estados do Acre, em parceria com a CPI/AC.			Sem relação com os documentos em consulta.
PAD		Incluir na parte financeira, um componente específico para pesquisas nas UC. Resultado; Auxiliar tecnicamente as tomadas de decisões pelos órgãos gestores.		Já existe MR de pesquisa no Programa ARPA.	Sem relação com os documentos em consulta.



PAD		Expandir acesso de comunicação; Exemplo do voip (IcmBio), ampliar para todas as UC apoiadas pelo ARPA.		O Programa ARPA já apoio a aquisição de manutenção de equipamentos e infraestrutura básica para as UCS. As necessidades de comunicação são avaliadas e endereçadas por cada UC, em alinhamento com as diretrizes de cada órgão gestor.	Sem relação com os documentos em consulta.
PAD		Geral - No Plano Nacional de Agroecologia e Produção orgânica (PLANAPO) há os eixos: conservação de recursos naturais, conhecimento, terra e território, comercialização e consumo. Neste plano de paisagens terá que ter municípios agroecológicos.		* as ações do projeto serão planejadas e monitoradas em linha com diversas políticas públicas, tais como a PLANAPO.	Sem relação com os documentos em consulta.
PAD		Criar dentro das UC de conservação da Amazônia áreas livres de transferência, pois nesta UC se encontra recursos genéticos, da agrobiodiversidade por exemplo variedades tradicionais de milho. O uso de tecnologia agroecológica deve ser incentivado.			Sem relação com os documentos em consulta.
PAD		Cuidar das áreas de entorno das UC, com uso de práticas e processos que cortem o uso de agrotóxicos, de irrigação excessiva de adubação química excessivo, a fim de proteger as áreas de intersecção entre UCs e os produtores rurais.			Sem relação com os documentos em consulta.

PAD		Elaborar uma agenda com instituições de ensino de pesquisa para se levar as tecnologias apropriadas para as UCs; Dialogo com o comitê gestor do arranjo agricultor sem queima da Amazônia da EMBRAPA.			Sem relação com os documentos em consulta.
PAD		É preciso integrar a proposta ao conjunto de esforços de implementação do TIRFFA no Brasil. Para proteger as variedades tradicionais e o direito do agricultor		Não é impacto do Projeto. Pode ser avaliado como ação a ser desenvolvida pelo Projeto.	Sem relação com os documentos em consulta.
PAD		Incluir item para mapeamento de políticas públicas, financiamento e subsídios na determinada UC. Incluir item para mapeamento de atividade e projetos de organizações parceiras (ONG).	Mapear possíveis sombreamentos e sinergias dentro do território.	Tais ações serão incluídas no plano de ação para coordenação e monitoramento do Projeto.	Sem relação com os documentos em consulta.
PAD		Fortalecer conceito de governança	Para manter/clarificar links entre ameaças, cadeia de resultado e teoria da mudança.	Relacionado com conceito do termo Paisagens	Sem relação com os documentos em consulta.

**ANEXO IV - MARCO DE POLÍTICAS COM POVOS INDÍGENAS**

**MARCO DE POLÍTICAS COM POVOS INDÍGENAS**

**Projeto: PAISAGENS SUSTENTÁVEIS DA AMAZÔNIA - BRASIL**

**[Amazon Sustainable Landscapes Child Project – P158000]**

**Brasília, 23 de agosto de 2017**

## SUMÁRIO

<b>SIGLAS</b>	<b>4</b>
<b>1. PROJETO “PAISAGENS SUSTENTÁVEIS DA AMAZÔNIA - BRASIL”</b>	<b>6</b>
<b>2. OBJETIVOS DO MARCO DE POLÍTICAS COM POVOS INDÍGENAS</b>	<b>8</b>
<b>3. MARCO DE POLÍTICAS COM POVOS INDÍGENAS</b>	<b>8</b>
3.1. Introdução	8
3.2. Diretrizes	9
3.3. Arcabouço Legal e Político	9
3.4. Contexto Institucional	10
3.5. Avaliação Social e Ambiental	11
3.6. Procedimentos para Consultas aos Povos Indígenas	12
3.7. Planos de Ação para Povos Indígenas	13
3.8. Monitoramento e Avaliação dos Planos de Ação para Povos Indígenas	14
3.9. Sobreposições entre Terras Indígenas e Unidades de Conservação	16
3.10. Presença de Povos Indígenas Isolados	18
<b>4. PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA</b>	<b>19</b>
<b>ANEXOS</b>	
1. LISTA DE VERIFICAÇÃO SOCIOAMBIENTAL	21
2. MODELO PARA TERMOS DE REFERÊNCIA DA AVALIAÇÃO SOCIAL E AMBIENTAL DE UM PROJETO PARA POVOS INDÍGENAS	27
3. POLÍTICA FEDERAL DA FUNAI SOBRE OS POVOS INDÍGENAS ISOLADOS E DE RECENTE CONTATO	30
4. METODOLOGIA UTILIZADA	34
5. LISTA DE ENTREVISTADOS	35
6. DOCUMENTOS REFERENTES AO PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA	36
Apêndice 1 – Convite da Consulta Pública de Manaus, maio 2017	
Apêndice 2 – Lista de Instituições Convidadas: Consulta Pública de Manaus, maio 2017	
Apêndice 3 – Ata da Consulta Pública de Manaus, maio 2017	
Apêndice 4 – Convite da Consulta Pública de Rio Branco, agosto 2017	
Apêndice 5 – Ata da Consulta Pública de Rio Branco, agosto 2017	
Apêndice 6 – Contribuições Consolidadas: Consultas Públicas de maio a agosto 2017	

## SIGLAS

ARPA	Áreas Protegidas da Amazônia
ASL	Amazon Sustainable Landscapes Program
CAR	Cadastro Ambiental Rural
CIMI	Conselho Indigenista Missionário
COIAB	Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira
CPI-AC	Comissão Pró Índio do Acre
CTI	Centro de Trabalho Indigenista
DAP	Departamento de Áreas Protegidas
DECO	Departamento de Conservação de Ecossistemas
DISAT	Diretoria de Ações Socioambientais e Consolidação Territorial em Unidades de Conservação
DPP	Desenho de Processo de Planejamento
FOIRN	Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro
FT	Fundo de Transição
FUNAI	Fundação Nacional do Índio
FUNBIO	Fundo Brasileiro para a Biodiversidade
GEF	Global Environmental Facility
GIIRC	Coordenação Geral de Índios Isolados e Recém Contatados
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
IEB	Instituto Internacional de Educação do Brasil
IEPÉ	Instituto de Pesquisa e Formação Indígena
ISA	Instituto Socioambiental
MMA	Ministério do Meio Ambiente
OEMA	Órgão Estadual do Meio Ambiente
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONG	Organização Não Governamental
OPAN	Operação Amazônia Nativa
PADS	Plano de Ações de Desenvolvimento Sustentável
PGTA	Plano de Gestão Territorial e Ambiental das Terras Indígenas
PNGATI	Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas
PPI	Plano de Ação dos Povos Indígenas
PRA	Programa de Regularização Ambiental
PSAM- Brasil	Paisagens Sustentáveis da Amazônia – Brasil
SNUC	Sistema Nacional de Unidades de Conservação
TI	Terra Indígena
TNC	The Nature Conservancy

UC            Unidade de Conservação  
UCP          Unidade de Coordenação do Projeto

## **1. PROJETO “PAISAGENS SUSTENTÁVEIS DA AMAZÔNIA - BRASIL”**

O projeto “Paisagens Sustentáveis da Amazônia – Brasil” (PSAM-Brasil) é parte do Programa “Amazon Sustainable Landscapes” (ASL) do Global Environmental Facility (GEF) que consiste de quatro projetos nacionais (denominados “child projects”) – Brasil (1), Colômbia (1) e Peru (2) – e um quinto projeto desenhado para fomentar colaborações regionais na pan-Amazônia.

O projeto PSAM-Brasil congrega mais que uma década de trabalhos de fortalecimento das ações de conservação da biodiversidade, redução das taxas de desmatamento e melhoria dos modos de vida das comunidades amazônicas locais. Este projeto será o terceiro a ser apoiado pelo GEF/Banco Mundial e outras agências, começando com o Projeto Áreas Protegidas da Amazônia – ARPA I (P058503) de 1998 e seguido por uma segunda fase, ARPA II (P114810), em 2012. No ARPA II, o tema da sustentabilidade financeira começou a ser tratado mediante o estabelecimento e capitalização inicial de um Fundo de Transição (FT) com a meta de transferir gradativamente o financiamento do sistema das áreas protegidas ao governo brasileiro.

Durante seus quinze anos de execução, o Programa ARPA elaborou e implementou uma política de salvaguardas para povos indígenas que ainda é vigente e que foi, em grande medida, incorporada no presente documento. Este Marco de Políticas com Povos Indígenas é uma ampliação e atualização dessa política de salvaguardas vigente.

O Objetivo Global do projeto é: expandir a área sob proteção legal e melhorar o manejo de Unidades de Conservação, e aumentar a área sob restauração e manejo sustentável na Amazônia brasileira. Os principais indicadores e metas para esse objetivo global são:

- Novas Unidades de Conservação apoiadas pelo projeto (Meta: 3 milhões de hectares);
- Unidades de Conservação existentes apoiadas pelo projeto com (i) baixa; (ii) média; ou (iii) alta efetividade de manejo segundo critérios pré-definidos (Meta: 60 milhões de hectares);
- Restauração ou reflorestamento de áreas apoiadas pelo projeto (desagregadas por (i) restauração ativa; e (ii) regeneração natural assistida) segundo critérios pré-definidos (Meta: 28,000 hectares);
- Expandir a área sob Planos de Manejo Sustentável (Meta: 1.4 milhões de hectares).

Para cumprir com os seus objetivos, o projeto está estruturado em quatro componentes:

- (5) Áreas Protegidas da Amazônia (ARPA), cujo principal objetivo é consolidar um sistema de 60 milhões de hectares de áreas protegidas e garantir seu financiamento no longo prazo.
- (6) Gestão Integrada de Paisagens<sup>29</sup> visando Conectividade, que tem como objetivo o fortalecimento do manejo de florestas em paisagens agrícolas mediante ações de produção sustentável, recuperação de áreas degradadas e promoção de mecanismos inovadores de financiamento.
- (7) Políticas e Planos voltados à Proteção e Recuperação da Vegetação Nativa, no qual ênfase será dada ao Programa de Regularização Ambiental (PRA) e à implementação e validação do Cadastro Ambiental Rural (CAR).
- (8) Capacitação, Cooperação Regional e Gestão do Projeto, que dará apoio à capacitação de diversos atores sociais procedentes de diferentes setores e fortalecerá o gerenciamento global do projeto. Esse componente manterá um vínculo direto com o projeto de coordenação regional do Programa ASL (P159233).

---

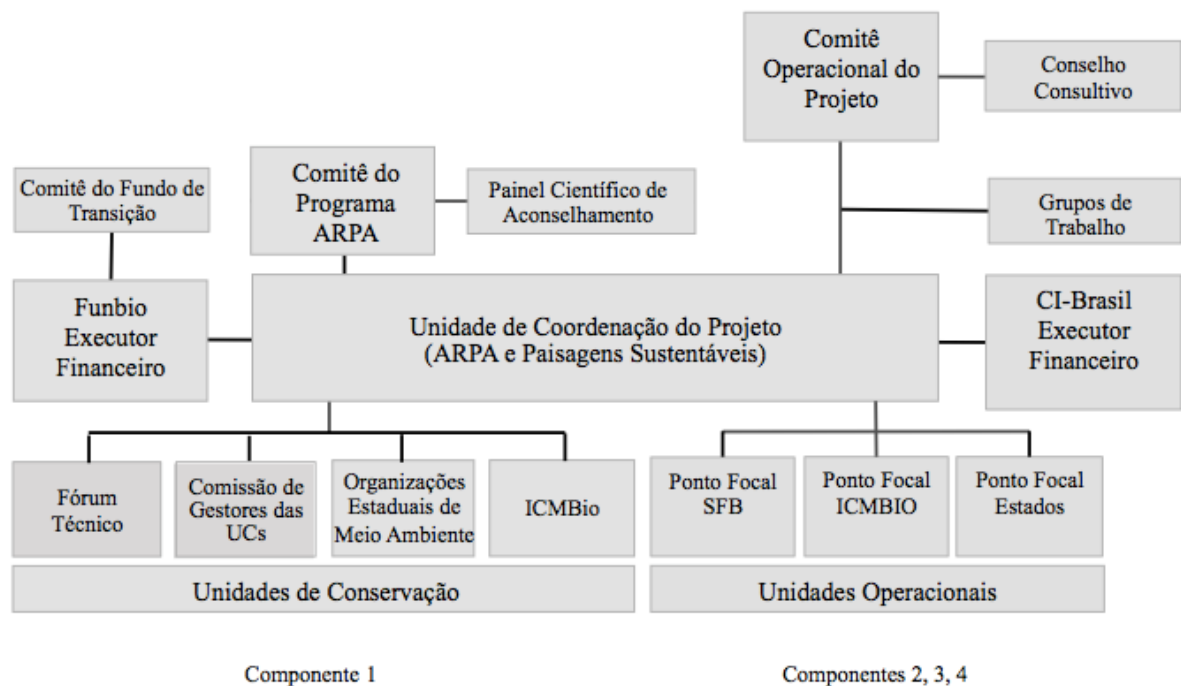
<sup>29</sup> Para fins do projeto, o termo paisagem define-se como um conjunto de ecossistemas naturais e/ou produtivos contíguos dentro de uma determinada região da Amazônia.

O projeto também herda um complexo arranjo interinstitucional de governança que inclui parcerias público-privadas. Este projeto fez algumas modificações e acréscimos a esse arranjo para que possa funcionar com maior eficácia.

A operação do projeto está dividida em quatro níveis administrativos, com suas respectivas instituições executores:

- Nível de implementação: Unidades de Conservação e Unidades Operacionais
- Nível de supervisão: ICMBio; SFB; OEMAS; Fórum Técnico; Conselho de Gestores
- Nível de coordenação: Funbio; UCP/MMA; CI-Brasil
- Nível deliberativo: Comitê do Programa ARPA; Comitê Operacional do Projeto

O organograma abaixo mostra o arranjo institucional e administrativo do projeto:





## **2. OBJETIVOS DO MARCO DE POLÍTICAS COM POVOS INDÍGENAS**

- (v) Detalhar os procedimentos a serem seguidos pelo projeto em referência aos povos indígenas para assegurar o estabelecimento de relações justas e equitativas de colaboração;
- (vi) Garantir que os povos indígenas sejam beneficiários do projeto, sempre numa maneira cultural e etnicamente apropriada.
- (vii) Delinear as normas para a elaboração e aprovação dos Planos de Ação para Povos Indígenas;
- (viii) Delinear os procedimentos para a realização de consultas aos povos indígenas;
- (ix) Delinear os procedimentos para tratar situações de sobreposições entre Terras Indígenas e Unidades de Conservação;
- (x) Delinear os procedimentos a serem seguidos em casos de presença de povos indígenas isolados ou de recente contato na área de atuação do projeto.

## **3. MARCO DE POLÍTICAS COM POVOS INDÍGENAS**

### **3.1. Introdução**

Aproximadamente 450.000 indígenas vivem na Amazônia Brasileira, compondo 60% da população indígena do Brasil. Na região encontram-se 419 terras indígenas, abrangendo mais de 115 milhões de hectares, correspondendo a 23% do território amazônico e a 98,6% da extensão de todas as terras indígenas do país. Estima-se que existam também 46 grupos indígenas isolados ou de pouco contato. A diversidade étnica e cultural dessa população está representada por 170 povos que falam línguas distintas e agrupadas em 14 diferentes troncos linguísticos.

Os povos e terras indígenas confrontam diversas ameaças procedentes de: (i) projetos de infraestrutura e desenvolvimento, tais como a abertura de estradas e a construção de usinas hidroelétricas; (ii) atividades – frequentemente ilegais – de exploração mineral e madeira, garimpos, pesca comercial e outras atividades extrativas; (iii) a expansão da fronteira econômica com seus empreendimentos agropecuários e madeireiros, os assentamentos rurais e as práticas de grilagem de terras; e (iv) a caótica situação com relação aos direitos fundiários que predomina na região.

Apesar dessas diversas ameaças, os povos indígenas recorrem a regimes tradicionais de gestão de recursos naturais que usualmente combinam práticas de caça e coleta, pesca e agricultura de subsistência em largas extensões territoriais e que, se podem ter impactos adversos sobre o meio ambiente, os têm comparativamente menores do que os causados por outros agentes sociais e intervenções.

Em consequência, muitas das áreas mais preservadas e intactas em termos de cobertura florestal e conservação da biodiversidade do Brasil se encontram em terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas, mesmo quando comparadas às unidades de conservação. Dados recentes revelam que 98,4% das terras indígenas da Amazônia permanecem altamente preservadas e que apenas 1,3% de todo o desmatamento da região amazônica ocorre no interior de terras indígenas.

Atualmente, muitos povos indígenas do Brasil vivem em condições precárias. Enquanto 16% da população do país vivem em condição de extrema pobreza, 38% dos povos indígenas encontram-se nesta situação em virtude de diversos fatores – tais como: acesso insuficiente a recursos, contato e aculturação, crescente vínculo com economias monetárias e dependência em relação a bens de mercado e conflitos com invasores, garimpeiros e camponeses.

### 3.2. Diretrizes

- O projeto reconhece a importância dos povos indígenas para o desenvolvimento social e cultural, bem como para a sustentabilidade ambiental, da sociedade brasileira como um todo.
- O projeto irá trabalhar em colaboração com povos indígenas na realização de seus objetivos, sempre que apropriado, promovendo o respeito aos seus direitos e modos de vida com base na dignidade, aspirações e cultura dos grupos afetados.
- O projeto reconhece a importância dos saberes e técnicas tradicionais na gestão de recursos naturais e estimulará seu uso no cumprimento das metas do projeto.
- O projeto considerará e incluirá os atores locais indígenas das categorias “Agentes Ambientais Indígenas” e “Agentes Agroflorestais Indígenas” que estão em desenvolvimento nos estados amazônicos.
- Os processos de capacitação do projeto envolvendo povos indígenas devem levar em conta suas práticas ambientais tradicionais.
- O projeto apoia a participação ativa de homens e mulheres e de pessoas de diferentes faixas etárias quando se trabalha com povos indígenas, de maneira a respeitar as tradições culturais e sociais da comunidade indígena.

### 3.3. Arcabouço Legal e Político

A Constituição Brasileira de 1988 representa um momento de ruptura com as políticas indigenistas anteriores e fornece uma base sólida para o reconhecimento pelo Estado-Nação da diversidade cultural e dos direitos exclusivos e perpétuos de usufruto dos povos indígenas sobre seus territórios (excluindo os recursos do subsolo), assegurando-lhes o respeito à sua organização social, seus costumes, suas línguas, crenças e tradições.

As terras indígenas são gravadas como bens pertencentes à União, inalienáveis e indisponíveis, sendo vedado remover os índios de suas terras salvo casos excepcionais e temporários. A regularização das terras indígenas no Brasil consiste num processo de múltiplas fases e coordenado pela FUNAI que compreende a identificação, delimitação, a demarcação, o registro e a homologação das terras indígenas. Este processo é regulamentado pelo Decreto nº 1.755/1996 e pela Portaria nº 80, de 19 de janeiro de 2017, ambos do Ministério da Justiça e Cidadania.

No plano internacional, o projeto segue as diretrizes da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais em Países Independentes (1989) e da Declaração das Nações Unidas Sobre os Direitos dos Povos Indígenas (2007).

A Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI) foi instituída pelo Decreto nº 7.747, de 05 de junho de 2012. A PNGATI visa compatibilizar as demandas dos povos indígenas por uma vida digna com as exigências da sustentabilidade ambiental mediante a elaboração, financiamento e implementação de Planos de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PGTA).

### 3.4. Contexto Institucional

Agências federais e estaduais e organizações não-governamentais desenvolvem inúmeras atividades junto aos povos e terras indígenas na região amazônica. Ao nível federal, a Fundação Nacional do Índio

(FUNAI) tem a missão institucional de coordenar os processos de formulação e implementação da política indigenista; de regularização fundiária e registro das terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas; e de resolução das reivindicações de terras por povos indígenas, bem como pela proteção dos grupos isolados ou de pouco contato.

Outras agências federais que fornecem serviços relevantes aos povos indígenas incluem: a Secretaria Especial de Saúde Indígena, do Ministério da Saúde; o Ministério da Educação, que é responsável pela educação bilíngue; e o Ministério do Meio Ambiente, que desenvolve várias iniciativas ambientais em colaboração com as organizações indígenas. O envolvimento com populações indígenas ao nível estadual varia de um estado a outro, mas, em geral, inclui departamentos especiais das secretarias estaduais de educação e entidades diversas para tratar de assuntos indígenas.

Hoje em dia, a maioria das terras indígenas dispõe de associações indígenas locais responsáveis pela interlocução e mediação entre as comunidades indígenas e a sociedade nacional. Duas organizações indígenas amazônicas de segundo grau que agrupam múltiplos grupos étnicos se destacam pelo amplo escopo geográfico de sua atuação: a Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB) e a Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro (FOIRN).

Na Amazônia, há inúmeras organizações não-governamentais indigenistas e/ou ambientalistas com um trabalho prolongado e duradouro com comunidades indígenas, tais como: o Instituto Socioambiental (ISA), a Comissão Pró Índio do Acre (CPI-AC), o Centro de Trabalho Indigenista (CTI), a Associação de Defesa Etnoambiental Kanindé, o Instituto de Pesquisa e Formação Indígena (Iepé), a Operação Amazônia Nativa (OPAN), o Conselho Indigenista Missionário (CIMI), o Instituto Internacional de Educação do Brasil (IEB) e The Nature Conservancy (TNC).

A responsabilidade pela implementação e monitoramento desta Política para Povos Indígenas é compartilhada entre os distintos níveis administrativos do projeto, sendo que os gestores das Unidades de Conservação representam uma primeira instância de interação e supervisão. Os gestores das UC, juntos com seus respectivos Conselhos Gestores – muitos dos quais têm membros indígenas em representação das suas respectivas etnias –, estão mais próximos à execução na ponta das atividades. O gestor da UC e sua equipe de técnicos serão responsáveis pela aplicação da Lista de Verificação Socioambiental (Anexo 1) que inclui a identificação dos potenciais impactos positivos e negativos sobre os povos indígenas.

Um segundo nível de responsabilidade corresponde às distintas entidades implementadores do projeto: ICMBio; Órgãos Estaduais do Meio Ambiente; Serviço Florestal Brasileiro. Um terceiro nível de responsabilidade para garantir a adequada implementação das políticas de salvaguardas são as três organizações administrativas do projeto: Funbio; Unidade de Coordenação do Projeto do MMA; e Conservação Internacional-Brasil. Finalmente, um quarto nível de controle consiste do Comitê do Programa, instância deliberativa do projeto, que é constituído mediante Decreto Federal e composto por 12 membros do governo, da sociedade civil e do setor privado (veja organograma acima).

### **3.5. Avaliação social e ambiental**

Em geral, se considera que o projeto vai gerar benefícios para os povos indígenas que vivem no entorno das Unidades de Conservação do projeto. Se for determinado que exista um potencial de benefícios diretos resultantes do projeto para os Povos Indígenas, então mecanismos específicos para a geração e distribuição equitativa dos benefícios sociais e econômicos de uma maneira culturalmente apropriada devem ser desenvolvidos de forma colaborativa entre os implementadores do projeto e as instituições que representam os povos indígenas.

O projeto deve antecipar e evitar os impactos negativos sobre as comunidades indígenas. Quando os impactos negativos forem inevitáveis, o projeto deve indicar como vai minimizar, restaurar e/ou compensar esses impactos em proporção à natureza e escala de tais impactos, considerando a vulnerabilidade das comunidades afetadas e de uma maneira culturalmente apropriada mediante a realização de uma Avaliação Social e Ambiental. Os gestores das UCs devem desenvolver termos de referência a serem utilizados para a contratação de um consultor (ou consultores) para a realização da avaliação. O Anexo 2 contém o “Modelo para Termos de Referência para Avaliação Social e Ambiental de Projetos com Povos Indígenas”.

Os processos de avaliação social e ambiental devem ser conduzidos de uma maneira culturalmente apropriada e devem identificar a natureza e a extensão dos impactos adversos e dos benefícios econômicos, sociais, culturais e ambientais, permitindo-lhes assumir uma posição formal durante este processo de consulta, avaliando os riscos e benefícios que a implementação das ações pode trazer para suas vidas diárias.

Um processo de avaliação social e ambiental é indicado para qualquer atividade do projeto onde a presença de povos indígenas seja confirmada para identificar potenciais impactos aos povos indígenas, incluindo (i) quando o projeto pretende mudar o uso da terra tradicional ou o uso de recursos naturais em terras indígenas; (ii) quando o projeto trata de realocação das comunidades para outras áreas dentro do seu território ou mesmo fora do seu território; (iii) quando uma atividade pode ter um impacto significativo sobre o patrimônio cultural essencial à identidade e/ou aspectos culturais, cerimoniais ou espirituais do povo indígena; ou (iv) quando haja sobreposição entre a Terra Indígena e a Unidade de Conservação.

Cada avaliação estabelecerá parâmetros de seu escopo para construir uma linha de base com respeito à situação demográfica, social e cultural dos grupos indígenas a serem afetados pelo projeto. As informações a serem levantadas devem incluir: (a) quais grupos étnicos estão envolvidos; (b) os nomes e população de suas comunidades e/ou terras indígenas; (c) as organizações e instituições que os representam politicamente, incluindo associações formalmente estabelecidas e modos tradicionais de governança interna; (d) uma descrição de qualquer relação existente entre o proponente do projeto e os povos indígenas envolvidos; (e) as formas que eles possam ser afetados pelo projeto, incluindo possíveis impactos adversos e benefícios; (f) a área geográfica específica do impacto potencial; (g) as leis, decretos e políticas nacionais com relevância aos povos indígenas; e (h) uma análise das brechas entre a legislação nacional referente aos povos indígenas e os requerimentos contidos nos Procedimentos Operacionais sobre Povos Indígenas do Banco Mundial (OP 4.10). A amplitude, profundidade e tipo de análise necessária para a avaliação social são proporcionais à natureza e escala dos efeitos potenciais dos projetos propostos para os povos indígenas.

### **3.6. Procedimentos para Consultas aos Povos Indígenas**

As relações interculturais que as sociedades indígenas mantêm com a sociedade nacional dominante são complexas e muitas vezes baseadas em situações de subordinação e preconceito, embora essas relações variem muito de caso para caso. Assim, a implementação de projetos com povos indígenas deve funcionar num âmbito de igualdade e estar em consonância com os direitos adquiridos.

O SNUC prevê processos amplamente participativos de criação e consolidação de unidades de conservação. Esses processos serão adotados pelo projeto. Os Conselhos Deliberativos e Consultivos das Unidades de Conservação devem incluir representantes dos povos indígenas que vivem nos entornos das UCs. Os Planos de Manejo e Gestão e os Planos de Ação para Povos Indígenas devem ser formulados e aprovados de forma amplamente participativa.

Os processos de consulta devem incluir todas as comunidades indígenas da área de influência da atividade; deve ser realizado em conjunção com suas principais organizações indígenas

representativas, sejam elas formalmente constituídas ou instituições tradicionais utilizadas na sua governança interna; e deve prever a inclusão de insumos intergeracionais e relacionados a gênero.

Para facilitar o apoio amplo das comunidades indígenas, os processos de consulta deverão ser organizados em etapas sequenciais. Um processo de consulta deve começar com uma primeira etapa que consiste de reuniões internas entre as comunidades indígenas nas quais os membros das comunidades terão a oportunidade de manter discussões e reuniões entre si para chegar a um consenso mínimo sobre a possibilidade de desenvolvimento e implementação do projeto proposto. Uma segunda etapa do processo de consulta deve incorporar reuniões com a participação de parceiros envolvendo encontros entre líderes indígenas, representantes de associações locais e chefes de clãs com outras instituições que participam do projeto, bem como a Fundação Nacional do Índio - FUNAI. Uma terceira etapa será de divulgação interna e consiste em trabalho de campo, juntamente com visitas e reuniões comunitárias em diferentes aldeias dentro da Terra Indígena.

O processo utilizará as diretrizes da consulta livre, prévia e informada, conforme descrito nos mecanismos referidos na Convenção 169 da OIT e na Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas. Esses termos são definidos na seguinte maneira:

- **Livre** – os encontros devem ser livres de coerção, corrupção e interferência e pressão externas. Os membros da comunidade devem ter a oportunidade de participar sem sofrer qualquer tipo de discriminação.
- **Prévia** – os encontros devem ser iniciados durante a fase de desenho do projeto e ser realizados antes do começo das suas atividades. Um itinerário de encontros deve ser estabelecido antecipadamente mediante acordos mútuos.
- **Informada** – as informações utilizadas nas consultas devem ser pertinentes, suficientes e acessíveis e devem incluir os potenciais impactos do projeto, sejam eles positivos ou negativos.
- **Consultas de boa-fé** – os processos de consulta devem ser realizados com boa-fé, isto é, em concordância com os princípios e procedimentos estabelecidos neste Marco e com garantias que os povos indígenas estejam cientes sobre o que estão aprovando.

O documento técnico resultante de cada processo de consulta serve para verificar como foi realizado e assegurar que o povo indígena detém as informações necessárias sobre as atividades propostas.

### **3.7. Planos de Ação para Povos Indígenas**

Os Planos de Ação para Povos Indígenas (PPIs) têm como meta global promover o desenvolvimento sustentável e assegurar oportunidades para os indivíduos dentro de territórios indígenas, respeitando sempre a cultura e os costumes dos povos indígenas em questão. Os beneficiados dos PPIs serão os Povos indígenas cujos territórios tenham interface com unidades de conservação federais e estaduais e que possuam alguma relação com as mesmas, tais como fortalecimento de intercâmbios entre povos indígenas e comunidades de entorno, utilização de áreas de importância sociocultural, realização de atividades produtivas e vigilância territorial.

Os objetivos dos PPIs são: (i) viabilizar os arranjos de gestão colaborativa entre povos indígenas residentes em áreas vizinhas às unidades de conservação e estas unidades; (ii) mitigar quaisquer riscos potenciais associados à restrição de uso dos recursos naturais pelos povos indígenas no interior das unidades de conservação; e (iii) assegurar o acesso dos povos indígenas a seus locais sagrados.

Compete aos gestores das unidades de conservação promover e realizar as consultas com os povos indígenas da área do entorno, utilizando os procedimentos delineados na seção anterior deste Marco; apoiar, com recursos técnicos ou financeiros, a elaboração de suas propostas de atividades a serem

incorporados nos PPIs; debatê-las com o Conselho Gestor e incluí-las nos Planos Operativos Anuais. Os PPIs serão executados pelos funcionários das unidades de conservação em parceria com as comunidades indígenas que existam na área de influência da unidade de conservação.

O conteúdo dos PPIs deve ser apresentado às organizações representativas dos povos indígenas para a sua aprovação como um pré-requisito para a continuação do PPI. Fornecerão às comunidades indígenas todas as informações relevantes sobre o projeto numa maneira culturalmente relevante a cada etapa de sua implementação. As informações devem ser concisas e os termos técnicos do projeto devem ser apresentados num formato compreensível para os membros da comunidade. Em casos onde a língua portuguesa não seja amplamente utilizada, as informações devem ser traduzidas na(s) língua(s) indígena(s) usadas na(s) comunidade(es). As reuniões devem ser participativas e distintos estilos de ensino e comunicação devem ser empregados, com base nas necessidades dos participantes. A convocação para as reuniões deve ser feita com pelo menos uma semana de antecipação para garantir que todos os potenciais participantes tenham tempo suficiente para planejar sua chegada à reunião.

Desde o planejamento até a execução e monitoramento dos planos, o órgão gestor e as unidades de conservação sob sua gestão poderão estabelecer parcerias com organizações da sociedade civil de atuação local que tenham experiência na execução de projetos comunitários e conhecimento sobre o tema, subcontratando-as para a prestação de serviços de consultoria (prevista em contrato formalizado pelo órgão gestor) e implementação das ações previstas.

As atividades elegíveis para os PPI são:

- Atividades relacionadas à conservação ambiental e ao uso sustentável dos recursos naturais pelos povos indígenas;
- O fortalecimento de iniciativas produtivas indígenas com o apoio à utilização e ao desenvolvimento de novas tecnologias sustentáveis;
- Atividades voltadas para elaboração/implementação de planos de gestão territorial e outros instrumentos de gestão de terras indígenas e unidades de conservação;
- Atividades de proteção conjunta das áreas, incluindo a garantia da permissão do acesso dos povos indígenas às áreas de importância social, econômica e cultural.
- Atividades voltadas para resolução de conflitos socioambientais entre povos indígenas e gestores governamentais e/ou outros habitantes de unidades de conservação;
- Estímulo ao fortalecimento da participação de representantes indígenas na gestão das unidades de conservação (via Conselhos Gestores);
- Atividades de capacitação em gestão ambiental e territorial de terras indígenas.

Antes da formulação da proposta do PPI, a Lista de Verificação Socioambiental (Anexo 1), junto com a identificação dos potenciais impactos positivos e negativos, deve ser preenchida e servir como insumo na sua elaboração. Instrumentos de monitoramento e avaliação dos PPIs incluirão: (i) relatórios de progresso sobre a implementação dos PPIs; (ii) reuniões anuais com as lideranças indígenas; e, (iii) definição e análise de indicadores de desempenho e resultados relacionados ao projeto nos estudos de avaliação intermediária e na avaliação final.

### **3.8. Monitoramento e Avaliação dos Planos de Ação para Povos Indígenas**

Projetos envolvendo povos indígenas têm uma dimensão suplementar por lidar com sociedades que têm um conjunto distinto de valores, costumes, organização social, língua e condições demográficas. Esta situação exige que "relações interculturais" sejam tratadas de maneira explícita e acolhedora. O monitoramento e avaliação de subprojetos com povos indígenas devem incorporar elementos históricos e processuais mais amplos.

Os indicadores chaves para os processos de monitoramento e avaliação incluirão: (i) o envolvimento e o grau de participação dos povos indígenas com os beneficiários e os resultados do projeto; (ii) número de unidades de conservação com participação de comunidades indígenas no processo e nos arranjos de co-gestão; (iii) número de conselhos de UCs com representação dos povos indígenas; (iv) aumento do emprego de métodos e técnicas de manejo dos recursos naturais pelas comunidades indígenas; (v) minimização das possíveis restrições de acesso a unidades de conservação pelos povos indígenas.

Apresenta-se a seguir um guia básico dos principais temas e subtemas que devem servir de base para os processos de monitoramento e avaliação dos Planos de Ação para Povos Indígenas:

- i. Cultura, direitos e segurança
  - A. Consolidação Étnica
  - B. Controle de territórios e recursos
  - C. Segurança alimentar e de saúde
- ii. Participação, agência e autodeterminação
  - A. Ideias, iniciativas e estabelecimento de prioridades
  - B. Fortalecimento sociocultural
  - C. Organização interna/liderança
  - D. Gerenciamento de subprojeto
  - E. Participação comunitária
- iii. Economia, Tecnologia, Meio ambiente
  - A. Economias de escala e relações de mercado
  - B. Tecnologias em uso
  - C. Conhecimento tradicional e práticas
  - D. Relações ecológicas
- iv. Relações interculturais e mudança sociocultural
  - A. Relações com a sociedade nacional dominante
  - B. Relações com povos indígenas vizinhos
  - C. Mudanças socioculturais ocorrendo na região

Impactos adversos do projeto encontrados em qualquer um destes indicadores precisarão de mitigação adequada e/ou mecanismos compensatórios. O processo de monitoramento (interno e externo) terá de acompanhar a implementação destes mecanismos e avaliar a sua eficácia. Os benefícios derivados do projeto também serão analisados de acordo com os indicadores e os mecanismos de distribuição desses benefícios serão monitorados. Em ambos os casos (impactos e benefícios adversos), serão utilizadas técnicas quantitativas e qualitativas. O estado dos assuntos relacionados aos povos indígenas e ao cumprimento das salvaguardas contidas neste Marco será relatado a cada seis meses nos relatórios semestrais de progresso a serem apresentados ao Banco Mundial.

A avaliação final de cada PPI serve como subsídio socioambiental importante para a avaliação global do projeto.

### **3.9. Sobreposições entre Terras Indígenas e Unidades de Conservação**

Breve histórico do problema: A criação e consolidação de unidades de conservação podem representar desafios aos povos indígenas. Na região Amazônica, há aproximadamente 42 casos de sobreposição fundiária entre terras indígenas e unidades de conservação federais e estaduais. É particularmente relevante esclarecer a localização dos grupos isolados e de pouco contato.

Mesmo com um número alto de casos de sobreposições, é alentador notar que eles não se encaminharam para criar muitas situações de conflito agudo. Vários desses casos referem-se a sobreposições de áreas pequenas onde não tem a presença de populações humanas, o que serve para amenizar a situação. Em outros casos, nem as UCs nem as TIs foram fisicamente demarcadas ainda, de tal maneira que a área sobreposta não foi manifesta no chão.

Outro fator importante é a existência de certa compatibilidade entre os fins das UCs e das TIs. Ambas as entidades territoriais compartilham os objetivos de conservação natural e servem como zonas de amortecimento contra as pressões e ameaças ambientais que as protegem mutuamente, o que facilita o estabelecimento de relações de boa vizinhança.

Dessa maneira, muitos dos casos de sobreposição estão em uma situação favorável para seu tratamento legal e eventual resolução. Além do mais, a legislação do SNUC apoia o estabelecimento de mecanismos de resolução de conflitos quanto ao uso dos recursos naturais e que respondam a um conjunto de conflitos potenciais ou atuais entre áreas protegidas e outras entidades ou comunidades humanas, incluindo os povos indígenas.

A nova abordagem proposta pelo projeto: Diferente das primeiras duas etapas do ARPA, quando a existência de casos de sobreposição entre UCs e TIs serviu como critério eliminatório de uma UC por participar no projeto, o presente projeto tomou a decisão de começar a árdua tarefa de enfrentar o problema das sobreposições com vistas a encontrar soluções duradouras que beneficiam todas as partes envolvidas, mas com o entendimento prévio de que o processo será longo, exigirá muita paciência e dedicação, envolverá negociações complexas e precisará ser realizado em condições de respeito mútuo.

No tratamento de situações de sobreposição, identificam-se três problemas distintos, porém interdependentes: (i) o conflito fundiário propriamente dito, derivado do fato de que duas entidades governamentais do mesmo nível administrativo, neste caso o Ministério do Meio Ambiente e o Ministério da Justiça e Cidadania, emitiram títulos separados para uma mesma área geográfica; (ii) o descompasso entre dois regimes de manejo para a área sobreposta; e (iii) a falta de compatibilização entre as políticas ambiental e indigenista que pode comprometer a gestão ambiental e territorial integral no plano regional. A abordagem a ser adotada pelo projeto vai tratar os três problemas em separado, mas dentro de um mesmo marco metodológico dividido por etapas.

Primeira etapa: O projeto iniciará seus trabalhos com o tratamento de casos específicos a serem escolhidos estrategicamente. Para isto, deve fazer um levantamento e análise de distintos casos de sobreposição, seguida pela escolha dos primeiros casos a serem tratados pelo projeto. Entre os fatores que devem ser levados em consideração nessa escolha estão: (i) a não existência de conflitos agudos entre as UCs e as TIs; (ii) a existência de recursos humanos e financeiros suficientes por parte da UC para fazer os trabalhos; (iii) casos onde a área sobreposta seja menor do que 20% da superfície total da UC; e (iv) a presença de organizações indígenas representativas dos povos das Terras Indígenas com quem pode dialogar.

Segunda etapa: Os gestores de cada uma das UCs escolhidas iniciarão os contatos com os povos indígenas das TIs sobrepostas para começar o processo de diálogo e colaboração em torno do problema da sobreposição. Essa etapa inclui o delineamento dos passos necessários para tratar e



eventualmente resolver o conflito fundiário; a divisão de tarefas entre as partes para a realização dos contatos com as agências governamentais e entidades jurídicas que têm a competência de trata-lo, com a subsequente solicitação de acionar os mecanismos para sua resolução. Como parte desse processo, o projeto promoverá a inclusão de representantes indígenas nos Conselhos Gestores das Unidades de Conservação e apoiará atividades de fortalecimento da Coordenação de Gestão de Conflitos do ICMBio que engajem diferentes instituições e procurem solucioná-los de modo satisfatório.

Todas as partes envolvidas terão que ter paciência para lidar com as dificuldades de articulação e coordenação entre diversos órgãos governamentais, em diferentes esferas, que operam com distintas temporalidades e que terão que contornar quaisquer incompatibilidades entre a legislação indígena e a legislação ambiental, mormente com respeito às restrições potenciais ao uso de recursos naturais.

Terceira etapa: As partes envolvidas devem elaborar propostas e ações para o manejo da área específica que se encontra sobreposta. Com base nos resultados das ações específicas de manejo da área sobreposta, as partes devem iniciar diálogos para a elaboração de um plano de gestão integral no nível regional que inclua a possibilidade de estabelecer corredores biológicos e mosaicos de áreas protegidas. Ainda nessa etapa, o projeto registrará as aprendizagens dessas experiências para construir uma política global guiada por diretrizes. O produto a ser entregue no final do projeto – com a ajuda de assistência técnica especializada – será um Manual de Procedimentos Operativos de tratamento de situações de sobreposição. Dessa forma, o projeto dará uma contribuição significativa ao fortalecimento do sistema de gestão integrada de paisagens amazônicas.

Experiência piloto: O Parque Nacional do Pico da Neblina foi criado através do Decreto nº 83.550 de 05 de junho de 1979, possui uma área de mais de 2,2 milhões de hectares e faz parte de um grande mosaico de áreas protegidas. O Parque sobrepõe-se às terras indígenas Médio Rio Negro II, Balaio, Yanomami e Cué-Cué/Marabitanas, que compõem, junto a uma série de outros territórios indígenas reconhecidos ou em processo de reconhecimento, um dos maiores conglomerados de áreas protegidas do planeta. A unidade tem mais de 5 mil moradores distribuídos em 46 aldeias e outros sítios isolados, que representam 13 etnias das 23 presentes na região do alto rio Negro.

O Parque possui um Conselho Consultivo criado pela Portaria nº 75, de 25 de junho de 2012. A participação e representatividade social no Conselho Consultivo foram definidas a partir da criação de sete setores etnoterritoriais, com base em critérios étnicos e da dinâmica de distribuição humana no território. Em 2014, foi instaurada a Câmara Temática do Ecoturismo junto ao Conselho Consultivo do Parque. O ecoturismo no Parque visa uma aproximação com as comunidades, valorização da cultura e tradições indígenas, geração de renda e melhoria da qualidade de vida das populações, além de cumprir com uma das atribuições de sua criação: o uso público.

Notando a oportunidade de conciliar a elaboração dos planos de gestão de áreas protegidas com sobreposição territorial, procurou-se focar os trabalhos na elaboração de planos conjuntos da administração das áreas com interface. Em 2016 foi elaborado o Desenho de Processo de Planejamento (DPP) para construção integrada do Plano de Manejo do Parque Nacional do Pico da Neblina e dos Planos de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PGTAs). Com a apresentação do DPP, o processo contempla a construção de uma visão integrada de ocupação, manejo e uso do território e seus recursos; identificação e priorização das demandas, desafios e potenciais; levantamento e encaminhamento de propostas que visam a gestão compartilhada do território.

O processo realizado no Pico da Neblina tem se desenvolvido como uma experiência inovadora atuando na implementação do eixo 3 da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI), trabalhando no sentido de transformar conflitos territoriais em sinergias de conservação, estabelecendo o diálogo com as políticas ambientais e voltadas para a conservação da

biodiversidade. Nesse sentido, o processo de gestão compartilhada do território tem trazido um importante acúmulo de experiências que pode funcionar como base para a construção de diretrizes para outras unidades de conservação que tenham casos de dupla afetação, oferecendo orientações mais estruturantes como política pública para a conservação dessas áreas.

### **3.10. Presença de Povos Indígenas Isolados ou de Recente Contato**

A denominação "povos indígenas isolados" se refere a grupos indígenas com ausência de relações permanentes com a sociedade nacional ou com pouca frequência de interação, seja com não-índios, seja com outros povos indígenas. A FUNAI considera "de recente contato" aqueles povos ou grupos indígenas que mantêm relações de contato permanente e/ou intermitente com segmentos da sociedade nacional e que, independentemente do tempo de contato, apresentam singularidades em sua relação com a sociedade nacional e seletividade na incorporação de bens e serviços.

Compete à FUNAI, através da Coordenação Geral de Índios Isolados e Recém Contatados – GIIRC e por meio das Frentes de Proteção Etnoambiental, unidades descentralizadas da FUNAI especializadas na proteção dos povos indígenas isolados e de recente contato, garantir aos povos isolados o pleno exercício de sua liberdade e das suas atividades tradicionais sem a necessária obrigatoriedade de contactá-los. Neste sentido, cabe ao Órgão Indigenista Oficial, no exercício do poder de polícia, disciplinar o ingresso e trânsito de terceiros em áreas em que se constate a presença de índios isolados, bem como tomar as providências necessárias à proteção desses grupos, por meio da restrição de ingresso de terceiros nessas áreas. O Anexo 3 descreve a “Política Federal da FUNAI sobre os Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato”.

Esse dispositivo de proteção, respaldado em Portaria da FUNAI, consiste em instrumento para disciplinar o uso dos territórios ocupados pelos índios isolados, possibilitando assim as condições necessárias para realização dos trabalhos de localização de referências e proteção e promoção de direitos destes indígenas, bem como dos estudos de caracterização antropológica e ambiental da área, necessários ao procedimento administrativo de demarcação da terra indígena, conforme determinado pelo Decreto nº 1775/96.

Para tanto, caso o projeto receba informações sobre a presença de povos indígenas isolados ou de recente contato dentro de uma Unidade de Conservação ou outra área da sua atuação, cabe ao executor da atividade informar à Coordenação Geral de Índios Isolados e Recém Contatados (GIIRC) para que tomem as devidas providências. Entretanto, o projeto deve suspender as atividades localizadas na área específica onde foi indicada a presença do grupo indígena.

## **4. PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA**

Partindo dos resultados obtidos pelo diagnóstico socioambiental realizado no âmbito do PSAM-Brasil, foi elaborada proposta do Marco de Políticas com Povos Indígenas (MPPP). No intuito de incentivar a sociedade e todas as partes interessadas a contribuir para a construção da proposta do MPPP, foram realizadas três instâncias de consulta pública:

- (4) Uma consulta pública em formato virtual, com a disponibilização dos documentos e formulário na página do MMA e de parceiros do projeto paisagens (FUNBIO e Conservação Internacional-Brasil) e instituição de prazo para envio de contribuições. Esta consulta pública ficou aberta online por três semanas entre 12 de maio e 05 de junho de 2017.
- (5) Uma primeira consulta pública presencial, realizada em Manaus, Amazonas, no dia 30 de maio de 2017 no anexo da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, com objetivo de delinear

os principais procedimentos a serem seguidos pelo projeto bem como identificar as medidas preventivas e mitigadoras dos potenciais impactos negativos e elaborar as medidas para potencializar ou intensificar os impactos positivos. Adicionalmente à disponibilização de informações sobre a realização da consulta presencial nos sítios eletrônicos do Ministério do Meio Ambiente, do Fundo Brasileiro para Biodiversidade e da Conservação Internacional, foram também enviados convites por meio do ofício circular nº 01/2017/SBio/MMA (veja Anexo 6 – Apêndice 1) e por correio eletrônico a 34 instituições (veja Anexo 6 – Apêndice 2), incluindo instituições governamentais, da sociedade civil e de representantes de povos indígenas. A consulta contou com 57 participantes representando entidades dos governos federal e estaduais, ONGs e representantes de comunitários. A Ata da Consulta, indicando os principais temas abordados e os comentários acolhidos, consta no Anexo 6 – Apêndice 3.

- (6) Uma segunda consulta pública presencial foi realizada em Rio Branco, Acre, no dia 01 de agosto de 2017 no Auditório da Procuradoria Geral do Estado, com objetivo de delinear os principais procedimentos a serem seguidos pelo projeto bem como identificar as medidas preventivas e mitigadoras dos potenciais impactos negativos e elaborar as medidas para potencializar ou intensificar os impactos positivos. A ênfase nessa consulta foi dada ao Marco de Políticas com Povos Indígenas, já que houve uma presença majoritária de participantes indígenas no evento. Adicionalmente à disponibilização de informações sobre a realização da consulta presencial nos sítios eletrônicos do Ministério do Meio Ambiente, do Fundo Brasileiro para Biodiversidade e da Conservação Internacional, foram também enviados convites por meio do ofício circular nº 50017-MMA (veja Anexo 6 – Apêndice 4) e por correio eletrônico. A consulta contou com 32 participantes, sendo 18 indígenas, provenientes de 6 etnias e 10 terras indígenas distintas. A Ata da Consulta, indicando os principais temas abordados e os comentários acolhidos, consta no Anexo 6 – Apêndice 5.

Com base nestas consultas, várias modificações foram feitas ao Marco para Políticas com Povos Indígenas: a mudança do título do documento para “Marco de Políticas com Povos Indígenas”; a introdução de uma diretriz no texto para incluir os Agentes Ambientais Indígenas; o adicionamento de um benefício em torno do fortalecimento de intercâmbios entre povos indígenas e comunidades de entorno; a inclusão de apoio técnico e financeiro para a elaboração aos Planos de Ação para Povos Indígenas. Uma tabela das contribuições consolidadas das três instâncias de consulta pública consta no Anexo 6 – Apêndice 6.

Todos os três Marcos de salvaguarda do projeto (Marco de Gestão Socioambiental, Marco de Políticas com Povos Indígenas e Matriz de Processo) são documentos públicos e estão disponíveis na página eletrônica do Programa ARPA (<http://programaarpa.gov.br/documentos-fase-iii-do-arpa/>) e na página eletrônica do FUNBIO (<https://www.funbio.org.br/projeto-paisagens-sustentaveis-amazonicas/>). Cópias eletrônicas dos documentos podem ser obtidas a partir dessas páginas. Documentos específicos (Planos de Gestão Socioambiental ou Planos com Povos Indígenas) que venham a ser preparados durante a implementação do projeto serão também disponibilizados nessas páginas.

<b>Documento</b>	<b>Forma de publicação</b>
Marco de Gestão Socioambiental	Documento final nas páginas eletrônicas do ARPA e FUNBIO.

Marco de Políticas com Povos Indígenas	Documento final nas páginas eletrônicas do ARPA e FUNBIO.
Matriz de Processo	Documento final nas páginas eletrônicas do ARPA e FUNBIO.
Plano de Gestão Socioambiental	Versão preliminar para consulta e discussão, em linguagem oficial, apresentada durante consultas e construção participativa, publicada eletronicamente nas páginas do ARPA e FUNBIO, e distribuída para atores chave.
Plano de Gestão Socioambiental	Documento final nas páginas eletrônicas do ARPA e FUNBIO
Plano com Povos Indígenas	Versão preliminar para consulta e discussão, em linguagem apropriada, apresentada durante consultas e construção participativa, e distribuída para os povos indígenas diretamente envolvidos e atores chave.
Plano com Povos Indígenas	Documento final nas páginas eletrônicas do ARPA e FUNBIO e distribuído em forma eletrônica e/ou impressa para os povos indígenas diretamente envolvidos e atores chave.

## ANEXO 1

### Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia - Brasil

#### LISTA DE VERIFICAÇÃO SOCIOAMBIENTAL

Este formulário será preenchido antes da implementação das principais atividades do projeto. O preenchimento do formulário também é requerimento para as propostas candidatas para apoio no âmbito dos Planos de Ação dos Povos Indígenas (PPI) e dos Planos de Ações de Desenvolvimento Sustentável (PADS).

Ademais, a aplicação deste formulário serve como filtragem para as atividades do projeto, tais como os impactos da criação de UCs e das atividades de apoio ao manejo sustentável de paisagens, para verificar se deve acionar ou não as salvaguardas para: (i) Povos Indígenas, no caso de presença de povos indígenas no entorno das UCs; (ii) Reassentamento Involuntário, caso ação resulte na restrição do acesso a recursos para populações locais; (iii) Patrimônio Físico-Cultural, caso ocorra interferência com recursos culturais; (iv) Manejo de Pragas; e (v) Habitats Naturais.

As propostas que apresentarem atividades com previsão de impactos ambientais pontuais de intensidade baixa ou moderada, podendo ser mitigados, deverão apresentar uma descrição das medidas mitigadoras incorporadas ao plano de execução das atividades.

O projeto não prevê financiamento de atividades com previsão de impactos ambientais difusos, abrangentes e/ou de intensidade forte.

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1 UC Proponente:

1.2 Órgão responsável pela UC:

1.3 Gestor da UC:

1.4 Comunidade envolvida:

1.5 Município:

1.6 Bacia hidrográfica:

1.7 Unidade fundiária para implementação das ações propostas (marcar todas as opções relevantes):

Unidade de Conservação de Proteção Integral

Unidade de Conservação de Uso Sustentável

Entorno da UC proponente

Terra Indígena

Projeto de Assentamento

Outro \_\_\_\_\_

1.8 Principais objetivos da proposta: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

#### 2. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO:

2.1 A área onde será implantada a ação proposta é considerada de Preservação Permanente?

Não

Sim (nesse caso só serão permitidas ações de reflorestamento com autorização do OEMA)

2.2 Na área da proposta existem recursos hídricos? (rio, igarapé, córrego, lagos, represas, nascente)?

Não

Sim, especificar: \_\_\_\_\_

Situação atual de conservação:

Conservado

Medianamente conservado

Degradado, tipo de degradação: \_\_\_\_\_

2.3 A área onde se insere a ação proposta é considerada prioritária para a conservação da biodiversidade? (consultar lista do MMA de áreas prioritárias)

Não

Sim (deverão ser verificadas as restrições para o uso da área)

2.4 Uso atual da área onde será implantada a ação proposta (marcar todas as opções relevantes):

Conservação

Agricultura de ciclo curto

Cultura perene

Floresta plantada

Pecuária

Piscicultura

Extrativismo

Área abandonada

Floresta nativa

Outra \_\_\_\_\_

2.5 A área onde se insere a ação proposta contém locais sagrados ou outro tipo de patrimônio físico-cultural?

Não

Sim, descrever: \_\_\_\_\_

### 3. CARACTERÍSTICAS DA VEGETAÇÃO:

3.1 Existe vegetação nativa no local de implantação da ação proposta?

Não

Sim, descrever: \_\_\_\_\_

3.2 Existem espécies da flora nativa ameaçadas de extinção na área de influência da ação proposta?

- ( ) Não  
( ) Sim, especificar: \_\_\_\_\_
- 3.3 A ação proposta prevê supressão de vegetação?  
( ) Não  
( ) Sim, especificar (tipo e área) \_\_\_\_\_
- 3.4 A ação proposta prevê o uso ou coleta de algum produto ou subproduto florestal?  
( ) Não  
( ) Sim, especificar: \_\_\_\_\_  
(se positivo, existe necessidade de autorização do OEMA)
- 3.5 A ação proposta prevê a introdução de espécie exótica com risco de se tornar espécie invasora?  
( ) Não  
( ) Sim, especificar \_\_\_\_\_
- 3.6 A implementação da ação proposta terá influência na adequação das propriedades ao passivo ambiental (Reserva Legal e Área de Preservação Permanente)?  
( ) Não  
( ) Sim, especificar \_\_\_\_\_

#### 4. SOLO

- 4.1 Existem evidências de erosão na área de implementação da ação proposta ou na sua área de influência?  
( ) Não  
( ) Sim
- 4.2 A ação proposta prevê alguma atividade que possa contribuir para o controle da perda de solo por erosão?  
( ) Não  
( ) Sim, especificar \_\_\_\_\_
- 4.3 A ação proposta poderá gerar degradação de terras cultiváveis?  
( ) Não  
( ) Sim, especificar e indicar se tem proposta de mitigação \_\_\_\_\_
- 4.4 A ação proposta contribuirá para melhorar as condições físicas, químicas e biológicas do solo?  
( ) Não  
( ) Sim, especificar \_\_\_\_\_

#### 3. RECURSOS HÍDRICOS

- 3.1 Há disponibilidade de água para atender as necessidades da ação proposta durante a sua implementação?  
( ) Sim  
( ) Não, como pretende suprir : \_\_\_\_\_
- 3.2 A ação proposta prevê a construção de barragem em igarapé, captação, derivações ou interceptação em curso d'água para qualquer finalidade?  
( ) Não

( ) Sim, há a necessidade da obtenção de outorga do OEMA. Se houver intervenções em APP há a necessidade de autorização do OEMA.

3.3 A ação proposta prevê alguma atividade que possa contribuir com a recuperação de mata ciliar?

( ) Não

( ) Sim, especificar \_\_\_\_\_

3.4 A ação proposta prevê a necessidade de controle de pragas e parasitas?

( ) Não

( ) Sim, especificar o método que será empregado \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

3.5 A ação proposta prevê a utilização de agrotóxicos?

( ) Não

( ) Sim, descrever o tipo, metodologia de uso e mecanismo de monitoramento desse uso \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

## 6. POLUIÇÕES E RESÍDUOS

6.1 A ação proposta prevê a geração resíduos sólidos, efluentes líquidos ou gases, resultantes de algum processo ou beneficiamento ou industrialização de qualquer matéria-prima?

( ) Não

( ) Sim, especificar e indicar proposta de mitigação \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

(verificar se há necessidade de autorização do OEMA)

## 7. POPULAÇÕES HUMANAS:

7.1 Qual é o tipo de grupo social com que a ação proposta vai colaborar (se tiver)?

( ) Povo Indígena

( ) Comunidade Quilombola

( ) Comunidade agroextrativista

( ) Comunidade ribeirinha

( ) Pequenos agricultores

( ) Outro \_\_\_\_\_

7.2 Descreva o tipo de ocupação territorial e a situação fundiária do grupo social (Terra Indígena: demarcada, homologada etc.; Assentamento rural: federal, estadual etc.; Posse da terra; entre outros).

Descrição: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



7.3 Descreva o relacionamento existente entre a UC e o grupo social (conflito; colaboração; desconhecimento mútuo; entre outros).

Descrição: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

7.4 Identifique as limitações que o grupo social experimenta em torno do acesso e uso dos recursos naturais devido à existência da unidade de conservação (caça; pesca; coleta; agricultura; entre outros).

Relacione: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

7.5 Identifique quaisquer atividades que podem ter um impacto significativo sobre o patrimônio cultural essencial à identidade e/ou aspectos culturais, cerimoniais ou espirituais do grupo social.

Relacione: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

7.6 Os impactos potenciais, identificados nos itens anteriores, são suficientemente altos com respeito à sua escala geográfica ou grau de impacto sociocultural para requerer a realização de uma Avaliação Social e Ambiental com trabalho de campo?

( ) Não

( ) Sim

Justifique sua resposta: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## 8. RELAÇÕES DE TRABALHO

8.1 Verificar se a ação proposta respeita a legislação trabalhista.

Identificação da principal legislação trabalhista aplicável à ação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

8.2 Verificar se a ação proposta não utilizará trabalho infantil.

Descrição do mecanismo de monitoramento de cumprimento desse item: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

8.3 Verificar se a ação proposta não utilizará trabalho forçado.

Descrição do mecanismo de monitoramento de cumprimento desse item: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## 9. OUTROS RECURSOS NATURAIS

9.1 Verificar se a ação proposta vai interferir em algum outro recurso natural não relacionado nesta lista de verificação.

Relacione: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**10. CONCLUSÕES E ENCAMINHAMENTOS**

10.1 Resumo dos impactos positivos e negativos da ação proposta considerando as respostas apuradas por esta lista de verificação, caracterizando a intensidade (baixa, moderada ou alta) e a ocorrência (direta ou indireta). Indicar as medidas de controle indicadas para os impactos negativos (preventivas ou mitigadoras).

Atividade proposta	Possível impacto socioambiental	Prevenção ou mitigação

10.2 Aprovação da ação proposta

- ( ) Sim
- ( ) Não

**11. RESPONSÁVEIS:**

11.1 Responsável pelo preenchimento:

Nome:

Data:

Assinatura:

11.2 Responsável pela aprovação:

Nome:

Data:

Assinatura:

11.3 Observações e recomendação:

## ANEXO 2

### Modelo para Termos de Referência:

#### **AVALIAÇÃO SOCIAL E AMBIENTAL DE UM PROJETO PARA POVOS INDÍGENAS**

##### **Introdução:**

Caso se determine que existam potenciais impactos de alta envergadura aos povos indígenas na implementação de um projeto ou subprojeto, o PSAM-Brasil realizará uma avaliação social e ambiental. Um processo de avaliação social e ambiental é indicado para qualquer atividade do projeto que gere potenciais impactos diretos ou indiretos aos povos indígenas, incluindo (i) quando o projeto pretende mudar o uso da terra tradicional ou o uso de recursos naturais em terras indígenas; (ii) quando o projeto trata de realocação das comunidades para outras áreas dentro do seu território ou mesmo fora do seu território; (iii) quando uma atividade pode ter um impacto significativo sobre o patrimônio cultural essencial à identidade e/ou aspectos culturais, cerimoniais ou espirituais do povo indígena; ou (iv) quando haja sobreposição entre a Terra Indígena e a Unidade de Conservação.

Este modelo de Termo de Referência - TDR será usado para a contratação de um consultor, ou uma equipe de consultores, para realizar uma avaliação social e ambiental do projeto antes da avaliação do projeto. Uma vez que cada sociedade indígena tem necessidades específicas e está imersa em um determinado conjunto de situações políticas e geográficas, um TDR específico que leve em conta essas particularidades terá de ser desenvolvido para cada projeto.

##### **Objetivos:**

Utilizando a Solicitação de Proposta X (indicar nome e número da proposta) feita para o PSAM-Brasil como seu parâmetro básico, realizar uma avaliação social e ambiental da situação dos povos indígenas, que irão (i) participar do projeto; (ii) ser potencialmente impactados negativamente pelo projeto; e/ou (iii) poderão receber benefícios do projeto.

##### **Âmbito da avaliação:**

A avaliação irá estabelecer parâmetros de seu escopo, indicando:

- (a) quais os grupos étnicos envolvidos;
- (b) os nomes e as populações de suas comunidades e/ou terras indígenas (s);
- (c) as organizações e instituições que os representam politicamente, incluindo associações formalmente estabelecidas e modos tradicionais de governança interna;
- (d) uma descrição de qualquer relação existente entre o proponente do projeto e os povos indígenas envolvidos;
- (e) as formas que podem ser afetadas pelo projeto, incluindo os potenciais impactos e benefícios adversos; e;
- (f) as leis, decretos e políticas indigenistas de relevância para a implementação das salvaguardas do projeto;
- (g) a área geográfica específica do impacto potencial.

A amplitude, profundidade e tipo de análise requerida para esta avaliação social são proporcionais à natureza e escala dos efeitos potenciais dos projetos propostos para os Povos Indígenas.

### **Metodologia:**

A avaliação envolverá trabalho de campo. As reuniões com as organizações de representantes de povos indígenas serão realizadas e serão feitas visitas às comunidades potencialmente afetadas. Durante estas visitas, meios culturalmente aceitos de comunicação serão realizados, o que pode incluir assembleias gerais, reuniões comunitárias e participação em eventos culturais específicos.

Além disso, fontes bibliográficas e documentais serão utilizadas para fornecer uma compreensão macro da situação geopolítica e jurídica dos grupos indígenas ou não indígenas locais.

A avaliação utilizará as diretrizes da consulta livre, prévia e informada, conforme descrito nos mecanismos referidos na Convenção 169 da OIT e na Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas.

### **Tópicos a serem abordados:**

A avaliação deve começar com uma narrativa qualitativa, que explica em detalhes a situação social, política, jurídica e ambiental atual dos povos indígenas identificados no exercício de definição. Esta narrativa deve incluir uma análise das situações de conflito social presentes na região, a presença de órgãos do Estado (ou a falta dela) e os programas que eles administram, o trabalho colaborativo com as organizações não-governamentais e a natureza das relações intertribais e interétnicas.

A narrativa qualitativa será acompanhada pela delimitação dos potenciais impactos adversos e potenciais benefícios que podem ser gerados pelo projeto. Uma medida quantitativa inicial de ambos os impactos e benefícios adversos deve ser desenvolvida. Essas informações servirão de base para os eventos de comunicação a serem realizados com os povos indígenas envolvidos.

O processo de consulta deve fornecer aos povos indígenas afetados todas as informações relevantes sobre o projeto, incluindo potenciais efeitos adversos e benefícios identificados acima. Deve ser conduzida de uma maneira culturalmente apropriada e prever a inclusão de insumos intergeracionais e relacionados a gênero. O ponto culminante do processo de consulta deve ser o consentimento por parte das entidades indígenas representativas para prosseguir com o projeto. Se isso não for adquirido, em seguida, a proposta de projeto deve ou ser adequadamente modificada para alcançar tal consentimento ou não deve ser levada adiante.

### **Perfil do(s) consultor(es):**

O consultor principal da avaliação deve ter:

- (a) Um diploma avançado em antropologia, sociologia ou outra área relevante das ciências sociais ou ecológicas;
- (b) Um conhecimento funcional de normas nacionais e internacionais que afetam os povos indígenas, incluindo a Convenção da Organização Internacional do Trabalho 169 sobre Povos Indígenas e Tribais em Países Independentes e a Declaração sobre os Direitos dos Povos Indígenas das Nações Unidas;
- (c) Pelo menos cinco anos de experiência de trabalho com questões indígenas, quer seja como pesquisador, consultor, funcionário governamental ou não-governamental;
- (d) Experiência de campo em trabalhar com povos indígenas, de preferência com membros da mesma família de línguas indígenas da avaliação.

Membros da equipe que podem ajudar o principal consultor devem ter:

- (a) Um diploma em antropologia, sociologia ou outra área relevante das ciências sociais ou ecológicas;
- (b) Um conhecimento funcional de normas nacionais e internacionais que afetam os povos indígenas, incluindo a Convenção da Organização Internacional do Trabalho 169 sobre Povos Indígenas e Tribais em Países Independentes e a Declaração sobre os Direitos dos Povos Indígenas das Nações Unidas;
- (c) Pelo menos dois anos de experiência no trabalho com as questões indígenas, quer seja como pesquisador, consultor, funcionário governamental ou não-governamental.

**Produtos:**

Os produtos finais da consultoria são:

- (a) Um documento escrito contendo uma avaliação social e ambiental qualitativa e quantitativa da situação dos povos indígenas envolvidos no projeto, contendo todas as questões descritas no TDR;
- (b) Um documento assinado por organização (s) representante dos povos indígenas, indicando que eles entendem o conteúdo da avaliação social e ambiental e autorizam a execução do projeto.

### ANEXO 3

#### POLÍTICA FEDERAL DA FUNAI SOBRE

#### OS POVOS INDÍGENAS ISOLADOS E DE RECENTE CONTATO

A denominação "povos indígenas isolados" se refere especificamente a grupos indígenas com ausência de relações permanentes com as sociedades nacionais ou com pouca frequência de interação, seja com não-índios, seja com outros povos indígenas.

Os registros históricos demonstram que a decisão de isolamento desses povos pode ser o resultado dos encontros com efeitos negativos para suas sociedades, como infecções, doenças, epidemias e morte, atos de violência física, espoliação de seus recursos naturais ou eventos que tornam vulneráveis seus territórios, ameaçando suas vidas, seus direitos e sua continuidade histórica como grupos culturalmente diferenciados.

Esse ato de vontade de isolamento também se relaciona com a experiência de um estado de autossuficiência social e econômica, quando a situação os leva a suprir de forma autônoma suas necessidades sociais, materiais ou simbólicas, evitando relações sociais que poderiam desencadear tensões ou conflitos interétnicos.

Segundo consta nas diretrizes da Funai, são considerados "isolados" os grupos indígenas que não estabeleceram contato permanente com a população nacional, diferenciando-se dos povos indígenas que mantêm contato antigo e intenso com os não-índios.

No Brasil, a Carta Magna, em seu artigo 231, reconhece a organização social, os hábitos, os costumes, as tradições e as diferenças culturais dos povos indígenas, assegurando-lhes o direito de manter sua cultura, identidade e modo de ser, colocando-se como dever do Estado brasileiro a sua proteção.

Sendo assim, compete à Funai, através da Coordenação Geral de Índios Isolados e Recém Contatados – GIIRC e por meio das Frentes de Proteção Etnoambiental, unidades descentralizadas da Funai especializadas na proteção dos povos indígenas isolados e de recente contato, garantir aos povos isolados o pleno exercício de sua liberdade e das suas atividades tradicionais sem a necessária obrigatoriedade de contactá-los (art.2º, inciso II, alínea "d", Decreto nº 7778/2012). Neste sentido, cabe ao Órgão Indigenista Oficial, no exercício do poder de polícia, disciplinar o ingresso e trânsito de terceiros em áreas em que se constate a presença de índios isolados, bem como tomar as providências necessárias à proteção desses grupos (art. 7º, Decreto nº 1.775/96), por meio da restrição de ingresso de terceiros nessas áreas.

Esse dispositivo de proteção, respaldado em Portaria da FUNAI, consiste em instrumento para disciplinar o uso dos territórios ocupados pelos índios isolados, possibilitando assim as condições necessárias para realização dos trabalhos de localização de referências e proteção e promoção de direitos destes indígenas, bem como dos estudos de caracterização antropológica e ambiental da área, necessários ao procedimento administrativo de demarcação da terra indígena, conforme determinado pelo Decreto nº 1775/96.

Os estudos de localização e monitoramento dos povos indígenas isolados seguem algumas diretrizes básicas, no contexto da garantia constitucional de sua proteção, fundamento da Política para Índios Isolados, quais sejam:

- a) Garantir aos índios isolados e de recente contato o pleno exercício de sua liberdade e das suas atividades tradicionais;

- b) Zelar para que a constatação da existência de índios isolados não determine a obrigatoriedade de contatá-los;
- c) Promover ações sistemáticas de campo destinadas a localizar geograficamente e obter informações sobre índios isolados;
- d) Promover a regularização e a proteção das terras habitadas por índios isolados, incluídos todos os recursos naturais nelas existentes;
- e) Assegurar atenção prioritária e especial à saúde dos índios isolados e de recente contato, devido à sua situação de particular vulnerabilidade;
- f) Assegurar a proteção e preservação da cultura dos índios isolados, em suas diversas formas de manifestação;
- g) Proibir, no interior das áreas habitada por índios isolados, toda e qualquer atividade econômica e/ou comercial (PortariaNº281/PRES/FUNAI, de 20 de abril de 2000).

No âmbito internacional, existem diversos convênios, tratados e declarações destinados a proteger os direitos dos povos indígenas isolados, a saber:

- Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU,1948);
- Convenção 169 sobre Povos Indígenas e Tribais da Organização Internacional do Trabalho – (OIT) – das Nações Unidas (ONU,1989);
- Convenção sobre Prevenção e Sanção do Genocídio (ONU,1948);
- Declaração Universal sobre Diversidade Cultural da UNESCO (UNESCO,2001);
- Convenção de Paris sobre Proteção do Patrimônio Intangível (UNESCO,2003);
- Diretrizes de Proteção para os Povos Indígenas Isolados e Contato Inicial da Região Amazônica, Grã Chaco e Região Oriental do Paraguai (ONU, 2012).

Até o presente momento, a Convenção 169 da OIT é o instrumento internacional que representa o tratado mais avançado sobre o tema. Seus dispositivos estabelecem para os países que a ratificaram – como o Brasil – normas mínimas que visam à proteção dos grupos menos favorecidos, considerando uma igualdade de tratamento entre os povos indígenas e demais integrantes das sociedades nacionais.

Atualmente, no Brasil temos cerca de 107 registros da presença de índios isolados em toda a Amazônia Legal. Estes números podem variar conforme a evolução dos trabalhos indigenistas em curso realizados pela Funai. Dentre estes 107 registros, existem: i) os "grupos indígenas isolados", com os quais a Funai desenvolveu trabalhos sistemáticos de localização geográfica, que permitem não só comprovar sua existência, mas obter maiores informações sobre seu território e suas características socioculturais; ii) as "referências de índios isolados", que são os registros onde há fortes evidências da existência de determinado grupo indígena isolado, devidamente inseridos e qualificados no banco de dados, porém sem um trabalho sistematizado por parte da Coordenação- Geral de Índios Isolados da Funai que possa comprová-la; iii) as "informações de índios isolados", que são as informações sobre a existência de índios isolados devidamente registradas na Funai, ou seja, que passa por um processo de triagem, porém sem ter ainda recebido um estudo de qualificação.

A Funai considera "de recente contato" aqueles povos ou grupos indígenas que mantêm relações de contato permanente e/ou intermitente com segmentos da sociedade nacional e que, independentemente do tempo de contato, apresentam singularidades em sua relação com a sociedade nacional e seletividade (autonomia) na incorporação de bens e serviços. São, portanto, grupos que mantêm fortalecidas suas formas de organização social e suas dinâmicas coletivas próprias, e que definem sua relação com o Estado e a sociedade nacional com alto grau de autonomia.

Ao longo dos séculos foi imposto aos povos indígenas um processo forçado de atração, contato e sedentarização, com vistas à sua proteção, que atendia também aos projetos de colonização regional para ocupação de áreas no interior do país.

Neste sentido, o Estatuto do Índio (Lei 6001/73) baseava-se na perspectiva de transitoriedade desses povos, com a "superação da condição indígena", por meio de sua integração ao modo de vida da sociedade nacional. Os indígenas eram categorizados segundo seu "grau de integração", de acordo com conceitos vigentes à época.

Todavia, em 1987 teve início a implantação de uma política diferenciada para povos indígenas isolados, com o objetivo de fazer respeitar seus modos de vida, afastando-se a concepção de obrigatoriedade do contato para sua proteção.

Superaram-se assim os ideários assimilacionistas até então vigentes, passando-se a prever o reconhecimento e a garantia da organização social, costumes, línguas, crenças, territorialidade e tradições dos povos indígenas, no âmbito do Estado democrático e pluriétnico de direito.

Hoje se observa que a aplicação de políticas assistencialistas e/ou universalizantes voltadas a alguns povos com contato recente produz efeitos colaterais desagregadores, especialmente para os povos que mantêm firmes suas formas de organização social e dinâmicas próprias de relações com o Estado e a sociedade nacional, motivando a formulação e a aplicação de políticas públicas diferenciadas, que propiciem, de forma condizente com estas especificidades, o acesso desses povos aos seus direitos sociais enquanto cidadãos brasileiros.

Constata-se que a vulnerabilidade física e sociocultural desses povos indígenas surge, ou é reforçada, em face da situação de contato e se agrava com:

- a ausência de ações diferenciadas e específicas de atenção à saúde e prevenção de doenças infectocontagiosas;
- a introdução de sistemas educacionais que não estão embasados em modelos metodológicos diferenciados e específicos, ou seja, que não atendem a uma relação de reconhecimento de outras formas de alteridade;
- a presença de missionários que desenvolvem o proselitismo religioso nas terras indígenas;
- a introdução de dinâmicas de uma economia de mercado e de consumo sem um processo de escuta aos povos indígenas quanto às expectativas e perspectivas dessas novas relações ou um acompanhamento que busque a valorização de suas próprias formas de organização socioeconômica.

Nesse cenário, o efetivo respeito às dinâmicas sociais indígenas em suas relações com a sociedade nacional exige que o Estado encare o desafio de implementar uma política indigenista não-assimilacionista, pautada na defesa de direitos dos povos indígenas, observadas as singularidades dos diversos grupos.

A nova estrutura da Funai, a partir do Decreto 7056/2009, substituído pelo 7778/2013, se insere no enfrentamento desse desafio de consolidar uma nova política indigenista com fundamento nos preceitos constitucionais.

Desse modo, o desafio da Funai no momento é avançar na consolidação de uma política de proteção para povos indígenas de recente contato, coordenando e articulando ações – junto aos povos indígenas de recente contato, órgãos públicos e instituições da sociedade civil – para mitigar a situação de vulnerabilidade a que estão expostos e assegurar as condições necessárias à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

Em consonância com esse processo, o Plano Plurianual 2012-2015 da Funai, no Programa Temático "Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas", contempla o objetivo 0951: "Promover e



proteger os direitos dos povos indígenas de recente contato por meio da implementação de iniciativas que considerem sua situação de extrema vulnerabilidade física e cultural", além da meta: "Formulação da política de proteção e promoção dos povos indígenas de recente contato".

Atualmente, a Funai coordena e apoia ações de proteção e promoção em 19 terras indígenas habitadas por grupos indígenas de recente contato, como os Zo'é, Awá Guajá, Avá Canoeiro, Akun'tsu, Canôe, Piripkura, Arara da TI Cachoeira Seca, Araweté, Suruwahá e Yanomami, entre outros.

## ANEXO 4:

### METODOLOGIA UTILIZADA

#### Metodologia de pesquisa utilizada

O presente documento é fruto de vários meses de pesquisa realizada entre dezembro de 2016 e maio de 2017. As seguintes técnicas de pesquisa foram utilizadas na sua confecção: (1) Revisão documental; (2) Análise legislativa; (3) Consultas cartográficas; e (4) Entrevistas e visitas técnicas.

(1) Revisão documental: Foram revisados os documentos referentes aos temas de salvaguardas, conservação da natureza, recursos florestais, povos indígenas e desenvolvimento sustentável da: Fundação Nacional do Índio; Fundo Brasileiro para a Biodiversidade; Ministério do Meio Ambiente; *Global Environmental Facility*; e Banco Mundial. Consideração especial foi dada aos Procedimentos Operacionais do Programa ARPA (fase II) e do Banco Mundial.

(2) Análise legislativa: Os principais decretos e leis das últimas duas décadas de relevância para o projeto foram compilados. Isto foi seguido por uma compilação das políticas nacionais em temáticas socioambientais com relevância para o projeto. A Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) ocupou um lugar privilegiado na análise legislativa por ser normativo para os processos de criação e gestão das distintas categorias de áreas protegidas no país. A legislação sobre manejo florestal foi incorporada na análise com ênfase na exploração e uso sustentável de produtos madeireiros e não madeireiros. Normas e instrumentos internacionais – Convenção RAMSAR sobre as Zonas Húmidas de Importância Internacional; Convenção CITES sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Silvestres Ameaçadas de Extinção; Convenção 169 sobre os Povos Indígenas e Tribais da OIT; e o Protocolo de Nagoya sobre Acesso a Recursos Genéticos e Repartição Justa e Equitativa dos Benefícios Decorrentes de sua Utilização – foram analisados.

(3) Consultas cartográficas: Um mapa orientador consultado foi o mapa de “Áreas Prioritárias para a Conservação, Utilização Sustentável e Repartição de Benefícios da Biodiversidade Brasileira” do Ministério do Meio Ambiente. Outros mapas que subsidiaram a confecção do documento foram: os mapas de “Terras Indígenas no Brasil” (<https://ti.socioambiental.org>); os mapas de “Unidades de Conservação no Brasil” (<https://uc.socioambiental.org>) e o *Atlas Amazônia Sob Pressão*.

(4) Entrevistas e visitas técnicas: Especialistas e técnicos de agências governamentais e de organizações da sociedade civil com atuação na área foram visitados e entrevistados no levantamento das informações. Outros especialistas procedentes do âmbito acadêmico e das instituições de pesquisa referentes a temas relacionados às Unidades de Conservação e às Terras Indígenas foram consultados para subsidiar e aprimorar o texto.

**ANEXO 5:**

**LISTA DE ENTREVISTADOS**

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Instituição</b>
Adriana Moreira	Especialista Ambiental Sênior	Banco Mundial
Adriana Ramos	Coordenadora – Programa de Política e Direito Socioambiental	Instituto Socioambiental
Agnes Velloso	Especialista (Ambiental)	Banco Mundial
Alberto Costa	Especialista (Social)	Banco Mundial
Carlos Alberto de Mattos Scaramuzza	Diretor – Departamento de Conservação de Ecossistemas (DECO); Secretaria de Biodiversidade e Florestas	MMA
Fernanda Marques	Doações nacionais e internacionais	Funbio
Fernanda Santos	Técnico Administrativo – Coordenação de Projetos Especiais	ICMBio
Ilana Nina de Oliveira	Doações nacionais e internacionais	Funbio
Leonardo Queiroz	Analista Ambiental (DECO)	MMA
Marcelo Cavallini	Coordenador de Gestão de Conflitos Territoriais – Coordenação-Geral de Gestão Socioambiental	ICMBio
Otávio Gadiani	Analista Ambiental (DECO)	MMA
Raquel Almeida Campos	Consultora	Banco Mundial
Rodrigo Vieira	Gerente - Conservação de Ecossistemas (DECO)	MMA
Thiago Barros	Coordenador de Fomento ao SNUC – Departamento de Áreas Protegidas (DAP)	MMA
Tiago Eli de Lima Passos	Analista Administrativo – Diretoria de Ações Socioambientais e Consolidação Territorial em Unidades de Conservação (DISAT)	ICMBio

**ANEXO 6**

**DOCUMENTOS REFERENTES AO PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA**

Apêndice 1 – Convite da Consulta Pública de Manaus, maio 2017

Apêndice 2 – Lista de Instituições Convidadas: Consulta Pública de Manaus, maio 2017

Apêndice 3 – Ata da Consulta Pública de Manaus, maio 2017


Apêndice 4 – Convite da Consulta Pública de Rio Branco, agosto 2017

Apêndice 5 – Ata da Consulta Pública de Rio Branco, agosto 2017

Apêndice 6 – Contribuições Consolidadas: Consultas Públicas de maio a agosto 2017



**Apêndice 1 – Convite da Consulta Pública de Manaus, maio 2017**

  
**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA DE BIODIVERSIDADE**  
SEPN 505 Norte Bloco B, Sala 411 – CEP: 70730-540  
Tel: (61) 2028-2556

Ofício Circular n.º 01 /2017/SBio/MMA

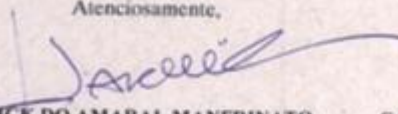
Brasília, 24 de maio de 2017.

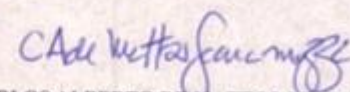
**Assunto: Consulta Pública Marco de Gestão Socioambiental, Marco de Políticas para Povos Indígenas e Matriz de Processo do Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia.**

Senhor(a),

1. Referimo-nos ao projeto “Paisagens Sustentáveis da Amazônia – Brasil” (PSAM-Brasil), parte do Programa “Amazon Sustainable Landscapes” (ASL) do Global Environmental Facility (GEF) que consiste de três projetos nacionais (Brasil, Colômbia e Peru), e um quarto projeto desenhado para fomentar colaborações regionais na pan-Amazônia.
2. O Projeto Paisagens Sustentáveis na Amazônia (PSAM-Brasil) busca melhorar a sustentabilidade dos sistemas de Áreas Protegidas, reduzir as ameaças à biodiversidade, recuperar áreas degradadas, aumentar o estoque de carbono, desenvolver boas práticas de manejo florestal e fortalecer políticas e planos voltados à conservação e recuperação.
3. A partir dos resultados obtidos no diagnóstico socioambiental realizado no âmbito do PSAM-Brasil, foi elaborada proposta de Marco de Gestão Socioambiental (MGSA) do Projeto, Marco de Políticas para Povos Indígenas (MPPI), e Matriz de Processo, cujo objetivo é delinear os principais procedimentos a serem seguidos pelo projeto bem como identificar as medidas preventivas e mitigadoras dos potenciais impactos negativos e elaborar as medidas para potencializar ou intensificar os impactos positivos.
4. Nesse sentido, convidamos a sua instituição e solicitamos a gentileza de divulgar junto aos possíveis interessados a realização de **consulta pública a ser realizada em 30/05/17 entre 09h e 14h no Auditório Senador João Bosco, Av. Mário Ypiranga, 3950, Parque Dez de Novembro, Manaus, anexo à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALEAM**. Pretende-se com a realização dessa consulta pública incentivar a sociedade e todas as partes interessadas a contribuir para a construção da proposta de MGSA, MPPI e Matriz de Processo. Ademais, os referidos documentos encontram-se disponíveis no site do Ministério do Meio Ambiente<sup>1</sup>, para consulta eletrônica e contribuições, até 05 de junho.
5. Agradecemos a colaboração e colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
**WARWICK DO AMARAL MANFRINATO**  
Diretor de Áreas Protegidas

  
**CARLOS ALBERTO DE MATTOS SCARAMUZZA**  
Diretor de Conservação de Ecossistemas *Prateado*

<sup>1</sup> <http://www.mma.gov.br/o-ministerio/editais-e-chamadas-publicas/item/8551>

**Apêndice 2 – Lista de Instituições Convidadas: Consulta Pública de Manaus, maio 2017**

UF/Sigla	INSTITUIÇÃO
AC	Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/AC
AM	Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/AM
AP	Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/AP
MA	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA
MT	Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT
PA	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS/PA
PA	Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade – Ideflor-bio
RO	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO
RR	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN
TO	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH/TO
TO	Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio
CI	Conservação Internacional
	Comissão de gestores ARPA
	Pontos Focais do ARPA nos Órgãos Gestores
APIB	Articulação dos Povos Indígenas do Brasil
CIMI	Conselho Indigenista Missionário
FOIRN/AM	Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro
GTA	Grupo de Trabalho Amazônico
IEPE	Instituto de Pesquisa e Formação em Educação Indígena
IIEB-DF	Instituto Internacional de Educação no Brasil
IMAZON	Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia
ISA	Instituto Socioambiental
OPAN	Operação Amazônia Nativa

WWF	WWF - Brasil
CIR	Conselho Indígena de Roraima
COIAB/AM	Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira
CTI	Centro de Trabalho Indigenista
FUNAI	Fundação Nacional do Índio
TNC	The Nature Conservancy
OPAN	Operação Amazônia Nativa
IPAM	Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia

### **Apêndice 3 – Ata da Consulta Pública de Manaus, maio 2017**

#### **CONSULTA PÚBLICA - Projeto GEF PSAm – Salvaguardas**

Manaus, Amazonas, dia 30/05/2017

Auditório Senador João Bosco, Av. Mário Ypiranga, 3950, Parque Dez de Novembro, Manaus, anexo à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALEAM.

O projeto “Paisagens Sustentáveis da Amazônia – Brasil” (PSAM-Brasil) é parte do Programa “Amazon Sustainable Landscapes” (ASL) do Global Environmental Facility (GEF) que consiste de três projetos nacionais (denominados “child projects”) – Brasil (1), Colômbia (1) e Peru (2) – e um quarto projeto desenhado para fomentar colaborações regionais na pan-Amazônia.

Alinhado com os objetivos estratégicos do GEF, o Projeto Paisagens Sustentáveis na Amazônia busca melhorar a sustentabilidade dos sistemas de Áreas Protegidas, reduzir as ameaças à biodiversidade, recuperar áreas degradadas, aumentar o estoque de carbono, desenvolver boas práticas de manejo florestal e fortalecer políticas e planos voltados à conservação e recuperação. Partindo dos resultados obtidos pelo diagnóstico socioambiental realizado no âmbito do PSAM-Brasil, foi elaborada proposta de Marco de Gestão Socioambiental (MGSA) do Projeto, Marco de Políticas para Povos Indígenas (MPPI), e Matriz de Processo.

No intuito de incentivar a sociedade e todas as partes interessadas a contribuir para a construção da proposta de MGSA, MPPI e Matriz de Processo, foi realizada consulta pública presencial com objetivo de delinear os principais procedimentos a serem seguidos pelo projeto bem como identificar as medidas preventivas e mitigadoras dos potenciais impactos negativos e elaborar as medidas para potencializar ou intensificar os impactos positivos. Foi realizada consulta pública em formato virtual, com a disponibilização dos documentos e formulário na página do MMA e de parceiros do projeto paisagens (CI, FUNBIO) e instituição de prazo para envio de contribuições. No dia 30 de maio de 2017 foi realizada audiência pública presencial no anexo da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, que contou com 57 participantes representando entidades dos governos federal e estaduais, ONGs e representantes de comunitários.

A Consulta Pública presencial teve seu início às 9h20. Na abertura foi realizada uma breve explicação sobre a metodologia da consulta pública. Na sequência foi feita a apresentação do Thiago Barros (DAP/SBio/MMA) sobre o projeto. A apresentação teve como foco explicar o Projeto PSAm em seu



contexto geral, seu arranjo, seus componentes e principais ações. Foi dado foco ao programa ARPA como marco de execução do componente 1 do projeto, e apresentação dos componentes 2, 3, e 4.

Após a apresentação a palavra foi concedida aos participantes que fizeram os seguintes comentários e sugestões:

**Francisco de Souza (Peba) – FOPEC - comunitário, extrativista, membro do conselho da biodiversidade e representante da FOPEC (Fórum Permanente de Defesa das Comunidades Ribeirinhas de Manaus):** Não viu nada claro para consolidar a gestão compartilhada entre os entes governamentais e a população local. E também acha importante que esse projeto se preocupe com ações em longo prazo para elaboração política e não seja modificado com as mudanças de gestão.

**NESTOR LOURENÇO – Embrapa Amazônia Oriental -** Não viu relação com outras políticas públicas. PNATER e PLANAPO por exemplo não são citadas nada no projeto, e o MMA faz parte do conselho do PLANAPO. O tema da agricultura sustentável por exemplo é desarticulado das outras políticas. Existe um processo histórico que não pode ser esquecido. Não sabe se foi falta de articulação ou se foi intencional esse esquecimento.

Em resposta Thiago Barros relatou que no documento tem citação das políticas relacionadas (PLANAPO) e estamos em diálogo com a SEDR/MMA (Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável) também para estreitar esses laços.

**Luizinho -SEMA -AM -** acrescentou que no estado do Amazonas por exemplo vão trabalhar bem nesse sentido de continuidade das ações.

Na sequência foi realizada a apresentação específica das políticas de Salvaguardas do Projeto, pelo consultor Paul Little.

O consultor apresentou o que são as salvaguardas de modo geral, porque é importante desenvolver esses marcos. Em essência o objetivo é identificar os impactos positivos e negativos do projeto e construir mecanismos de responsabilização por esses impactos. A seguir apresentou em linhas gerais os documentos elaborados para as Salvaguardas que foram o principal objeto de análise nessa consulta pública.

Sobre o Marco de Gestão Socioambiental apresentou os seus objetivos (diagnóstico socioambiental, identificação de impactos positivos, identificação de potenciais impactos negativos, medidas de prevenção e mitigação, delineamento de medidas de salvaguardas e consulta pública) e ao tratar do seu arcabouço legal abordou as políticas nacionais socioambientais, os impactos positivos previstos, os potenciais impactos negativos, a lista de verificação socioambiental e as políticas de salvaguardas.

Em Relação ao Marco de Políticas para os Povos Indígenas abordou os seus objetivos, o arcabouço legal, os procedimentos para consulta aos povos indígenas, os planos de ação para povos indígenas e a sobreposição de Terra Indígena (TI) e Unidade de Conservação (UC).

No que diz respeito à Matriz de Processos, foram apresentados os Planos de Ações de Desenvolvimento Sustentável (PADS) e os Acordos Comunitários de Pesca.

Após a apresentação a palavra foi concedida aos participantes que fizeram os seguintes comentários e sugestões:

**Enio Botelho - IPAAM** – Não viu diretamente à pesquisa dentro de UC, nem de incentivo à pesquisa em UC. Nem apoio às políticas de ordenamento territorial. Queria saber se o fortalecimento institucional dos órgãos estaduais está incluído o estado do Amazonas.

Thiago Barros respondeu que há apoio principalmente em relação à implementação do código florestal. Que a pesquisa está prevista no marco referencial do ARPA, que permite e estimula pesquisa em UCs que visem ganhos para a gestão da UC. Existem procedimentos específicos que são seguidos pelo ICMBio e órgãos gestores. A pesquisa não é destacada como um possível impacto mas pode ser integrado caso exista interesse.

Luizinho -SEMA -AM - respondeu que no Amazonas a parte do CAR dentro do projeto está forte e visa o fortalecimento institucional dos órgãos. Estão prevendo também ações de recuperação com SAFs.

**Vitor Soviete FAS** – No item 3.5 da matriz de processo fala dos indicadores, mas não os apresenta. No 3.6 no registro de queixas pensar que telefone e internet é muito pouco acessado no interior do estado. Por isso pensar em outros mecanismos como cartas e 0800 para facilitar isso. Outro item é na questão das políticas públicas e outros níveis de subsídios que possam existir nas UCs para evitar sobreposição.

**Rafael – FUNAI Manaus** – Esse programa é uma readequação ao ARPA? Qual é a modalidade de execução do projeto? Qual o papel das ações para povos indígenas? Qual nível de participação dos indígenas?

Thiago em resposta retomou o contexto do projeto apresentado e falou que as ações com povos indígenas só ocorrerão quando estiverem em áreas com sobreposição ou onde as TI forem entorno de UC. Os PPI têm função de melhorar a gestão territorial local que articule TI e UC para ações de cooperação para melhorar gestão territorial e ambiental. Projetos do PPI em torno de R\$200 mil. A complementariedade entre FUNAI e MMA em Brasília está acontecendo através de um projeto da USAID (US\$ 10 milhões). A participação dos indígenas nas ações do projeto é dentro dos conselhos

gestores das UCs de uso sustentável onde os indígenas têm assento. Na revisão das cadeias de resultados vamos envolver mais atores (indígenas, CR da FUNAI) para estar juntos.

**NESTOR – Embrapa Amazônia Oriental** – A questão do manejo de praga é muito pontual. Alterar o manejo de pragas para o manejo de agroecossistemas. O problema da agricultura é o manejo dos agroecossistemas de modo integrado não só as pragas. Por exemplo, perigo com a contaminação com transgênicos em UCs e Tis em áreas que estão próximas das grandes plantações. Sentiu falta do TIRFA (Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para Alimentação e para a Agricultura), pois é uma coisa importante de ser integrada nas salvaguardas. UCs tem que ser livre de transgênicos.

Além disso sugeriu mudar a redação do imperativo em partes dos documentos. O MMA está se responsabilizando por coisas que ele não tem governança (principalmente nas questões indígenas, nos estudos prévios de possíveis impactos). Como será tratada a questão da sobreposição UC e TI?

Thiago respondeu que essa nomenclatura de manejo de pragas é do Banco Mundial para salvaguardas em todos os países por isso foi usado. Sobre o papel do Ministério, como o MMA é o responsável pelo projeto ele é responsável pelos impactos deste, seu dever é identificar essas questões e direcionar para que as medidas necessárias sejam endereçadas aos órgãos responsáveis caso os impactos venham a se consumir (FUNAI, IPHAN, etc.). Sobre a questão da sobreposição isso era deixado de lado pelo ARPA e agora estamos querendo solucionar as questões de modo cooperativo e integrado. Ainda não sabemos o que isso vai refletir futuramente (se em redução de área de UC, de TI, ou outro ajuste de gestão como gestão conjunta, etc). Isso tudo vai ser decidido caso a caso com os atores responsáveis (FUNAI, SPU, MMA, ICMBio, estados, etc.). É um ponto de partida que o projeto está se propondo a dar. Mas talvez seja mais interessante a gestão comunitária pois o cenário político pode entender a desafetação de áreas como uma porta de entrada para continuarem fazendo isso.

Luizinho -SEMA -AM - destacou que temos que sentar juntos e dialogar mesmo. Por exemplo no estado do Amazonas o parque da Serra do Aracá está passando por esse conflito de território que precisa ser equacionado. Por isso o projeto é interessante pois pode fornecer apoio para solucionar esse tipo de conflito.

**Francisco de Souza (Peba) – comunitário, extrativista, membro do conselho da biodiversidade e representante da FOPEC (Fórum Permanente de Defesa das Comunidades Ribeirinhas de Manaus):** Sentiram contemplado a maior parte das questões afetas às comunidades ribeirinhas. Uma coisa que ficou insatisfeito é o pouco tempo de 5 dias para poderem discutir no local e depois trazer as contribuições. Eles agradecem o ARPA mas querem mais apoio e sentem faltam de estarem mais

atuantes e participativos na definição das atividades do projeto e também nessa versão das salvaguardas.

Thiago respondeu que o prazo se encerra, mas havendo contribuições da comunidade e da RDS nós nos prontificamos a incorporar possíveis ajustes e contribuições que vierem depois do prazo. O documento é vivo e poderá ser ajustado com o tempo.

**Lorenza – WWF** – Sentiu falta no contexto de falar da pesca predatória que é uma grande ameaça. Também é preciso diferenciar a dinâmicas de agropecuárias na região (grande e pequeno) pois são estratégias muito distintas. Focar também no entorno das UCs para evitar esse avanço agropecuário. O Ordenamento territorial deve ser melhorado como estratégia para evitar grilagem e conversão de uso da terra. Também é preciso caracterizar o conceito de paisagens que estamos trabalhando. As partes de mecanismos financeiros, participação está interessante, mas a parte de governança está muito oculta no documento. É preciso destacar a governança do projeto e como ela deve refletir na perenidade das ações do projeto em longo prazo. Além disso o projeto fala de SAF mas não fala de sistema agrosilvopastoril também para responder a estratégia de avanço da pecuária.

Thiago respondeu que o arranjo de gestão do projeto já existe e está definido em documentos do projeto, mas não nesses documentos das salvaguardas. O arranjo do ARPA já visa essa perenidade das ações, existindo várias camadas de governança (conselho, comitê de gestores, fórum técnico, painel científico) e esse projeto vai continuar focando nisso.

**Miqueias – SEMA** – Não viu ações focadas em queimada e em eventos extremos (como as cheias), que são eventos muito importantes na região. Documento deve tratar isso de alguma forma. Como trata de paisagem isso deve ser considerado.

Thiago respondeu que a ideia do documento do projeto é ser bem generalista e por isso de fato não temos nada disso escrito (estratégia para não fechar demais as possibilidades de ação), mas que na matriz lógica do projeto essa questão aparece. O detalhamento do Plano de Trabalho pode chegar em ações como essas de manejo do fogo caso isso apareça nas regiões de implantação do projeto.

Luizinho - SEMA-AM - destacou que inicialmente o estado do Amazonas tinha previsto ações de agricultura sem queima mais na área do Rio Negro que é fora da área do projeto e por isso não entrou. Mas realmente essas questões são um desafio que deve ser enfrentado, reduzir a degradação por meio das queimadas. O estado tem intenção de submeter para o Fundo Amazonas uma estratégia para queimadas por isso não está nesse projeto GEF. Acrescentou que o Estado do Amazonas possui um plano estadual de combate à queimada, contando com um conselho bastante atuante.

**Alexandra – IPAAM** – tem acompanhado a um tempo as políticas que o governo federal tem executado junto com o estadual e parabeniza o fato de o federal estar atuando com o estado para definir essas ações. Não viu muito o componente econômico na apresentação, só o socioambiental. O fomento à produção sustentável tem que ser trabalhado. Tem que incluir o fator econômico nas propostas. O governo do estado está trabalhando a matriz econômica de desenvolvimento sustentável e precisa ser melhorado e fortalecido. Também tem o ZEE que dá diretrizes para o desenvolvimento regional.

Thiago respondeu que estamos fazendo essa construção com os parceiros de execução para conseguir ter essa visão mais local que não conseguimos ter no nível federal e isso será feito continuamente durante a execução do projeto. O Foco do projeto é garantir ações estratégicas para a gestão da paisagem e que sejam estruturantes e permanentes os impactos dessa ação.

Luizinho – SEMA – AM – disse que a SEMA ainda não socializou com outros atores estaduais as atividades que foram desenhadas. Agora com o refinamento da oficina de julho pensam em depois compartilhar isso. Mas de modo geral o componente da matriz econômica está presente nas ações previstas (cadeias de fitofármacos, biocosméticos, não madeireiros, concessão florestal, manejo comunitário, cadeias pesca, açaí, etc.). A Alexandra coordenou o ProreSAF e pode ser um apoio nosso.

**Bosco – SEMA** – o Projeto vai ser só dentro de UC? Trabalhar zonas de amortecimento? E como vai atuar nas áreas de interstício de UCS? Na questão dos acordos de pesca existem regulamentações estaduais e eles sempre pactuam as regras consensuais entre todos, mas sempre tem um respaldo com legislação (federal e estadual) que tem ações de comando e controle. De fato, isso não está no acordo de pesca, mas este deve fazer referências às leis que devem ser seguidas. Também nos acordos atuais tem manuais que tratam dessas infrações e penalidades.

Thiago respondeu que o importante no documento sobre o acordo de pesca é destacar que o poder de polícia e fiscalização é do estado e que os acordos não podem sobrepor isso. Sobre a previsão de trabalhar fora de UCs ela também existe. Estamos vendo no componente 2 como trabalhar dessa forma nas cadeias e nas áreas privadas (apoio a regularização ambiental, recuperação, capacitações, etc.).

**Roberto Vizentin – Consultor CI** – Falou que serviu o MMA em épocas que não tinham equipe técnica (analistas servidores) e fica feliz de ver que hoje a equipe existe e é qualificada. Sugestão de que é necessário ampliar as consultas públicas para os atores que estão envolvidos nas questões dessa consulta (documentos de salvaguardas). Os indígenas e povos tradicionais não estão presentes aqui na consulta e eles precisam saber disso. Além disso, essa consulta é regional e não está cumprindo esse papel pois está só praticamente atores do estado do Amazonas. Principalmente para dar voz de

fato aos atores sociais mais afetos a esse tema. Precisa inclusive mudar o formato dessa consulta para que ela funcione mesmo. Sobre aspectos referentes ao texto, na pg. 4 e 5 do documento marco socioambiental que fala das ameaças (diversas) e depois fala da estratégia do projeto, a aliança é com comunidades tradicionais, ongs, etc. Ou seja, os setores mais importantes na geração de impactos na Amazônia (agropecuária, mineração, energia, etc) estão só na contextualização, mas não são envolvidos como atores econômicos na estratégia do projeto. Com isso a possibilidade de o programa não atingir de fato os fatores hegemônicos de causa da degradação da Amazônia são grandes e pode acontecer do projeto atingir de forma marginal esses vetores de degradação.

Thiago respondeu que de fato nesse primeiro momento não temos ações mais focadas nesses setores econômicos vetores da degradação. Estamos prevendo melhorar isso nas ações das cadeias de resultados e modelo conceitual do projeto (oficinas nos estados). Entendemos que precisamos ter esse nível de ação, até mais político, com esses setores e precisamos ver qual a melhor forma. Aqui no Amazonas a oficina será realizada no começo de Julho. Sobre a realização de consultas em outras áreas vamos levar isso para análise e ver se conseguimos.

**Francisco de Souza (Peba) – comunitário, extrativista, membro do conselho da biodiversidade e representante da FOPEC (Fórum Permanente de Defesa das Comunidades Ribeirinhas de Manaus):** Solicitou a participação das comunidades na execução do ARPA, nas reuniões do Plano Operacional.

Thiago indicou que este ano a elaboração do Plano Operacional será realizada localmente com a participação dos atores locais.

Com isso as 12h foi encerrada a consulta pública reforçando a importância da participação dos atores para garantir a boa execução do projeto e o fortalecimento das políticas ambientais na região. Foi destacado que o documento ainda se encontrava aberto pra contribuições e é um documento que deve ser continuamente melhorado. Foram repassados os prazos estabelecidos para as contribuições. Foi feito o agradecimento final a todos os participantes.

## Apêndice 4 – Convite da Consulta Pública de Rio Branco, agosto 2017

24/07/2017

SEIMMA - 0012859 - Ofício Circular



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA DE BIODIVERSIDADE  
DEPARTAMENTO DE ÁREAS PROTEGIDAS

Ofício Circular N° 50071-MMA

Brasília, 24 de julho de 2017

**Assunto: Consulta Pública Marco de Gestão Socioambiental, Marco de Políticas para Povos Indígenas e Matriz de Processo do Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia.**

Senhor (a),

1. Referimo-nos ao projeto "Paisagens Sustentáveis da Amazônia – Brasil" (PSAM-Brasil), parte do Programa "Amazon Sustainable Landscapes" (ASL) do Global Environmental Facility (GEF) que consiste de três projetos nacionais (Brasil, Colômbia e Peru), e um quarto projeto desenhado para fomentar colaborações regionais na pan-Amazônia.
2. O Projeto Paisagens Sustentáveis na Amazônia (PSAM-Brasil) está sendo implementado de forma conjunta pelos Departamentos de Áreas Protegidas e de Conservação de Ecossistemas da Secretaria de Biodiversidade e busca melhorar a sustentabilidade dos sistemas de Áreas Protegidas, reduzir as ameaças à biodiversidade, recuperar áreas degradadas, aumentar o estoque de carbono, desenvolver boas práticas de manejo florestal e fortalecer políticas e planos voltados à conservação e recuperação.
3. A partir dos resultados obtidos no diagnóstico socioambiental realizado no âmbito do PSAM-Brasil, foi elaborada proposta de Marco de Gestão Socioambiental (MGSA) do Projeto, Marco de Políticas para Povos Indígenas (MPPI), e Matriz de Processo, cujo objetivo é delinear os principais procedimentos a serem seguidos pelo projeto bem como identificar as medidas preventivas e mitigadoras dos potenciais impactos negativos e elaborar as medidas para potencializar ou intensificar os impactos positivos.
4. Em 30 de maio de 2017 foi realizada em Manaus-AM uma consulta pública presencial, além da consulta eletrônica por meio do site do Ministério do Meio Ambiente, contudo, em função da baixa participação de representantes de povos indígenas faz-se necessária a realização de uma nova consulta presencial.
5. Nesse sentido, convidamos a sua instituição e solicitamos a gentileza de divulgar junto aos possíveis interessados a realização de consulta pública a ser realizada em 01/08//17 entre 14h e 17h no Auditório da Procuradoria Geral do Estado, Av. Getúlio Vargas, 2852, Bosque, CEP: 69.900-589 - Rio Branco, AC. Pretende-se com a realização dessa consulta pública incentivar a sociedade e todas as partes interessadas a contribuir para a construção da proposta, especialmente do MPPI.
6. Agradecemos a colaboração e colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

## **Apêndice 5 – Ata da Consulta Pública de Rio Branco, agosto 2017**

Ata da 2ª Consulta Pública aos Documentos de Salvaguardas do

Projeto Paisagens Sustentáveis na Amazônia

Rio Branco, AC, 01 de agosto de 2017. Auditório da Procuradoria Geral do Estado, Av. Getúlio Vargas, 2852, Bosque, CEP: 69.900-589

Em 01/08/2017, foi realizada a **2ª consulta pública ao Marco de Gestão Socioambiental e ao Marco de Políticas para Povos Indígenas no âmbito das salvaguardas do Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia, no Auditório da Procuradoria Geral do Estado, Av. Getúlio Vargas, 2852, Bosque, CEP: 69.900-589 - Rio Branco, AC.** Nesta ocasião, a Unidade de Coordenação do Projeto desenvolveu esforço adicional de modo a garantir a mobilização e participação de representação de populações indígenas, um dos grupos sociais potencialmente beneficiários do Projeto, e cuja participação não se concretizou durante a 1ª consulta pública, realizada em 30 de maio de 2017, em Manaus/AM. A Consulta Pública foi conduzida pelo Coordenador de Geral do Departamento de Recursos Externos da Secretaria Executiva, Thiago Barros, e pelo analista ambiental Leonardo Correia, do Departamento de Ecossistemas da Secretaria de Biodiversidade.

Na consulta Pública foram registrados 32 presentes (ver lista de presença anexo), sendo 18 indígenas, provenientes de 06 etnias e 10 povos indígenas distintos. Diferentes instituições que representam os interesses dos povos indígenas também se fizeram representar, sendo elas: Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB), Associação Dos Produtores Kaxinawa Da Aldeia Paroa (APROKAP), Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), Comissão Pró-Índio do Acre (CPI/AC), Associação Do Movimento Dos Agentes Agroflorestais Indígenas Do Acre (AMAAIAC), Organização Dos Agricultores Kaxinawa Na Terra Indígena Colonia 27 de Tarauacá (OAKATI27), Organização dos Povos Indígenas do Rio Tarauacá (OPITAR), Organización Nacional de los Pueblos Indígenas de la Amazonia Colombiana (OPIAC).

A reunião teve início às 14:00 hs, sendo inicialmente apresentados os antecedentes e o escopo do projeto, os seus componentes, os principais eixos de atuação e as regiões onde o projeto irá atuar. Em seguida foi feita apresentação com os principais pontos dos documentos em consulta pública: Marco de Políticas para Povos Indígenas, Marco de Gestão Socioambiental e Matriz de Processo. As apresentações serviram de base para as discussões que ocorreram até as 17:30 horas.



A percepção geral dos presentes é de que o Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia é uma iniciativa importante para o desenvolvimento sustentável da região e que já existem algumas iniciativas relacionadas ocorrendo. Nesse sentido, o projeto tem potencial para somar aos esforços já existentes e ampliar ainda mais as boas experiências. Inclusive, as iniciativas já existentes podem servir como referência para orientar as ações a serem executadas pelo projeto. Foi destacado também que projeto pode servir como articulador para promover e fortalecer o intercâmbio das experiências entre os diversos atores envolvidos.

Foi exposto também que um dos gargalos ainda existentes para os indígenas na Amazônia é a formação de técnicos para qualificar a sua atuação junto às próprias comunidades e em face às situações verificadas em seu território, uma vez que isso vem ocorrendo em muito pequena escala. Solicitou-se, portanto, o apoio do projeto para apoiar a formação de técnicos, possibilitando a troca de conhecimentos e uma atuação compartilhada.

Um ponto questionado pelos representantes indígenas foi a ausência de representantes do ICMBio, dos gestores das UCs e da Funai na consulta Pública, atores fundamentais para a discussão mais ampla. Em resposta, foi explicado que tanto o ICMBio quanto a Funai haviam sido convidados, porém como já houvera a participação dessas instituições na primeira consulta em Manaus, tais instituições podem ter se sentido já contempladas com as discussões anteriores.

Outro ponto criticado pelos indígenas foi o curto prazo que eles tiveram para analisar os documentos e oferecer contribuições. Foi colocado que o ideal seria cada representante indígena levar a discussão para seus grupos e depois aportar as sugestões e contribuições. Além disso, foi colocado que o documento traz linhas muito gerais, o que dificulta a visualização de sua aplicação no território. A este respeito, foi esclarecido pela organização da reunião que os documentos em consulta definem as bases para que a implementação do Projeto ocorra com o menor impacto negativo possível sobre o meio ambiente e comunidades envolvidas, sendo naquele momento identificar se os possíveis impactos foram identificados, e se as medidas de prevenção e mitigação propostas são satisfatórias. Foi informado ainda que os documentos em consulta são passíveis de serem atualizados ao longo da execução do projeto, sendo solicitado esforço dos presentes para levar a discussão para os demais interessados e enviar a coordenação do projeto assim que possível reflexões e contribuições adicionais às já apresentadas na reunião de consulta presencial.

Apesar do Projeto Paisagens Sustentáveis na Amazônia ser voltado para a conservação e uso sustentável da biodiversidade, as Terras Indígenas não estão entre as áreas prioritárias de atuação do projeto. Foi comentado pelos indígenas que é muito pouco contar apenas com as salvaguardas do projeto, seria necessário um componente no projeto voltado especificamente para a implementação

de PGTAs (Planos de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas) em Terras Indígenas. Em resposta, foi comentado que de fato o PSAM não tem como foco de atuação, e que estas serão inseridas mediante avaliação estratégica por parte dos beneficiários diretos do Projeto quanto a forma de alcance dos resultados descritos na matriz de resultados do Projeto. Porém, foi lembrado que existe a possibilidade de se elaborar projeto específico para a questão indígena, além de outros projetos já em execução que desenvolvem ações diretamente relacionadas a políticas para povos indígenas, como o caso do Projeto Recursos Biológicos da Amazônia, em cooperação com a USAID, que destina um componente inteiro para o desenvolvimento de ações relacionadas a implementação da PNGATI e desenvolvimento de ações produtivas em Terras Indígenas.

Outro ponto que foi abordado foi a necessidade de se trabalhar as questões relacionadas a equidade de gênero. Foi verificado que na própria Consulta Pública havia uma grande maioria de representantes do sexo masculino. Assim, foi solicitado que houvesse uma preocupação com a equidade de gênero nas atividades a serem realizadas pelo projeto, assim como nas consultas públicas que vierem a acontecer.

Um comentário geral que foi feito com relação ao documento “Marco de Políticas para Povos Indígenas” diz respeito ao próprio título do documento. Como o projeto não teria o objetivo de trabalhar em territórios indígenas e a consulta está relacionada apenas às salvaguardas aos povos indígenas e não a políticas específicas para eles, foi comentado que não é coerente ter no título o termo “políticas para povos indígenas”. A sugestão dada é que se usasse o termo “políticas com povos indígenas”.

Por fim, foi comentado pelos indígenas que eles têm interesse em divulgar o trabalho que vem sendo desenvolvido em suas comunidades e que iniciativas complementares, a exemplo desse projeto, são muito bem-vindas pois facilitam o intercâmbio de informações e a formação de uma rede voltada ao uso sustentável da biodiversidade e a utilização de práticas sustentáveis.

A reunião encerrou-se às 17:30 hs, e a presente Ata foi lavrada por Leonardo Correia, e revisada por Thiago Barros.

## Apêndice 6 – Contribuições Consolidadas: Consultas Públicas de maio a agosto 2017

Documento	Número do subitem/página	Proposta de novo texto para o subitem	Justificativa para a modificação ou exclusão do subitem	Avaliação UCP	Reflexo no MGSA, MP e MPPI
MGSA	Quadro 3; p.16	Uso público - Turismo está como "potenciais impactos negativos", no entanto, este pode ser o trabalhado como fortalecimento para a conservação.		* verificar no documento, avaliar contexto, eventualmente ajustar.	Foi acrescentado texto na tabela de impactos positivos sobre geração de renda pelas atividades de turismo
MGSA	3.4.1; p.14	Concessão de reflorestamento: Onde estão essas floras degradadas e qual área ocupam? Floresta degradada significa que ainda resta vegetação florestal em pé, então aqui não cabe o termo reflorestamento se aplicaria nas áreas desmatadas. Seriam então aplicáveis	Terminologia inconsistente.	Verificar emprego dos termos reflorestamento e restauração ao longo do documento e substituir. Não existe experiências de concessão para restauração. As ações iniciais do Projeto buscaram identificar as informações e modelar arranjo possível, considerando	O texto foi modificado para explicar melhor a nova modalidade de concessões de reflorestamento e seu uso. Uma definição do termo restauração foi incluída em nota de rodapé.
MGSA	3.1; pp.4-5	Incluir/detalhar no contexto socioeconômico ameaças: pesca predatória, falta de ordenamento territorial (grilagem), pecuária convencional grande e pequena escala. - Todos os documentos: Incluir definição de "paisagem".	Para manter/clarificar links entre ameaças, cadeia de resultado e teoria da mudança.	Verificar e incluir contexto. Não há definição consenso para o termo Paisagem.	Outras ameaças à integridade da floresta amazônica foram incluídas no texto.
MGSA	3.1; p.6	Repensar a divisão dos grupos, pois na Amazônia os moradores de UC podem não se enquadrar somente em um grupo		* verificar grupos-alvo como beneficiários, e tornar redação mais geral.	Texto modificado para incorporar o comentário.

MGSA	3.1; p.5	Refletir sobre como incluir ordenamento territorial;	Para manter/clarificar links entre ameaças, cadeia de resultado e teoria da mudança.	Relacionado com conceito do termo Paisagens	Um § foi acrescentado indicando como o projeto pretende coordenar os seus esforços com as outras políticas públicas para o meio ambiente.
MGSA	1.; p.3	Refletir sobre os 4 pilares da paisagem (governança, bem-estar, conservação, necessidades dos setores econômicos) e revisar detalhamento das "ações"	Para manter/clarificar links entre ameaças, cadeia de resultado e teoria da mudança.	Relacionado com conceito do termo Paisagens	Uma definição do termo paisagem foi incluída nos três documentos.
MGSA		Em caso de criação de UCs que tenham populações em seu território, decretar a criação de UCs de uso sustentável prioritariamente. Isso deve estar explícito nas salvaguardas.			
Matriz de Processo	3.5; p.9	Quais são os indicadores de desempenho e resultados?	A métrica, metodologia e periodicidade de coleta e análise são cruciais para testar performance e apontar melhorias	Verificar se o documento contempla os pontos elencados.	O texto foi modificado para incluir as equipes responsáveis pelo monitoramento e avaliação.
Matriz de Processo	3.6; p.10	Incluir 0800 Incluir meios não-eletrônicos: cartas e reuniões in loco.	A exclusão do amazônica prejudica a comunicação, principalmente com comunidades isoladas; Baseada na experiência do Bolsa Floresta, incluir mais meios e formas de comunicação com os beneficiários	Incluir endereço de correspondência, além de telefone e email da UCP/MMA e das agências executoras. Avaliar custo de manter uma linha 0800 para o Projeto em 6 anos, vis-à-vis o número de queixas que se espera receber.	Uma tabela foi incluída com os contatos para MMA e Funbio: endereço de correio; telefones; fax; endereço eletrônico
Matriz de Processo	pg. 4	"Tenham de modificar algumas de suas práticas e técnicas tradicionais ou de subsistência" - isso deve estar casado			

		com os planos de gestão territorial e ambiental das TIs quando houver esse instrumento.			
MPPI		Recomendo um diálogo, forte, franco, com as organizações indígenas e as organizações de populações tradicionais		Não é impacto do Projeto. Pode ser avaliado como ação a ser desenvolvida pelo Projeto.	Sem relação com os documentos em consulta.
MPPI		Alterar de "Marco de Políticas para Povos Indígenas" para "Marco de Políticas com Povos Indígenas"			O título do documento foi alterado para Marco de Políticas com Povos Indígenas
MPPI	pag. 11 - Item 3.7 - § 1º	Depois de tais como inserir "fortalecimento de intercâmbios entre povos indígenas e comunidades do entorno...".			O benefício de fortalecimento de intercâmbios foi acrescentado
MPPI	pag. 8	Acrescentar a seguinte diretriz: "Incluir e considerar os atores locais indígenas da categoria dos Agentes Ambientais Indígenas que está em desenvolvimento em outros estados (no caso do Acre, os Agentes Agroflorestais Indígenas)".			Uma nova diretriz foi acrescentada ao documento
MPPI		Implementar condições de recursos para elaborar os planos de gestão em Terras Indígenas que ainda não fez ou não tem.			Uma ação de apoio técnico ou financeiro à elaboração de PPIs foi incluída
MPPI		Colher as ações já realizadas ou em andamento das Terras Indígenas e povos dos estados do Acre, em parceria com a CPI/AC.			Sem relação com os documentos em consulta.

PAD		Incluir na parte financeira, um componente específico para pesquisas nas UC. Resultado; Auxiliar tecnicamente as tomadas de decisões pelos órgãos gestores.		Já existe MR de pesquisa no Programa ARPA.	Sem relação com os documentos em consulta.
PAD		Expandir acesso de comunicação; Exemplo do voip (IcmBio), ampliar para todas as UC apoiadas pelo ARPA.		O Programa ARPA já apoio a aquisição de manutenção de equipamentos e infraestrutura básica para as UCS. As necessidades de comunicação são avaliadas e endereçadas por cada UC, em alinhamento com as diretrizes de cada órgão gestor.	Sem relação com os documentos em consulta.
PAD		Geral - No Plano Nacional de Agroecologia e Produção orgânica (PLANAPO) há os eixos: conservação de recursos naturais, conhecimento, terra e território, comercialização e consumo. Neste plano de paisagens terá que ter municípios agroecológicos.		* as ações do projeto serão planejadas e monitoradas em linha com diversas políticas públicas, tais como a PLANAPO.	Sem relação com os documentos em consulta.
PAD		Criar dentro das UC de conservação da Amazônia áreas livres de transferência, pois nesta UC se encontra recursos genéticos, da agrobiodiversidade por exemplo variedades tradicionais de milho. O uso de tecnologia agroecológica deve ser incentivado.			Sem relação com os documentos em consulta.

PAD		Cuidar das áreas de entorno das UC, com uso de práticas e processos que cortem o uso de agrotóxicos, de irrigação excessiva de adubação química excessivo, a fim de proteger as áreas de intersecção entre UC's e os produtores rurais.			Sem relação com os documentos em consulta.
PAD		Elaborar uma agenda com instituições de ensino de pesquisa para se levar as tecnologias apropriadas para as UC's; Dialogo com o comitê gestor do arranjo agricultor sem queima da Amazônia da EMBRAPA.			Sem relação com os documentos em consulta.
PAD		É preciso integrar a proposta ao conjunto de esforços de implementação do TIRFFA no Brasil. Para proteger as variedades tradicionais e o direito do agricultor		Não é impacto do Projeto. Pode ser avaliado como ação a ser desenvolvida pelo Projeto.	Sem relação com os documentos em consulta.
PAD		Incluir item para mapeamento de políticas públicas, financiamento e subsídios na determinada UC. Incluir item para mapeamento de atividade e projetos de organizações parceiras (ONG).	Mapear possíveis sobreposições e sinergias dentro do território.	Tais ações serão incluídas no plano de ação para coordenação e monitoramento do Projeto.	Sem relação com os documentos em consulta.
PAD		Fortalecer conceito de governança	Para manter/clarificar links entre ameaças, cadeia de resultado e teoria da mudança.	Relacionado com conceito do termo Paisagens	Sem relação com os documentos em consulta.

**ANEXO V - MATRIZ DE PROCESSOS**

**MATRIZ DE PROCESSO**

**Projeto: PAISAGENS SUSTENTÁVEIS DA AMAZÔNIA - BRASIL**

[Amazon Sustainable Landscapes Child Project – P158000]

Brasília, 23 de agosto de 2017



## SUMÁRIO

<b>SIGLAS</b>	<b>3</b>
<b>1. PROJETO “PAISAGENS SUSTENTÁVEIS DA AMAZÔNIA - BRASIL”</b>	<b>4</b>
<b>2. OBJETIVOS DA MATRIZ DE PROCESSO</b>	<b>5</b>
<b>3. MATRIZ DE PROCESSO</b>	<b>6</b>
3.1. Impactos Potenciais sobre os Meios de Vida da População Local	6
3.2. Princípios	8
3.3. Procedimentos para o Recebimento e Registro de, e Resposta a, Queixas e Sugestões	9
3.4. Diretrizes dos PADS e dos Acordos Comunitários de Pesca	11
3.4.1. Planos de Ações de Desenvolvimento Sustentável	11
3.4.2. Acordos Comunitários de Pesca	13
3.5. Arranjos de Implementação	14
3.6. Monitoramento e Avaliação	15
<b>4. PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA</b>	<b>15</b>

## **ANEXOS**

1. LISTA DE VERIFICAÇÃO SOCIOAMBIENTAL	18
2. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA O SISTEMA DE QUIEXA, CONTROLE E RESPONSABILIDADE	24
3. METODOLOGIA UTILIZADA	36
4. LISTA DE ENTREVISTADOS	37
5. DOCUMENTOS REFERENTES AO PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA	38
Apêndice 1 – Convite da Consulta Pública de Manaus, maio 2017	
Apêndice 2 – Lista de Instituições Convidadas: Consulta Pública de Manaus, maio 2017	
Apêndice 3 – Ata da Consulta Pública de Manaus, maio 2017	
Apêndice 4 – Convite da Consulta Pública de Rio Branco, agosto 2017	
Apêndice 5 – Ata da Consulta Pública de Rio Branco, agosto 2017	
Apêndice 6 – Contribuições Consolidadas: Consultas Públicas de maio a agosto 2017	

### SIGLAS

ARPA	Áreas Protegidas da Amazônia
ASL	Amazon Sustainable Landscapes Program
CAR	Cadastro Ambiental Rural
CI-Brasil	Conservation International - Brasil
COP	Comitê Operacional do Projeto
DAP	Departamento de Áreas Protegidas
DECO	Departamento de Conservação de Ecossistemas
DISAT	Diretoria de Ações Socioambientais e Consolidação Territorial em Unidades de Conservação
FAUC	Ferramenta de Avaliação de Unidades de Conservação
FT	Fundo de Transição
FUNBIO	Fundo Brasileiro para a Biodiversidade
GEF	Global Environmental Facility
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
IDEFLOR- Bio	Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade
MMA	Ministério do Meio Ambiente
MP	Matriz de Processo
OEMA	Órgão Estadual do Meio Ambiente
ONG	Organização Não Governamental
OP	Procedimentos Operacionais
PADS	Plano de Ações de Desenvolvimento Sustentável
PPA	Plano Plurianual
PPI	Plano de Ação dos Povos Indígenas
PSAM- Brasil	Paisagens Sustentáveis da Amazônia – Brasil
SFB	Serviço Florestal Brasileiro
SNUC	Sistema Nacional de Unidades de Conservação
SQCR	Sistema de Queixas, Controle e Responsabilidade
UC	Unidade de Conservação
UCP	Unidade de Coordenação do Projeto

## **1. PROJETO “PAISAGENS SUSTENTÁVEIS DA AMAZÔNIA - BRASIL”**

O projeto “Paisagens Sustentáveis da Amazônia – Brasil” (PSAM-Brasil) é parte do Programa “Amazon Sustainable Landscapes” (ASL) do Global Environmental Facility (GEF) que consiste de quatro projetos nacionais (denominados “child projects”) – Brasil (1), Colômbia (1) e Peru (2) – e um quinto projeto desenhado para fomentar colaborações regionais na pan-Amazônia.

O projeto PSAM-Brasil congrega mais que uma década de trabalhos de fortalecimento das ações de conservação da biodiversidade, redução das taxas de desmatamento e melhoria dos modos de vida das comunidades amazônicas locais. Este projeto será o terceiro a ser apoiado pelo GEF/Banco Mundial e outras agências, começando com o Projeto Áreas Protegidas da Amazônia – ARPA I (P058503) de 1998 e seguido por uma segunda fase, ARPA II (P114810), em 2012. No ARPA II, o tema da sustentabilidade financeira começou a ser tratado mediante o estabelecimento e capitalização inicial de um Fundo de Transição (FT) com a meta de transferir gradativamente o financiamento do sistema das áreas protegidas ao governo brasileiro.

O Objetivo Global do projeto é: expandir a área sob proteção legal e melhorar o manejo de Unidades de Conservação, e aumentar a área sob restauração e manejo sustentável na Amazônia brasileira. Os principais indicadores e metas para esse objetivo global são:

- Novas Unidades de Conservação apoiadas pelo projeto (Meta: 3 milhões de hectares);
- Unidades de Conservação existentes apoiadas pelo projeto com (i) baixa; (ii) média; ou (iii) alta efetividade de manejo segundo critérios pré-definidos (Meta: 60 milhões de hectares);
- Restauração ou reflorestamento de áreas apoiadas pelo projeto (desagregadas por (i) restauração ativa; e (ii) regeneração natural assistida) segundo critérios pré-definidos (Meta: 28,000 hectares);
- Expandir a área sob Planos de Manejo Sustentável (Meta: 1.4 milhões de hectares).

Para cumprir com os seus objetivos, o projeto está estruturado em quatro componentes:

- (9) Áreas Protegidas da Amazônia (ARPA), cujo principal objetivo é consolidar um sistema de 60 milhões de hectares de áreas protegidas e garantir seu financiamento no longo prazo.
- (10) Gestão Integrada de Paisagens<sup>30</sup> visando Conectividade, que tem como objetivo o fortalecimento do manejo de florestas em paisagens agrícolas mediante ações de produção sustentável, recuperação de áreas degradadas e promoção de mecanismos inovadores de financiamento.
- (11) Políticas e Planos voltados à Proteção e Recuperação da Vegetação Nativa, no qual ênfase será dada ao Programa de Regularização Ambiental (PRA) e à implementação e validação do Cadastro Ambiental Rural (CAR).
- (12) Capacitação, Cooperação Regional e Gestão do Projeto, que dará apoio à capacitação de diversos atores sociais procedentes de diferentes setores e fortalecerá o gerenciamento global do projeto. Esse componente manterá um vínculo direto com o projeto de coordenação regional do Programa ASL (P159233).

O projeto também herda um complexo arranjo interinstitucional de governança que inclui parcerias público-privadas. Este projeto fez algumas modificações e acréscimos a esse arranjo para que possa funcionar com maior eficácia.

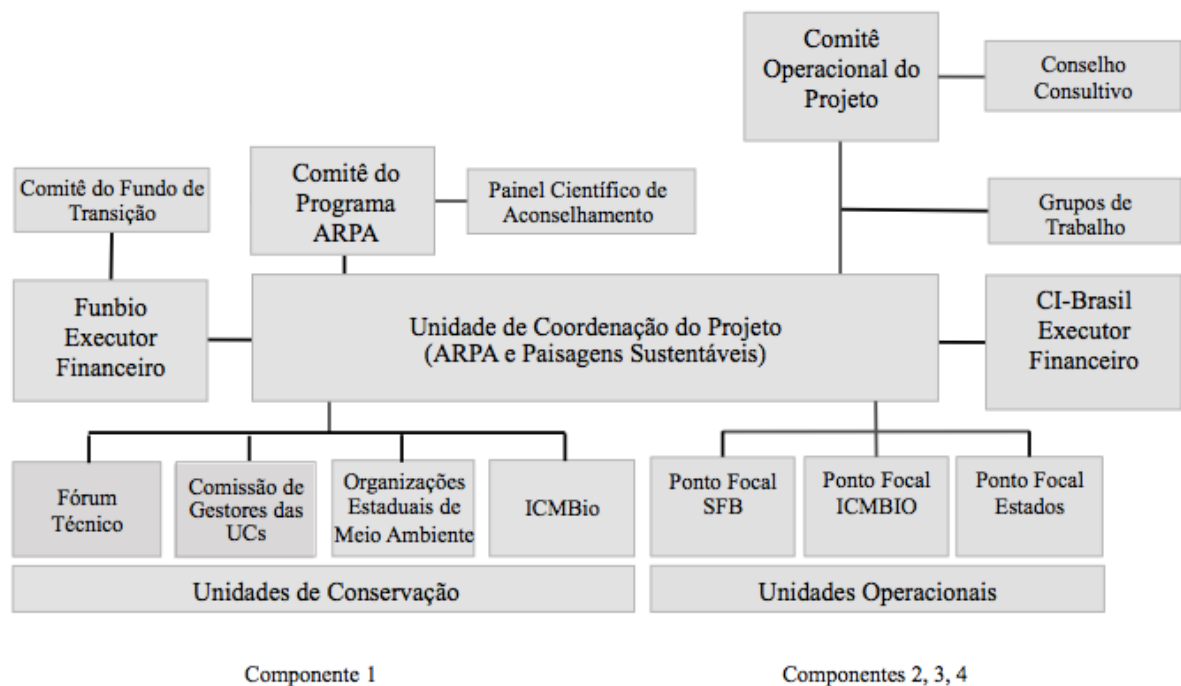
---

<sup>30</sup> Para fins do projeto, o termo paisagem define-se como um conjunto de ecossistemas naturais e/ou produtivos contíguos dentro de uma determinada região da Amazônia.

A operação do projeto está dividida em quatro níveis administrativos, com suas respectivas instituições executoras:

- Nível de implementação: Unidades de Conservação e Unidades Operacionais
- Nível de supervisão: ICMBio; SFB; OEMAS; Fórum Técnico; Conselho de Gestores
- Nível de coordenação: Funbio; UCP/MMA; CI-Brasil
- Nível deliberativo: Comitê do Programa ARPA; Comitê Operacional do Projeto

O organograma abaixo mostra o arranjo institucional e administrativo do projeto.



## 2. OBJETIVOS DA MATRIZ DE PROCESSO

- (xi) Delinear princípios para a elaboração de mecanismos para a prevenção e/ou mitigação dos potenciais impactos socioambientais aos povos e comunidades tradicionais.
- (xii) Elaborar diretrizes para a execução dos Planos de Ações de Desenvolvimento Sustentável;
- (xiii) Elaborar diretrizes para a execução dos Acordos Comunitários de Pesca;
- (xiv) Estabelecer procedimentos operacionais para o tratamento de queixas e sugestões no projeto.

## 3. MATRIZ DE PROCESSO

### 3.1. Impactos Potenciais sobre os Meios de Vida da População Local

Em virtude das estratégias conservacionistas do projeto, será necessário – ocasional ou frequentemente – que as populações ou comunidades locais no interior das áreas de constituição das unidades de conservação ou nas suas vizinhanças tenham de modificar algumas de suas práticas e técnicas tradicionais de subsistência ou tenham de reduzir ou abster-se de usar certos territórios ou recursos naturais. Nesses casos, as modificações devem estar sintonizadas com os Planos de Gestão Territorial Ambiental de Terras Indígenas, quando houver esse instrumento.

Os grupos sociais que se encontram nessas situações correspondem à definição de pessoas afetadas segundo indicado no § 3b de OP 4.12 do Banco Mundial que faz referência a pessoas que perdem acesso a parques e áreas protegidas legalmente estabelecidos com um resultante impacto adverso nos seus meios de vida. Para tantos, esses grupos sociais podem ser elegíveis para receber ações de apoio, mitigação ou compensação realizadas pelo projeto.

Em termos socioculturais, essas comunidades tendem a ser classificados como “povos e comunidades tradicionais”, tal como definido na Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (Decreto nº 6040/2007). No caso específico das 114 Unidades de Conservação do projeto e seus respectivos entornos, os principais grupos sociais que podem ser afetados são (i) os povos indígenas, (ii) as remanescentes de comunidades de quilombos, (iii) os agroextrativistas, (iv) os ribeirinhos e (v) os agricultores familiares, sendo que uma comunidade pode enquadrar-se dentro de mais de uma categoria.

A identificação inicial dessas comunidades deve acontecer durante a aplicação da Lista de Verificação Socioambiental (Anexo 1 - Seções 7 e 8) que antecede a implementação das principais atividades do projeto. Existem vários mecanismos estabelecidos no projeto para mitigar ou compensar às comunidades tradicionais afetadas por suas atividades, os quais estão descritos a seguir.

Unidades de Conservação de Proteção Integral: O principal efeito adverso decorrente da criação e consolidação de Unidades de Conservação de Proteção Integral se associa à restrição da presença de populações locais e do uso dos recursos naturais existentes em seu interior pelas populações das comunidades do entorno. Nesse tipo de UC os métodos para mitigação dos impactos potencialmente negativos de sua criação e consolidação incluem:

- (a) os Termos de Compromisso (definidos pelo Decreto 4.340/2002) que são assinados entre os habitantes que permanecem no interior da área protegida e os gestores da UC, em que são acordadas as formas de uso sustentável dos recursos naturais pelas populações tradicionais; e
- (b) os Planos de Gestão Conjunta a serem desenvolvidos com as populações das áreas vizinhas à UC.

Unidades de Conservação de Uso Sustentável: Algumas das atividades tradicionais de subsistência das populações locais que são realizadas no interior desse tipo de UC podem ser potencialmente prejudicadas por limites e restrições impostos, por exemplo, à criação de gado, à caça e à coleta. Por conseguinte,

- (c) a formulação, aprovação e implementação dos planos de manejo ou dos planos de utilização, constituem um elemento crucial do projeto para a mitigação dos efeitos potencialmente adversos decorrentes das restrições ao uso de seus recursos naturais pelas populações locais.

Outros mecanismos disponíveis para as comunidades afetadas são:

- (d) os Planos de Ação de Desenvolvimento Sustentável, descritos em maior detalhe na seção 3.4.1 deste documento;
- (e) os Planos de Ação para Povos Indígenas, descritos em maior detalhe no Marco de Políticas com Povos Indígenas; e
- (f) os Acordos Comunitários de Pesca, descritos em maior detalhe na seção 3.4.2 deste documento.

Todos esses mecanismos (a–f) serão elaborados mediante processos amplamente participativos em que as populações locais se comprometem com a gestão da área e são empregados na preparação dos Planos, Acordos ou Termos. Atividades de capacitação e treinamento do projeto procuram promover ações conservacionistas e o manejo sustentável de recursos naturais e vai prover ferramentas tais como diagnósticos e planejamento participativo, fortalecimento das organizações locais e monitoramento e avaliação participativa. Essas atividades têm como meta a geração de uma plataforma para melhorar a tomada de decisões locais em torno do uso sustentável dos recursos naturais.

Cada um desses instrumentos oferece às comunidades – de maneiras distintas – a oportunidade de aumentar sua produção para o consumo e sua renda ao mesmo tempo em que consolida práticas de desenvolvimento sustentável. Ademais, o projeto apoiará alguns planos locais de ação sustentável que incorporarão outros elementos de apoio à execução dos Planos de Manejo e/ou dos Termos de Compromisso e/ou à mitigação dos riscos associados à restrição do acesso aos recursos das unidades de conservação, tais como o apoio às tecnologias alternativas e as oportunidades de geração de renda geradas pelas atividades de gestão da própria unidade.

Os principais pontos de contato e negociação das comunidades tradicionais com o projeto são os gestores das Unidades de Conservação e seus respectivos Conselhos Gestores. A elaboração de propostas para serem financiadas precisa ser uma atividade conjunta com a ativa participação das comunidades afetadas onde suas preocupações e interesses podem ser expressados.

Podem existir ainda casos de restrição de acesso e uso de recursos naturais que não tenham sido comunitariamente acordados. Nesses casos, serão acionados os mecanismos de resolução de conflitos que formam parte do Programa ARPA, que tem larga experiência em lidar com esse tipo de situações. Nos casos de divergências ou conflito de interesses entre os objetivos das unidades de conservação postulantes ao apoio do projeto e populações tradicionais, o apoio ficará condicionado a um processo de conciliação dos interesses, de forma que os direitos dos povos e comunidades tradicionais permaneçam resguardados. O projeto contará com o auxílio de grupos de trabalho formados para analisar as consequências de seu apoio na resolução ou acirramento do conflito, bem como para buscar soluções conciliatórias que propiciem o apoio à UC pelo projeto.

### **3.2. Princípios**

(i) Minimização dos Impactos Sociais Adversos. Um princípio fundamental do projeto consiste em evitar – na medida do possível – os impactos sociais adversos. Assim, um de seus princípios estratégicos gerais consiste em priorizar a criação e consolidação de Unidades de Conservação de Uso Sustentável sempre que os territórios escolhidos contenham populações humanas. Nas unidades de conservação desta categoria, os planos de manejo e os planos de utilização levarão em consideração as práticas de subsistência que sejam comumente adotadas pelas populações locais e compatíveis com a conservação dos recursos naturais. O projeto procurará restringir o apoio à criação e expansão de Unidades de Conservação de Proteção Integral a áreas desabitadas. Em Unidades de Conservação de Proteção Integral ocupadas por populações humanas, os Termos de Compromisso serão as opções preferenciais para minimizar os impactos sociais adversos. As decisões relacionadas à categoria de unidade de conservação a ser criada ou consolidada em cada local serão tomadas com base em análises sociais e técnicas e através de consultas.

(ii) Participação. O SNUC prevê processos amplamente participativos de criação e consolidação de unidades de conservação. Esses processos serão adotados pelo projeto. Os Conselhos Deliberativos e Consultivos das Unidades de Conservação incluem uma ampla gama de grupos de interesse, atores sociais e agentes institucionais. Os Planos de Manejo e Gestão também são formulados e aprovados de forma largamente participativa. Os planos de ações sustentáveis a serem apoiados pelo projeto

também serão formulados, implementados, monitorados e avaliados de forma amplamente participativa.

(iii) Garantia de Bem-Estar Socioeconômico. Os mecanismos descritos em (i) e (ii), acima, são propostos com o objetivo de assegurar o bem-estar socioeconômico das comunidades humanas existentes no interior ou nos arredores das unidades de conservação. Planos de Ações de Desenvolvimento Sustentável (PADS) serão também financiados pelo projeto nos casos em que existam riscos severos ou moderados de impactos econômicos adversos para a comunidade decorrentes da proibição ou restrição ao uso de recursos naturais. Esses planos serão descritos em maior detalhe na próxima seção.

(iv) Público Alvo. Os princípios definidos por esta Matriz de Processo aplicam-se a todas as pessoas e organizações que sejam diretamente afetadas pelas medidas restritivas decorrentes da criação e/ou consolidação de unidades de conservação na Amazônia brasileira apoiadas pelo projeto e, especialmente, àqueles que (i) sofram limitação em seu acesso a recursos necessários à sua subsistência e (ii) possam ter seus meios de subsistência ou atividades produtivas negativamente afetados.

(v) Respeito à Legislação e às Políticas Públicas. O projeto sempre utilizará a Legislação ou Política Pública que garanta o maior nível de proteção às pessoas e/ou comunidades que participam no projeto ou são afetadas por ele. Os princípios desta Matriz de Processo se aplicam a despeito de títulos ou documentos legais de propriedade fundiária. Todavia, seus princípios não se aplicam a pessoas ou organizações que estejam envolvidas com atividades ou ações classificadas como ilegais pela legislação brasileira (por exemplo: caça, pesca e mineração ilegal).

(vi) Respeito à Diversidade Cultural. A definição das restrições às práticas tradicionais de subsistência nas unidades de conservação levará em consideração os modos de vida das populações locais e seus conhecimentos tradicionais. Comunidades indígenas vizinhas às unidades de conservação que possam vir a ser afetadas por restrições ao uso de recursos naturais também serão elegíveis a Planos de Ação para Povos Indígenas (PPI), conforme descrito no Marco de Políticas com Povos Indígenas.

### **3.3. Procedimentos para o Recebimento e Registro de, e Resposta a, Queixas e Sugestões**

O estabelecimento de procedimentos operacionais para o recebimento e registro de, e resposta a, queixas e sugestões em torno da implementação do projeto constitui uma ferramenta importante para aperfeiçoar a gestão de riscos do projeto, melhorar sua eficiência operacional e alcançar melhores resultados. O recebimento e registro de, e resposta a, inquéritos, sugestões, preocupações e reclamações dos atores sociais afetados pelo projeto, de forma eficiente, bem como a identificação e tratamento do não cumprimento pelo executor do projeto das políticas de salvaguarda socioambientais, permite o monitoramento de riscos reais e potenciais e garante o devido cumprimento do Marco de Gestão Socioambiental do projeto.

Durante seus quinze anos de execução, o Programa ARPA elaborou e implementou uma série de políticas de salvaguardas que ainda são vigentes e que serão, em grande medida, incorporadas no presente projeto. Os Procedimentos Operacionais para o Sistema de Queixas, Controle e Responsabilidade (SQCR) estão em funcionamento no Programa ARPA desde 2013 e serão incorporados neste projeto. O texto integral desses procedimentos vigentes, que inclui descrições dos processos para sua adequada implementação, divulgação e monitoramento e avaliação, consta no Anexo 2 deste documento.

A finalidade desses procedimentos é conscientizar o público sobre o projeto e seus objetivos, diminuir riscos, fornecer sugestões, práticas e *feedback* aos envolvidos no projeto, desestimular e/ou detectar fraude e corrupção, e assegurar o devido cumprimento do Marco de Gestão Socioambiental. Essa

finalidade deve ser alcançada por meio: (1) da implementação de um sistema que assegure o registro de queixas e sugestões e gere ações corretivas em resposta, com a devida responsabilização; (2) da acessibilidade e resposta aos beneficiários; (3) da análise da efetividade dos processos organizacionais internos e observância das salvaguardas socioambientais; e (4) do envolvimento dos atores sociais no projeto.

O Funbio será responsável pela recepção e registro de, e resposta a, queixas e sugestões. Todavia, existem outras instâncias, listas a seguir, de encaminhamento de queixas e sugestões para facilitar seu acolhimento. Essas distintas instâncias de recepção e encaminhamento do SQCR responderão às queixas no lapso de sete dias úteis, confirmando assim sua recepção, e darão prosseguimento ao caso para sua resolução, segundo seu grau de complexidade.

- (i) **Gestor da Unidade de Conservação:** O gestor é a pessoa com contato mais direto com as comunidades da UC e do seu entorno. Além de receber a informação e comunicá-la com o SQCR, ele(a) pode tomar providências imediatas para amenizar ou melhorar a situação.
- (ii) **Conselhos Gestores:** Os Conselhos Deliberativos e Consultivos das UCs representam uma instância privilegiada dentro do marco do SNUC para tratar de questões e problemas relativos à operação cotidiana da Unidade de Conservação. Os Conselhos são conformados com representantes das distintas comunidades locais, que têm a função de apresentar e representar os interesses de seus respectivos grupos sociais.
- (iii) **Pontos focais:** Cada instituição de supervisão do projeto (veja organograma acima) tem um ponto focal que serve como intermediário entre os processos que acontecem na ponta e as instâncias de coordenação do projeto. A lista dos pontos focais do projeto se apresenta a seguir:

<b>Instituição/Órgão</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone de contato</b>
ICMBio	Distrito Federal	(61) 2028-9629
IDEFLOR-Bio	Pará	(91) 3184-2642
Naturatins	Tocantins	(63) 3218-2669
OEMA	Acre	(68) 3224-8786
OEMA	Amapá	(96) 3222-8678
OEMA	Amazonas	(92) 3642-4607
OEMA	Mato Grosso	(65) 3613-7224
OEMA	Rondônia	(69) 3216-1057
OEMA	Roraima	(95) 99116-9257

- (iv) **Fundo Brasileiro da Biodiversidade (Funbio):** As pessoas ou comunidades também podem entrar em contato diretamente com o Funbio, que é responsável pela operação do SQCR. Suas distintas formas de contato estão listadas a seguir:

#### **Fundo Brasileiro da Biodiversidade (Funbio)**

Endereço: Programa ARPA – Funbio  
Rua Voluntários da Pátria, 286 5º andar  
Botafogo  
CEP: 22270-014  
Rio de Janeiro – RJ



Telefone: +5521 2123 5300  
Fax: +5521 2123 5354  
Endereço eletrônico: [gerencia.arpa@funbio.org.br](mailto:gerencia.arpa@funbio.org.br)

---

- (v) Para ações realizadas no marco dos Componentes 2, 3 e 4, a Conservação Internacional (CI-Brasil) será responsável pela recepção e registro de, e resposta a, queixas e sugestões no seguinte endereço:

#### **Conservation International - Brasil**

Endereço: Av. Rio Branco, 131, 8º andar  
Centro  
CEP: 20040-006  
Rio de Janeiro – RJ  
Telefone: +5521 2173.6360  
Fax: +5521 2173-6360  
Endereço eletrônico: [infogef@conservation.org](mailto:infogef@conservation.org);  
<http://www.conservation.org/global/brasil/Pages/gef-paisagens-amazonicas.aspx>

---

Caso o tratamento não resulte satisfatório em nenhuma dessas instâncias para o pleiteante, o assunto pode ser levado a uma instância superior de apelação que corresponde ao Ministério do Meio Ambiente e seus serviços de *ombudsman* para qualquer problema ambiental que suceda no país. Suas distintas formas de contato estão listadas a seguir:

#### **Ministério do Meio Ambiente (MMA)**

Endereço: Programa ARPA – MMA (*Ombudsman*)  
SEPN 505 – Ed. Marie Prendi Cruz  
Bloco B – Sala 405  
CEP: 70730-540  
Brasília – DF  
Telefones: +5561 2028 2058; +5561 2028 2163  
Fax: +5561 2028 2145  
Endereço eletrônico: [arpa@mma.gov.br](mailto:arpa@mma.gov.br)

#### Diretrizes do Sistema de Queixas, Controle e Responsabilidade:

- Os procedimentos operacionais de queixas, controle e responsabilidade seguem os princípios da veracidade. Isso significa que queixas são tratadas com transparência, mas de forma confidencial quando necessário, e analisadas com imparcialidade.
- Os procedimentos operacionais operam independentemente dos atores sociais envolvidos, permitindo, assim, tratamento imparcial, objetivo e autônomo.
- Os procedimentos operacionais utilizam mecanismos claros e compreensíveis para todos os atores sociais envolvidos, disponível a um custo zero, baseado em procedimentos fáceis de serem entendidos. Além disso, os mecanismos devem ser acessíveis a todas as partes envolvidas com simplicidade e agilidade, independente do lugar onde as pessoas residem, ou do nível educacional e financeiro.
- Todas as queixas, sugestões e respostas serão formalmente registradas pelas instituições receptoras e um resumo das atividades do mecanismo de resposta deve constar nos respectivos relatórios de progresso do projeto.
- A fim de garantir a devida resposta e eficiência às reclamações e sugestões para soluções construtivas e decisivas, os procedimentos exigem treinamento e oportunidades de aprendizado contínuo, bem como revisão sistemática e *feedback* sobre o desempenho do executor do projeto.
- Para garantir inclusão social e participação, os procedimentos devem ser acessíveis ao máximo de pessoas afetadas pelo projeto. O objetivo disso é trazer reclamações, sugestões e comentários ao conhecimento do executor do projeto.
- Os procedimentos operacionais contarão com o apoio de pessoal qualificado e com os recursos financeiros necessários para sua implementação. O objetivo é garantir os meios e poderes para investigar queixas e para lidar com casos que infrinjam as Políticas de Salvaguarda Socioambientais.

### **3.4. Diretrizes dos PADS e dos Acordos Comunitários de Pesca**

#### **3.4.1. Planos de Ações de Desenvolvimento Sustentável**

O projeto financiará Planos de Ações de Desenvolvimento Sustentável (PADS), que harmonizarão as estratégias sociais de subsistência com práticas conservacionistas e preservacionistas, de modo a oferecer alternativas sustentáveis em substituição às práticas deletérias. Esses PADS serão preparados anualmente e alocarão os recursos necessários para a implementação das atividades previstas. Os PADS serão aprovados para cada unidade de conservação, incluirão um plano operativo anual e serão implementados pelo órgão gestor da unidade em parceria com as comunidades locais.

As unidades de conservação serão classificadas e listadas em ordem de prioridade de acordo com o grau mais elevado do impacto adverso potencial ou atual que as restrições ao uso de seus recursos naturais causam às populações locais. As unidades de conservação que apresentem os impactos negativos mais intensos e amplos serão identificadas e solicitadas a apresentarem um plano de ações mitigadoras. Também será formulada uma lista de iniciativas inovadoras de integração entre as unidades de conservação e as comunidades locais e, dentre estas iniciativas, as mais promissoras serão consideradas para potenciais planos de ação.

As unidades de conservação selecionadas para gerenciar PADS deverão cumprir com os seguintes pré-requisitos:

- (i) Para Unidades de Conservação de Uso Sustentável, será necessário ter um plano de manejo ou utilização aprovado, um conselho gestor formado e um número mínimo de funcionários lotados;
- (ii) Para as Unidades de Conservação de Proteção Integral, será necessário ter o conselho gestor formado, um plano de manejo ou um termo de compromisso assinado (quando necessário) e um número mínimo de funcionários lotados.

Os PADS terão por foco as atividades de Manejo Florestal Comunitário e Familiar, Manejo de Produtos Florestais Não Madeireiros e Sistemas Agroflorestais descritas quando analisada a salvaguarda para florestas. Os PADS financiarão os seguintes tipos de atividades:

- (i) Promoção da utilização de tecnologias mais sustentáveis em relação ao uso dos recursos naturais;
- (ii) Atividades alternativas de subsistência em compensação pelas atividades proibidas;
- (iii) Capacitação em práticas de conservação ambiental e uso sustentável de recursos naturais; e,
- (iv) Atividades de proteção conjunta das unidades de conservação.

Os PADS devem conter os seguintes elementos:

- (i) Diagnóstico socioeconômico rápido das populações afetadas com identificação dos efeitos adversos, potenciais ou atuais, decorrentes das restrições ao acesso e uso de recursos naturais;
- (ii) Evidência de que foram realizadas consultas culturalmente apropriadas com as populações afetadas;
- (iii) Proposta de atividades específicas e orçamento;
- (iv) Cronograma de implementação das ações propostas;
- (v) Arranjos para implementação das ações propostas e da assistência técnica a ser fornecida;
- (vi) Evidência de que o Plano foi discutido, revisto e aprovado pelo Conselho Gestor da Unidade de Conservação;
- (vii) Apresentação dos métodos de monitoramento e avaliação das atividades.

Antes da formulação da proposta do PADS, a Lista de Verificação Socioambiental (Anexo 1), junto com a identificação dos potenciais impactos positivos e negativos, deve ser preenchida e servir como insumo na sua elaboração. Os PADS serão, então, submetidos à Unidade de Gestão do componente para revisão e os que forem aprovados serão financiados através de sua inclusão nos Planos Operativos Anuais das Unidades de Conservação respectivas.

### **3.4.2. Acordos Comunitários de Pesca**

Os Acordos Comunitários de Pesca representam uma nova e inovadora ferramenta para a gestão dos estoques pesqueiros e podem reduzir a incidência de conflitos em torno do acesso aos recursos naturais. Os Acordos Comunitários de Pesca são normas criadas pelas comunidades, com a ajuda dos órgãos de fiscalização, para o controle da pesca numa região conhecida. Os comunitários que usam os

mesmos lagos e trechos de rios se reúnem e definem as normas que vão fazer parte do acordo, regulando a pesca de acordo com os interesses da comunidade local e com a conservação dos estoques pesqueiros.

As normas dos Acordos Comunitários de Pesca podem incluir: a proibição ou limitação do uso de aparelhos de pesca, como malhadeiras, lanterna de carbureto, tamanho das malhas etc.; a proibição à pesca durante o período do “defeso”, época em que algumas espécies mais procuradas se reproduzem; a limitação na quantidade de pescado que se pode capturar por viagem; a limitação do tamanho do pescado de cada espécie que se pode capturar; a proibição à pesca em lagos onde os peixes se reproduzem para povoar outros lagos na cheia, reservando estas áreas para servir de criadouro natural; e o estabelecimento de zonas de pesca.

Os Acordos Comunitários de Pesca devem:

- Representar os interesses coletivos das pessoas que pescam na área em que o acordo foi feito, como pescadores comerciais, de subsistência e ribeirinhos;
- Ser elaborados mediante processos de tomada de decisões que são transparentes e participativos;
- Identificar medidas para mitigar os impactos negativos (se tiver) sobre os membros mais vulneráveis da comunidade;
- Manter a exploração sustentável dos recursos pesqueiros com regras de manejo da pesca que garantam para o futuro a produção de peixes nos lagos, rios e igarapés;
- Ter como base um inventário dos estoques naturais a serem explorados e preparar um Plano de Manejo Sustentável e Monitoramento para assegurar a sustentabilidade da atividade;
- Ter condições operacionais, principalmente em termos de fiscalização;
- Valorizar a atividade de pesca e o pescador;
- Ser regulamentados por meio de Portarias Normativas do Órgão Ambiental, que são complementares às portarias de normas gerais que disciplinam o exercício da atividade pesqueira em cada bacia hidrográfica. Essas normas têm que ser encaminhadas ao Órgão Ambiental para serem aprovadas e publicadas.

Os Acordos Comunitários de Pesca não podem:

- Estabelecer privilégios de um grupo sobre outros ou beneficiar somente um número pequeno de pessoas;
- Prejudicar o meio ambiente;
- Incluir a aplicação de multas, penalidades e taxas, ações que se restringem aos órgãos oficiais de fiscalização;
- Autorizar medidas que estejam proibidas por lei.

Nas Resex Marinhas, as regras para a pesca sustentável podem ser estabelecidas pelos pescadores beneficiários, através de um processo participativo onde as comunidades de pescadores discutem as complementações necessárias à legislação vigente para que os conflitos entre artes de pesca ou mesmo a sobrepesca sejam minimizados. Essas regras podem ser reconhecidas através de portaria específica do Instituto Chico Mendes, incorporadas a uma portaria de "Acordo de Gestão", ou ao "Plano de Manejo" das Unidades de Conservação, e a partir daí receberem amparo jurídico e apoio da fiscalização ambiental para serem cumpridas. Mas qualquer que seja o instrumento legal para reconhecimento das regras, o Instituto Chico Mendes busca embasá-las em diagnósticos dos usos e na

promoção do diálogo entre os comunitários, através de reuniões e oficinas que contemplem o máximo de pessoas possível, de acordo com o contexto territorial de cada Unidade de Conservação.

### **3.5. Arranjos de Implementação**

A responsabilidade pela implementação desta Matriz de Processo é compartilhada entre os distintos níveis administrativos do projeto, sendo que os gestores das Unidades de Conservação representam uma primeira instância de interação e supervisão. Os gestores das UC, juntos com seus respectivos Conselhos Gestores – muitos dos quais têm em sua composição membros das comunidades tradicionais afetadas –, estão mais próximos à execução na ponta das atividades. O gestor da UC e sua equipe de técnicos serão responsáveis pela aplicação da Lista de Verificação Socioambiental (Anexo 1) que inclui a identificação dos potenciais impactos positivos e negativos sobre as comunidades tradicionais.

Um segundo nível de responsabilidade corresponde às distintas entidades implementadoras do projeto: ICMBio; Órgãos Estaduais do Meio Ambiente; Serviço Florestal Brasileiro. Cada uma dessas instituições designou pelo menos dois pontos focais, os quais têm a responsabilidade de identificar e solucionar gargalos na implementação do projeto.

Um terceiro nível de responsabilidade para garantir a adequada implementação das políticas de salvaguardas são as três organizações administrativas do projeto: Funbio; Unidade de Coordenação do Projeto (UCP); e Conservação Internacional-Brasil. A UCP, no Ministério do Meio Ambiente, também é responsável pela reformulação, anualmente, da lista de classificação das UCs e pela identificação das UCs que desenvolverão Planos de Ações de Desenvolvimento Sustentável e Planos para Povos Indígenas específicos. Os PADS e os PPIs serão implementados em parceria pelos funcionários das unidades de conservação e as comunidades que tenham participado de sua elaboração.

Finalmente, um quarto nível de implementação e controle consiste do Comitê do Programa, instância deliberativa do projeto, que é constituído mediante Decreto Federal e composto por 12 membros do governo, da sociedade civil e do setor privado (veja organograma acima).

### **3.6. Monitoramento e Avaliação**

O Sistema de Queixas, Controle e Responsabilidade segue um protocolo específico para o monitoramento e avaliação de queixas, conforme indicado no Anexo 2 (Seção VI, §s 30-34). Para o monitoramento e avaliação das demais atividades que envolvem princípios ou diretrizes desta Matriz de Processo, as seguintes organizações, junto com suas respectivas funções, serão responsáveis:

- (a) Unidades de Conservação:
  - a. Ferramenta de Avaliação da Efetividade de Unidades de Conservações (FAUC): O monitoramento dos avanços é realizado periodicamente através da aplicação de uma ferramenta de avaliação da efetividade da gestão adequada às metas do Programa Arpa, denominada FAUC, e é aplicada bianualmente.
  - b. Planos Operativos Anuais (POA): O monitoramento financeiro e operacional do grau de implementação dos POA é realizado trimestralmente.
- (b) Pontos focais: Essas pessoas ocupam um papel crucial no monitoramento como intermediários no repasse de informações entre as atividades na ponta e as esferas superiores de supervisão e coordenação. Seu trabalho diário cobre as 114 Unidades de Conservação nos níveis administrativos federal e estaduais.

- (c) Coordenação do Projeto:
  - a. Avaliações semianuais das três instâncias de coordenação do projeto – UCP/MMA, Funbio e CI-Brasil – feitas pelo Comitê Operacional do Projeto (COP).
  - b. Avaliações semianuais de progresso realizadas durante as missões de apoio à implementação com o Banco Mundial.
  - c. Cada seis meses a UCP entregará relatórios de progresso ao Banco Mundial sobre a implementação e os resultados do projeto.
- (d) Avaliação de Meio Termo: Revisão do grau de implementação para atingir as metas e indicadores do projeto, que inclui uma análise sobre o cumprimento das políticas de salvaguardas. É realizada conjuntamente entre o Governo do Brasil, o Comitê Operacional do Projeto, a Unidade de Coordenação do Projeto, Funbio, CI-Brasil e o Banco Mundial.
- (e) Avaliação Final (Externa): Análise e avaliação de todos os aspectos do projeto desde seu início a serem realizadas por consultores externos. O relatório inclui um tratamento específico sobre as salvaguardas sociais e ambientais. A avaliação final também incorpora recomendações para o aperfeiçoamento do projeto.

#### **4. PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA**

Partindo dos resultados obtidos pelo diagnóstico socioambiental realizado no âmbito do PSAM-Brasil, foi elaborada proposta da Matriz de Processo (MP). No intuito de incentivar a sociedade e todas as partes interessadas a contribuir para a construção da proposta da MP, foram realizadas três instâncias de consulta pública:

- (7) Uma consulta pública em formato virtual, com a disponibilização dos documentos e formulário na página do MMA e de parceiros do projeto paisagens (FUNBIO e Conservação Internacional-Brasil) e instituição de prazo para envio de contribuições. Esta consulta pública ficou aberta online por três semanas entre 12 de maio e 05 de junho de 2017.
- (8) Uma primeira consulta pública presencial, realizada em Manaus, Amazonas, no dia 30 de maio de 2017 no anexo da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, com objetivo de delinear os principais procedimentos a serem seguidos pelo projeto bem como identificar as medidas preventivas e mitigadoras dos potenciais impactos negativos e elaborar as medidas para potencializar ou intensificar os impactos positivos. Adicionalmente à disponibilização de informações sobre a realização da consulta presencial nos sítios eletrônicos do Ministério do Meio Ambiente, do Fundo Brasileiro para Biodiversidade e da Conservação Internacional, foram também enviados convites por meio do ofício circular nº 01/2017/SBio/MMA (veja Anexo 5 – Apêndice 1) e por correio eletrônico a 34 instituições (veja Anexo 5 – Apêndice 2), incluindo instituições governamentais, da sociedade civil e de representantes de povos indígenas. A consulta contou com 57 participantes representando entidades dos governos federal e estaduais, ONGs e representantes de comunitários. A Ata da Consulta, indicando os principais temas abordados e os comentários acolhidos, consta no Anexo 5 – Apêndice 3.
- (9) Uma segunda consulta pública presencial foi realizada em Rio Branco, Acre, no dia 01 de agosto de 2017 no Auditório da Procuradoria Geral do Estado, com objetivo de delinear os principais procedimentos a serem seguidos pelo projeto bem como identificar as medidas preventivas e mitigadoras dos potenciais impactos negativos e elaborar as medidas para potencializar ou intensificar os impactos positivos. A ênfase nessa consulta foi dada ao Marco de Políticas com Povos Indígenas, já que houve uma presença majoritária de participantes

indígenas no evento. Adicionalmente à disponibilização de informações sobre a realização da consulta presencial nos sítios eletrônicos do Ministério do Meio Ambiente, do Fundo Brasileiro para Biodiversidade e da Conservação Internacional, foram também enviados convites por meio do ofício circular nº 50017-MMA (veja Anexo 5 – Apêndice 4) e por correio eletrônico. A consulta contou com 32 participantes, sendo 18 indígenas, provenientes de 6 etnias e 10 terras indígenas distintas. A Ata da Consulta, indicando os principais temas abordados e os comentários acolhidos, consta no Anexo 5 – Apêndice 5.

Com base nestas consultas, várias modificações foram feitas à Matriz de Processo: três tabelas foram incluídas indicando os contatos para os pontos focais, o Fundo Brasileiro da Biodiversidade e o Ministério do Meio Ambiente (*ombudsman*); o texto foi modificado para incluir as equipes responsáveis pelo monitoramento e avaliação; e o texto foi modificado para relacionar os potenciais impactos sobre subsistência com os Planos de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas. Uma tabela das contribuições consolidadas das três instâncias de consulta pública consta no Anexo 5 – Apêndice 6.

Todos os três Marcos de salvaguarda do projeto (Marco de Gestão Socioambiental, Marco de Políticas com Povos Indígenas e Matriz de Processo) são documentos públicos e estão disponíveis na página eletrônica do Programa ARPA (<http://programaarpa.gov.br/documentos-fase-iii-do-arpa/>) e na página eletrônica do FUNBIO (<https://www.funbio.org.br/projeto-paisagens-sustentaveis-amazonicas/>). Cópias eletrônicas dos documentos podem ser obtidas a partir dessas páginas. Documentos específicos (Planos de Gestão Socioambiental ou Planos com Povos Indígenas) que venham a ser preparados durante a implementação do projeto serão também disponibilizados nessas páginas.

<b>Documento</b>	<b>Forma de publicação</b>
Marco de Gestão Socioambiental	Documento final nas páginas eletrônicas do ARPA e FUNBIO.
Marco de Políticas com Povos Indígenas	Documento final nas páginas eletrônicas do ARPA e FUNBIO.
Matriz de Processo	Documento final nas páginas eletrônicas do ARPA e FUNBIO.
Plano de Gestão Socioambiental	Versão preliminar para consulta e discussão, em linguagem oficial, apresentada durante consultas e construção participativa, publicada eletronicamente nas páginas do ARPA e FUNBIO, e distribuída para atores chave.
Plano de Gestão Socioambiental	Documento final nas páginas eletrônicas do ARPA e FUNBIO
Plano com Povos Indígenas	Versão preliminar para consulta e discussão, em linguagem apropriada, apresentada durante consultas e construção participativa, e distribuída para os povos indígenas diretamente envolvidos e atores chave.

Plano com Povos Indígenas	Documento final nas páginas eletrônicas do ARPA e FUNBIO e distribuído em forma eletrônica e/ou impressa para os povos indígenas diretamente envolvidos e atores chave.
---------------------------	---

## ANEXO 1

### Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia - Brasil

#### LISTA DE VERIFICAÇÃO SOCIOAMBIENTAL

Este formulário será preenchido antes da implementação das principais atividades do projeto. O preenchimento do formulário também é requerimento para as propostas candidatas para apoio no âmbito dos Planos de Ação dos Povos Indígenas (PPI) e dos Planos de Ações de Desenvolvimento Sustentável (PADS).

Ademais, a aplicação deste formulário serve como filtragem para as atividades do projeto, tais como os impactos da criação de UCs e das atividades de apoio ao manejo sustentável de paisagens, para verificar se deve acionar ou não as salvaguardas para: (i) Povos Indígenas, no caso de presença de povos indígenas no entorno das UCs; (ii) Reassentamento Involuntário, caso ação resulte na restrição do acesso a recursos para populações locais; (iii) Patrimônio Físico-Cultural, caso ocorra interferência com recursos culturais; (iv) Manejo de Pragas; e (v) Habitats Naturais.

As propostas que apresentarem atividades com previsão de impactos ambientais pontuais de intensidade baixa ou moderada, podendo ser mitigados, deverão apresentar uma descrição das medidas mitigadoras incorporadas ao plano de execução das atividades.

O projeto não prevê financiamento de atividades com previsão de impactos ambientais difusos, abrangentes e/ou de intensidade forte.

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1 UC Proponente:

1.2 Órgão responsável pela UC:

1.3 Gestor da UC:

1.4 Comunidade envolvida:

1.5 Município:

1.6 Bacia hidrográfica:

1.7 Unidade fundiária para implementação das ações propostas (marcar todas as opções relevantes):

Unidade de Conservação de Proteção Integral

Unidade de Conservação de Uso Sustentável

Entorno da UC proponente

Terra Indígena

Projeto de Assentamento



( ) Outro \_\_\_\_\_

1.8 Principais objetivos da proposta:- \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## 2. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO:

2.1 A área onde será implantada a ação proposta é considerada de Preservação Permanente?

( ) Não

( ) Sim (nesse caso só serão permitidas ações de reflorestamento com autorização do OEMA)

2.2 Na área da proposta existem recursos hídricos? (rio, igarapé, córrego, lagos, represas, nascente)?

( ) Não

( ) Sim, especificar: \_\_\_\_\_

Situação atual de conservação:

( ) Conservado

( ) Medianamente conservado

( ) Degradado, tipo de degradação: \_\_\_\_\_

2.3 A área onde se insere a ação proposta é considerada prioritária para a conservação da biodiversidade? (consultar lista do MMA de áreas prioritárias)

( ) Não

( ) Sim (deverão ser verificadas as restrições para o uso da área)

2.4 Uso atual da área onde será implantada a ação proposta (marcar todas as opções relevantes):

( ) Conservação

( ) Agricultura de ciclo curto

( ) Cultura perene

( ) Floresta plantada

( ) Pecuária

( ) Piscicultura

( ) Extrativismo

( ) Área abandonada

( ) Floresta nativa

( ) Outra \_\_\_\_\_

2.5 A área onde se insere a ação proposta contém locais sagrados ou outro tipo de patrimônio físico-cultural?

( ) Não

( ) Sim, descrever: \_\_\_\_\_

### 3. CARACTERÍSTICAS DA VEGETAÇÃO:

3.1 Existe vegetação nativa no local de implantação da ação proposta?

Não

Sim, descrever: \_\_\_\_\_

3.2 Existem espécies da flora nativa ameaçadas de extinção na área de influência da ação proposta?

Não

Sim, especificar: \_\_\_\_\_

3.3 A ação proposta prevê supressão de vegetação?

Não

Sim, especificar (tipo e área) \_\_\_\_\_

3.4 A ação proposta prevê o uso ou coleta de algum produto ou subproduto florestal?

Não

Sim, especificar: \_\_\_\_\_

(se positivo, existe necessidade de autorização do OEMA)

3.5 A ação proposta prevê a introdução de espécie exótica com risco de se tornar espécie invasora?

Não

Sim, especificar \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

3.6 A implementação da ação proposta terá influência na adequação das propriedades ao passivo ambiental (Reserva Legal e Área de Preservação Permanente)?

Não

Sim, especificar \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

### 4. SOLO

4.1 Existem evidências de erosão na área de implementação da ação proposta ou na sua área de influência?

Não

Sim

4.2 A ação proposta prevê alguma atividade que possa contribuir para o controle da perda de solo por erosão?

Não

Sim, especificar \_\_\_\_\_

4.3 A ação proposta poderá gerar degradação de terras cultiváveis?

Não

( ) Sim, especificar e indicar se tem proposta de mitigação \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

4.4 A ação proposta contribuirá para melhorar as condições físicas, químicas e biológicas do solo?

( ) Não

( ) Sim, especificar \_\_\_\_\_

### 3. RECURSOS HÍDRICOS

3.1 Há disponibilidade de água para atender as necessidades da ação proposta durante a sua implementação?

( ) Sim

( ) Não, como pretende suprir : \_\_\_\_\_

3.2 A ação proposta prevê a construção de barragem em igarapé, captação, derivações ou interceptação em curso d'água para qualquer finalidade?

( ) Não

( ) Sim, há a necessidade da obtenção de outorga do OEMA. Se houver intervenções em APP há a necessidade de autorização do OEMA.

3.3 A ação proposta prevê alguma atividade que possa contribuir com a recuperação de mata ciliar?

( ) Não

( ) Sim, especificar \_\_\_\_\_

3.4 A ação proposta prevê a necessidade de controle de pragas e parasitas?

( ) Não

( ) Sim, especificar o método que será empregado \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

3.5 A ação proposta prevê a utilização de agrotóxicos?

( ) Não

( ) Sim, descrever o tipo, metodologia de uso e mecanismo de monitoramento desse uso \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

### 6. POLUIÇÕES E RESÍDUOS

6.1 A ação proposta prevê a geração resíduos sólidos, efluentes líquidos ou gases, resultantes de algum processo ou beneficiamento ou industrialização de qualquer matéria-prima?

( ) Não

( ) Sim, especificar e indicar proposta de mitigação \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

(verificar se há necessidade de autorização do OEMA)

## 7. POPULAÇÕES HUMANAS:

7.1 Qual é o tipo de grupo social com que a ação proposta vai colaborar (se tiver)?

- Povo Indígena
- Comunidade Quilombola
- Comunidade agroextrativista
- Comunidade ribeirinha
- Pequenos agricultores
- Outro \_\_\_\_\_

7.2 Descreva o tipo de ocupação territorial e a situação fundiária do grupo social (Terra Indígena: demarcada, homologada etc.; Assentamento rural: federal, estadual etc.; Posse da terra; entre outros).

Descrição: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

7.3 Descreva o relacionamento existente entre a UC e o grupo social (conflito; colaboração; desconhecimento mútuo; entre outros).

Descrição: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

7.4 Identifique as limitações que o grupo social experimenta em torno do acesso e uso dos recursos naturais devido à existência da unidade de conservação (caça; pesca; coleta; agricultura; entre outros).

Relacione: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

7.5 Identifique quaisquer atividades que podem ter um impacto significativo sobre o patrimônio cultural essencial à identidade e/ou aspectos culturais, cerimoniais ou espirituais do grupo social.

Relacione: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

7.6 Os impactos potenciais, identificados no item anterior, são suficientemente altos com respeito a sua escala geográfica ou grau de impacto sociocultural para requerer a realização de uma Avaliação Social e Ambiental com trabalho de campo?

Não

Sim

Justifique sua resposta \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## 8. RELAÇÕES DE TRABALHO

8.1 Verificar se a ação proposta respeita a legislação trabalhista.

Identificação da principal legislação trabalhista aplicável à ação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

8.2 Verificar se a ação proposta não utilizará trabalho infantil.

Descrição do mecanismo de monitoramento de cumprimento desse item: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

8.3 Verificar se a ação proposta não utilizará trabalho forçado.

Descrição do mecanismo de monitoramento de cumprimento desse item: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## 9. OUTROS RECURSOS NATURAIS

9.1 Verificar se a ação proposta vai interferir em algum outro recurso natural não relacionado nesta lista de verificação.

Relacione: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## 10. CONCLUSÕES E ENCAMINHAMENTOS

10.1 Resumo dos impactos positivos e negativos da ação proposta considerando as respostas apuradas por esta lista de verificação, caracterizando a intensidade (baixa, moderada ou alta) e a ocorrência (direta ou indireta). Indicar as medidas de controle indicadas para os impactos negativos (preventivas ou mitigadoras).

Atividade proposta	Possível impacto socioambiental	Prevenção ou mitigação

10.2 Aprovação da ação proposta

( ) Sim

( ) Não

## 11. RESPONSÁVEIS:

11.1 Responsável pelo preenchimento:

Nome:

Data:

Assinatura:

11.2 Responsável pela aprovação:

Nome:

Data:

Assinatura:

11.3 Observações e recomendação:

**ANEXO 2**

**PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA O SISTEMA DE QUEIXAS, CONTROLE E RESPONSABILIDADE**



---

**PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA O SISTEMA DE QUEIXAS, CONTROLE E RESPONSABILIDADE**

PO-08/2013

Unidade Responsável: Assessoria Jurídica

**OBJETIVO**

Fornecer a metodologia e ferramentas para implementação do Sistema de Queixas, Controle e Responsabilidade no âmbito das Salvaguardas Ambientais e Sociais.

---

**ÂMBITO ORGANIZACIONAL:**

Os procedimentos estabelecidos neste documento aplicam-se a projetos financiados pelo GEF.

**VALIDAÇÃO**

Versão Atual

Ação

Data

<u>2</u>	<u>Aprovação</u>	<u>14 /04/2014</u>
	<u>Início da vigência</u>	<u>14 /04/2014</u>
	<u>Próxima revisão</u>	<u>Março de 2016</u>

#### CONTROLE DE VERSÃO

<u>Versão</u>	<u>Data</u>	<u>Responsável</u>	<u>Situação</u>
<u>0.1</u>	<u>30 /11/2013</u>	<u>Flavia Neviani</u>	<u>Minuta</u>
<u>0.2</u>	<u>01 /12/2013</u>	<u>Erika Farias</u>	<u>Revisado</u>
<u>1</u>	<u>06 /12/ 2013</u>	<u>Rosa Lemos</u>	<u>Aprovado</u>
<u>1.1</u>	<u>04 /04/ 2014</u>	<u>Flavia Neviani</u>	<u>Revisado</u>
<u>2</u>	<u>14 /04/ 2014</u>	<u>Rosa Lemos</u>	<u>Aprovado</u>

#### DOCUMENTOS RELACIONADOS:

- P-22 Política de Avaliação de Projetos e Programas;
- P-24 Política de Salvaguardas Ambientais e Sociais;
- P-17 Política para Denúncias ao Comitê de Ética.

#### **Privacidade:**

Este documento é público e está disponível no *website* do Funbio. Não deve ser editado ou alterado sem consentimento prévio.

## SUMÁRIO

I.	Introdução.....	193
II.	Declaração dos Princípios.....	193
III.	Estrutura Institucional.....	194
IV.	Implementação.....	194
IV.1	Procedimentos para encaminhamento de Queixas.....	194
IV.2	Análise Prévia.....	195
IV.3	Recebimento e investigação de Queixas.....	195
V.	Divulgação.....	197
VI.	Monitoramento e Avaliação.....	197
VII.	Anexo.....	199
VII.1	Anexo 1 - Termo de Referência para o Responsável pela Conformidade do Sistema de Queixas, Controle e Responsabilidade.....	199



## I. INTRODUÇÃO<sup>31</sup>

42. A criação de um Sistema de Queixas, Controle e Responsabilidade para as salvaguardas ambientais e sociais constitui uma ferramenta importante para aperfeiçoar a gestão de riscos do projeto, melhorar a eficiência operacional e alcançar melhores resultados com os projetos. O recebimento de – e resposta a – inquéritos, sugestões, preocupações e reclamações dos *stakeholders*, de forma eficiente, bem como a identificação e tratamento do não cumprimento pelo proponente do projeto ou pelo Funbio da política de salvaguardas ambientais e sociais e procedimentos operacionais, permite o monitoramento de riscos reais e potenciais, e garante a devida execução da Política de Salvaguardas Ambientais e Sociais do Funbio.
43. O objetivo do Sistema de Queixas, Controle e Responsabilidade é conscientizar o público sobre o projeto e seus objetivos, diminuir riscos, fornecer sugestões práticas e *feedback* aos envolvidos no projeto, desestimular e/ou detectar fraude e corrupção, e assegurar o devido cumprimento da Política de Salvaguardas Ambientais e Sociais do Funbio. Esses objetivos devem ser alcançados por meio: (1) da implementação de um sistema que assegure ações corretivas e a devida responsabilização; (2) da acessibilidade e resposta aos beneficiários; (3) da análise da efetividade dos processos organizacionais internos e observância das salvaguardas ambientais e sociais; e (4) do envolvimento dos *stakeholders* no projeto.

## II. DECLARAÇÃO DOS PRINCÍPIOS<sup>32</sup>

44. O Sistema de Queixas, Controle e Responsabilidade do Funbio segue os princípios da equidade. Isso significa que queixas são tratadas com transparência, mas de forma confidencial quando necessário, e analisadas com imparcialidade;
45. O Sistema de Queixas, Controle e Responsabilidade do Funbio opera independentemente dos *stakeholders*, permitindo, assim, tratamento imparcial, objetivo e autônomo;
46. O Sistema de Queixas, Controle e Responsabilidade do Funbio é um mecanismo claro e compreensível para todos os *stakeholders* envolvidos, disponível a um custo zero, baseado em procedimentos fáceis de serem entendidos. Além disso, o Sistema é acessível a todas as partes envolvidas com simplicidade e agilidade, independente do lugar onde as pessoas residem, ou do nível educacional e financeiro;
47. A fim de garantir a devida resposta e eficiência às reclamações e sugestões para soluções construtivas e decisivas, o Sistema de Queixas, Controle e Responsabilidade do Funbio exige treinamento e oportunidades de aprendizado contínuo, bem como revisão sistemática e *feedback* sobre a performance da instituição;
48. Para garantir inclusão social e participação, o Sistema de Queixas, Controle e Responsabilidade do Funbio busca ser acessível ao máximo de pessoas afetadas pelo projeto. O objetivo disso é trazer reclamações e comentários ao conhecimento dos proponentes dos projetos e do Funbio;

---

<sup>31</sup> Sistema de Queixas, Controle e Responsabilidade adaptado de Orientações do Banco Mundial. Notas explicativas: Feedback importa – Elaborando queixas corretivas eficazes; Mecanismos para Projetos Financiados pelo Banco parte 1: A teoria de Queixas Corretivas (tradução livre). Original em inglês disponível em <http://siteresources.worldbank.org/EXTSOCIALDEVELOPMENT/Resources/244362-1193949504055/4348035-1298566783395/7755386-1301510956007/FGS-P1-Final.pdf>

<sup>32</sup> Conforme os princípios do Banco Mundial.

49. O Sistema de Queixas, Controle e Responsabilidade do Funbio conta com apoio de pessoal qualificado e com recursos para gerir esse Sistema. O objetivo é garantir os meios e poderes para investigar queixas e para lidar com casos que infrinjam a Política de Salvaguardas Ambientais e Sociais.

### III. ESTRUTURA INSTITUCIONAL

50. O Funbio terá um funcionário da equipe designada como Responsável pela Conformidade do Sistema de Queixas, Controle e Responsabilidade. Esse funcionário será responsável pela gestão de queixas e pelo sistema de responsabilização, incluindo análise e monitoramento de dados e dos relatórios de queixas, e responsável pela comunicação com os *stakeholders*; respondendo pela devida aplicação das salvaguardas acionadas; revisando e propondo melhoras na política de salvaguardas; e coordenando o treinamento e aprendizado contínuos dos Pontos Focais para as salvaguardas, com vistas a minimizar futuras queixas.

51. Os Pontos Focais do Funbio para Salvaguardas Ambientais e Sociais também serão incluídos na revisão e resposta a queixas.

52. O Funbio pode contratar consultores *ad hoc*, caso necessário, para lidar com queixas mais complexas.

### IV. IMPLEMENTAÇÃO

#### IV.1 PROCEDIMENTOS PARA ENCAMINHAMENTO DE QUEIXAS

53. O Sistema de Queixas, Controle e Responsabilidade estabelece processos, incluindo métodos e canais de acesso para investigações, sugestões e reclamações. O Método de Acesso para Queixas busca garantir que proponentes de projetos apoiados pelo Funbio publiquem informação sobre os projetos em seus *websites* e/ou jornais de circulação local, isto é, informações sobre o doador, executor, objetivos, partes envolvidas, ações promovidas, cronograma, resultados esperados e informação sobre as salvaguardas aplicáveis, bem como informação clara sobre canais de acesso para queixas e reclamações relacionadas à implementação e execução dos projetos. A publicação dessas informações deve ser acompanhada de informação sobre a garantia de confidencialidade às pessoas que apresentam queixas, caso isso seja desejado. O Funbio também publicará essa informação no *website* da instituição.

54. Os Canais de Acesso para Queixas são:

- (i) Números de telefone:
  - i. (+55) (21) 2123 5303– Responsável pela Conformidade do Sistema de Queixas, Controle e Responsabilidade; e
  - ii. Para confidencialidade do denunciante: número de telefone do escritório de advocacia independente do João de Lima Teixeira Neto (+55) (21) 2533-0471
- (ii) E-mails:
  - i. [gs@funbio.org.br](mailto:gs@funbio.org.br)
- (iii) Para confidencialidade do denunciante: [denuncia.etica@funbio.org.br](mailto:denuncia.etica@funbio.org.br);

(iv) O seguinte endereço de correspondência pode ser usado por denunciante com ou sem identificação pessoal: Fundo Brasileiro para a Biodiversidade, Rua Voluntários da Pátria nº 286, 5º andar – Botafogo, Rio de Janeiro, Brasil, CEP: 22.270-014, A/C Responsável pela Conformidade do Sistema de Queixas, Controle e Responsabilidade.

55. Queixas serão direcionadas ao Responsável pela Conformidade do Sistema de Queixas, Controle e Responsabilidade, que irá registrar, categorizar e fornecer a ação necessária. O Responsável pela Conformidade compilará informação sobre as queixas, com o objetivo de determinar a validade das mesmas e o processo necessário para resolvê-las.

#### **IV.2 ANÁLISE PRÉVIA**

56. Após análise sobre a complexidade das queixas, as mesmas serão inseridas em uma das quatro categorias abaixo:

- v. **Comentários, sugestões e dúvidas;**
- vi. **Queixas relativas ao não cumprimento das obrigações do projeto**, que são aquelas envolvendo salvaguardas;
- vii. **Queixas relativas à violação de lei e/ou corrupção ; e**
- viii. **Queixas contra equipe de projeto ou membros de comunidade envolvidos na gestão do projeto. .**

57. Além de queixas, o não cumprimento da Política de Salvaguardas Ambiental e Social pelo proponente, ou pelo Funbio sob supervisão e inspeção, será classificado na categoria ii acima.

#### **IV.3 RECEBIMENTO E INVESTIGAÇÃO DE QUEIXAS**

58. As queixas são categorizadas como “relevantes” ou “não relevantes”. Se uma queixa é classificada como “não relevante”, ela será arquivada com essa classificação. No entanto, as informações sobre a queixa e sua análise incluem critério para categorização da queixa. As conclusões devem ser inseridas no sistema de monitoramento.

59. Caso uma queixa seja classificada como “relevante”, dois cenários são considerados.

60. (1) No caso de queixas que envolvam situações imprevistas, um plano de ajuste será desenvolvido pelo beneficiário do projeto, com apoio do Ponto Focal institucional para a Salvaguarda aplicável, com o objetivo de ajustar o desenho e a implementação do projeto.

(2) No caso de descumprimento das salvaguardas, e dependendo das consequências detectadas desse descumprimento, duas soluções podem ser buscadas:

- ix. Caso não existam efeitos adversos, um período de tempo será estabelecido para que o beneficiário cumpra com as salvaguardas.
- x. Caso sejam identificados efeitos adversos, o projeto deve ser suspenso até que o beneficiário cumpra com as salvaguardas dentro de um período de tempo estabelecido. Além disso, um plano para ajustes no projeto deve ser elaborado em conjunto com as comunidades impactadas. Assim que as salvaguardas sejam cumpridas pelo beneficiário, o projeto obtém

autorização para seu prosseguimento. Caso as salvaguardas não sejam atendidas, o projeto é encerrado.

61. **Comentários, sugestões ou dúvidas** são considerados menos complexos e podem ser administrados de uma forma simples. O Responsável pela Conformidade do Sistema de Queixas, Controle e Responsabilidade encaminha a queixa para o Ponto Focal competente, que irá definir as medidas cabíveis e submetê-las para o Responsável pela Conformidade. O Ponto Focal também deverá contatar a pessoa que enviou a queixa, caso seja possível a identificação da mesma, a fim de explicar ou comunicar as soluções. O Ponto Focal deve preparar um relatório informando o conteúdo da queixa, as medidas aplicadas e as soluções tomadas. O relatório deve ser enviado para o Responsável pela Conformidade, que irá analisá-lo e certificar que medidas adequadas foram aplicadas e os resultados esperados foram atingidos. Por fim, o Responsável pela Conformidade registra a queixa e insere os detalhes da mesma no sistema de monitoramento.
62. **Queixas relativas ao não cumprimento das obrigações do projeto** são aquelas envolvendo salvaguardas. O Responsável pela Conformidade encaminha a queixa ou documento que detecta o descumprimento para o Ponto Focal competente, que irá analisá-lo(a) e preparar um relatório. O Responsável pela Conformidade analisa o relatório do Ponto Focal e, caso seja concluído que a queixa ou o descumprimento é irrelevante, essa será classificada como não relevante. No entanto, a informação da queixa/descumprimento, o critério para categorização, a análise subsequente, e as conclusões devem ser inseridos no sistema de monitoramento. Caso a queixa ou o descumprimento é relevante, o Responsável pela Conformidade estabelece as ações a serem tomadas pelo projeto e prepara um relatório detalhando o conteúdo da queixa/descumprimento, as medidas a serem empregadas, e a solução esperada. O Responsável pela Conformidade também é responsável por analisar e certificar que medidas apropriadas serão tomadas e os resultados desejados obtidos.
63. **Queixas relativas à violação de lei e/ou corrupção** exigem que o Responsável pela Conformidade solicite uma análise da queixa por parte do Comitê de Ética do Funbio, além da análise e do relatório do Ponto Focal competente. O Responsável pela Conformidade analisa os relatórios preparados pelo Ponto Focal e pelo Comitê de Ética. Caso a queixa seja classificada como irrelevante, assim ela será arquivada. No entanto, a informação e análise da queixa/descumprimento, o critério para categorização e as conclusões devem ser inseridos no sistema de monitoramento. Porém, caso a queixa seja classificada como relevante, o Responsável pela Conformidade determina a ação necessária a ser tomada e prepara um relatório com o conteúdo da queixa, as medidas aplicadas e as soluções tomadas. É também de responsabilidade do Responsável pela Conformidade a análise e certificação de que as medidas adequadas sejam aplicadas e que os resultados esperados sejam obtidos. O Responsável pela Conformidade deverá fazer o registro e prover inserção dos dados no sistema de monitoramento.
64. **Queixas contra equipe de projeto ou membros de comunidade envolvidos na gestão do projeto** exigem que o Responsável pela Conformidade encaminhe a queixa para o Ponto Focal competente, que irá analisá-la e preparar um relatório. O Responsável pela Conformidade analisa o relatório do Ponto Focal e, caso a queixa seja classificada como irrelevante, assim ela será arquivada. No entanto, a informação e análise da queixa/descumprimento, o critério para categorização e as conclusões devem ser inseridos no sistema de monitoramento. Caso a queixa

seja classificada como relevante, o Responsável pela Conformidade determina as medidas necessárias a serem tomadas. O Responsável pela Conformidade deverá preparar um relatório com o conteúdo da queixa, as ações tomadas, as soluções apresentadas, e deverá analisar e certificar que ações adequadas são aplicadas e que resultados esperados são obtidos. O Responsável pela Conformidade fará o registro e proverá inserção de dados no sistema de monitoramento.

## **V. DIVULGAÇÃO**

65. As queixas serão publicadas no *website* do Funbio e as seguintes informações serão apresentadas:

- xi. Aviso de recebimento da queixa;
- xii. Descrição geral do processo de queixa;
- xiii. Identificação e detalhes do contato da pessoa responsável pelo gerenciamento da queixa;
- xiv. Estimativa de tempo para resolução da queixa;
- xv. Cronograma claramente definido para as ações de acompanhamento;
- xvi. Atualização periódica do status da queixa; e
- xvii. Resultados do processo de queixa.

66. Cabe ressaltar que o cronograma para acompanhamento das atividades, os resultados das investigações, e as ações tomadas serão divulgados para *stakeholders*, incluindo comunidades e a sociedade civil. Também deverão ser divulgados para a mídia, incluindo jornais locais, caso necessário, com o objetivo de aperfeiçoar o controle e a devida responsabilização. A pessoa que apresenta uma queixa também deve ser diretamente contatada nos casos em que sua identidade for conhecida.

## **VI. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

67. Todas as queixas e descumprimentos serão arquivados em um documento contendo um registro de comunicações das queixas e descumprimentos, incluindo o recebimento da queixa ou identificação do descumprimento; processo de recebimento e investigação; identificação e detalhes do contato da pessoa responsável pelo gerenciamento da queixa, estimativa e tempo real para resolução da queixa; ações tomadas, e divulgação da informação sobre a queixa. .

68. As informações para acompanhamento de queixas e descumprimentos a serem administrados e analisados pelo Responsável pela Conformidade serão inseridos em uma planilha. O acompanhamento de queixas e descumprimentos tem o objetivo de avaliar até que ponto tem sido alcançado progresso para resolvê-los.

69. Planilhas para monitoramento de queixas e descumprimentos, assim como avaliação dos mesmos, devem conter: <sup>33</sup> dados de todos os casos recebidos, informações sobre a queixa, detalhes do caso, análise do problema, ações potenciais para acompanhamento, explicação sobre a resolução (incluindo respostas enviadas, ações tomadas, datas das respostas e das ações) e indicadores para mensurar o monitoramento e resolução das queixas e descumprimentos. Os dados e as propensões das queixas e descumprimentos serão monitorados pelo gestor do projeto quando das

---

<sup>33</sup> Conforme sistema de monitoramento do Banco Mundial

reuniões periódicas de revisão. As pessoas que entram com uma queixa, provenientes de diferentes áreas e grupos, devem ser chamadas aleatoriamente para fornecer *feedback* acerca da efetividade do Sistema de Queixas, Controle e Responsabilidade.

70. Os indicadores do sistema de monitoramento<sup>34</sup> são: quantidade de denúncias/queixas/descumprimentos registrados; porcentagem de queixas e descumprimentos resolvidos; porcentagem de queixas corrigidas, e descumprimentos resolvidos, dentro de um dado período de tempo; tempo necessário para resolução de queixas e descumprimentos (enquadrados nas diferentes categorias); porcentagem de pessoas que entram com queixas que estão satisfeitas com o processo de resposta e correção das queixas; e porcentagem de beneficiários de projetos que têm acesso ao Sistema de Queixas, Controle e Responsabilidade. A correção de queixas e os indicadores de descumprimentos devem ser incorporados aos quadros de resultados dos projetos.
71. O Responsável pela Conformidade analisará dados sobre as queixas e descumprimentos a fim de avaliar a efetividade da política de salvaguardas e propor mudanças para minimizar a ocorrência de queixas e descumprimentos similares no futuro. Essas análises serão usadas para gerar relatórios periódicos sobre dados e propensões de queixas e descumprimentos.

---

<sup>34</sup> Conforme indicadores do sistema de monitoramento do Banco Mundial

## VII. ANEXO

### VII.1 ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA PARA O RESPONSÁVEL PELA CONFORMIDADE DO SISTEMA DE QUEIXAS, CONTROLE E RESPONSABILIDADE

#### Introdução

A implantação de um Sistema de Queixas, Controle e Responsabilidade para salvaguardas ambientais e sociais constitui uma ferramenta importante para aperfeiçoar a gestão de risco de projetos, melhorar a eficiência operacional e contribuir para que projetos alcancem melhores resultados. O recebimento eficiente de dúvidas, sugestões, preocupações e reclamações de *stakeholders*, bem como a resposta eficiente para as mesmas, permitem o monitoramento de riscos potenciais e reais, e garantem cumprimento da Política de Salvaguardas Ambientais e Sociais do Funbio.

#### **Objetivo**

O Sistema de Queixas, Controle e Responsabilidade do Funbio busca gerar conscientização do público sobre o projeto e seus objetivos, mitigar riscos, fornecer à equipe dos projetos sugestões práticas e *feedback*, e desestimular e/ou detectar fraude e corrupção. Esses objetivos devem ser alcançados através da implementação de um sistema que garanta controle e responsabilização de correções e queixas, acesso e resposta a beneficiários, análise da efetividade de processos internos da instituição, e o envolvimento de *stakeholders* no projeto.

Atribuições do Responsável pela Conformidade do Sistema de Queixas, Controle e Responsabilidade:

- Aumentar a conscientização sobre as Políticas de Salvaguardas do Funbio e a Política para Denúncias ao Comitê de Ética;
- Promover a observância das Políticas de Salvaguardas;
- Identificar questões importantes para aperfeiçoar as Políticas de Salvaguardas;
- Assegurar um quadro de funcionários no Funbio com capacitação periódica em políticas de salvaguardas, supervisionando o cumprimento das salvaguardas e o registro de dados para controle e responsabilidade, e com competência para promover capacitação, agindo de forma eficaz às queixas apresentadas;
- Conduzir investigações de reclamações e o andamento da reparação de queixas de forma objetiva e eficiente;
- Fornecer orientação e assistência para a Coordenação GEF do Funbio;
- Fazer o projeto de gestão de risco por meio do monitoramento de queixas e do sistema de controle e responsabilidade;
- Garantir o registro de dados e a comunicação sobre queixas apresentadas;

- Garantir a confidencialidade das pessoas que apresentam as queixas;
- Garantir que informações sobre queixas são adequadamente divulgadas quando postas no Sistema de Queixas, Controle e Responsabilidade do Funbio;
- Elaborar relatórios sobre as queixas, com regularidade, para a Secretaria Geral e o Conselho Deliberativo do Funbio; e
- Manter registros de cada caso e garantir confidencialidade quando necessário.

### **Perfil do Responsável pela Conformidade do Sistema de Queixas, Controle e Responsabilidade**

- O Responsável pela Conformidade faz parte do quadro de funcionários do Funbio. É a pessoa que deve gerir o Sistema de Queixas, Controle e Responsabilidade, bem como avaliar e monitorar dados e relatórios sobre as queixas e fazer a comunicação com *stakeholders*; responder pelo controle das salvaguardas acionadas; revisar e propor melhoras na política de salvaguardas; e coordenar o aprendizado e treinamento contínuo dos Pontos Focais para as salvaguardas.
- *Qualificações Pessoais:* Integridade, honestidade, ética e organização.
- *Conhecimentos Gerais e Habilidades Profissionais:* visão compreensiva de projetos ambientais, familiaridade geral com o direito ambiental e com normas que regulamentem empresas e instituições públicas e privadas. Habilidades em Excel, gestão e registro de dados, e organização de arquivos.
- Informar a Secretaria Geral e o Conselho Deliberativo sobre o andamento das queixas.
- Informar o Conselho Deliberativo sobre o monitoramento das atividades e operações das queixas.
- Fornecer relatórios com dados para o Conselho Deliberativo, uma vez ao ano, sobre reclamações e queixas e o progresso e soluções das mesmas.

### **Práticas e Procedimentos do Responsável pela Conformidade do Sistema de Queixas, Controle e Responsabilidade**

- O Responsável pela Conformidade deve receber, analisar e responder dúvidas, reclamações e queixas relacionadas às salvaguardas;
- Acionar o Comitê de Ética em casos de reclamações relacionadas a práticas de corrupção ou questões de ética;
- Registrar todas as atividades e comunicações relacionadas a queixas;
- Manter arquivos organizados para cada processo de queixa;
- Inserir dados sobre queixas em uma planilha e avaliar as informações;
- Guardar minutas de suas reuniões;



- Promover e comparecer a reuniões periódicas com o quadro de funcionários do Funbio responsável pelas salvaguardas: Pontos Focais e Coordenação GEF;
- Promover reuniões e/ou comunicação constante com as pessoas que apresentam queixas (ou potenciais pessoas a apresentarem queixas) e *stakeholders*, por intermédio de contato inicial ou das atribuições que acabam por acionar o Comitê de Ética e/ou Coordenação GEF do Funbio;
- Fornecer informação para a adequada divulgação de queixas no *website* do Funbio;
- Conduzir investigações preliminares sobre reclamações, com o objetivo de fazer recomendações para o Comitê de Ética do Funbio em casos de queixas relacionadas com ética e questões de corrupção; e
- Todos os documentos pertencentes às pessoas que apresentam reclamações ou queixas devem ser bem organizados e guardados pelo Funbio em um local seguro. Em caso de confidencialidade, o Responsável pela Conformidade deverá manter anotações ou registros enquanto trabalha no caso, mas esses documentos são considerados confidenciais e devem ser mantidos de forma segura enquanto o caso estiver em andamento e submetidos ao Funbio quando o mesmo for concluído.

### **ANEXO 3:**

#### **METODOLOGIA UTILIZADA**

##### **Metodologia de pesquisa utilizada**

O presente documento é fruto de vários meses de pesquisa realizada entre dezembro de 2016 e maio de 2017. As seguintes técnicas de pesquisa foram utilizadas na sua confecção: (1) Revisão documental; (2) Análise legislativa; (3) Consultas cartográficas; e (4) Entrevistas e visitas técnicas.

(1) Revisão documental: Foram revisados os documentos referentes aos temas de salvaguardas, conservação da natureza, recursos florestais, povos indígenas e desenvolvimento sustentável da: Fundação Nacional do Índio; Fundo Brasileiro para a Biodiversidade; Ministério do Meio Ambiente; *Global Environmental Facility*; e Banco Mundial. Consideração especial foi dada aos Procedimentos Operacionais do Programa ARPA (fase II) e do Banco Mundial.

(2) Análise legislativa: Os principais decretos e leis das últimas duas décadas de relevância para o projeto foram compilados. Isto foi seguido por uma compilação das Políticas Nacionais em temáticas socioambientais com relevância para o projeto. A Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) ocupou um lugar privilegiado na análise legislativa por ser normativo para os processos de criação e gestão das distintas categorias de áreas protegidas no país. A legislação sobre manejo florestal foi incorporada na análise com ênfase na exploração e uso sustentável de produtos madeireiros e não madeireiros. Normas e instrumentos internacionais – Convenção RAMSAR sobre as Zonas Úmidas de Importância Internacional; Convenção CITES sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Silvestres Ameaçadas de Extinção; Convenção 169 sobre os Povos Indígenas e Tribais da OIT; e o Protocolo de Nagoya sobre Acesso a Recursos Genéticos e Repartição Justa e Equitativa dos Benefícios Decorrentes de sua Utilização – foram analisados.

(3) Consultas cartográficas: Um mapa orientador consultado foi o mapa de “Áreas Prioritárias para a Conservação, Utilização Sustentável e Repartição de Benefícios da Biodiversidade Brasileira” do Ministério do Meio Ambiente. Outros mapas que subsidiaram a confecção do documento foram: os mapas de “Terras Indígenas no Brasil” (<https://ti.socioambiental.org>); os mapas de “Unidades de Conservação no Brasil” (<https://uc.socioambiental.org>) e o *Atlas Amazônia Sob Pressão*.

(4) Entrevistas e visitas técnicas: Especialistas e técnicos de agências governamentais e de organizações da sociedade civil com atuação na área foram visitados e entrevistados no levantamento das informações. Outros especialistas procedentes do âmbito acadêmico e das instituições de pesquisa referentes a temas relacionados às Unidades de Conservação e às Terras Indígenas foram consultados para subsidiar e aprimorar o texto.

**ANEXO 4**
**LISTA DE ENTREVISTADOS**

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Instituição</b>
Adriana Moreira	Especialista Ambiental Sênior	Banco Mundial
Adriana Ramos	Coordenadora – Programa de Política e Direito Socioambiental	Instituto Socioambiental
Agnes Velloso	Especialista (Ambiental)	Banco Mundial
Alberto Costa	Especialista (Social)	Banco Mundial
Carlos Alberto de Mattos Scaramuzza	Diretor – Departamento de Conservação de Ecossistemas (DECO); Secretaria de Biodiversidade e Florestas	MMA
Fernanda Marques	Doações nacionais e internacionais	Funbio
Fernanda Santos	Técnico Administrativo – Coordenação de Projetos Especiais	ICMBio
Ilana Nina de Oliveira	Doações nacionais e internacionais	Funbio
Leonardo Queiroz	Analista Ambiental (DECO)	MMA
Marcelo Cavallini	Coordenador de Gestão de Conflitos Territoriais – Coordenação-Geral de Gestão Socioambiental	ICMBio
Otávio Gadiani	Analista Ambiental (DECO)	MMA
Raquel Almeida Campos	Consultora	Banco Mundial
Rodrigo Vieira	Gerente - Conservação de Ecossistemas (DECO)	MMA
Thiago Barros	Coordenador de Fomento ao SNUC – Departamento de Áreas Protegidas (DAP)	MMA
Tiago Eli de Lima Passos	Analista Administrativo – Diretoria de Ações Socioambientais e Consolidação Territorial em Unidades de Conservação (DISAT)	ICMBio

## **ANEXO 5**

### **DOCUMENTOS REFERENTES AO PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA**

Apêndice 1 – Convite da Consulta Pública de Manaus, maio 2017

Apêndice 2 – Lista de Instituições Convidadas: Consulta Pública de Manaus, maio 2017

Apêndice 3 – Ata da Consulta Pública de Manaus, maio 2017

Apêndice 4 – Convite da Consulta Pública de Rio Branco, agosto 2017

Apêndice 5 – Ata da Consulta Pública de Rio Branco, agosto 2017

Apêndice 6 – Contribuições Consolidadas: Consultas Públicas de maio a agosto 2017



**ASL**

Programa  
Paisagens  
Sustentáveis  
da Amazônia

**Apêndice 1 – Convite da Consulta Pública de Manaus, maio 2017**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA DE BIODIVERSIDADE  
SEPN 505 Norte Bloco B, Sala 411 – CEP: 70730-540  
Tel: (61) 2028-2556

Ofício Circular n.º 01 /2017/SBio/MMA

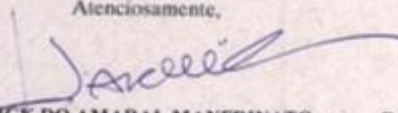
Brasília, 24 de maio de 2017.

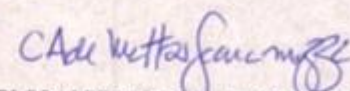
**Assunto: Consulta Pública Marco de Gestão Socioambiental, Marco de Políticas para Povos Indígenas e Matriz de Processo do Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia.**

Senhor(a),

1. Referimo-nos ao projeto "Paisagens Sustentáveis da Amazônia – Brasil" (PSAM-Brasil), parte do Programa "Amazon Sustainable Landscapes" (ASL) do Global Environmental Facility (GEF) que consiste de três projetos nacionais (Brasil, Colômbia e Peru), e um quarto projeto desenhado para fomentar colaborações regionais na pan-Amazônia.
2. O Projeto Paisagens Sustentáveis na Amazônia (PSAM-Brasil) busca melhorar a sustentabilidade dos sistemas de Áreas Protegidas, reduzir as ameaças à biodiversidade, recuperar áreas degradadas, aumentar o estoque de carbono, desenvolver boas práticas de manejo florestal e fortalecer políticas e planos voltados à conservação e recuperação.
3. A partir dos resultados obtidos no diagnóstico socioambiental realizado no âmbito do PSAM-Brasil, foi elaborada proposta de Marco de Gestão Socioambiental (MGSA) do Projeto, Marco de Políticas para Povos Indígenas (MPPI), e Matriz de Processo, cujo objetivo é delinear os principais procedimentos a serem seguidos pelo projeto bem como identificar as medidas preventivas e mitigadoras dos potenciais impactos negativos e elaborar as medidas para potencializar ou intensificar os impactos positivos.
4. Nesse sentido, convidamos a sua instituição e solicitamos a gentileza de divulgar junto aos possíveis interessados a realização de **consulta pública a ser realizada em 30/05/17 entre 09h e 14h no Auditório Senador João Bosco, Av. Mário Ypiranga, 3950, Parque Dez de Novembro, Manaus, anexo à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALEAM**. Pretende-se com a realização dessa consulta pública incentivar a sociedade e todas as partes interessadas a contribuir para a construção da proposta de MGSA, MPPI e Matriz de Processo. Ademais, os referidos documentos encontram-se disponíveis no site do Ministério do Meio Ambiente<sup>1</sup>, para consulta eletrônica e contribuições, até 05 de junho.
5. Agradecemos a colaboração e colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
WARWICK DO AMARAL MANFRINATO  
Diretor de Áreas Protegidas

  
CARLOS ALBERTO DE MATTOS SCARAMUZZA  
Diretor de Conservação de Ecossistemas

<sup>1</sup> <http://www.mma.gov.br/o-ministerio/editais-e-chamadas-publicas/item/8551>

**Apêndice 2 – Lista de Instituições Convidadas: Consulta Pública de Manaus, maio 2017**

UF/Sigla	INSTITUIÇÃO
AC	Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/AC
AM	Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/AM
AP	Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/AP
MA	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA
MT	Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT
PA	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS/PA
PA	Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade – Ideflor-bio
RO	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO
RR	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN
TO	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH/TO
TO	Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio
CI	Conservação Internacional
	Comissão de gestores ARPA
	Pontos Focais do ARPA nos Órgãos Gestores
APIB	Articulação dos Povos Indígenas do Brasil
CIMI	Conselho Indigenista Missionário
FOIRN/AM	Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro
GTA	Grupo de Trabalho Amazônico
IEPE	Instituto de Pesquisa e Formação em Educação Indígena
IIEB-DF	Instituto Internacional de Educação no Brasil
IMAZON	Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia
ISA	Instituto Socioambiental
OPAN	Operação Amazônia Nativa
WWF	WWF - Brasil
CIR	Conselho Indígena de Roraima
COIAB/AM	Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira
CTI	Centro de Trabalho Indigenista
FUNAI	Fundação Nacional do Índio
TNC	The Nature Conservancy
OPAN	Operação Amazônia Nativa
IPAM	Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia

### Apêndice 3 – Ata da Consulta Pública de Manaus, maio 2017

#### CONSULTA PÚBLICA - Projeto GEF PSAm – Salvaguardas

Manaus, Amazonas, dia 30/05/2017

Auditório Senador João Bosco, Av. Mário Ypiranga, 3950, Parque Dez de Novembro, Manaus, anexo à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALEAM.

O projeto “Paisagens Sustentáveis da Amazônia – Brasil” (PSAM-Brasil) é parte do Programa “Amazon Sustainable Landscapes” (ASL) do Global Environmental Facility (GEF) que consiste de três projetos nacionais (denominados “child projects”) – Brasil (1), Colômbia (1) e Peru (2) – e um quarto projeto desenhado para fomentar colaborações regionais na pan-Amazônia.

Alinhado com os objetivos estratégicos do GEF, o Projeto Paisagens Sustentáveis na Amazônia busca melhorar a sustentabilidade dos sistemas de Áreas Protegidas, reduzir as ameaças à biodiversidade, recuperar áreas degradadas, aumentar o estoque de carbono, desenvolver boas práticas de manejo florestal e fortalecer políticas e planos voltados à conservação e recuperação. Partindo dos resultados obtidos pelo diagnóstico socioambiental realizado no âmbito do PSAM-Brasil, foi elaborada proposta de Marco de Gestão Socioambiental (MGSA) do Projeto, Marco de Políticas para Povos Indígenas (MPPI), e Matriz de Processo.

No intuito de incentivar a sociedade e todas as partes interessadas a contribuir para a construção da proposta de MGSA, MPPI e Matriz de Processo, foi realizada consulta pública presencial com objetivo de delinear os principais procedimentos a serem seguidos pelo projeto bem como identificar as medidas preventivas e mitigadoras dos potenciais impactos negativos e elaborar as medidas para potencializar ou intensificar os impactos positivos. Foi realizada consulta pública em formato virtual, com a disponibilização dos documentos e formulário na página do MMA e de parceiros do projeto paisagens (CI, FUNBIO) e instituição de prazo para envio de contribuições. No dia 30 de maio de 2017 foi realizada audiência pública presencial no anexo da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, que contou com 57 participantes representando entidades dos governos federal e estaduais, ONGs e representantes de comunitários.

A Consulta Pública presencial teve seu início às 9h20. Na abertura foi realizada uma breve explicação sobre a metodologia da consulta pública. Na sequência foi feita a apresentação do Thiago Barros (DAP/SBio/MMA) sobre o projeto. A apresentação teve como foco explicar o Projeto PSAm em seu

contexto geral, seu arranjo, seus componentes e principais ações. Foi dado foco ao programa ARPA como marco de execução do componente 1 do projeto, e apresentação dos componentes 2, 3, e 4.

Após a apresentação a palavra foi concedida aos participantes que fizeram os seguintes comentários e sugestões:

**Francisco de Souza (Peba) – FOPEC - comunitário, extrativista, membro do conselho da biodiversidade e representante da FOPEC (Fórum Permanente de Defesa das Comunidades Ribeirinhas de Manaus):** Não viu nada claro para consolidar a gestão compartilhada entre os entes governamentais e a população local. E também acha importante que esse projeto se preocupe com ações em longo prazo para elaboração política e não seja modificado com as mudanças de gestão.

**NESTOR LOURENÇO – Embrapa Amazônia Oriental -** Não viu relação com outras políticas públicas. PNATER e PLANAPO por exemplo não são citadas nada no projeto, e o MMA faz parte do conselho do PLANAPO. O tema da agricultura sustentável por exemplo é desarticulado das outras políticas. Existe um processo histórico que não pode ser esquecido. Não sabe se foi falta de articulação ou se foi intencional esse esquecimento.

Em resposta Thiago Barros relatou que no documento tem citação das políticas relacionadas (PLANAPO) e estamos em diálogo com a SEDR/MMA (Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável) também para estreitar esses laços.

**Luizinho -SEMA -AM -** acrescentou que no estado do Amazonas por exemplo vão trabalhar bem nesse sentido de continuidade das ações.

Na sequência foi realizada a apresentação específica das políticas de Salvaguardas do Projeto, pelo consultor Paul Little.

O consultor apresentou o que são as salvaguardas de modo geral, porque é importante desenvolver esses marcos. Em essência o objetivo é identificar os impactos positivos e negativos do projeto e construir mecanismos de responsabilização por esses impactos. A seguir apresentou em linhas gerais os documentos elaborados para as Salvaguardas que foram o principal objeto de análise nessa consulta pública.

Sobre o Marco de Gestão Socioambiental apresentou os seus objetivos (diagnóstico socioambiental, identificação de impactos positivos, identificação de potenciais impactos negativos, medidas de prevenção e mitigação, delineamento de medidas de salvaguardas e consulta pública) e ao tratar do seu arcabouço legal abordou as políticas nacionais socioambientais, os impactos positivos previstos, os potenciais impactos negativos, a lista de verificação socioambiental e as políticas de salvaguardas.



Em Relação ao Marco de Políticas para os Povos Indígenas abordou os seus objetivos, o arcabouço legal, os procedimentos para consulta aos povos indígenas, os planos de ação para povos indígenas e a sobreposição de Terra Indígena (TI) e Unidade de Conservação (UC).

No que diz respeito à Matriz de Processos, foram apresentados os Planos de Ações de Desenvolvimento Sustentável (PADS) e os Acordos Comunitários de Pesca.

Após a apresentação a palavra foi concedida aos participantes que fizeram os seguintes comentários e sugestões:

**Enio Botelho - IPAAM** – Não viu diretamente à pesquisa dentro de UC, nem de incentivo à pesquisa em UC. Nem apoio às políticas de ordenamento territorial. Queria saber se o fortalecimento institucional dos órgãos estaduais está incluído o estado do Amazonas.

Thiago Barros respondeu que há apoio principalmente em relação à implementação do código florestal. Que a pesquisa está prevista no marco referencial do ARPA, que permite e estimula pesquisa em UCs que visem ganhos para a gestão da UC. Existem procedimentos específicos que são seguidos pelo ICMBio e órgãos gestores. A pesquisa não é destacada como um possível impacto mas pode ser integrado caso exista interesse.

Luizinho -SEMA -AM - respondeu que no Amazonas a parte do CAR dentro do projeto está forte e visa o fortalecimento institucional dos órgãos. Estão prevendo também ações de recuperação com SAFs.

**Vitor Soviete FAS** – No item 3.5 da matriz de processo fala dos indicadores, mas não os apresenta. No 3.6 no registro de queixas pensar que telefone e internet é muito pouco acessado no interior do estado. Por isso pensar em outros mecanismos como cartas e 0800 para facilitar isso. Outro item é na questão das políticas públicas e outros níveis de subsídios que possam existir nas UCs para evitar sobreposição.

**Rafael – FUNAI Manaus** – Esse programa é uma readequação ao ARPA? Qual é a modalidade de execução do projeto? Qual o papel das ações para povos indígenas? Qual nível de participação dos indígenas?

Thiago em resposta retomou o contexto do projeto apresentado e falou que as ações com povos indígenas só ocorrerão quando estiverem em áreas com sobreposição ou onde as TI forem entorno de UC. Os PPI têm função de melhorar a gestão territorial local que articule TI e UC para ações de cooperação para melhorar gestão territorial e ambiental. Projetos do PPI em torno de R\$200 mil. A complementariedade entre FUNAI e MMA em Brasília está acontecendo através de um projeto da USAID (US\$ 10 milhões). A participação dos indígenas nas ações do projeto é dentro dos conselhos

gestores das UCs de uso sustentável onde os indígenas têm assento. Na revisão das cadeias de resultados vamos envolver mais atores (indígenas, CR da FUNAI) para estar juntos.

**NESTOR – Embrapa Amazônia Oriental** – A questão do manejo de praga é muito pontual. Alterar o manejo de pragas para o manejo de agroecossistemas. O problema da agricultura é o manejo dos agroecossistemas de modo integrado não só as pragas. Por exemplo, perigo com a contaminação com transgênicos em UCs e Tis em áreas que estão próximas das grandes plantações. Sentiu falta do TIRFA (Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para Alimentação e para a Agricultura), pois é uma coisa importante de ser integrada nas salvaguardas. UCs tem que ser livre de transgênicos.

Além disso sugeriu mudar a redação do imperativo em partes dos documentos. O MMA está se responsabilizando por coisas que ele não tem governança (principalmente nas questões indígenas, nos estudos prévios de possíveis impactos). Como será tratada a questão da sobreposição UC e TI?

Thiago respondeu que essa nomenclatura de manejo de pragas é do Banco Mundial para salvaguardas em todos os países por isso foi usado. Sobre o papel do Ministério, como o MMA é o responsável pelo projeto ele é responsável pelos impactos deste, seu dever é identificar essas questões e direcionar para que as medidas necessárias sejam endereçadas aos órgãos responsáveis caso os impactos venham a se consumir (FUNAI, IPHAN, etc.). Sobre a questão da sobreposição isso era deixado de lado pelo ARPA e agora estamos querendo solucionar as questões de modo cooperativo e integrado. Ainda não sabemos o que isso vai refletir futuramente (se em redução de área de UC, de TI, ou outro ajuste de gestão como gestão conjunta, etc). Isso tudo vai ser decidido caso a caso com os atores responsáveis (FUNAI, SPU, MMA, ICMBio, estados, etc.). É um ponto de partida que o projeto está se propondo a dar. Mas talvez seja mais interessante a gestão comunitária pois o cenário político pode entender a desafetação de áreas como uma porta de entrada para continuarem fazendo isso.

Luizinho -SEMA -AM - destacou que temos que sentar juntos e dialogar mesmo. Por exemplo no estado do Amazonas o parque da Serra do Aracá está passando por esse conflito de território que precisa ser equacionado. Por isso o projeto é interessante pois pode fornecer apoio para solucionar esse tipo de conflito.

**Francisco de Souza (Peba) – comunitário, extrativista, membro do conselho da biodiversidade e representante da FOPEC (Fórum Permanente de Defesa das Comunidades Ribeirinhas de Manaus):** Sentiram contemplado a maior parte das questões afetas às comunidades ribeirinhas. Uma coisa que ficou insatisfeito é o pouco tempo de 5 dias para poderem discutir no local e depois trazer as contribuições. Eles agradecem o ARPA mas querem mais apoio e sentem faltam de estarem mais

atuantes e participativos na definição das atividades do projeto e também nessa versão das salvaguardas.

Thiago respondeu que o prazo se encerra, mas havendo contribuições da comunidade e da RDS nós nos prontificamos a incorporar possíveis ajustes e contribuições que vierem depois do prazo. O documento é vivo e poderá ser ajustado com o tempo.

**Lorenza – WWF** – Sentiu falta no contexto de falar da pesca predatória que é uma grande ameaça. Também é preciso diferenciar a dinâmicas de agropecuárias na região (grande e pequeno) pois são estratégias muito distintas. Focar também no entorno das UCs para evitar esse avanço agropecuário. O Ordenamento territorial deve ser melhorado como estratégia para evitar grilagem e conversão de uso da terra. Também é preciso caracterizar o conceito de paisagens que estamos trabalhando. As partes de mecanismos financeiros, participação está interessante, mas a parte de governança está muito oculta no documento. É preciso destacar a governança do projeto e como ela deve refletir na perenidade das ações do projeto em longo prazo. Além disso o projeto fala de SAF mas não fala de sistema agrosilvopastoril também para responder a estratégia de avanço da pecuária.

Thiago respondeu que o arranjo de gestão do projeto já existe e está definido em documentos do projeto, mas não nesses documentos das salvaguardas. O arranjo do ARPA já visa essa perenidade das ações, existindo várias camadas de governança (conselho, comitê de gestores, fórum técnico, painel científico) e esse projeto vai continuar focando nisso.

**Miqueias – SEMA** – Não viu ações focadas em queimada e em eventos extremos (como as cheias), que são eventos muito importantes na região. Documento deve tratar isso de alguma forma. Como trata de paisagem isso deve ser considerado.

Thiago respondeu que a ideia do documento do projeto é ser bem generalista e por isso de fato não temos nada disso escrito (estratégia para não fechar demais as possibilidades de ação), mas que na matriz lógica do projeto essa questão aparece. O detalhamento do Plano de Trabalho pode chegar em ações como essas de manejo do fogo caso isso apareça nas regiões de implantação do projeto.

Luizinho - SEMA-AM - destacou que inicialmente o estado do Amazonas tinha previsto ações de agricultura sem queima mais na área do Rio Negro que é fora da área do projeto e por isso não entrou. Mas realmente essas questões são um desafio que deve ser enfrentado, reduzir a degradação por meio das queimadas. O estado tem intenção de submeter para o Fundo Amazonas uma estratégia para queimadas por isso não está nesse projeto GEF. Acrescentou que o Estado do Amazonas possui um plano estadual de combate à queimada, contando com um conselho bastante atuante.

**Alexandra – IPAAM** – tem acompanhado a um tempo as políticas que o governo federal tem executado junto com o estadual e parabeniza o fato de o federal estar atuando com o estado para definir essas ações. Não viu muito o componente econômico na apresentação, só o socioambiental. O fomento à produção sustentável tem que ser trabalhado. Tem que incluir o fator econômico nas propostas. O governo do estado está trabalhando a matriz econômica de desenvolvimento sustentável e precisa ser melhorado e fortalecido. Também tem o ZEE que dá diretrizes para o desenvolvimento regional.

Thiago respondeu que estamos fazendo essa construção com os parceiros de execução para conseguir ter essa visão mais local que não conseguimos ter no nível federal e isso será feito continuamente durante a execução do projeto. O Foco do projeto é garantir ações estratégicas para a gestão da paisagem e que sejam estruturantes e permanentes os impactos dessa ação.

Luizinho – SEMA – AM – disse que a SEMA ainda não socializou com outros atores estaduais as atividades que foram desenhadas. Agora com o refinamento da oficina de julho pensam em depois compartilhar isso. Mas de modo geral o componente da matriz econômica está presente nas ações previstas (cadeias de fitofármacos, biocosméticos, não madeireiros, concessão florestal, manejo comunitário, cadeias pesca, açaí, etc.). A Alexandra coordenou o ProreSAF e pode ser um apoio nosso.

**Bosco – SEMA** – o Projeto vai ser só dentro de UC? Trabalhar zonas de amortecimento? E como vai atuar nas áreas de interstício de UCS? Na questão dos acordos de pesca existem regulamentações estaduais e eles sempre pactuam as regras consensuais entre todos, mas sempre tem um respaldo com legislação (federal e estadual) que tem ações de comando e controle. De fato, isso não está no acordo de pesca, mas este deve fazer referências às leis que devem ser seguidas. Também nos acordos atuais tem manuais que tratam dessas infrações e penalidades.

Thiago respondeu que o importante no documento sobre o acordo de pesca é destacar que o poder de polícia e fiscalização é do estado e que os acordos não podem sobrepor isso. Sobre a previsão de trabalhar fora de UCs ela também existe. Estamos vendo no componente 2 como trabalhar dessa forma nas cadeias e nas áreas privadas (apoio a regularização ambiental, recuperação, capacitações, etc.).

**Roberto Vizentin – Consultor CI** – Falou que serviu o MMA em épocas que não tinham equipe técnica (analistas servidores) e fica feliz de ver que hoje a equipe existe e é qualificada. Sugestão de que é necessário ampliar as consultas públicas para os atores que estão envolvidos nas questões dessa consulta (documentos de salvaguardas). Os indígenas e povos tradicionais não estão presentes aqui na consulta e eles precisam saber disso. Além disso, essa consulta é regional e não está cumprindo esse papel pois está só praticamente atores do estado do Amazonas. Principalmente para dar voz de

fato aos atores sociais mais afetos a esse tema. Precisa inclusive mudar o formato dessa consulta para que ela funcione mesmo. Sobre aspectos referentes ao texto, na pg. 4 e 5 do documento marco socioambiental que fala das ameaças (diversas) e depois fala da estratégia do projeto, a aliança é com comunidades tradicionais, ongs, etc. Ou seja, os setores mais importantes na geração de impactos na Amazônia (agropecuária, mineração, energia, etc) estão só na contextualização, mas não são envolvidos como atores econômicos na estratégia do projeto. Com isso a possibilidade de o programa não atingir de fato os fatores hegemônicos de causa da degradação da Amazônia são grandes e pode acontecer do projeto atingir de forma marginal esses vetores de degradação.

Thiago respondeu que de fato nesse primeiro momento não temos ações mais focadas nesses setores econômicos vetores da degradação. Estamos prevendo melhorar isso nas ações das cadeias de resultados e modelo conceitual do projeto (oficinas nos estados). Entendemos que precisamos ter esse nível de ação, até mais político, com esses setores e precisamos ver qual a melhor forma. Aqui no Amazonas a oficina será realizada no começo de Julho. Sobre a realização de consultas em outras áreas vamos levar isso para análise e ver se conseguimos.

**Francisco de Souza (Peba) – comunitário, extrativista, membro do conselho da biodiversidade e representante da FOPEC (Fórum Permanente de Defesa das Comunidades Ribeirinhas de Manaus):** Solicitou a participação das comunidades na execução do ARPA, nas reuniões do Plano Operacional.

Thiago indicou que este ano a elaboração do Plano Operacional será realizada localmente com a participação dos atores locais.

Com isso as 12h foi encerrada a consulta pública reforçando a importância da participação dos atores para garantir a boa execução do projeto e o fortalecimento das políticas ambientais na região. Foi destacado que o documento ainda se encontrava aberto pra contribuições e é um documento que deve ser continuamente melhorado. Foram repassados os prazos estabelecidos para as contribuições. Foi feito o agradecimento final a todos os participantes.

## Apêndice 4 – Convite da Consulta Pública de Rio Branco, agosto 2017

24/07/2017

SEIMMA - 0012859 - Ofício Circular



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA DE BIODIVERSIDADE  
DEPARTAMENTO DE ÁREAS PROTEGIDAS

Ofício Circular N° 50071-MMA

Brasília, 24 de julho de 2017

**Assunto: Consulta Pública Marco de Gestão Socioambiental, Marco de Políticas para Povos Indígenas e Matriz de Processo do Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia.**

Senhor (a),

1. Referimo-nos ao projeto "Paisagens Sustentáveis da Amazônia – Brasil" (PSAM-Brasil), parte do Programa "Amazon Sustainable Landscapes" (ASL) do Global Environmental Facility (GEF) que consiste de três projetos nacionais (Brasil, Colômbia e Peru), e um quarto projeto desenhado para fomentar colaborações regionais na pan-Amazônia.
2. O Projeto Paisagens Sustentáveis na Amazônia (PSAM-Brasil) está sendo implementado de forma conjunta pelos Departamentos de Áreas Protegidas e de Conservação de Ecossistemas da Secretaria de Biodiversidade e busca melhorar a sustentabilidade dos sistemas de Áreas Protegidas, reduzir as ameaças à biodiversidade, recuperar áreas degradadas, aumentar o estoque de carbono, desenvolver boas práticas de manejo florestal e fortalecer políticas e planos voltados à conservação e recuperação.
3. A partir dos resultados obtidos no diagnóstico socioambiental realizado no âmbito do PSAM-Brasil, foi elaborada proposta de Marco de Gestão Socioambiental (MGSA) do Projeto, Marco de Políticas para Povos Indígenas (MPPI), e Matriz de Processo, cujo objetivo é delinear os principais procedimentos a serem seguidos pelo projeto bem como identificar as medidas preventivas e mitigadoras dos potenciais impactos negativos e elaborar as medidas para potencializar ou intensificar os impactos positivos.
4. Em 30 de maio de 2017 foi realizada em Manaus-AM uma consulta pública presencial, além da consulta eletrônica por meio do site do Ministério do Meio Ambiente, contudo, em função da baixa participação de representantes de povos indígenas faz-se necessária a realização de uma nova consulta presencial.
5. Nesse sentido, convidamos a sua instituição e solicitamos a gentileza de divulgar junto aos possíveis interessados a realização de consulta pública a ser realizada em 01/08/17 entre 14h e 17h no Auditório da Procuradoria Geral do Estado, Av. Getúlio Vargas, 2852, Bosque, CEP: 69.900-589 - Rio Branco, AC. Pretende-se com a realização dessa consulta pública incentivar a sociedade e todas as partes interessadas a contribuir para a construção da proposta, especialmente do MPPI.
6. Agradecemos a colaboração e colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

## **Apêndice 5 – Ata da Consulta Pública de Rio Branco, agosto 2017**

Ata da 2ª Consulta Pública aos Documentos de Salvaguardas do

Projeto Paisagens Sustentáveis na Amazônia

Rio Branco, AC, 01 de agosto de 2017. Auditório da Procuradoria Geral do Estado, Av. Getúlio Vargas, 2852, Bosque, CEP: 69.900-589

Em 01/08/2017, foi realizada a **2ª consulta pública ao Marco de Gestão Socioambiental e ao Marco de Políticas para Povos Indígenas no âmbito das salvaguardas do Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia, no Auditório da Procuradoria Geral do Estado, Av. Getúlio Vargas, 2852, Bosque, CEP: 69.900-589 - Rio Branco, AC.** Nesta ocasião, a Unidade de Coordenação do Projeto desenvolveu esforço adicional de modo a garantir a mobilização e participação de representação de populações indígenas, um dos grupos sociais potencialmente beneficiários do Projeto, e cuja participação não se concretizou durante a 1ª consulta pública, realizada em 30 de maio de 2017, em Manaus/AM. A Consulta Pública foi conduzida pelo Coordenador de Geral do Departamento de Recursos Externos da Secretaria Executiva, Thiago Barros, e pelo analista ambiental Leonardo Correia, do Departamento de Ecossistemas da Secretaria de Biodiversidade.

Na consulta Pública foram registrados 32 presentes (ver lista de presença anexo), sendo 18 indígenas, provenientes de 06 etnias e 10 povos indígenas distintos. Diferentes instituições que representam os interesses dos povos indígenas também se fizeram representar, sendo elas: Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB), Associação Dos Produtores Kaxinawa Da Aldeia Paroa (APROKAP), Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), Comissão Pró-Índio do Acre (CPI/AC), Associação Do Movimento Dos Agentes Agroflorestais Indígenas Do Acre (AMAAIAC), Organização Dos Agricultores Kaxinawa Na Terra Indígena Colonia 27 de Tarauacá (OAKATI27), Organização dos Povos Indígenas do Rio Tarauacá (OPITAR), Organización Nacional de los Pueblos Indígenas de la Amazonia Colombiana (OPIAC).

A reunião teve início às 14:00 hs, sendo inicialmente apresentados os antecedentes e o escopo do projeto, os seus componentes, os principais eixos de atuação e as regiões onde o projeto irá atuar. Em seguida foi feita apresentação com os principais pontos dos documentos em consulta pública: Marco de Políticas para Povos Indígenas, Marco de Gestão Socioambiental e Matriz de Processo. As apresentações serviram de base para as discussões que ocorreram até as 17:30 horas.

A percepção geral dos presentes é de que o Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia é uma iniciativa importante para o desenvolvimento sustentável da região e que já existem algumas iniciativas relacionadas ocorrendo. Nesse sentido, o projeto tem potencial para somar aos esforços já existentes e ampliar ainda mais as boas experiências. Inclusive, as iniciativas já existentes podem servir como referência para orientar as ações a serem executadas pelo projeto. Foi destacado também que projeto pode servir como articulador para promover e fortalecer o intercâmbio das experiências entre os diversos atores envolvidos.

Foi exposto também que um dos gargalos ainda existentes para os indígenas na Amazônia é a formação de técnicos para qualificar a sua atuação junto às próprias comunidades e em face às situações verificadas em seu território, uma vez que isso vem ocorrendo em muito pequena escala. Solicitou-se, portanto, o apoio do projeto para apoiar a formação de técnicos, possibilitando a troca de conhecimentos e uma atuação compartilhada.

Um ponto questionado pelos representantes indígenas foi a ausência de representantes do ICMBio, dos gestores das UCs e da Funai na consulta Pública, atores fundamentais para a discussão mais ampla. Em resposta, foi explicado que tanto o ICMBio quanto a Funai haviam sido convidados, porém como já houvera a participação dessas instituições na primeira consulta em Manaus, tais instituições podem ter se sentido já contempladas com as discussões anteriores.

Outro ponto criticado pelos indígenas foi o curto prazo que eles tiveram para analisar os documentos e oferecer contribuições. Foi colocado que o ideal seria cada representante indígena levar a discussão para seus grupos e depois aportar as sugestões e contribuições. Além disso, foi colocado que o documento traz linhas muito gerais, o que dificulta a visualização de sua aplicação no território. A este respeito, foi esclarecido pela organização da reunião que os documentos em consulta definem as bases para que a implementação do Projeto ocorra com o menor impacto negativo possível sobre o meio ambiente e comunidades envolvidas, sendo naquele momento identificar se os possíveis impactos foram identificados, e se as medidas de prevenção e mitigação propostas são satisfatórias. Foi informado ainda que os documentos em consulta são passíveis de serem atualizados ao longo da execução do projeto, sendo solicitado esforço dos presentes para levar a discussão para os demais interessados e enviar a coordenação do projeto assim que possível reflexões e contribuições adicionais às já apresentadas na reunião de consulta presencial.

Apesar do Projeto Paisagens Sustentáveis na Amazônia ser voltado para a conservação e uso sustentável da biodiversidade, as Terras Indígenas não estão entre as áreas prioritárias de atuação do projeto. Foi comentado pelos indígenas que é muito pouco contar apenas com as salvaguardas do projeto, seria necessário um componente no projeto voltado especificamente para a implementação



de PGTAs (Planos de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas) em Terras Indígenas. Em resposta, foi comentado que de fato o PSAM não tem como foco de atuação, e que estas serão inseridas mediante avaliação estratégica por parte dos beneficiários diretos do Projeto quanto a forma de alcance dos resultados descritos na matriz de resultados do Projeto. Porém, foi lembrado que existe a possibilidade de se elaborar projeto específico para a questão indígena, além de outros projetos já em execução que desenvolvem ações diretamente relacionadas a políticas para povos indígenas, como o caso do Projeto Recursos Biológicos da Amazônia, em cooperação com a USAID, que destina um componente inteiro para o desenvolvimento de ações relacionadas a implementação da PNGATI e desenvolvimento de ações produtivas em Terras Indígenas.

Outro ponto que foi abordado foi a necessidade de se trabalhar as questões relacionadas a equidade de gênero. Foi verificado que na própria Consulta Pública havia uma grande maioria de representantes do sexo masculino. Assim, foi solicitado que houvesse uma preocupação com a equidade de gênero nas atividades a serem realizadas pelo projeto, assim como nas consultas públicas que vierem a acontecer.

Um comentário geral que foi feito com relação ao documento “Marco de Políticas para Povos Indígenas” diz respeito ao próprio título do documento. Como o projeto não teria o objetivo de trabalhar em territórios indígenas e a consulta está relacionada apenas às salvaguardas aos povos indígenas e não a políticas específicas para eles, foi comentado que não é coerente ter no título o termo “políticas para povos indígenas”. A sugestão dada é que se usasse o termo “políticas com povos indígenas”.

Por fim, foi comentado pelos indígenas que eles têm interesse em divulgar o trabalho que vem sendo desenvolvido em suas comunidades e que iniciativas complementares, a exemplo desse projeto, são muito bem-vindas pois facilitam o intercâmbio de informações e a formação de uma rede voltada ao uso sustentável da biodiversidade e a utilização de práticas sustentáveis.

A reunião encerrou-se às 17:30 hs, e a presente Ata foi lavrada por Leonardo Correia, e revisada por Thiago Barros.

## Apêndice 6 – Contribuições Consolidadas: Consultas Públicas de maio a agosto 2017

Documento	Número do subitem/página	Proposta de novo texto para o subitem	Justificativa para a modificação ou exclusão do subitem	Avaliação UCP	Reflexo no MGSA, MP e MPPI
MGSA	Quadro 3; p.16	Uso público - Turismo está como "potenciais impactos negativos", no entanto, este pode ser o trabalho como fortalecimento para a conservação.		* verificar no documento, avaliar contexto, eventualmente ajustar.	Foi acrescentado texto na tabela de impactos positivos sobre geração de renda pelas atividades de turismo
MGSA	3.4.1; p.14	Concessão de reflorestamento: Onde estão essas floras degradadas e qual área ocupam? Floresta degradada significa que ainda resta vegetação florestal em pé, então aqui não cabe o termo reflorestamento se aplicaria nas áreas desmatadas. Seriam então aplicáveis	Terminologia inconsistente.	Verificar emprego dos termos reflorestamento e restauração ao longo do documento e substituir. Não existe experiências de concessão para restauração. As ações iniciais do Projeto buscaram identificar as informações e modelar arranjo possível, considerando	O texto foi modificado para explicar melhor a nova modalidade de concessões de reflorestamento e seu uso. Uma definição do termo restauração foi incluída em nota de rodapé.
MGSA	3.1; pp.4-5	Incluir/detalhar no contexto socioeconômico ameaças: pesca predatória, falta de ordenamento territorial (grilagem), pecuária convencional grande e pequena escala. - Todos os documentos: Incluir definição de "paisagem".	Para manter/clarificar links entre ameaças, cadeia de resultado e teoria da mudança.	Verificar e incluir contexto. Não há definição consenso para o termo Paisagem.	Outras ameaças à integridade da floresta amazônica foram incluídas no texto.
MGSA	3.1; p.6	Repensar a divisão dos grupos, pois na Amazônia os moradores de UC podem não se enquadrar somente em um grupo		* verificar grupos-alvo como beneficiários, e tornar redação mais geral.	Texto modificado para incorporar o comentário.

MGSA	3.1; p.5	Refletir sobre como incluir ordenamento territorial;	Para manter/clarificar links entre ameaças, cadeia de resultado e teoria da mudança.	Relacionado com conceito do termo Paisagens	Um § foi acrescentado indicando como o projeto pretende coordenar os seus esforços com as outras políticas públicas para o meio ambiente.
MGSA	1.; p.3	Refletir sobre os 4 pilares da paisagem (governança, bem-estar, conservação, necessidades dos setores econômicos) e revisar detalhamento das "ações"	Para manter/clarificar links entre ameaças, cadeia de resultado e teoria da mudança.	Relacionado com conceito do termo Paisagens	Uma definição do termo paisagem foi incluída nos três documentos.
MGSA		Em caso de criação de UCs que tenham populações em seu território, decretar a criação de UCs de uso sustentável prioritariamente. Isso deve estar explícito nas salvaguardas.			
Matriz de Processo	3.5; p.9	Quais são os indicadores de desempenho e resultados?	A métrica, metodologia e periodicidade de coleta e análise são cruciais para testar performance e apontar melhorias	Verificar se o documento contempla os pontos elencados.	O texto foi modificado para incluir as equipes responsáveis pelo monitoramento e avaliação.
Matriz de Processo	3.6; p.10	Incluir 0800 Incluir meios não-eletrônicos: cartas e reuniões in loco.	A exclusão do amazônica prejudica a comunicação, principalmente com comunidades isoladas; Baseada na experiência do Bolsa Floresta, incluir mais meios e formas de comunicação com os beneficiários	Incluir endereço de correspondência, além de telefone e email da UCP/MMA e das agências executoras. Avaliar custo de manter uma linha 0800 para o Projeto em 6 anos, vis-à-vis o número de queixas que se espera receber.	Uma tabela foi incluída com os contatos para MMA e Funbio: endereço de correio; telefones; fax; endereço eletrônico
Matriz de Processo	pg. 4	"Tenham de modificar algumas de suas práticas e técnicas tradicionais ou de subsistência" - isso deve estar casado com os planos de gestão territorial e ambiental das TIs			

		quando houver esse instrumento.			
MPPI		Recomendo um diálogo, forte, franco, com as organizações indígenas e as organizações de populações tradicionais		Não é impacto do Projeto. Pode ser avaliado como ação a ser desenvolvida pelo Projeto.	Sem relação com os documentos em consulta.
MPPI		Alterar de "Marco de Políticas para Povos Indígenas" para "Marco de Políticas com Povos Indígenas"			O título do documento foi alterado para Marco de Políticas com Povos Indígenas
MPPI	pag. 11 - Item 3.7 - § 1º	Depois de tais como inserir "fortalecimento de intercâmbios entre povos indígenas e comunidades do entorno...".			O benefício de fortalecimento de intercâmbios foi acrescentado
MPPI	pag. 8	Acrescentar a seguinte diretriz: "Incluir e considerar os atores locais indígenas da categoria dos Agentes Ambientais Indígenas que está em desenvolvimento em outros estados (no caso do Acre, os Agentes Agroflorestais Indígenas)".			Uma nova diretriz foi acrescentada ao documento
MPPI		Implementar condições de recursos para elaborar os planos de gestão em Terras Indígenas que ainda não fez ou não tem.			Uma ação de apoio técnico ou financeiro à elaboração de PPIs foi incluída
MPPI		Colher as ações já realizadas ou em andamento das Terras Indígenas e povos dos estados do Acre, em parceria com a CPI/AC.			Sem relação com os documentos em consulta.
PAD		Incluir na parte financeira, um componente específico para pesquisas nas UC. Resultado; Auxiliar tecnicamente as tomadas de decisões pelos órgãos gestores.		Já existe MR de pesquisa no Programa ARPA.	Sem relação com os documentos em consulta.

PAD		Expandir acesso de comunicação; Exemplo do voip (IcmBio), ampliar para todas as UC apoiadas pelo ARPA.		O Programa ARPA já apoia a aquisição de manutenção de equipamentos e infraestrutura básica para as UCS. As necessidades de comunicação são avaliadas e endereçadas por cada UC, em alinhamento com as diretrizes de cada órgão gestor.	Sem relação com os documentos em consulta.
PAD		Geral - No Plano Nacional de Agroecologia e Produção orgânica (PLANAPO) há os eixos: conservação de recursos naturais, conhecimento, terra e território, comercialização e consumo. Neste plano de paisagens terá que ter municípios agroecológicos.		* as ações do projeto serão planejadas e monitoradas em linha com diversas políticas públicas, tais como a PLANAPO.	Sem relação com os documentos em consulta.
PAD		Criar dentro das UC de conservação da Amazônia áreas livres de transferência, pois nesta UC se encontra recursos genéticos, da agrobiodiversidade por exemplo variedades tradicionais de milho. O uso de tecnologia agroecológica deve ser incentivado.			Sem relação com os documentos em consulta.
PAD		Cuidar das áreas de entorno das UC, com uso de práticas e processos que cortem o uso de agrotóxicos, de irrigação excessiva de adubação química excessiva, a fim de proteger as áreas de intersecção entre UCs e os produtores rurais.			Sem relação com os documentos em consulta.

PAD		Elaborar uma agenda com instituições de ensino de pesquisa para se levar as tecnologias apropriadas para as UC's; Dialogo com o comitê gestor do arranjo agricultor sem queima da Amazônia da EMBRAPA.			Sem relação com os documentos em consulta.
PAD		É preciso integrar a proposta ao conjunto de esforços de implementação do TIRFFA no Brasil. Para proteger as variedades tradicionais e o direito do agricultor		Não é impacto do Projeto. Pode ser avaliado como ação a ser desenvolvida pelo Projeto.	Sem relação com os documentos em consulta.
PAD		Incluir item para mapeamento de políticas públicas, financiamento e subsídios na determinada UC. Incluir item para mapeamento de atividade e projetos de organizações parceiras (ONG).	Mapear possíveis sobreposições e sinergias dentro do território.	Tais ações serão incluídas no plano de ação para coordenação e monitoramento do Projeto.	Sem relação com os documentos em consulta.
PAD		Fortalecer conceito de governança	Para manter/clarificar links entre ameaças, cadeia de resultado e teoria da mudança.	Relacionado com conceito do termo Paisagens	Sem relação com os documentos em consulta.

**ANEXOS**

**VOLUME III**

**COMPONENTES 2, 3 E 4**

**CONSERVATION INTERNATIONAL - CI BRASIL**

## Anexo 1 - Termo de Responsabilidade de Recebimento de Bens

### **TERMO DE RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE**

*GEF Paisagens Sustentáveis da Amazônia - PSAM*

#### ***Acordo de Doação Nº P158000***

*Pelo presente instrumento, declaro que recebi da Conservation International do Brasil – CI-Brasil, que por sua vez, formalizou o acordo de doação com o Banco Mundial para implementar o Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia – PSAM e aplicou os recursos desta doação através da aquisição Nº xxx/2017 realizada em xx/xx/20xx.*

*Descrição do Produto:*

*Marca*

*Modelo*

*O Fornecedor (**nome do Fornecedor**) entregou o (s) produto (s) em perfeito estado de funcionamento.*

*Declaro ciência de que a utilização do referido equipamento pela (**inserir o nome da Instituição**) e até que seja efetivado o termo de doação, qualquer dano, perda ou roubo dos equipamentos mencionados serão de inteira responsabilidade da instituição solicitante.*

*Em razão do recebimento do equipamento mencionado, assumo todas as responsabilidades decorrentes da sua guarda, uso e conservação do bem.*

*Inserir a cidade, xx, de xxx de 20xx.*

---

*Nome completo: (responsável do ponto focal) – favor carimbar*

*Cargo:*

*Cód Funcional*



## **ANEXO 2 - REGULAMENTO PARA AQUISIÇÕES DO BANCO MUNDIAL**

Regulamento de Aquisições do Banco Mundial, acessível no endereço eletrônico:

[http://intresources.worldbank.org/CTR/Resources/264273-1334555366246/8581715-1340600368291/Disb\\_Handbook\\_Potugese.pdf](http://intresources.worldbank.org/CTR/Resources/264273-1334555366246/8581715-1340600368291/Disb_Handbook_Potugese.pdf).

**ANEXO 3 - PPSD**

#### ANEXO 4 - PLANO DE AQUISIÇÕES COMPONENTES 2, 3 E 4 PARA 18 MESES INICIAIS

##### Plano de Aquisições e Contratações Componente 2

Description (Value cannot exceed 250 Characters)	Reference No. (Value cannot exceed 40 Characters)	Procurement Category	Procurement Method	estimated Amount (Must be greater than zero, and a positive number)	Bank Financed % (Can not be greater than 100%)	Review Type	Planned Start Date (Must be in YYYY/MM/DD format)
Contratação de consultoria para Realização do diagnóstico sócio econômico e demográfico da Floresta de Tapauá atualizado		CS	SQC	\$24.316,11	100	Post	2018/05/03
Contratação de consultoria para Diagnóstico Fundiário visando a implementação das concessão elaborado		CS	SQC	\$84.118,54	100	Post	2018/01/03
Contratação de consultoria para Definição de protocolo mínimo de monitoramento		CS	SQC	\$27.355,62	100	Post	2018/01/03
Contratação de consultoria para Avaliação externa regeneração natural com recomendações (2 consultorias)		CS	SQC	\$60.790,27	100	Post	2018/01/03
Contratação de consultoria para Apoio ao programa de recuperação de Áreas Degradadas do estado (DDF/IDEFLOR)		CS	SBQC	\$303.951,37	100	Post	2018/01/03
Contratação de Consultoria para realização dos estudos socioeconômico, ambiental, fundiário e consolidação do plano de manejo.		CS	SQC	\$72.948,33	100	Post	2018/01/03
Contratação de consultoria para Capacitar rede de multiplicadores em cadeias produtivas (castanha, óleos essenciais e demais produtos da sociobiodiversidade)		CS	CI	\$60.790,27	100	Post	2018/01/03
Contratação de consultoria para Identificar potencialidades; Elaborar propostas para as áreas.		CS	CI	\$18.237,08	100	Post	2018/01/03
Contratação de consultoria para Capacitar rede de multiplicadores em cadeias produtivas (pirarucu, castanha, óleos essenciais e demais produtos da sociobiodiversidade)		CS	CI	\$13.677,81	100	Post	2018/01/03

Contratação de consultoria para Fomentar a criação de sistemas agroflorestais com o plantio de espécies nativas em áreas de capoeira/antropizadas. Recuperação de 100 hectares de áreas degradadas no interior da UC		CS	SQC	\$60.790,27	100	Post	2018/01/03
Contratação de consultoria para Fomentar a criação de sistemas agroflorestais com o plantio de espécies nativas em áreas de capoeira/antropizadas. Recuperação de áreas degradadas no interior da UC		CS	SBQC	\$106.382,98	100	Post	2018/01/03
Contratação de Consultoria para realização dos estudos socioeconômico, ambiental, fundiário, inventário florestal e consolidação do plano de manejo. Elaboração do Plano de Manejo/Gestão		CS	SQC	\$60.790,27	100	Post	2018/01/03
Contratação de Consultoria para realização dos estudos socioeconômico, ambiental, fundiário, inventário florestal e consolidação do plano de manejo.		CS	SBQC	\$243.161,09	100	Post	2018/01/03
Contratação de consultoria para Definir arranjos de gestão; Elaborar Plano de Proteção das áreas; Consolidar Conselho em conjunto; Equipar as Unidades		CS	CI	\$15.197,57	100	Post	2019/02/03
Contratação de consultoria para Avaliação do nível de implementação dos acordos de pesca vigentes		CS	CI	\$30.395,14	100	Post	2018/06/01
Contratação de consultoria para Revisão dos acordos de pesca		CS	CI	\$30.395,14	100	Post	2018/06/01
Contratação de consultoria para Difusão do manejo do pirarucu para 5 localidades		CS	SQC	\$91.185,41	100	Post	2019/01/03
Aquisição de software (processamento de imagens) (1)		GO	CD	\$6.382,98	100	Post	2017/11/06
Aquisição de Desktop para processamento de imagens captadas por drone (2)		GO	SDO	\$15.845,07	100	Post	2017/11/06
Notebook para coleta de dados campo e processamento de imagens captadas por drone (2)		GO	SDO	\$12.158,05	100	Post	2017/11/06
Aquisição de BOD / Equipamento de ensaio / Melhoria da infraestrutura do laboratório de tecnologia de sementes florestais nativas / FUNTAC (4)		GO	SDO	\$8.510,64	100	Post	2017/11/06
Aquisição de Desumidificador / Equipamento de ensaio / Melhoria da infraestrutura do laboratório de tecnologia de sementes florestais nativas / FUNTAC (3)		GO	SDC	\$1.823,71	100	Post	2017/11/06
Aquisição de GPS/ Equipamento de campo / Melhoria da infraestrutura do laboratório de tecnologia de sementes florestais nativas / FUNTAC (1)		GO	SDC	\$455,93	100	Post	2017/11/06

Aquisição de Luxímetro digital/ Equipamento de ensaio / Melhoria da infraestrutura do laboratório de tecnologia de sementes florestais nativas / FUNTAC (2)		GO	SDC	\$607,90	100	Post	2017/11/06
Aquisição de Estação de trabalho / Melhoria da infraestrutura do laboratório de tecnologia de sementes florestais nativas / FUNTAC (2)		GO	SDC	\$3.039,51	100	Post	2017/11/06
Aquisição de Nobreak para Melhoria da infraestrutura do laboratório de tecnologia de sementes florestais nativas / FUNTAC (2)		GO	SDC	\$455,93	100	Post	2017/11/06
Aquisição de PHMETRO para Melhoria da infraestrutura do laboratório de tecnologia de sementes florestais nativas / FUNTAC (2)		GO	SDC	\$2.431,61	100	Post	2017/11/06
Realização de ensaios / Equipamento de laboratório / Melhoria da infraestrutura do laboratório de tecnologia de sementes florestais nativas / FUNTAC (1)		GO	SDC	\$911,85	100	Post	2017/11/06
Aquisição de Material de expediente, de informática, material de campo, de limpeza, de uso e consumo e primeiros socorros (4)		GO	SDC	\$1.028,57	100	Post	2019/03/05
Aquisição de empresa que fornece combustível (16400 L) para Reconhecimento de campo para o inventário da biodiversidade (inventário florístico e faunístico, com indicativos de bioindicadores) e levantamento socioeconômico e etnológico do Complexo de Florestas (Mogno, Liberdade e Gregório), como referência para implementação do Programa da Sociobiodiversidade; para apoiar Recuperação de áreas com regeneração natural; Apoiar a criação de 5 acordos de pesca visando a conservação dos recursos pesqueiros		NCS	SDC	\$38.211,55	100	Post	2018/03/06
Passagem aérea para Divulgação dos resultados do Inventário inventário da biodiversidade (inventário florístico e faunístico, com indicativos de bioindicadores) e levantamento socioeconômico e etnológico do Complexo de Florestas (Mogno, Liberdade e Gregório), como referência para implementação do Programa da Sociobiodiversidade; Recuperação de áreas com regeneração natural (municípios); Recuperação de áreas com regeneração natural (nacional);Apoiara criação de 5 acordos de pesca visando a conservação dos recursos pesqueiros (municípios)		NCS	SDO	\$42.796,35	100	Post	2018/05/06

Produção de material de divulgação - Portfolio com os resultados do Inventário Divulgação dos resultados do Inventário inventário da biodiversidade (inventário florístico e faunístico, com indicativos de bioindicadores) e levantamento socioeconômico e etnológico do Complexo de Florestas (Mogno, Liberdade e Gregório), como referência para implementação do Programa da Sociobiodiversidade.		NCS	SDC	\$683,89	100	Post	2018/05/06
Aluguel de sala para realização de workshop para apresentação de resultados sobre Recuperação de áreas com regeneração natural		NCS	SDC	\$1.823,71	100	Post	2018/05/06
Coffe-break para Workshop (50 pessoas x 2 eventos)		NCS	SDC	\$1.519,76	100	Post	2018/05/06
Contratação de serviços de transporte de mudas e contratação de mão-de-obra local (comunitários) para transporte e plantio. Replanteio de APPs degradada por garimpos		NCS	SDC	\$30.395,14	100	Post	2019/01/06
Contratação de serviços de transporte de mudas e contratação de mão-de-obra local (comunitários) para transporte e plantio. Replanteio de Áreas de Preservação Permanente (APPs) e áreas degradadas por pastagens pela extração de cascalho e piçarra .		NCS	SDC	\$21.276,60	100	Post	2018/01/06
Implantação de Viveiros Comunitários de Espécies Nativas para a restauração (UCs e PRA). Serviços técnicos		NCS	SDO	\$30.395,14	100	Post	2018/02/05
Implantação de Viveiros Comunitários de Espécies Nativas para a restauração (UCs e PRA). Serviços técnicos		NCS	SDO	\$75.987,84	100	Post	2018/02/05
Viveiro. Produção de mudas de Pau Rosa e outras espécies nativas de importância econômica.		WC	SDO	\$3.039,51	100	Post	2018/01/08
Criação de 6 viveiros temporários		WC	SDO	\$54.711,25	100	Post	2018/01/08
Implantação de viveiro para recuperação de áreas degradadas		WC	SDO	\$15.197,57	100	Post	2018/01/08
<b>Total</b>				<b>\$1.674.173,34</b>			

### Plano de Aquisições e Contratações Componente 3

Description (Value cannot exceed 250 Characters)	Reference No. (Value cannot exceed 40 Characters)	Procurement Category	Procurement Method	estimated Amount (Must be greater than zero, and a positive number)	Bank Financed % (Can not be greater than 100%)	Review Type	Planned Start Date (Must be in YYYY/MM/DD format)
Aquisição dos Disco rígido para armazenamento de conexão direta versátil de alta capacidade, tipo Storage Power Vault		GO	SDC	\$10.638,30	100	Post	2017/11/06
Aquisição de Instalação física e logica do Servidor, tipo Power Edge Blad		GO	SDC	\$6.079,03	100	Post	2017/11/06
Treinamento e visao geral do armazenamento de conexão direta versátil		NCS	CD	\$9.118,54	100	Post	2017/11/06
Treinamento Otimizing & Managing do servidor		NCS	CD	\$19.756,84	100	Post	2017/11/06
Contratação de empresa para construçao da rede logica que permita o desenvolvimento da plataforma que integre as informações do Projeto Paisagens Sustentáveis no âmbito do Programa Sociobiodiversidade do Sistema de Incentivos a Serviços Ambientais e demais plataformas afins no Estado (CCAL, SOMAI INDICAR, TERRA MA, entre outras)		NCS	SDC	\$4.559,27	100	Post	2017/11/06
Capacitação de técnicos na operação da plataforma (CCAL, SOMAI INDICAR, TERRA MA, entre outras)		CS	SQC	\$18.237,08	100	Post	2018/03/06
Contratação de serviços de pessoa jurídica para organização, mobilização, registro e relatoria de 05 oficinas e 01 Oficina para consulta pública integradora		CS	SQC	\$61.917,33	100	Post	2018/03/06
Contratação de serviços de pessoa jurídica para elaboração e diagramação de publicação com a consolidação dos resultados do processo de criação do Projeto de Lei do Programa da Sociobiodiversidade e lições aprendidas		NCS	SDC	\$9.118,54	100	Post	2018/03/06
Contratação de serviços de pessoa jurídica para elaboração do Projeto de Lei do Programa da Sociobiodiversidade e do Programa em si.		CS	CI	\$15.197,57	100	Post	2018/03/01
Contratação de Consultoria para Elaborar mapa temático e chave contendo a lista de fornecedores de sementes e mudas visando o fomento da Cadeia da Restauração Florestal		CS	CI	\$15.197,57	100	Post	2018/03/01
Contratação de empresa para análise do CAR no AM. Contratar apoio de equipe para análise (6 técnicos X 24 meses X 0,75% x 0,20%)		CS	SQC	\$15.197,57	100	Post	2018/01/08
Contratação de consultoria para Realização de dois cursos de formação de parobotânicos		CS	CI	\$18.237,08	100	Post	2018/01/08



Aquisição de Material para o curso Realização de dois cursos de formação de parabolânicos		CS	SDC	\$1.215,81	100	Post	2018/01/08
Impressão de material para o curso de formação de parabolânicos		NCS	SDC	\$2.431,61	100	Post	2018/01/08
Combustível para apoio durante o curso de formação de parabolânicos		NCS	SDC	\$1.519,76	100	Post	2018/01/08
Contratação de Consultoria para levantamento in loco do mercado de madeira, infraestrutura para escoamento da produção, inventário e precificação em pé para a Flona de Humaitá-AM		CS	SQC	\$91.185,41	100	Post	2018/03/01
Contratação de Consultoria para levantamento in loco do mercado de madeira, infraestrutura para escoamento da produção, inventário e precificação em pé para a Flona de Balata-Tufari-AM		CS	SQC	\$91.185,41	100	Post	2018/03/01
Contratação de Consultoria para validação de CAR provisórios, de acordo com base de dados da SEMAS/PA		CS	SBQC	\$455.927,05	100	Post	2018/01/08
Contratação de consultoria para Inventário Florestal de Reconhecimento (identificação de áreas com potencial madeireiro) ao longo dos rios Paraconi, Amana, Parauari e Abacaxis.		CS	SQC	\$39.513,68	100	Post	2018/10/01
Contratação de equipe técnica necessária para a análise do CAR.		CS	SBQC	\$470.421,21	100	Post	2018/01/08
Consultoria para levantar as oportunidades e desafios para a implementação das concessões florestais em nível estadual (exóticas e nativas, concessão produtiva, silvicultura, políticas, etc)		CS	SQC	\$30.395,14	100	Post	2018/08/01
<b>Total</b>				<b>\$1.387.049,78</b>			



#### Plano de Aquisições e Contratações Componente 4

Description (Value cannot exceed 250 Characters)	Reference No. (Value cannot exceed 40 Characters)	Procurement Category	Procurement Method	estimated Amount (Must be greater than zero, and a positive number)	Bank Financed % (Can not be greater than 100%)	Review Type	Planned Start Date (Must be in YYYY/MM/DD format)
Aluguel de sala para realizar eventos como oficinas		NCS	SDC	\$54.711,25	100	Post	2018/02/05
Coffee break para eventos como oficinas		NCS	SDC	\$21.884,50	100	Post	2018/02/05
Contratação de empresa para de viagens para compra de passagem aerea para monitorar o projeto nos estados		NCS	SDO	\$58.358,66	100	Post	2018/02/05
Contratação de consultoria para moderação de eventos e oficinas		CS	SQC	\$36.474,16	100	Post	2018/02/05
Contratação de consultoria para implementação do sistema de aquisições, avaliação e monitoramento para a gestão do projeto na CIB		GO	SBQC	\$121.580,55	100	Post	2017/09/20
aquisição de licença do sistema de compras para a gestão do projeto na CIB		GO	CD	\$68.389,06	100	Post	2018/01/20
Publicação de contratação de serviços de consultorias a serem realizadas nos comp 2, 3 e 4		NCS	SDC	\$22.340,43	100	Post	2018/02/05
<b>Total</b>				<b>\$383.738,60</b>			
<b>Total geral (C2 + C3 + C4)</b>				<b>\$3.444.961,72</b>			

## **Anexo 5 - Aviso Geral de Licitações**

### **Conservation International do Brasil**

#### **GEF Paisagens Sustentáveis da Amazônia - PSAM**

Acordo de Doação Nº P158000

### **AVISO GERAL DE LICITAÇÃO**

A Conservation International do Brasil recebeu uma doação financiamento no valor de US \$ 60.33 milhões de dólares do GEF (Global Environment Facility) para desenvolver o Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia, cujo seu objetivo é expandir a área sob proteção legal, melhorar gestão de Áreas Protegidas, aumentar a área em restauração e gestão sustentável na Amazônia. e pretende aplicar parte do recurso aos pagamentos de bens, obras, serviços relacionados e serviços de consultoria a serem adquiridos no âmbito deste projeto. Este projeto será financiado pelo International Bank for Reconstruction and Development - BIRD

O projeto incluirá os seguintes componentes:

Componente 1 - Sistema de Áreas Protegidas da Amazônia

Componente 2 - Gestão Integrada da Paisagem

Componente 3 - Políticas Públicas e Planos para Proteção e Recuperação da Vegetação Nativa

Componente 4 – Capacitação, cooperação e Gerenciamento do Projeto

A aquisição de contratos financiados pelo Banco Mundial será conduzida através dos procedimentos especificados nas Diretrizes do Banco Mundial: Aquisições sob Empréstimos/ Doação do BIRD e Créditos da AID, e está aberto a todos os licitantes elegíveis conforme definido nas diretrizes. Os serviços de consultoria serão selecionados de acordo com as Diretrizes do Banco Mundial.

Os avisos específicos das aquisições serão publicados no site da CI-Brasil e quando necessário, em jornais de grande circulação juntamente com as especificações técnicas ou Termos de Referência, à medida que estiverem disponíveis os proponentes poderão encaminhar sua proposta de acordo com as exigências estipuladas na Solicitação de Proposta.

Conservation International do Brasil

Gerencia de Compras – GEF PSAM

Av. Rio Branco, 131/ 8 andar

20.040-006 - Centro

Rio de Janeiro – RJ

**Anexo 6 - Aviso Específico de Licitações**

**Conservation International do Brasil**  
**GEF Paisagens Sustentáveis da Amazônia - PSAM**  
**Acordo de Doação Nº P158000**

**Ref: INSERIR O METODO (sdc) -CIBR – COLOCAR O NUMERO DO DOCUMENTO**

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA COMPRA ...**

De acordo com os termos e condições do Acordo de Doação Nº P158000, firmado entre o Banco Mundial e a Conservation International do Brasil para implementação do “Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazonia” - PSAM; e de acordo também com os termos e condições do termo de cooperação com o Ministério do Meio Ambiente de colocar data, e pretende aplicar parte do produto aos pagamentos de bens, obras, serviços relacionados e serviços de consultoria a serem adquiridos no âmbito deste projeto.

Os interessados deverão apresentar as propostas de acordo com a especificação técnica disponível no endereço eletrônico: A DEFINIR exigida e encaminhá-las para:

Conservation International do Brasil  
Gerencia de Compras – GEF PSAM  
Av. Rio Branco, 131/ 8 andar  
20.040-006 - Centro  
Rio de Janeiro – RJ

Data limite para postagem das propostas ou envio por correio: até às 18:00 do dia COLOCAR A DATA

As propostas deverão ter prazo de validade de 30 dias

Informações adicionais podem ser obtidas por meio do endereço eletrônico: COLOCAR OS E-MAILS DOS RESPONSÁVEIS

Rio de Janeiro, DATA DA PUBLICAÇÃO

NOME: Gerente do Projeto

CARGO: Gerente do Projeto

## Anexo 7 - Manifestação de Interesse

Brasília, xx, de xxx de 20xxx.

Para

**NOME DA EMPRESA**

**Sr. / Sra.**

De acordo com os termos e condições do Acordo de Doação **xxxx**, firmado entre o Banco Mundial e a Conservation International do Brasil para implementação do “Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazonia” - PSAM; e de acordo também com os termos e condições do termo de cooperação com o Ministério do Meio Ambiente de **colocar data**,

Vimos através deste, solicitar as propostas técnica e financeira para o processo de Seleção Baseada nas Qualificações e custo do Consultor Pessoa Jurídica para Contratação de **O QUE IREMOS CONTRATAR – METODO DE AQUISIÇÕES (COLOCAR SILGLA)** -CIBR-XXX-18.

As propostas deverão atender o Termo de Referência anexo.

**COLOCAR O OBJETIVO DO TDR**

A data limite para entrega destas propostas será dia XX/XX/XX às 18 horas.

Atenciosamente,

Nome do gerente do projeto

Gerente do Projeto

## Anexo 8 - Modelo de Solicitação de Proposta - SDP

Ofício Nº XXX/17/CIBRASIL/GEFPSAM.

Brasília, xx, de xxx de 2018.

A

**NOME DA EMPRESA**

**Sr. / Sra.**

De acordo com os termos e condições do Acordo de Doação **xxxx**, firmado entre o Banco Mundial e a Conservation International do Brasil para implementação do “Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazonia” - PSAM; e de acordo também com os termos e condições do termo de cooperação com o Ministério do Meio Ambiente de **colocar data**,

Vimos através deste, solicitar as propostas técnica e financeira para o processo de Seleção Baseada nas Qualificações e custo do Consultor Pessoa Jurídica para Contratação de **O QUE IREMOS CONTRATAR – METODO DE AQUISIÇÕES (COLOCAR SILGLA)** -CIBR-XXX-17.

As propostas deverão atender o Termo de Referência anexo.

**COLOCAR O OBJETIVO DO TDR**

A data limite para entrega destas propostas será dia XX/XX/XX às 18 horas.

Atenciosamente,

Nome do gerente do projeto

Gerente do Projeto

**Anexo 9 - Carta de Desembolso**

**Anexo 10 - Modelo de SOE**

**Anexo 11 - Quadro de Recursos Humanos CI - Brasil**

N°	FUNÇÃO	DEDICAÇÃO	LOTAÇÃO
1	Diretora Sênior de Política e Estratégia Institucional	5%	Rio de Janeiro
2	Diretor de Paisagens Sustentáveis	10%	Brasília
3	Diretor para Estratégias da Amazônia	50%	Rio de Janeiro
4	Diretor de Gestão do Conhecimento	10%	Rio de Janeiro
5	Diretora de Operações	20%	Rio de Janeiro
6	Gerente Sênior de Planejamento, Monitoramento e Relatoria Institucional	30%	Rio de Janeiro
7	Gerente do Projeto	100%	Brasília
8	Gerente de Compras e Aquisições	100%	Rio de Janeiro
9	Gerente de Desenvolvimento Institucional	70%	Rio de Janeiro
10	Gerente de Orcamento, Finanças Grants	100%	Brasília
11	Gerente de TI (Sistema de compras)	100%	Brasília
12	Coordenador de Compras e Aquisição (2)	100%	Brasília
13	Coordenador de Contabilidade	100%	Rio de Janeiro
14	Coordenador Regional Manaus	100%	Manaus
15	Coordenador Regional Porto Velho	100%	Porto Velho
16	Coordenador de Orcamento, Finanças Grants	100%	Brasília
17	Coordenador de Monitoramento e Avaliação	100%	Brasília
18	Coordenador de comunicação	50%	Rio de Janeiro
19	Coordenador de Projeto/Restauração Florestal	20%	Rio de Janeiro




## **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

Como suporte aos processos e procedimentos para a execução dos componentes 2, 3 e 4, a CI-Brasil adotará modelos de documentos que comporão este MOP como medida de racionalização das aquisições, sua administração, organização, facilitação dos trâmites burocráticos, transparência e geração de evidência de procedimentos e políticas adotadas na organização.

Nos anexos sequenciais são elencados diversos modelos que guiam as instruções dos serviços:

- ANEXO I - ANÁLISE COMPARATIVA DE PREÇOS/PROPOSTAS
- ANEXO II - SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
- ANEXO III– MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONSULTORIA
- ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO V– ACORDO DE VIAGEM
- ANEXO VI – MODELO DE RECIBO
- ANEXO VII– RELATÓRIO DE REEMBOLSO PARA PÚBLICO EXTERNO
- ANEXO VIII – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE DESEMBOLSO
- ANEXO IX – MODELO DE RECONCILIAÇÃO DA CONTA DESIGNADA
- ANEXO X– MODELO DE RELATÓRIO DE APLICAÇÃO POR COMPONENTE E SUBCOMPONENTE
- ANEXO XI – MODELO DE RELATÓRIO DE APLICAÇÃO DE FONTES E CATEGORIAS
- ANEXO XII – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**ANEXO I - ANÁLISE COMPARATIVA DE PREÇOS/PROPOSTAS**

<b>Análise comparativa de preços/ propostas</b>					
<i>Análise de preços / Propostas /Aquisições</i>					
Serviços e bens requisitados (Favor anexar o TDR)					
Descrição do processo de aquisições (ex. politica. Descrever o processo realizado)					
Data da Análise					
	Proposta # 1	Proposta # 2	Proposta # 3	Proposta # X	Proposta # Y
	Nome do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Nome do Fornecedor		Nome do Fornecedor
	Ref e data de recebimento da proposta (Email, telefone, endereço, etc)	Ref e data de recebimento da proposta (Email, telefone, endereço, etc)	Ref e data de recebimento da proposta (Email, telefone, endereço, etc)		Ref e data de recebimento da proposta (Email, telefone, endereço, etc)
Critério de avaliação	Observação	Observação	Observação	Observação	Observação
<b>Inserir critérios do TDR/ Manifestação de interesse</b>					
<b>Total de pontos (100), se &gt; 80% fornecedor será contatado para solicitação adicional</b>					
<b>Decisão final</b>					
Local, data, nome e assinatura do solicitante:					
Local, data, nome e assinatura do gerente de compras:					
Local, data, nome e assinatura do gerente do projeto :					

**ASL**Programa  
Paisagens  
Sustentáveis  
da Amazônia**ANEXO II - SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

<b>SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS</b>					
<b>PAISAGENS SUSTENTÁVEIS DA AMAZÔNIA – GEF-PSAM</b>					
Acordo de Doação Nº P158000					
<u>GL Account</u>	<u>Cost Center</u>	<u>Project</u>	<u>Workorder</u>	<u>Activity</u>	<u>Cost Center</u>
-	<b>BR</b>				
<b>Solicitante</b>	-				
<b>Cargo</b>					
<b>Data da Solicitação</b>					
<b>Natureza do Serviço</b>	- <input type="checkbox"/> Serviços Técnicos Especializados (PF/PJ) <input type="checkbox"/> Serviços de Manutenção  <input type="checkbox"/> Outros. Especificar:				
<b>Justificativa da contratação do Serviço</b>	-				
<b>Descrição do Serviço</b>					
-					
<b>Indicação de Fornecedores (opcional)</b>					
-					
<b>Solicitante</b>			<b>Autorizado por</b>		
			-		

**ANEXO III– MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONSULTORIA**



**Manifestação de Interesse: Conservação Internacional GEF Paisagens Sustentáveis da Amazônia – PSAM**

**SBQR Nº.**

**Acordo de Doação Nº P158000**

Título: **ESPECIFICAR A CONSULTORIA OU SERVIÇO A SER CONTRATADO DE ACORDO COM O PLANO DE AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO**

Nº de Referência. (de acordo com Plano de Aquisição e Contratação):

Termo de Referência **COLOCAR O NUMERO DO TDR**

A Conservação Internacional– CI-Brasil formalizou o acordo de doação com o Banco Mundial para implementar o Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia – PSAM e pretende aplicar os recursos desta doação para contratações de serviços e consultorias.

O Projeto Paisagens Sustentáveis na Amazônia – PSAM é um projeto financiado pelo GEF (Global Environment Facility) e está inserido dentro de um programa regional voltado especificamente para a Amazônia, envolvendo Brasil, Colômbia e Peru e está alinhado com os objetivos estratégicos do GEF de melhorar a sustentabilidade dos sistemas de Áreas Protegidas, reduzir as ameaças à biodiversidade, recuperar áreas degradadas, aumentar o estoque de carbono, desenvolver boas práticas de manejo florestal e fortalecer políticas e planos voltados à conservação e recuperação.

A presente Manifestação de Interesse tem por objetivo a contratação de **(Descrever a Contratação)**. O prazo requerido para a conclusão dos trabalhos é de **(inserir prazo)**, contados a partir da assinatura do contrato com a CI-Brasil.

A Conservação Internacional – CI-Brasil convida **empresas, instituições e/ou consórcios** elegíveis a manifestarem seu interesse em executar o referido **serviço ou consultoria** de acordo com o Termo de Referência **Nº** disponível no endereço eletrônico **(a definir)**.

As empresas, instituições e/ou consórcios interessados e elegíveis deverão fornecer informações que demonstrem qualificações e experiências relevantes para prestar os serviços. Os critérios para formação da Lista Curta são: **1 - REQUISITOS BÁSICOS**

CRITÉRIOS	TIPO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. 1 - Experiência demonstrada em (Descrever a experiência prioritária)	Eliminatória	-
<b>2 - QUALIFICAÇÕES ESPECÍFICAS</b>		
CRITÉRIOS	TIPO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2.1 - Descrever qualificação do serviço ou consultoria necessárias	Classificatória	30
2.2 - Descrever qualificação do serviço ou consultoria necessárias	Classificatória	20
2.3 - Descrever qualificação do serviço ou consultoria necessárias	Classificatória	20
2.4 - Descrever qualificação do serviço ou consultoria necessárias	Classificatória	20
2.5 - Descrever qualificação do serviço ou consultoria necessárias	Classificatória	10
<b>Total</b>		<b>100</b>

**Observação: A pontuação mínima (nota de corte) exigida é de 75 (setenta e cinco) pontos.**

# Critério de Desempate:

- 1 - Considera-se empate técnico as empresas que estiverem com a mesma pontuação;
- 2 - Na hipótese descrita em (1), o critério de desempate seguirá a seguinte ordem:
  - a) empresa com melhor pontuação no subitem 2.1 - Havendo ainda empate;
  - b) empresa com melhor pontuação no subitem 2.3; havendo ainda empate;
  - c) empresa com melhor pontuação no subitem 2.2.

Os Consultores interessados devem observar o § 1.9 das Diretrizes do Banco Mundial: Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores Financiados por Empréstimo do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial (“Diretrizes para Consultores”), que estabelece a política do Banco Mundial sobre conflito de interesses.

A MI não pressupõe qualquer compromisso de contratação. O processo de seleção será conduzido de acordo com o método de Seleção Baseada na Qualidade e no Custo – SBQC estabelecido nas Diretrizes para Consultores. As manifestações deverão ser entregues por meio eletrônico dentro de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de publicação, até as 18:00 do último dia do prazo estipulado. Informações adicionais podem ser obtidas no endereço eletrônico abaixo, durante horário comercial, das 9:00 às 18:00.

Gerente de Compras

Conservação Internacional

Endereço: **Endereço do Escritório de BSB**

E-mail: **a definir**

## ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA



### PAISAGENS SUSTENTÁVEIS DA AMAZÔNIA – PSAM

Acordo de Doação Nº P158000

TERMO DE REFERENCIA Nº XXX/201X

#### CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

##### Projeto:

Este Termo de Referência será executado no âmbito do Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia.

##### Unidade demandante

A unidade demandante desta contratação é (Colocar o demandante – Secretaria ou órgão vinculado ao Ministério do Meio Ambiente – MMA).

##### Enquadramento da contratação com a vinculação ao Projeto

A presente contratação enquadra-se no Componente (identificar o componente) do Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia e (inserir a meta da contratação).

##### Objetivo da contratação

Contratação de serviços de consultoria de pessoa jurídica para promover (inserir objetivo da contratação).

##### Da necessidade e da justificativa da contratação

INSERIR A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICANDO A CONTRATAÇÃO PELA ÁREA DEMANDANTE E INSERINDO AÇÕES QUE POSSAM MODIFICAR A SITUAÇÃO ATUAL DA ÁREA COM ESTE SERVIÇO, PRINCIPAIS AÇÕES DO SERVIÇO E LOCALIDADE ONDE SERÁ REALIZADO O SERVIÇO.

##### Atividades a serem desenvolvidas

ELENCAR AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO CONTRATADO COM CLAREZA E OBJETIVIDADE, FORNECENDO O MAIS AMPLO CONHECIMENTO NO SERVIÇO A SER CONTRATADO

### Produtos esperados

DESCREVER O QUE SE ESPERA DOS RESULTADOS DA CONTRATAÇÃO E O QUE ELA PROPORCIONA NO ÂMBITO DO PROJETO E DAS EXPECTATIVAS QUANTO AO PRODUTO OU SERVIÇO CONTRATADO.

DESCREVER COM CLAREZA TODOS OS PRODUTOS E ENTREGAS QUE O CONTRATADO PRECISA FORNECER.

### Da infraestrutura

DESCREVER O QUE A EMPRESA CONTRATADA PRECISA FORNECER DE EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA, MATERIAIS ESTRUTURANTES PARA ENTREGA DO PRODUTO.

### Prazo de duração do contrato

A vigência do contrato será de xxx (DIAS, MESES OU ANO) a partir da assinatura das partes envolvidas.

### Do cronograma de entrega dos produtos e de desembolso

Os prazos de entrega dos produtos e as respectivas parcelas de pagamento estão listados na Quadro 01.

### EXEMPLO

Quadro 1 – Programação dos produtos, prazos e percentuais de pagamento

	Produto	Prazo de entrega (dias a partir da assinatura do contrato)	Parcela
1	Produto 1	60	10%
2	Produto 2	150	15%
3	Produto 3	240	15%
4	Produto 4	300	15%
5	Produto 5	360	15%
6	Produto 6	450	30%

A equipe designada pelas Unidades Operativas (colocar a secretaria ou órgão envolvido) deverá atestar a conformidade da execução de cada produto em relação às condições estabelecidas neste termo de referência e concluir pela sua aprovação ou pela sua correção, por meio de parecer técnico para a Unidade de Coodenação do Projeto em até 10 dias da entrega de cada produto.

Uma vez solicitada a correção de um produto, o contratado deverá entregar a versão corrigida em até 15 (quinze) dias a partir da data da solicitação.

Após a aprovação, (colocar a secretaria ou órgão envolvido) encaminhará o respectivo produto para pagamento em conformidade com os percentuais acima descritos acompanhado do Termo de Recebimento e Aceite, a ser fornecido pela CI-Brasil através do sistema, preenchido.

A não-correção do produto ou o não-atendimento às condições estabelecidas neste termo de referência resultarão na recomendação à CI-Brasil pela rescisão do contrato.

### **Monitoramento do Contrato**

Caberá às Unidades Operativas (colocar a secretaria ou órgão envolvido) a responsabilidade direta pelo acompanhamento de todas as etapas das atividades realizadas pela contratada, bem como a obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários relativos à execução dos trabalhos. O MMA fará a supervisão geral dos trabalhos.

O MMA designará equipe técnica para o acompanhamento do desenvolvimento das atividades. Essa equipe atestará a conformidade da execução dos produtos em relação às condições estabelecidas neste termo de referência e concluirá pela aprovação, pela correção ou pela reprovação dos documentos, por meio de parecer técnico ou nota técnica.

### **Responsabilidade das partes**

Das Unidades Operativas (colocar a secretaria ou órgão envolvido)

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada para a fiel execução do objeto deste termo de referência.

Propiciar acesso do pessoal da contratada às dependências da (ponto focal), desde que devidamente identificado.

Expedir, por escrito, as advertências dirigidas à contratada, se necessário.

Acompanhar o desenvolvimento das atividades e atestar a conformidade da execução dos produtos em relação às condições estabelecidas neste termo de referência e concluir pela aprovação, pela correção ou pela reprovação do documento, por meio de parecer técnico ou nota técnica, conforme item “10”.

Encaminhar à contratada as solicitações de correção dos produtos.

Notificar a contratada, copiado a CI-Brasil, quanto a irregularidades verificadas na execução dos serviços objeto do Termo de Referência, bem como quanto a qualquer ocorrência relativa ao comportamento de seus técnicos que venha a ser considerada prejudicial ou inconveniente para o ponto focal.

Autorizar o pagamento pelos produtos entregues pela contratada, após a aprovação destes nas condições pactuadas.

### **Da CI-Brasil**

Realizar a supervisão geral da execução do contrato.

Executar os pagamentos autorizados pelo MMA e ponto focal, em até 15 dias úteis após a entrega do TRA assinado.

### **Da Contratada**



Prestar os serviços contratados conforme condições estabelecidas neste termo de referência, responsabilizando-se integralmente por eles.

Disponer de pessoal qualificado, pertencente ao seu quadro ou contratado, para executar o objeto contratado.

Apresentar, antes da assinatura do contrato, os nomes dos profissionais da equipe, previstos no item 12, que executarão os serviços contratados, com os respectivos comprovantes de que pertencem ao quadro de pessoal da contratada, ou que foram contratados pela mesma, e de que são qualificados para a execução dos serviços.

Os profissionais listados no item 12 serão de inteira responsabilidade da contratada, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais previstos na legislação e de quaisquer outros, em decorrência de sua condição de empregadora, quando for o caso, sem qualquer responsabilidade por parte da contratante.

Responsabilizar-se por acidentes de que venham a ser vítimas seus empregados/cooperados, quando em serviço ou em conexão com e em conformidade com as leis trabalhistas e previdenciárias vigentes.

Comunicar, de forma detalhada, a ocorrência de acidentes verificada no curso da execução contratual.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços avançados.

Manter um coordenador responsável pelo gerenciamento dos serviços e fiscalização do cumprimento do objeto do contrato, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a administração, dos assuntos relacionados à execução do contrato.

Providenciar ajustes solicitados pelo MMA quanto à execução dos serviços contratados.

Prestar ao contratante esclarecimentos e informações à adequada execução do contrato.

Avocar os ônus decorrentes das reclamações e/ou ações judiciais ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em desfavor da contratante, procedentes da prestação dos serviços do objeto deste termo de referência.

Responsabilizar-se pelo comportamento dos seus empregados/prestador de serviço e por quaisquer danos que estes ou seus prepostos venham porventura ocasionar à contratante, ou a terceiros, durante a execução dos serviços, podendo a contratante descontar o valor correspondente ao dano dos pagamentos devidos, preservando-se, neste caso, o direito à ampla defesa.

Apresentar, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, cópia da documentação para a comprovação do cumprimento de exigências constantes da contratação, quando solicitado.

### **Qualificação**

A instituição deverá ter pelo menos **XXX anos de experiência (a depender do tipo de qualificação)** comprovada em **(colocar o trabalho a ser desenvolvido)**; e no mínimo 7 (sete) anos de experiência em trabalhos desenvolvidos na **área de atuação do serviço a ser contratado**.

A equipe técnica deverá ser composta por **x profissionais**, sendo que no mínimo **2 perfis da** equipe técnica deverão ter experiência em trabalhos de **(serviços a serem contratados)**. Os perfis exigidos são:

### **Perfil 1: definir perfil**

Na etapa de apresentação de propostas as experiências solicitadas serão avaliadas e devidamente comprovadas mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, relatórios, currículos, certificados ou documentos similares.

#### **Anexo 1.**

##### **Padrão e especificações para o Serviços a serem contratados**

Elaborar texto introdutório sobre o serviço e a representatividade no projeto.

##### **Especificações**

Especificar todos os pontos importantes para contratação do serviço, citando metas e objetivos para tal contratação. Se for necessário representar em tabela os atributos e pontos essenciais.

**ANEXO V– ACORDO DE VIAGEM**

**ACORDO DE VIAGEM**

PAISAGENS SUSTENTÁVEIS DA AMAZÔNIA - GEF- PSAM  
Acordo de Doação Nº P158000  
SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DE DESPESAS A PÚBLICO EXTERNO



Para apoio de despesas de viagem incorridas para público externo à CI-Brasil.

Este Acordo de Viagem, datado de xx/xxx/201x, é feito entre a Conservation International do Brasil – “CI-Brasil”, uma organização sem fins lucrativos, organizada e existente sob as leis do Brasil, com sede na Avenida Rio Branco, 131, 8ª andar, Centro, CEP: 20040-00 Rio de Janeiro, RJ e Nome completo (“Viajante”), Cidade do órgão em que trabalha

1. **FINALIDADE:** Os recursos são fornecidos para custear as diárias para atividades do projeto:
  - a. **Data da viagem:**
  - b. **Destino e finalidade:**
  - c. Montante. O total estimado das diárias a serem cobertas pela CI é de R\$ \_\_\_\_\_, conforme descrito abaixo. Nenhum recurso adicional será disponibilizado.
  - d. As diárias contemplarão (**Formulário I:** Formulário de solicitação de passagens e diárias, anexo 2 a este):
    - Hospedagem:
    - Alimentação
  - e. O Viajante será reembolsado nas despesas com transporte da *residência/aeroporto e aeroporto/residência ou local de trabalho para deslocamento ao aeroporto. Estas despesas devem ser devidamente comprovadas, mediante apresentação de recibos ou comprovante da despesa.*

**2. RELATORIA**

Após a conclusão da viagem deverão ser enviados à CI no prazo de até 5 dias:

- a. O relatório de reembolso para aquelas despesas reembolsáveis listadas no **Item 1, subitem e** deste documento conforme **Formulário II**, anexo 3 a este;
- b. O relatório de retorno da viagem, **Formulário III**, anexo 4 a este, com os respectivos comprovantes de embarque.

**3. USO DOS RECURSOS**

Qualquer adiantamento de recurso fornecido diretamente ao Viajante pela CI Brasil poderá ser usado apenas para as despesas listadas no Item 1. É responsabilidade do Viajante garantir o cumprimento correto do uso dos recursos.

**4. PRÁTICAS CORRUPITAS E FRAUDULENTAS, COMISSÕES E HONORÁRIOS.**

- a. o Banco Mundial exige conformidade com a sua política relacionada à práticas corruptas e fraudulentas conforme definido no **Anexo 1**. O Viajante e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, bem como todos os funcionários e todos os demais colaboradores a eles vinculados, deverão cumprir rigorosamente a referida política do Banco Mundial, sendo obrigação do Viajante alertá-los adequadamente sobre a existência desse documento.
- b. CI requer que o Viajante divulgue quaisquer comissões, gratificações ou honorários que possam ter sido pagos ou que devam ser pagos a agentes ou a qualquer outra parte com relação ao processo de seleção ou execução deste Acordo. As informações divulgadas devem incluir pelo menos o nome e o endereço do agente ou da outra parte, o montante e a moeda, e a finalidade da comissão, ratificações ou honorários. Qualquer problema na divulgação de tais comissões, gratificações ou honorários pode resultar na rescisão deste Acordo e/ou em sanções por parte do Banco Mundial.

5. **RELAÇÃO ENTRE AS PARTES.** A relação entre as partes é a de Contratante Independente. Nada neste Contrato será interpretado de forma a criar uma relação entre as partes de agência, parceria ou joint ventures, nem para tornar qualquer parte responsável por quaisquer dívidas ou obrigações incorridas

pela outra. Nenhuma das partes está autorizada a fazer representações em nome da outra, ou a vincular a outra de qualquer maneira.

6. **RESPONSABILIDADE.** A CI não se responsabilizará por perdas, danos ou outras situações decorrentes ou relacionadas com este Acordo de Viagem. Fica expressamente entendido, por este Acordo que a CI não tem obrigação de fornecer suporte adicional ao Viajante para os fins deste projeto ou quaisquer outros fins.

O Viajante aceita todos os Termos e Condições deste Acordo.

---

Nome xxxxxx

Cargo:

CPF

## **ANEXO 1: Política do Banco Mundial - Práticas Corruptas e Fraudulentas**

### Política do Banco Mundial

#### “Fraude e Corrupção”

1. É a política do Banco Mundial exigir de todos os mutuários e destinatários de doações (inclusive dos beneficiários de empréstimos do Banco Mundial), consultores e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a seleção e execução de contratos financiados pelo Banco Mundial<sup>10</sup>. De acordo com essa política, o Banco Mundial:

(a) define, para fins dessa disposição, as expressões abaixo da seguinte forma:

“prática corrupta” significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar indevidamente as ações de terceiros<sup>11</sup>;

“prática fraudulenta” significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável, induza ou tente induzir uma parte a erro, para obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;<sup>12</sup>;

“prática colusiva” significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;<sup>13</sup>;

Nesse contexto, será imprópria qualquer ação realizada por um consultor ou por qualquer dos seus funcionários, seus agentes ou seus subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou seus empregados, no intuito de influenciar o processo de seleção ou a execução do contrato para obter uma vantagem indevida e/ou imprópria.

Para a finalidade deste sub§, “terceiros” refere-se a um funcionário público que atue no processo de seleção ou na execução do contrato. Neste contexto, “funcionário público” inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre a seleção.

Para a finalidade deste sub§, “Parte” refere-se a um funcionário público; os termos “benefício” e “obrigação” são relativos ao processo de seleção ou à execução do contrato; e “ato ou omissão” tem como objetivo influenciar o processo de seleção ou a execução do contrato.

Para os fins deste §, “parte” refere-se aos participantes do processo de aquisição ou seleção (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso as propostas financeiras e outras condições.

“prática coercitiva” significa prejudicar ou causar dano ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, qualquer parte ou a sua propriedade para influenciar indevidamente as ações de uma Parte<sup>35</sup>;

“prática obstrutiva” significa

deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco Mundial de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco Mundial de promover inspeção e auditoria;

rejeitará a recomendação de outorga se determinar que o consultor recomendado para a outorga do contrato, ou algum membro da sua equipe, seus agentes ou seus subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou algum empregado destes se envolveu, de forma direta ou indireta, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

declarará viciado o processo de seleção e cancelará a parte do Empréstimo alocado para um contrato se, a qualquer momento, concluir que os representantes do mutuário ou de um beneficiário da doação se envolveram em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, durante o processo de seleção ou de execução do contrato em questão, sem que o mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco Mundial, para resolver essas práticas quando ela ocorrer, inclusive ao não informar ao Banco Mundial de modo oportuno no momento que tomou conhecimentos dessas práticas;

sancionará uma firma ou pessoa física a qualquer tempo, de acordo com procedimentos vigentes de sanções do Banco Mundial<sup>36</sup>, inclusive declarando-a inelegível indefinidamente ou por prazo determinado para: (i) a outorga de um contrato financiado pelo Banco Mundial, e (ii) ser designado como subconsultor, consultor, fabricante, fornecedor ou prestador de serviços de uma outra firma elegível a quem tenha sido outorgado um contrato financiado pelo Banco Mundial.

### III. Condições Especiais do Contrato

<sup>16</sup> Um subconsultor, fornecedor, ou prestador de serviços designado é qualquer que (i) foi incluído pelo consultor na sua proposta porque traz experiência específica e conhecimentos específicos ou cruciais que são considerados na avaliação técnica da proposta do consultor para os serviços em questão; ou (ii) designado pelo mutuário.

---

<sup>35</sup> Para a finalidade deste subparágrafo, “parte” refere-se a um participante do processo de seleção ou da execução do contrato.

<sup>36</sup> Uma firma ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para outorga de um contrato financiado pelo Banco Mundial após (i) a conclusão do processo de sanções do Banco Mundial, conforme seus procedimentos de sanções, incluindo nomeadamente: impedimento cruzado, conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, incluindo Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e procedimentos de sanções por fraude e corrupção e (ii) em consequência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva relacionada a procedimento de sanções em andamento. Ver nota de rodapé 12 e parágrafo 8 do Apêndice 1 das Diretrizes de Consultores, datadas de janeiro de 2011.






**ASL**

Programa  
Paisagens  
Sustentáveis  
da Amazônia

**Anexo 2: Modelo de Relatório de Viagem**

<b>PAISAGENS SUSTENTÁVEIS DA AMAZÔNIA - GEF- PSAM</b> <b>Acordo de Doação Nº P158000</b> <b>RELATÓRIO DE RETORNO DE VIAGEM A PÚBLICO EXTERNO</b>		
<b>Nome:</b>		
<b>Orgão:</b>		
<b>Evento:</b>		
<b>Data:</b>		
<b>Projeto: 9999995</b>		
<b>Work Worder: SF01</b>		
<b>Activity: GEF-SAL</b>		
<b>Cost Center: 22015</b>		
<b>RELATÓRIO</b>		
<b>Participantes:</b>		
<b>Pauta ou agenda do evento:</b>		
<b>Resultados e Encaminhamentos:</b>		
<b>Assinatura:</b>	<hr/>	
<b>LOCAL E DATA:</b>		



**ASL**Programa  
Paisagens  
Sustentáveis  
da Amazônia**Anexo 2: Modelo de Solicitação de Reembolso de Despesas**

PAISAGENS SUSTENTÁVEIS DA AMAZÔNIA - GEF- PSAM				CONSERVAÇÃO INTERNACIONAL	
Acordo de Doação Nº P158000				Brasil	
SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DE DESPESAS A PÚBLICO EXTERNO					
<b>1. Solicitante do recurso - Preenchimento do Diretor e/ou funcionário da CI BRASIL:</b>					
Nome:	Luis Piva				
Códigos da Despesa:	9999995 - SF01 - GEF-SAL - 22015				
Nome e descrição do evento					
Data de Saída:					
Data de Retorno:					
<b>2. Dados para reembolso - Preenchimento exclusivo do Beneficiário:</b>					
Nome do Beneficiário:					
E-mail					
Telefone para contato:					
CPF:					
Banco:	BANCO:	Agência:			
Conta corrente:					
<b>3. Descrição da despesa</b>					
Conta	Data	Descrição da Despesa		Valor R\$	
52000					
52000					
52000					
52000					
52000					
Total				\$	-
<b>Data</b>					
<b>Solicitante (Beneficiário)</b>		<b>Aprovação (Funcionário da CI)</b>			

**ANEXO VI – MODELO DE RECIBO**



**RECIBO N° XXX/XXXX**

Recebi a importância de R\$ XXX ( XXX) da Conservation International do Brasil, situada na Av Rio Branco, 131/ 8 andar , Centro – Rio de Janeiro ,CEP:20040-006, inscrita no CNPJ: 38.737.938/0001-61, referente a **INFORMAR SERVIÇO** , firmado entre as partes.

---

**NOME DO PRESTADOR**


**ENDEREÇO**

**TELEFONE:**

**CNPJ/CPF:**



**ANEXO VIII – MODELO DE RECONCILIAÇÃO DA CONTA DESIGNADA**

<b>Conservation International do Brasil</b> <b>GEF Paisagens Sustentáveis da Amazônia - PSAM</b> <b>Acordo de Doação Nº P158000</b>			
<b>Reconciliação da Conta Designada</b>			
<b>Dados da Conta Bancária:</b>			
<b>Banco:</b>			
<b>Agencia:</b>			
<b>Conta Nº :</b>			
		Período:	xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx
			(Expresso em reais)
<b>I. Fundo recebido</b>			<b>R\$ 0,00</b>
1. Saldo em xx/xx/xxxx			
2. Restituições do Banco Mundial:			
Depósitos na Conta Designada			
Rendimentos no Período			
Reposição para Conta Designada			
			R\$ 0,00
3. Fundos Disponíveis em xx/xx/xxxx (1+2)			<b>R\$ 0,00</b>
<b>II. Menos:</b>			
<i>Investimentos no Projeto</i>			
Despesas Efetuadas e ações prestadas contas			
Rendimento Aplicado no Período			
Valores creditados/debitados depois da data do extrato			
Pagamentos por Bens e Serviços segundo comprovantes			
			R\$ 0,00
<b>III. Saldo de Conta Designada</b>			<b>R\$ 0,00</b>







## ANEXO XI – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PREÇO GLOBAL

Este CONTRATO (doravante denominado o “Contrato”) é celebrado no [número ordinal] dia do mês [mês], [ano], entre, por um lado, *Conservation International do Brasil*, uma associação civil sem fins lucrativos, com sede na Avenida Rio Branco 131, 8º andar, Centro, CEP 20040-005, na cidade e estado do Rio de Janeiro, Brasil, inscrita no CNPJ sob nº 38.737.938/0001-61, neste ato representada por seu Vice-Presidente do Programa Brasil, RODRIGO JESUS DE MEDEIROS, brasileiro, casado, biólogo, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF sob o nº 009.303.097-58, RG-IFP 09.380.401-1 (doravante denominada “Cliente”) e, por outro lado, [nome do Contratado], Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, [nome e qualificação], residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ (doravante denominado “Contratado”).

### CONSIDERANDO QUE

o Cliente solicitou ao Contratado o fornecimento de determinados serviços de consultoria conforme definidos neste Contrato (doravante denominados “Serviços”);

o Contratado, tendo declarado ao Cliente possuir as habilidades profissionais necessárias, conhecimento especializado e recursos técnicos, concordou em prestar os Serviços nos termos e condições definidos neste Contrato;

o Cliente recebeu uma doação do *Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD)* e é designado como uma agência executora e, nesta condição, foi autorizado a contratar serviços em benefício da Agência Estatal descrita nas Condições Especiais deste Contrato. Desta forma, em relação ao custo dos Serviços, pretende utilizar parte dos recursos da referida doação em pagamentos autorizados nos termos



deste Contrato, sendo que (i) os pagamentos por parte do Banco Mundial, conforme definido nas Condições Gerais deste Contrato, serão efetuados apenas a pedido do Cliente e com a aprovação do Banco Mundial, do Ministério do Meio Ambiente do Brasil, e da Agência Estatal; (ii) tais pagamentos estarão sujeitos, em todos os aspectos, aos termos e condições do contrato de doação, incluindo as proibições de retirada da conta de doação para efetuar qualquer pagamento a pessoas ou entidades, ou para qualquer importação de mercadorias, se tal pagamento ou importação, quando de conhecimento do Banco Mundial, for proibido por decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas descrito no Capítulo VII da Carta das Nações Unidas; e (iii) nenhuma parte, a não ser o Cliente, deverá obter quaisquer direitos do contrato de doação ou fazer alguma solicitação de recursos de doação;

**AS PARTES têm por justo e acordado o seguinte:**

1. Os seguintes documentos anexos serão considerados como parte integrante deste Contrato:

As Condições Gerais do Contrato (inclusive o Anexo 1 "Política do Banco Mundial - Práticas Corruptas e Fraudulentas; e Anexo 2 "Política do Cliente – Práticas Corruptas e Fraudulentas");

As Condições Especiais do Contrato;

Apêndices:

- Apêndice A: Termos de referência
- Apêndice B: Especialistas Principais
- Apêndice C: Discriminação de Preços do Contrato
- Apêndice D: Formulário de Garantia de Adiantamentos
- [Apêndice E: Políticas do Cliente de Construção]

No caso de qualquer inconsistência entre os documentos, a seguinte ordem de prioridade deve prevalecer: as Condições Especiais do Contrato; as Condições Gerais do Contrato, incluindo o Anexo 1; Apêndice A;

Apêndice B; Apêndice C; Apêndice D; e [Apêndice E]. Qualquer referência a este Contrato deve incluir, onde o contexto permitir, uma referência a seus Anexos e Apêndices.

2. Os direitos e obrigações do Cliente e do Contratado serão aqueles estabelecidos no Contrato, em particular:

O Contratado prestará os Serviços de acordo com as disposições do Contrato; e

O Cliente efetuará os pagamentos ao Contratado de acordo com as disposições do Contrato.

EM TESTEMUNHO DO QUE, as Partes assinam o presente Contrato em seus respectivos nomes, no dia e ano acima indicados.

---

**Conservation International do Brasil**

Rodrigo Jesus de Medeiros

Vice-Presidente do Programa Brasil

---

***[Nome do Contratado]***

*[Nome do Representante Autorizado]*

*[Título]*

## II. Condições Gerais do Contrato

### DISPOSIÇÕES GERAIS

#### 1. Definições

1.1. A menos que o contexto exija de outra forma, as expressões e termos abaixo terão, para a finalidade do Contrato, os seguintes significados:

- (a) "Agência Estadual" significa a agência estadual descrita nas Condições Especiais do Contrato.
- (b) "Banco Mundial" significa o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).
- (c) "Cliente" significa a Conservation International do Brasil.

- (d) “Condições Especiais” significam as Condições Especiais do Contrato, por meio das quais as Condições Gerais podem ser modificadas ou complementadas, mas não substituídas.
- (f) "Consórcio" significa uma associação, de mais de uma entidade onde um membro tem autoridade para realizar todos os negócios por e em nome de todo e qualquer membro do Consórcio e onde os membros do Consórcio são conjunta e solidariamente responsáveis perante o Cliente pela execução do Contrato.
- (g) "Contratado" significa [nome do Contratado].
- (h) "Contrato" significa este Contrato, celebrado entre o Cliente e o Contratado e que inclui todos os documentos anexos e apêndices listados no item 1 deste Contrato, quais sejam, as Condições Gerais, as Condições Especiais e todos os Apêndices.
- (h) “Data de Vigência” significa a data em que este Contrato passa a vigorar e ter efeito de acordo com a Cláusula 11 das Condições Gerais do Contrato.
- (i) “Dia” significa dia corrido.
- (j) "Especialistas" significa coletivamente os "Especialistas Principais", "Especialistas de Apoio" ou qualquer funcionário do Contratado, Subcontratado ou membro(s) do Consórcio designado pelo Contratado para executar os Serviços ou qualquer parte deles nos termos do Contrato.
- (k) "Especialista(s) Principal(is)" significa um profissional individual cujas habilidades, qualificações, conhecimento e experiência são críticos para a execução dos Serviços nos termos do Contrato e cujo Curriculum Vitae (CV) foi levado em consideração na avaliação técnica da proposta do Contratado.

- (l) "Especialista(s) de Apoio" significa um profissional fornecido pelo Contratado ou seu Subcontratado para executar os Serviços ou alguma parte deles nos termos do Contrato.
- (m) "Governo" significa o governo do país do Cliente.
- (n) "Legislação Aplicável" significa as leis e quaisquer outros instrumentos que tenham força de lei no país do Cliente, do Contratado ou em qualquer outro país especificado nas Condições Especiais do Contrato, que possam ser aprovadas e estar em vigor periodicamente.
- (o) "Moeda Estrangeira" significa qualquer moeda que não seja a moeda do país do Client.
- (p) "Moeda Local" significa a moeda do país do Cliente.
- (q) "Parte" significa o Cliente ou o Contratado, conforme o caso, e "Partes" abrange ambos.
- (r) "Regulamento de Aquisições" são as Diretrizes para todas as aquisições relacionadas as Doações do BIRD e os Créditos e Subsídios da AID por parte dos mutuários do Banco Mundial, datados de julho 2016.
- (s) "Serviços" significam os serviços a serem prestados pelo Contratado de acordo com este Contrato, conforme a descrição no Apêndice A deste Contrato.
- (t) "Subcontratados" significa uma pessoa física ou jurídica ou Consórcio para a qual o Contratado subcontrate a execução de qualquer parte dos Serviços, sendo certo, no entanto, que o Contratado permanecerá o único responsável pela execução do Contrato perante o Cliente independentemente da referida subcontratação.
- (u) "Terceiro" significa qualquer pessoa ou entidade que não seja o Governo, o Cliente, o Contratado ou o Subcontratado.

- 2. Relacionamento entre as Partes**
- 2.1. Nenhuma disposição deste Contrato deve ser interpretada como determinante de uma relação de patrão e empregado ou de chefe e subordinado entre o Cliente e o Contratado ou entre o Cliente e os colaboradores do Contratado. Nos termos deste Contrato, o Contratado dispõe de total controle sobre os Especialistas e os Subcontratados, se houver, que estiverem executando os Serviços e assumirá plena responsabilidade pelos Serviços prestados por eles ou em seu nome.
- 3. Legislação Aplicável**
- 3.1. Este Contrato, seu significado e interpretação, e a relação entre as Partes devem ser regidos pela Legislação Aplicável.
- 4. Idioma**
- 4.1. Este Contrato foi assinado no idioma especificado na Cláusula 4.1. das Condições Especiais, que será obrigatório e regerá todas as questões referentes ao seu significado ou interpretação.
- 5. Títulos**
- 5.1. Os títulos não deverão limitar, alterar ou afetar o significado deste Contrato.
- 6. Comunicações**
- 6.1. Qualquer comunicação exigida ou permitida a ser divulgada ou feita nos termos deste Contrato deverá ser por escrito no idioma especificado na Cláusula 4 das Condições Gerais. Considera-se válida qualquer comunicação, solicitação ou autorização quando houver sido entregue pessoalmente a um representante autorizado da Parte a quem a comunicação for dirigida, ou mediante o seu envio para o endereço da referida Parte especificado nos itens 6.1. e 6.2. das Condições Especiais.
- 6.2. Uma Parte pode alterar o seu endereço para recebimento de notificações, de acordo com este Contrato, mediante comunicação à outra Parte sobre a mudança do endereço indicado nos itens 6.1. e 6.2. das Condições Especiais.

## **7. Local**

7.1. Os Serviços serão executados nos locais indicados no **Apêndice A** destas Condições Gerais, e quando o local de uma tarefa específica não for assim estabelecido, esta será realizada em localidade aprovada pelo Cliente, seja no país do Cliente ou em outro local.

## **8. Autoridade do Membro Líder**

8.1. Se o Contratado consistir em um Consórcio, os membros autorizam a entidade especificada nas Condições Especiais a atuar em seu nome no exercício de todos os direitos e obrigações do Contratado junto ao Cliente, nos termos deste Contrato, incluindo, sem limitação, o recebimento de instruções e pagamentos do Cliente.

## **9. Representantes Autorizados**

9.1. Os funcionários indicados nas Condições Especiais poderão tomar qualquer medida que o Cliente ou o Contratado deva ou possa adotar, bem como poderão assinar qualquer documento que possa ou deva ser assinado pelo Cliente ou pelo Contratado, de acordo com este Contrato e, portanto, deverão ter poderes para contrair obrigações em nome da Parte que representam.

## **10. Práticas corruptas e fraudulentas, comissões e honorários**

10.1. O Banco Mundial exige conformidade com a sua política relacionada a práticas corruptas e fraudulentas conforme definido no **Anexo 1** das Condições Gerais. O Contratado e seus agentes (sejam eles declarados ou não), Subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, bem como todos os funcionários e todos os demais colaboradores a eles vinculados, deverão cumprir rigorosamente a referida política do Banco Mundial, sendo obrigação do Contratado alertá-los adequadamente sobre a existência desse documento.

10.2. O Cliente requer que o Contratado divulgue quaisquer comissões, gratificações ou honorários que possam ter sido pagos ou que devam ser pagos a agentes ou a qualquer outra parte com relação ao processo de seleção ou execução deste Contrato. As informações divulgadas devem incluir pelo menos o nome e o endereço do agente ou da outra parte, o montante e a moeda, e a finalidade da comissão, gratificações ou honorários. Qualquer problema na divulgação de tais comissões, gratificações ou honorários pode resultar na rescisão deste Contrato e/ou em sanções por parte do Banco Mundial.

## **INÍCIO, CONCLUSÃO, MODIFICAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO**

### **11. Vigência do Contrato**

11.1. Este Contrato entrará em vigor e efeito na data (“Data de Vigência”) em que o Cliente notificar o Contratado, instruindo-o a dar início à execução dos Serviços. Essa notificação deverá confirmar que foram atendidas as condições para entrada em vigor, se houver, relacionadas nas Condições Especiais.

### **12. Rescisão do Contrato por Falta de Entrada em Vigor**

12.1. Após a assinatura pelas Partes, se este Contrato não entrar em vigor dentro do prazo especificado no item 12.1 das Condições Especiais, qualquer uma das Partes poderá declarar este Contrato extinto e sem efeito, mediante comunicação por escrito à outra Parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. No caso de tal declaração por uma das Partes, nenhuma delas poderá fazer qualquer reivindicação à outra Parte relacionada ao Contrato.

### **13. Início dos Serviços**

13.1. O Contratado confirmará a disponibilidade dos Especialistas Principais e dará início aos Serviços, no máximo, no número de dias após a Data de Entrada em Vigor especificada no item 13.1. das Condições Especiais.

- 14. Encerramento do Contrato** 14.1. Exceto se rescindido em data anterior, de acordo com a Cláusula 19 das Condições Gerais, este Contrato considerar-se-á extinto ao final do prazo, especificado no item 14.1. das Condições Especiais, contado do início da Data de Vigência.
- 15. Totalidade do Acordo** 15.1. Este Contrato contém todos os acordos, condições e disposições ajustadas pelas Partes. Nenhum agente ou representante de qualquer das Partes dispõe de autoridade para fazer, nem as Partes estarão sujeitas ou serão responsáveis por qualquer declaração, representação, promessa ou acordo que não tenha sido estabelecido neste Contrato.
- 16. Modificações ou Alterações** 16.1. Qualquer modificação ou alteração dos termos e condições deste Contrato, incluindo qualquer alteração ou mudança no escopo dos Serviços, somente poderá ser feita por meio de acordo por escrito entre as Partes.
- 16.2. Quando as modificações ou alterações forem substanciais, será necessário obter o prévio consentimento do Banco Mundial.
- 17. Força Maior**
- Definição** 17.1. Para os fins deste Contrato, “Força Maior” significa um evento que está fora do controle razoável de uma Parte, não é previsível, não pode ser evitado e que torna impossível ou tão impraticável de modo a que possa ser considerado razoavelmente impossível o cumprimento, nessas circunstâncias, de suas obrigações estabelecidas neste Contrato. Essas situações abrangem, mas não se limitam a guerras, rebeliões, distúrbios civis, terremotos, incêndios, explosões, tempestades, enchentes ou outras condições climáticas adversas, greves de trabalhadores e patronais, ou outras ações sindicais, confisco ou qualquer outra medida tomada por órgãos governamentais.
- 17.2. Força Maior não inclui (i) qualquer evento provocado por negligência ou ação intencional de uma Parte ou de seus Especialistas, Subcontratados, agentes ou empregados nem (ii) qualquer acontecimento que uma Parte diligente pudesse ter previsto no momento da assinatura deste Contrato e/ou



pudesse ter evitado ou solucionado durante o cumprimento de suas obrigações estabelecidas neste Contrato.

17.3. Não constitui motivo de Força Maior a insuficiência de fundos ou falta de qualquer pagamento previsto neste Contrato.

**Não constitui  
violação do Contrato**

17.4. O descumprimento de qualquer das obrigações de uma Parte estabelecidas neste Contrato não será considerado violação ou negligência, se esse descumprimento resultar de um evento de Força Maior, desde que a Parte afetada por esse evento tenha tomado todas as precauções razoáveis, o devido cuidado ou medidas alternativas legítimas com o objetivo de cumprir os termos e condições deste Contrato.

**Medidas a serem  
adotadas**

17.5. A Parte afetada por um evento de Força Maior deverá continuar a executar suas obrigações determinadas pelo Contrato, na medida do possível, e tomar todas as providências razoáveis para minimizar as consequências de qualquer evento de Força Maior.

17.6. A Parte afetada por um evento de Força Maior deverá notificar prontamente a outra Parte sobre tal acontecimento e, em qualquer caso, no prazo máximo de 10 (dez) dias seguintes à ocorrência de tais acontecimentos, apresentando evidências de sua natureza e causa e, da mesma forma, deverá notificar por escrito a volta às condições normais tão logo seja possível.

17.7. Qualquer prazo em que uma Parte deva concluir qualquer ação ou tarefa, de acordo com este Contrato, será estendido por um período igual àquele durante o qual a referida Parte não pôde executá-la devido a um evento de Força Maior.

17.8. Durante o período de sua incapacidade para executar os Serviços devido a um evento de Força Maior, o Contratado, instruído pelo Cliente, deverá:

(a) interromper os trabalhos e, nesse caso, o Contratado será reembolsado pelos custos adicionais e necessários que tenha assumido de forma razoável e, se for exigido pelo Cliente, ao reativar os Serviços; ou

(b) continuar com os Serviços até o ponto que for possível, e neste caso o Contratado deverá continuar a ser pago conforme os termos deste Contrato e será reembolsado pelos custos adicionais, efetivamente comprovados, incorridos de forma razoável e necessária.

17.9. No caso de desacordo entre as Partes quanto à existência ou à extensão do evento de Força Maior, o fato deverá ser solucionado de acordo com as Cláusulas 44 e 45 das Condições Gerais.

## **18. Suspensão**

18.1. O Cliente poderá interromper todos os pagamentos ao Contratado previstos neste Contrato, mediante aviso de suspensão por escrito ao Contratado, se este deixar de cumprir qualquer de suas obrigações estabelecidas neste Contrato, inclusive a execução dos Serviços, desde que o aviso de suspensão (i) especifique a natureza do descumprimento, e (ii) solicite ao Contratado a correção das falhas detectadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento pelo Contratado da respectiva notificação.

## **19. Rescisão**

19.1. Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das Partes de acordo com as disposições definidas a seguir:

### **a. Pelo Cliente**

19.1.1. O Cliente poderá rescindir este Contrato no caso de ocorrência de qualquer dos eventos especificados nos §§ (a) a (f) desta Cláusula. Em tal ocorrência, o Cliente deverá dar um aviso de rescisão, por escrito, ao Contratado, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, no caso dos eventos referenciados nos itens (a) a (d) abaixo; um aviso de rescisão, por

escrito, ao Contratado, com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, no caso do evento referido no item (e) abaixo; e um aviso de rescisão, por escrito, ao Contratado, com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) dias, no caso do evento referido no item (f) abaixo:

- (a) Se o Contratado deixar de corrigir uma falha no desempenho das suas obrigações aqui previstas, conforme especificado em um aviso de suspensão de acordo com a Cláusula 18 das Condições Gerais;
- (b) Se o Contratado (ou se ele consistir mais de uma entidade, se qualquer de seus membros) entrar em processo de insolvência, de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial ou ainda entrar em processo de liquidação;
- (c) Se o Contratado deixar de cumprir qualquer decisão final resultante de um procedimento de arbitragem conforme a Cláusula 45.1. das Condições Gerais;
- (d) Se, por motivo de Força Maior, o Contratado não puder executar uma parte essencial dos Serviços durante um período superior a 60 (sessenta) dias;
- (e) Se o Cliente, sob seu exclusivo critério e por qualquer razão, decidir rescindir este Contrato;
- (f) Se o Contratado deixar de confirmar a disponibilidade dos Especialistas principais conforme exigência da Cláusula 13 das Condições Gerais;
- (g) Se o Contratado adotar qualquer ato que objetive impedir concretamente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco Mundial previstos neste Contrato.

19.1.2 Ademais, se o Cliente determinar que o Contratado envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir por qualquer contrato ou durante a execução de qualquer contrato, poderá o Cliente mediante notificação, por escrito, ao Contratado, rescindir de imediato o presente Contrato.

**b. Pelo  
Contratado**

19.1.3. O Contratado poderá rescindir este Contrato, por meio de um aviso de rescisão, por escrito, ao Cliente, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, no caso de ocorrência de qualquer evento especificado nos itens (a) a (d) abaixo:

(a) Se o Cliente deixar de pagar qualquer montante devido ao Contratado de acordo com este Contrato, que não esteja sujeito a uma disputa de acordo com a Cláusula 45.1. das Condições Gerais, dentro de 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento pelo Cliente de aviso, por escrito, do Contratado de que esse pagamento está em mora;

(b) Se, por motivo de Força Maior, o Contratado não puder executar uma parte essencial dos Serviços durante um período superior a 60 (sessenta) dias;

(c) Se o Cliente deixar de cumprir qualquer decisão final resultante de um procedimento de arbitragem conforme a Cláusula 45.1. das Condições Gerais;

(d) Se o Cliente descumprir de modo substancial as suas obrigações previstas neste Contrato e não corrigir a sua conduta no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias (ou um período maior que o Contratado pode ter subsequentemente aprovado por escrito) a partir do recebimento pelo Cliente da notificação do Contratado especificando o descumprimento.

**c. Cessação dos  
Direitos e  
Obrigações**

19.1.4. Após a rescisão deste Contrato de acordo com as Cláusulas 12 ou 19 das Condições Gerais, ou após a expiração deste Contrato de acordo com a Cláusula 14 das Condições Gerais, todos os direitos e obrigações das Partes aqui especificadas cessarão, exceto (i) os direitos e obrigações que possam ter se acumulado na data da rescisão ou expiração, (ii) a obrigação de confidencialidade determinada na Cláusula 22 das Condições Gerais, (iii) a obrigação do Contratado de permitir a inspeção, cópia e auditoria de suas contas e seus registros definida na Cláusula 25 das Condições Gerais, e (iv)

qualquer direito que uma das Partes possa ter de acordo com a Legislação Aplicável.

**d. Cessação dos Serviços**

19.1.5. Após a rescisão deste Contrato por aviso de qualquer das Partes para a outra conforme as Cláusulas 19.1.1., 19.1.2. ou 19.1.3. das Condições Gerais, o Contratado deverá, imediatamente após o envio ou recebimento desse aviso, seguir todas as etapas necessárias para encerrar os Serviços de forma oportuna e ordenada, e deverá fazer todo o esforço possível para manter as despesas para este fim em um mínimo. Com relação aos documentos preparados pelo Contratado e aos equipamentos e materiais fornecidos pelo Cliente, o Contratado deverá proceder conforme determinado, respectivamente, pelas Cláusulas 27 e 28 das Condições Gerais.

**e. Pagamento na Rescisão do Contrato**

19.1.6. Após a rescisão deste Contrato, o Cliente deverá fazer os seguintes pagamentos ao Contratado:

pagamento dos Serviços realizados satisfatoriamente antes da data de rescisão do Contrato; e

no caso de rescisão em conformidade com os itens (d) e (e) da Cláusula 19.1.1. das Condições Gerais, o reembolso de qualquer custo razoável incidental para a rescisão imediata e organizada deste Contrato, incluindo o custo da viagem de volta dos Especialistas.

**C. OBRIGAÇÕES DO CONSULTOR**

**20. Disposições Gerais**

**a. Padrão  
de Desempenho**

20.1 O Contratado deverá desempenhar e executar os Serviços com toda a devida diligência, eficiência e economia, de acordo com os padrões e as práticas profissionais aceitas de modo geral, observar sólidas práticas de gestão, empregar a tecnologia apropriada e equipamentos, maquinário, materiais e métodos seguros e eficazes. O Contratado deverá sempre agir, com respeito a qualquer assunto relativo a este Contrato ou aos Serviços, como um consultor fiel ao Cliente, e deverá sempre apoiar e proteger os interesses legítimos do Cliente em todas as negociações com Terceiros.

20.2. O Contratado deverá contratar e fornecer Especialistas e Subcontratados qualificados conforme exigido para executar os Serviços.

20.3. O Contratado poderá subcontratar parte dos Serviços até certo ponto e com os Especialistas Principais e Subcontratados aprovados previamente pelo Cliente por escrito. Não obstante essa aprovação, o Contratado deverá manter total responsabilidade pelos Serviços, respondendo perante o Cliente por quaisquer erros, falhas, deficiências e/ou inexecuções dos Subcontratados.

**[SO PARA CONTRATOS DE SERVICOS QUE SÃO PARA PROJETOS DE  
CONSTRUCAO]**

[20.4. O Contratado deverá cumprir com as políticas do Cliente de Construção descritas no Apêndice E.] **[NOTA: Se esta cláusula for inserida, o número de cláusulas 20.4, 20.5 e 20.6 precisa ser alterado]**

**b. Legislação  
Aplicável aos  
Serviços**

20.4/5. O Contratado deverá realizar os Serviços de acordo com o Contrato e a Legislação Aplicável e seguir todas as etapas possíveis para garantir que todos os seus Especialistas e Subcontratados cumpram a Legislação Aplicável.

20.5/6. Durante a execução do Contrato, o Contratado deverá cumprir as proibições relativas à importação de bens e serviços no país do Cliente quando:

por uma questão legal ou normas oficiais, o país do Cliente proibir o estabelecimento de relações comerciais com aquele país; ou

em conformidade com uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas tomada de acordo com o Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, o País do Cliente proibir qualquer importação de bens daquele país ou quaisquer pagamentos a qualquer país, pessoa ou entidade daquele país.

## **21. Conflito de Interesses**

21.1. O Contratado deverá priorizar os interesses do Cliente sem considerar a possibilidade de qualquer trabalho futuro e evitar estritamente conflitos com outros contratos ou com os seus próprios interesses corporativos.

### **a. O Contratado não deve se beneficiar de comissões, descontos, etc.**

21.1.1. O pagamento do Contratado de acordo com a Condição Geral F (Cláusulas 38 a 42 das Condições Gerais) deverá constituir o único pagamento do Contratado em relação a este Contrato e, conforme a Cláusula 21.1.3. das Condições Gerais, o Contratado não deverá aceitar em seu próprio benefício nenhuma comissão comercial, desconto ou pagamento similar.

21.1.2. Outrossim, se o Contratado for responsável, como parte dos Serviços, por assessorar o Cliente na aquisição de bens, obras ou serviços, o Contratado deverá cumprir as diretrizes de aquisição aplicáveis do Banco Mundial e sempre exercer tal responsabilidade visando os melhores interesses do Cliente. Quaisquer descontos ou comissões obtidos pelo Contratado durante essas atividades de aquisição reverterão em favor do Cliente

### **b. O Contratado e seus Associados não poderão participar de certas atividades**

21.1.3. O Contratado concorda que, após o seu encerramento, ele e qualquer de suas entidades associadas, bem como quaisquer Subcontratados e as entidades afiliadas a esses Subcontratados, estarão desqualificados para o fornecimento de bens, obras e serviços resultantes ou diretamente relacionados aos Serviços prestados na preparação ou

implementação do projeto, salvo disposição em contrário previamente acordada entre as Partes.

**c. Proibição de  
Atividades  
Conflitantes**

21.1.4. O Contratado não deverá se envolver e não levará os seus Especialistas, bem como os seus Subcontratados a participar direta ou indiretamente de atividade comercial ou profissional que possa conflitar com as tarefas que lhes foram atribuídas de acordo com este Contrato.

**d. Dever restrito  
de divulgar  
atividades  
conflitantes**

21.1.5. O Contratado tem a obrigação e deverá garantir que Especialistas e Subcontratados também tenham a obrigação de divulgar qualquer situação de conflito real ou potencial que impacte sua capacidade de servir aos melhores interesses do Cliente ou que possa ser interpretada como tal. A não divulgação dessas situações pode levar à desqualificação do Contratado ou à rescisão deste Contrato.

**22. Responsabilidade do  
Contratado**

22.1. Sujeita às disposições adicionais, se houver, definidas na Cláusula 22.1. das Condições Especiais, a responsabilidade do Contratado prevista neste Contrato será determinada pela Legislação Aplicável.

**23. Seguro a ser obtido pelo  
Contratado**

23.1. O Contratado (i) contratará e manterá, e fará com que os Subcontratados contratem e mantenham, às suas próprias expensas (ou dos Subcontratados, conforme o caso), nos termos e condições aprovados pelo Cliente, um seguro contra riscos e com as coberturas especificadas na Cláusula 23.1. das Condições Especiais, tendo o Cliente como beneficiário, e (ii) a pedido do Cliente, fornecerá as comprovações necessárias da obtenção e manutenção do seguro, assim como do pagamento dos prêmios vigentes. O Contratado deverá garantir que esse seguro está em vigor antes do início dos Serviços, conforme definido na Cláusula 13 das Condições Gerais.



## **24. Contas, Inspeção e Auditoria**

24.1. O Contratado deverá manter e fazer com que seus Subcontratados mantenham contas e registros precisos e sistemáticos em relação aos Serviços e em tal forma e detalhes que identifiquem claramente as mudanças de data e de custos pertinentes.

24.2. O Contratado deverá permitir e incentivar que seus Subcontratados permitam, que o Banco Mundial e/ou pessoas indicadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou todas as suas contas e registros referentes à execução do Contrato e ao envio da proposta para o fornecimento dos Serviços e submeta tais contas e registros à auditoria por auditores indicados pelo Banco Mundial se este assim o exigir. O Contratado deve estar ciente de que a prática de atos que objetivem impedir concretamente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco Mundial, constituem uma prática proibida sujeita à rescisão contratual (bem como à determinação de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções do Banco Mundial).

## **25. Obrigações de apresentar relatórios**

25.1. O Contratado deverá apresentar ao Cliente os relatórios e documentos indicados no **Apêndice A** deste Contrato na forma, quantidade e prazos fixados no referido Apêndice.

## **26. Direitos de propriedade do Cliente nos relatórios e registros**

26.1. A menos que seja indicado de outro modo nas Condições Especiais, todos os relatórios e dados relevantes, bem como informações como tais mapas, diagramas, planos, bancos de dados, outros documentos, *softwares* desenvolvidos, registros de apoio ou materiais compilados ou preparados pelo Contratado para o Cliente durante a execução dos Serviços deverão ser confidenciais e tornar-se-ão propriedade absoluta do Cliente. O Contratado deverá, no máximo até a data de rescisão ou expiração deste Contrato, entregar todos esses documentos e bens ao Cliente, juntamente com um inventário detalhado deles. O Contratado poderá reter uma cópia desses documentos, dados e/ou *softwares*, mas não poderá, sem aprovação prévia e por escrito do Cliente, usá-la para fins que não estejam relacionados a este Contrato.

26.2. Se forem necessários acordos de licença entre o Contratado e Terceiros para fins de desenvolvimento dos planos, desenhos, especificações, projetos, bancos de dados, outros documentos e *software*, o Contratado deverá obter a aprovação prévia por escrito do Cliente para esses acordos e o Cliente terá o direito, a seu critério, de exigir a recuperação das despesas relativas ao desenvolvimento do(s) programa(s) em questão.

26.3 Considerando que todos os bens, direitos e serviços que tenham sido empregados na execução do Contrato, desenvolvidos durante sua execução ou que resultem da execução do Contrato serão (ou poderão ser) doados pelo Cliente, por meio de um contrato de doação, à Agência Estadual, o Contratado deve assegurar que ao Cliente sejam concedidas/transferidas:

todas as licenças e autorizações (licenças de uso, copyright e demais documentos relacionados à propriedade intelectual) relacionadas ao bens, direitos e serviços que tenham sido empregados na execução do Contrato, desenvolvidos durante sua execução ou que resultem da execução do Contrato;

todas as licenças e autorizações (licenças de uso, copyright e demais documentos, etc) da propriedade intelectual que tenha sido utilizada pelo Contratado na realização dos Serviços;

as licenças e autorizações acima referidas devem ser irrevogáveis, perpétuas, mundiais e livres do pagamento de qualquer royalty ou taxa, bem como devem assegurar, ao Cliente, o direito de sublicenciá-las a quem quer que seja;

caso os Serviços dependam de licenças e autorizações relacionadas à propriedade intelectual pertencente a Terceiros, o Contratado deverá, antes do término do presente Contrato, adquirir os direitos necessários para transferi-las ao Cliente, independentemente do pagamento de qualquer compensação financeira, assegurando ao Cliente o direito de sublicenciamento

também independentemente do pagamento de qualquer compensação financeira.

**27. Equipamentos,**

**Veículos e**

**Materiais**

27.1. Equipamentos, veículos e materiais colocados à disposição do Contratado pelo Cliente, ou adquiridos pelo Contratado com recursos integrais ou parciais fornecidos pelo Cliente serão de propriedade do Cliente e deverão ser identificados de modo adequado. Quando da rescisão ou encerramento deste Contrato, o Contratado apresentará ao Cliente o inventário dos referidos equipamentos, veículos e materiais, e os entregará de acordo com as suas instruções. Enquanto estiver de posse dos equipamentos, veículos e materiais, o Contratado deverá providenciar o seguro desses itens, às expensas do Cliente, no valor equivalente à sua total substituição, salvo determinação em contrário e por escrito do Cliente.

27.2. Qualquer equipamento ou material trazido para o país do Cliente pelo Contratado ou seus Especialistas tanto para uso pessoal quanto no projeto, permanecerá de propriedade do Contratado ou dos Especialistas, conforme aplicável.

**D. ESPECIALISTAS DO CONSULTOR E SUBCONSULTORES**

**28. Descrição de**

**Especialistas**

**Principais**

28.1. Os cargos, as funções, as qualificações mínimas e a carga de trabalho de cada um dos Especialistas Principais do Contratado, estimados para execução dos Serviços, estão descritos no Apêndice B.

**29. Substituição  
Especialistas**

29.1. Exceto se o Cliente estabelecer de outro modo, não serão admitidas alterações nos Especialistas Principais.

**Principais**

29.2. Se, por qualquer motivo fora do controle razoável do Contratado, como morte ou doença, entre outras, for necessário substituir qualquer Especialista Principal, o Contratado deverá apresentar solicitação por escrito ao Cliente. Nesse caso, o Contratado deverá apresentar imediatamente como substituto outro profissional com qualificação equivalente ou superior e com a mesma faixa de remuneração.

30.1. Se o Cliente descobrir que algum dos Especialistas ou Subcontratados incorreu em conduta indevida ou foi acusado de ter cometido um ato criminoso, ou se o Cliente determinar que qualquer Especialista ou Subcontratado se envolveu em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante a execução dos Serviços, o Contratado deverá, por solicitação por escrito do Cliente, providenciar um substituto.

**30. Remoção de  
Especialistas ou**

**Subcontratados**

30.2. Caso algum Especialista Principal, Especialista de Apoio ou Subcontratado seja considerado pelo Cliente como incompetente ou incapaz no cumprimento das tarefas atribuídas, o Cliente, especificando os motivos correspondentes, poderá solicitar que o Contratado providencie um substituto.

30.3. Os substitutos dos Especialistas ou Subcontratados removidos deverão ter melhores qualificações e experiência e serem previamente aceitos pelo Cliente.

30.4. O Contratado deverá arcar com todos os custos oriundos ou relativos a qualquer remoção e/ou substituição de tais Especialistas ou Subcontratados.

**E. OBRIGAÇÕES DO CLIENTE**

### **31. Assistência e Isenções**

31.1. A menos que especificado de outra forma na Cláusula 31.1. das Condições Especiais, o Cliente deverá envidar todos os seus esforços para:

(a) Auxiliar o Contratado na obtenção dos vistos de trabalho e outros documentos necessários para permitir que o Contratado preste os Serviços.

(b) Auxiliar o Contratado para que os Especialistas e, se for apropriado, os seus dependentes elegíveis, obtenham os vistos de entrada e saída, de residência e licença para efetuar câmbio no país do Cliente enquanto executam os Serviços previstos neste Contrato. O Cliente não responderá, no entanto, pela demora ou por decisões discricionárias das autoridades responsáveis pela emissão dos vistos e demais documentos.

(c) Auxiliar, no que for possível, que o Contratado obtenha a liberação pela alfândega de qualquer bem necessário aos Serviços e dos objetos pessoais dos Especialistas e de seus dependentes elegíveis. O Cliente não responderá, no entanto, pela demora ou por decisões discricionárias das autoridades alfandegárias.

(d) Fornecer aos funcionários, agentes e representantes do Governo todas as instruções e informações necessárias ou pertinentes à imediata e eficiente execução dos Serviços.

(e) Isentar o Contratado, a equipe e quaisquer Subcontratados contratados pelo Contratado para executar os Serviços de qualquer exigência de registro ou licença referente ao exercício da profissão ou ao estabelecimento individual ou como entidade corporativa no país do Cliente, obedecidas, no entanto, as exigências legais previstas na Legislação Aplicável.

(f) Fornecer ao Contratado qualquer outra assistência prevista no item 31.1. das Condições Especiais.

- 32. Acesso ao Local do Projeto**
- 32.1. O Cliente garante que o Contratado terá acesso livre e gratuito ao local do projeto, necessário à execução dos Serviços.
- 33. Mudança na Legislação Aplicável Relativa a Impostos e Taxas**
- 33.1. Se, após a data deste Contrato, houver alguma alteração na legislação aplicável no país do Cliente com relação a impostos e direitos que aumente ou diminua o custo incorrido pelo Contratado na realização dos Serviços, a remuneração e as despesas reembolsáveis pagáveis de outro modo ao Contratado neste Contrato devem ser aumentadas ou diminuídas de modo adequado pelo acordo entre as Partes, e os ajustes correspondentes deverão ser feitos para o valor do preço do Contrato especificado na Cláusula 37.1. das Condições Gerais.
- 34. Serviços, instalações e bens do Cliente**
- 34.1. O Cliente colocará à disposição do Contratado e da equipe, para a finalidade dos Serviços a serem realizados e livres de qualquer encargo, os serviços, as instalações e os bens descritos nos Termos de Referência (**Apêndice A**), durante os períodos e no modo especificados no **Apêndice A**.
- 35.1. Se for especificado no **Apêndice A** deste Contrato, o Cliente deverá colocar à disposição do Contratado, gratuitamente, os profissionais e a equipe de apoio de contrapartida, que será designada pelo Cliente com a assessoria do Contratado.
- 35. Equipe de Contrapartida**
- 35.2. As equipes de profissionais e de apoio de contrapartida, excluídos os funcionários de ligação do Cliente, deverão trabalhar sob a orientação exclusiva do Contratado. Se qualquer membro da equipe de contrapartida não executar de modo adequado qualquer tarefa compatível com o seu cargo, que lhe seja atribuída pelo Contratado, este poderá solicitar a sua substituição e o Cliente não deverá se negar sem razão a tomar as providências necessárias para atender a esse pedido.

36.1. Em consideração aos Serviços realizados pelo Contratado nos termos deste Contrato, o Cliente deverá efetuar tais pagamentos ao Contratado pelos produtos especificados no **Apêndice A** e da forma descrita pela Cláusula F das Condições Gerais a seguir.

**36. Obrigação de Pagamento**

**F. PAGAMENTOS AO CONSULTOR**

**37. Preço do Contrato**

37.1. O preço do Contrato é fixo e está determinado na Cláusula 37.1. das Condições Especiais. A discriminação do preço do Contrato é fornecida no Apêndice C.

37.2. Qualquer mudança no preço do Contrato especificado na Cláusula 37.1. só pode ser feita se as Partes tiverem concordado com o escopo revisado dos Serviços de acordo com a Cláusula 16 das Condições Gerais e modificado por escrito os Termos de Referência no Apêndice A.

**38. Impostos e Direitos**

38.1. O Contratado, os Subcontratados e os Especialistas são responsáveis por cumprir todas as obrigações fiscais nos termos da Legislação Aplicável decorrentes do Contrato, exceto quando definido de outro modo na Cláusula 38.1. das Condições Especiais.

**39. Moeda de Pagamento**

39.1. Todos os pagamentos previstos neste Contrato deverão ser feitos nas moedas indicadas neste Contrato.

**40. Forma de Cobrança e de Pagamento**

40.1. O total de pagamentos no âmbito deste Contrato não poderá exceder o preço do Contrato especificado na Cláusula 37.1. das Condições Especiais.

40.2. Os pagamentos previstos neste Contrato deverão ser feitos em prestações de preço global relativas aos produtos especificados no Apêndice A. Os pagamentos serão feitos de acordo com o cronograma de pagamentos estabelecido na Cláusula 40.2. das Condições Especiais.

40.2.1. Adiantamento: A menos que seja indicado de outro modo nas Condições Especiais, será efetuado um pagamento antecipado mediante uma garantia bancária para pagamento antecipado aceitável para o Cliente com valor (ou valores) e na moeda (ou moedas) especificados nas Condições Especiais. Essa garantia (i) deverá permanecer válida até que o adiantamento tenha sido totalmente compensado e (ii) deverá ocorrer na forma definida no Apêndice D, ou em qualquer outra forma aprovado por escrito pelo Cliente. Os adiantamentos serão pagos pelo Cliente em parcelas iguais contra as prestações de preço global especificadas nas Condições Especiais até que tais adiantamentos tenham sido totalmente pagos.

40.2.2. Os Pagamentos das Parcelas de Preço Global. O Cliente deverá pagar ao Contratado no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento, por parte do Cliente, dos produtos e da fatura para o respectivo pagamento da parcela de preço global. O pagamento pode ser retido se o Cliente não aprovar os produtos enviados como satisfatórios e, nesse caso, o Cliente deverá fornecer comentários para o Contratado dentro do mesmo período de 60 (sessenta) dias. O Contratado deverá imediatamente fazer as correções necessárias e, em seguida, o processo deverá ser repetido.

40.2.3. O Pagamento Final. O pagamento final previsto nesta Cláusula deverá ser feito somente depois que o relatório final tiver sido enviado pelo Contratado e aprovado como satisfatório pelo Cliente. Os Serviços deverão então ser considerados concluídos e finalmente aceitos pelo Cliente. A última parcela do preço global será considerada aprovada para pagamento pelo Cliente no prazo de 90 (noventa) dias após o recebimento do relatório final pelo Cliente, a menos que ele, nesse período de 90 (noventa) dias, envie um aviso por escrito ao Contratado especificando em detalhes as deficiências nos Serviços, o relatório final. O Contratado deverá



imediatamente fazer as correções necessárias e, em seguida, o processo deverá ser repetido.

40.2.4. Todos os pagamentos neste Contrato devem ser efetuados nas contas do Contratado especificadas na Cláusula 40.2.4. das Condições Especiais. Com exceção do pagamento final descrito em 40.2.3 acima, os pagamentos não representam a aceitação de todos os Serviços nem eximem o Contratado de quaisquer obrigações aqui descritas.

40.2.5. Os Serviços prestados e aceitos terão prazo de garantia conferido pelo Contratado ou pela Legislação Aplicável, o que for maior. A garantia prevista nesta cláusula 40.2.5 será estendida a qualquer terceiro em caso de doação ou transferência dos serviços objeto deste contrato pelo Cliente a terceiros.

**41. Juros sobre  
Pagamentos  
Atrasados**

41.1. Se o Cliente tiver pagamentos atrasados com mais de 15 (quinze) dias após a data de vencimento definida na Cláusula 40.2.2. das Condições Gerais, deverão ser pagos juros ao Contratado sobre qualquer montante devido, e não pago, em tal data de vencimento para cada dia de atraso de acordo com a taxa definida na Cláusula 41.1. das Condições Especiais.

**G. EQUIDADE E BOA-FÉ**

42.1. As Partes comprometem-se a agir de boa-fé com relação aos direitos das duas Partes neste Contrato e a adotar todas as medidas razoáveis para garantir a realização dos objetivos deste Contrato.

**42. Boa-Fé**

**H. RESOLUÇÃO DE CONFLITOS**

**43. Solução Amigável**

43.1. As Partes devem procurar resolver qualquer controvérsia de forma amigável por meio de consulta mútua.

43.2. Se uma Parte não concordar com qualquer ação ou omissão da outra Parte, aquela que tenha discordado poderá apresentar por escrito à outra

Parte uma Notificação de Controvérsia, detalhando as razões do conflito. A Parte que receber a Notificação da Controvérsia a levará em consideração e responderá por escrito no prazo de até 14 (quatorze) dias após o recebimento. Se essa Parte não responder no prazo de até 14 (quatorze) dias, ou se a controvérsia não puder ser resolvida de forma amigável em até 14 (quatorze) dias após a resposta da Parte, a Cláusula 44.1. das Condições Gerais deverá ser aplicada.

**44. Solução de  
Controvérsias**

44.1. Qualquer conflito resultante deste Contrato, que não possa ser solucionado de forma amigável pelas Partes, será submetido a processo judicial/arbitral de acordo com as disposições especificadas na Cláusula 44.1. das Condições Especiais.

## II. Condições Gerais

### Anexo 1: Política do Banco Mundial - Práticas Corruptas e Fraudulentas

#### Política do Banco Mundial

##### “Fraude e Corrupção”

**1.** É a política do Banco Mundial exigir de todos os mutuários e destinatários de doações (inclusive dos beneficiários de empréstimos do Banco Mundial), consultores e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a seleção e execução de contratos financiados pelo Banco Mundial<sup>10</sup>. De acordo com essa política, o Banco Mundial:

**(a)** define, para fins dessa disposição, as expressões abaixo da seguinte forma:

“prática corrupta” significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar indevidamente as ações de terceiros<sup>11</sup>;

“prática fraudulenta” significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável, induza ou tente induzir uma parte a erro, para obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;<sup>12</sup>;

“prática colusiva” significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;<sup>13</sup>;

Nesse contexto, será imprópria qualquer ação realizada por um consultor ou por qualquer dos seus funcionários, seus agentes ou seus subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou seus empregados, no intuito de influenciar o processo de seleção ou a execução do contrato para obter uma vantagem indevida e/ou imprópria.

Para a finalidade deste sub§, “terceiros” refere-se a um funcionário público que atue no processo de seleção ou na execução do contrato. Neste contexto, “funcionário público” inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre a seleção.

Para a finalidade deste sub§, "Parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de seleção ou à execução do contrato; e "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de seleção ou a execução do contrato.

Para os fins deste §, "parte" refere-se aos participantes do processo de aquisição ou seleção (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso as propostas financeiras e outras condições.

"prática coercitiva" significa prejudicar ou causar dano ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, qualquer parte ou a sua propriedade para influenciar indevidamente as ações de uma Parte<sup>37</sup>;

"prática obstrutiva" significa

deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco Mundial de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco Mundial de promover inspeção e auditoria;

rejeitará a recomendação de outorga se determinar que o consultor recomendado para a outorga do contrato, ou algum membro da sua equipe, seus agentes ou seus subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou algum empregado destes se envolveu, de forma direta ou indireta, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

declarará viciado o processo de seleção e cancelará a parte do Empréstimo alocado para um contrato se, a qualquer momento, concluir que os representantes do mutuário ou de um beneficiário da doação se envolveram em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, durante o processo de seleção ou de execução do contrato em questão, sem que o mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco Mundial, para resolver essas práticas quando ela ocorrer, inclusive ao não informar ao Banco Mundial de modo oportuno no momento que tomou conhecimentos dessas práticas;

---

<sup>37</sup> Para a finalidade deste subparágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de seleção ou da execução do contrato.

sancionará uma firma ou pessoa física a qualquer tempo, de acordo com procedimentos vigentes de sanções do Banco Mundial<sup>38</sup>, inclusive declarando-a inelegível indefinidamente ou por prazo determinado para: (i) a outorga de um contrato financiado pelo Banco Mundial, e (ii) ser designado como subconsultor, consultor, fabricante, fornecedor ou prestador de serviços de uma outra firma elegível a quem tenha sido outorgado um contrato financiado pelo Banco Mundial.

### III. Condições Especiais do Contrato

### II. Condições Gerais

#### **Anexo 3: Política do Cliente- Práticas Corruptas e Fraudulentas**

##### Política do Cliente

Conformidade com a Lei; Código de Ética da Conservation International. O Contratado executará os Serviços em conformidade com (i) os regulamentos do Foreign Corrupt Practices Act (FCPA) e do Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros, bem como (ii) todas as leis e regulamentos do país em que os Serviços são executados (incluindo, mas não limitado a, aqueles relativos a suborno, corrupção, financiamento de terrorismo e igualdade de oportunidades de emprego, bem como todas as normas geralmente aceitas aplicáveis a esse trabalho), como se as leis e regulamentos acima mencionados atingissem diretamente as atividades do Contratado. Além disso, o Contratado concorda em executar todos os Serviços e realizar todas as atividades a eles relacionadas de acordo com o Código de Ética da Conservation International:

A reputação da Conservation International deriva do nosso compromisso com nossos valores fundamentais: integridade, respeito, coragem, otimismo e paixão e trabalho em equipe. O Código de Ética da CI (o "Código") fornece orientações aos funcionários da CI, provedores de serviços, especialistas, estagiários e voluntários nos valores fundamentais da CI viva e descreve padrões mínimos de conduta ética a que todas as partes devem aderir.

**Qualquer violação do Código de Ética deve ser comunicada à CI por meio de sua linha direta de ética em [www.ci.ethicspoint.com](http://www.ci.ethicspoint.com).**

---

<sup>38</sup> Uma firma ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para outorga de um contrato financiado pelo Banco Mundial após (i) a conclusão do processo de sanções do Banco Mundial, conforme seus procedimentos de sanções, incluindo nomeadamente: impedimento cruzado, conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, incluindo Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e procedimentos de sanções por fraude e corrupção e (ii) em consequência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva relacionada a procedimento de sanções em andamento. Ver nota de rodapé 12 e parágrafo 8 do Apêndice 1 das Diretrizes de Consultores, datadas de janeiro de 2011.

A CI baseia-se na integridade pessoal, no bom senso e no senso comum de todos os terceiros que atuam em nome ou prestam serviços à organização, para lidar com questões não expressamente abordadas pelo Código ou conforme observado abaixo.

#### Integridade:

Agir de boa fé, de forma responsável, com o devido cuidado, competência e diligência e manter os melhores padrões profissionais em todos os momentos.

Cumprir todos os termos contratuais, bem como todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis, nacionais e internacionais, em todos os países onde os Serviços são realizados.

Fornecer uma representação verdadeira de todos os Serviços realizados.

Nunca se envolva em nenhum dos seguintes atos: falsificação de documentos comerciais ou recibos, roubo, desfalque, desvio de fundos, suborno ou fraude.

#### Transparência:

Evite conflitos de interesse e não permita que o julgamento independente seja comprometido.

Não aceite presentes ou favores de subcontratados, fornecedores ou outras terceiras partes que afetariam negativamente a prestação de Serviços para CI.

#### Prestação de contas:

Divulgar a CI, o mais cedo possível, qualquer informação que você tenha ou tenha conhecimento, o que pode resultar em um conflito de interesses real ou percebido ou impropriedade.

Implementar atividades, prestar serviços e gerenciar pessoal e operações de forma profissional, com conhecimento e sabedoria com o objetivo de um resultado bem-sucedido nos termos deste Contrato.

#### Confidencialidade:

Não divulgue informações confidenciais ou sensíveis obtidas durante o curso do seu trabalho com CI.

Proteger relacionamentos confidenciais entre CI e outros terceiros.

#### Respeito mútuo e colaboração:

Participar de povos indígenas e comunidades locais em que a CI trabalha de forma positiva e construtiva que respeite a cultura, as leis e as práticas dessas comunidades, no devido respeito pelo direito de consentimento livre, prévio e esclarecido.

Declarações e Garantias Anti-Terrorismo do Contratado. O Contratado é notificado por meio deste que as Ordens Executivas dos Estados Unidos da América e a lei dos Estados Unidos da América proíbem as transações e o fornecimento de recursos e suporte a indivíduos e organizações associadas ao terrorismo. O Contratado, portanto, declara e garante que o Contratado não forneceu e tomará todas as medidas razoáveis para assegurar que o Contratado não fornece e não fornecerá conscientemente, suporte material ou recursos a qualquer indivíduo ou entidade que cometa, tente cometer, defenda, facilite ou participe de atos terroristas, ou tenha cometido, tentado cometer, facilitado ou participado de atos terroristas; e está em conformidade com todas as outras disposições aplicáveis de tais Ordens Executivas dos Estados Unidos da América e lei dos Estados Unidos da América.

<sup>16</sup> Um subconsultor, fornecedor, ou prestador de serviços designado é qualquer que (i) foi incluído pelo consultor na sua proposta porque traz experiência específica e conhecimentos específicos ou cruciais que são considerados na avaliação técnica da proposta do consultor para os serviços em questão; ou (ii) designado pelo mutuário.

### III. Condições Especiais do Contrato

Número da Cláusula das Condições Gerais	Emendas, Suplementos e Cláusulas nas Condições Gerais de Contrato
1.1(b) e 3.1	O Contrato deve ser interpretado de acordo com a lei do Brasil.
1.1(u)	[Nome de Agência Estadual/Estatais]
4.1	O idioma é: Português



6.1 e 6.2	Os endereços são: Cliente: Conservation International do Brasil <b>A/C:</b>  E-mail (onde permitido): _____  Contratado: _____ A/C de : _____  E-mail (onde permitido): _____
8.1	<i>Não se aplica</i>
9.1	Os Representantes Autorizados são: Para o Cliente: Rodrigo Jesus de Medeiros  Para o Contratado: <i>[nome, cargo]</i>

11.1	<i>Não se aplica</i>
12.1	<b>Rescisão do Contrato por Não Entrar em Vigor:</b>  <b>O prazo é de 30 (trinta) dias.</b>
13.1	<b>Início dos Serviços:</b> <b>O número máximo de dias é de 10 (dez).</b>  Confirmação da disponibilidade dos Especialistas Principais para iniciar o Serviço deve ser enviada ao Cliente por escrito, na forma de Declaração assinada por cada Especialista Principal.
14.1	<b>Término do Contrato:</b> <b>O período deve ser _____ meses.</b>





21 b.	<p>O Cliente se reserva o direito de determinar caso a caso se o Contratado deve ser desqualificado do fornecimento de bens, obras ou serviços [?] devido a um conflito de natureza descrita na Cláusula 21.1.3. das Condições Gerais.</p> <p>Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/></p>
22.1	Nenhuma disposição adicional.
23.1	<p><b>A cobertura de seguro contra os riscos deve ser feita como a seguir:</b></p> <p>Os Seguros deverão ser contratados conforme a legislação local. O Contratado responsabiliza-se pela contratação e manutenção de todos os seguros necessários.</p>
26.1	<i>Não se aplica</i>
26.2	<p>O Contratado não deve usar quaisquer <i>documentos a que tiver acesso</i> para finalidades não relacionadas a este Contrato sem a prévia aprovação por escrito do Cliente.</p>
31.1 (a) até (e)	Nenhuma disposição adicional.
37.1	<p>O preço do Contrato é: R\$ _____ (_____)</p> <p>Quaisquer impostos locais indiretos passíveis de cobrança em relação a este Contrato para os Serviços fornecidos pelo Contratado devem ser pagos pelo Contratado.</p> <p>O montante de tais impostos é R\$ _____.</p>
38.1 e 38.2	<p>O Contratado será responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas e licenças devidos em decorrência do Contrato, e seus custos deverão estar incluídos no Valor do Contrato, após as negociações.</p>



<b>40.2</b>	<b>Cronograma de pagamento:</b> <b>R\$</b> ____ (____) equivalentes a 10% do preço total do contrato, após aceite do <b>produto 1</b> ; <b>R\$</b> ____ (____) equivalentes a 20% do preço total do contrato, após aceite do <b>produto 2</b> ; <b>R\$</b> ____ (____) equivalentes a 15% do preço total do contrato, após aceite do produto 3; <b>R\$</b> ____ (____) equivalentes a 25% do preço total do contrato, após aceite do produto 4; <b>R\$</b> ____ (____) equivalentes a 30% do preço total do contrato, após aceite do produto 5;.
<b>40.2.1</b>	<i>Não se aplica</i>
<b>40.2.4</b>	<b>As contas são:</b>

	para Moeda Estrangeira: <i>[inserir conta]</i> . para Moeda Local: <i>[inserir conta]</i> .
<b>41.1</b>	<b>A taxa de juros é:</b> de 0,035% (trinta e cinco milésimos por cento) por dia.
<b>44.1</b>	<b>[PARA OS CONTRATOS MENOS DE R\$500.000,00:]</b> As Partes elegem o foro da Cidade do Rio de Janeiro, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir toda e qualquer controvérsia decorrente ou relacionada ao presente Contrato.  <b>[PARA OS CONTRATOS DE R\$500.000,00 OU MAIS:]</b>  (a) Toda e qualquer controvérsia decorrente ou relacionada ao presente Contrato será definitiva e exclusivamente resolvida por arbitragem, administrada pela Câmara FGV de Mediação e Arbitragem da Fundação Getúlio Vargas, de acordo com o Regulamento da referida Câmara vigente na data de instauração da arbitragem (“Regulamento”).  (b) A arbitragem será realizada na cidade do Rio de Janeiro e conduzida no idioma português, ficando estabelecido que qualquer pessoa, cuja língua

pátria não seja o português, e deva prestar testemunho ou depoimento, poderá prestar seu testemunho ou depoimento em sua língua pátria, com tradução simultânea para o português, por tradutor devidamente nomeado pelo presidente do tribunal arbitral, às expensas da Parte que tiver indicado tal pessoa como testemunha ou depoente.

(c) A arbitragem será conduzida por 3 (três) árbitros, a serem nomeados na forma do Regulamento adotado. Nenhum árbitro poderá ser ou ter sido empregado, representante, consultor ou assessor de qualquer das Partes, suas afiliadas, controladas, controladoras, sócias ou acionistas.

(d) A arbitragem será regida pelas leis do Brasil.

(e) As Partes reconhecem, para fins de atender ao disposto no art. 1º da Lei 9.307/1996, que todos os direitos abrangidos pelo presente Contrato são patrimoniais disponíveis.

(f) A sentença arbitral deverá ser proferida na cidade do Rio de Janeiro, e será final, definitiva e vinculante em relação às Partes.

(g) As Partes concordam que a arbitragem é o único e exclusivo meio de solução pelas Partes de quaisquer controvérsias decorrentes ou relacionadas a este Contrato. Entretanto, as Partes reservam-se o direito de recorrer ao Poder Judiciário para fins de (i) execução desta cláusula compromissória e de obrigar a outra Parte à adoção de arbitragem; (ii) obter medidas coercitivas, cautelares e de urgência que visem a proteger seus direitos previamente à instituição da arbitragem; e (iii) de executar qualquer decisão dos árbitros, inclusive a sentença arbitral, não podendo ser tais medidas consideradas como renúncia à arbitragem ou violação desta cláusula.

(h) O surgimento de qualquer controvérsia não escusará qualquer das Partes do cumprimento de suas obrigações previstas no Contrato, exceto na medida em que qualquer descumprimento seja expressamente autorizado por decisão do tribunal arbitral.

(i) Informações sobre a existência do procedimento arbitral assim como todo documento e/ou informação trocada entre as Partes ou árbitros no curso de arbitragem terão caráter confidencial, obrigando-se as Partes e os árbitros nomeados a não divulgá-las para terceiros, salvo na hipótese de ordem expedida por autoridades judiciais e/ou administrativas, diante das quais não seja possível invocar a presente obrigação de confidencialidade.